

RUI
CUNHA
MARTINS

COORDENAÇÃO

PORTUGAL

1974

TRANSIÇÃO
POLÍTICA EM
PERSPECTIVA
HISTÓRICA



(Página deixada propositadamente em branco)

HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA



Direção da Coleção História Contemporânea

Maria Manuela Tavares Ribeiro

Os originais enviados são sujeitos a apreciação científica por *referees*

Coordenação Editorial

Maria João Padez Ferreira de Castro

Edição

Imprensa da Universidade de Coimbra

Email: imprensauc@ci.uc.pt

URL: http://www.uc.pt/imprensa_uc

Vendas online: <http://www.livrariadaimprensa.com>

Design

António Barros

Infografia

Carlos Costa

Revisão

Ana Rita Almeida

Fotografia da Capa

“Vista da pista de estacionamento do aeroporto de Luanda, em 1969, vendo-se em fundo um C-54 (Skymaster) e um C-47 (Dakota) e surgindo em primeiro plano um profissional das Oficinas Gerais de Material Aeronáutico (José Salvador)”. Origem: www.ex-ogma.blogspot.com

Impressão e Acabamento

www.artipol.net

ISBN

978-989-26-0095-6

ISBN Digital

978-989-26-0465-7

DOI

<http://dx.doi.org/10.14195/978-989-26-0465-7>

Depósito Legal

325545/11

Obra publicada com a colaboração de:

2



C E I S G O
CENTRO DE ESTUDOS
HISTÓRICOS E GEOGRÁFICOS
DO SÉCULO XX
UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Obra publicada com o apoio de:

FCT Fundação para a Ciência e a Tecnologia

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR Portugal

© Março 2011, Imprensa da Universidade de Coimbra

RUI CUNHA MARTINS

(coord.)

PORTUGAL 1974

TRANSIÇÃO POLÍTICA EM PERSPECTIVA HISTÓRICA



2 0 1 1 • C O I M B R A

(Página deixada propositadamente em branco)

SUMÁRIO

<i>PREFÁCIO</i> POR JOSEP SÁNCHEZ-CERVELLÓ	7
NOTA DE APRESENTAÇÃO	13

I. VOCABULÁRIOS DA MUDANÇA POLÍTICA

1. RUI CUNHA MARTINS	
PROBLEMÁTICA DA MUDANÇA POLÍTICA	19
2. FERNANDO CATROGA	
TRANSIÇÃO E DITADURA EM PORTUGAL NOS PRIMÓRDIOS DO SÉCULO XX.....	31
3. MARIA MANUELA CRUZEIRO	
“REVOLUÇÃO” E REVISIONISMO HISTORIOGRÁFICO. O 25 DE ABRIL VISTO DA HISTÓRIA	97

II. ITINERÁRIOS DA TRANSIÇÃO

4. MÁRCIO BARBOSA	
CABRAL, OS SPINOLISTAS E A (<i>Dis</i>)SOLUÇÃO DO MARCELISMO.....	139
5. JOANA DE MATOS TORNADA	
DO FIM E DOS HOMENS: O PONTO DE VISTA DOS MILITARES SOBRE OS ÚLTIMOS MESES DO ESTADO NOVO.....	179
6. FLOR NEVES	
DA REVOLUÇÃO À DEMOCRACIA: DEBATES POLÍTICOS EM TORNO DA BANCA NACIONALIZADA (1976-1986).....	207

(Página deixada propositadamente em branco)

PREFÁCIO

por Josep Sánchez Cervelló

Quero agradecer ao Professor Rui Cunha Martins a oportunidade de escrever esta introdução à obra *Portugal 1974 – Transição Política em Perspectiva Histórica*. Sei que, à semelhança do que por norma acontece, também neste caso o prefaciador está muito aquém da importância da obra, sendo até certo ponto dispensável. Em primeiro lugar, porque os comentários que faz sobre os diversos capítulos são forçosamente esquemáticos, ao ponto de, com toda probabilidade, os autores entenderem, com razão, não estar aí devidamente ressaltado o mais relevante da sua investigação, e, em segundo lugar, porque as restantes reflexões lançadas no prefácio, sendo basicamente pessoais, tendem a escapar ao rigor duma obra académica e de divulgação como a presente.

Dito isso, é com o maior prazer que assumo o compromisso de prefaciар o presente livro. O 25 de Abril preencheu de esperança o ano de 1974 e aquele sentimento de emoção pela queda da ditadura mais velha da Europa ocidental permitiu-me aumentar o grau de confiança que tinha então na humanidade. Na altura da Revolução dos Cravos tinha 16 anos e alguma formação política. O meu pai defendera a República na Guerra Civil e percorrera os caminhos da derrota, campos de concentração e obrigatoriedade de crescer, aos três anos de guerra, outros três mais de tropa com os franquistas. Depois desses anos fora detido e incomodado em determinados momentos, tendo por resultado uma vida que, sob o franquismo, se caracterizara pelo silêncio, pela ausência dos amigos mais íntimos, mortos

na guerra, e pelo refúgio no trabalho, só se permitindo falar de política na intimidade. A sua visão do mundo, entretanto, prosseguia ligada aos valores de liberdade, igualdade e justiça da República. Lembro-me muito bem das suas reflexões sobre o golpe do Chile de Setembro de 1973: “São outra vez os militares a abafar a democracia, como aconteceu na Espanha em 1936”. Mas, pouco tempo depois, os militares de Abril reconciliaram-no com os militares. E seguiu, desde então – como de resto todos nós –, os acontecimentos de Portugal como próprios, parecendo-lhe que a fórmula de socialismo democrático e de liberdade para as colónias era um método que conduziria Portugal na senda dos povos mais prósperos do mundo e que a janela atlântica permitiria a entrada de ar novo que aceleraria a liberdade dos povos da Espanha.

Eu, nessa altura, estudava interno em Gijón e ao largo de 1974-75 acompanhei o PREC e discutia com ele sobre “os nossos irmãos”. Naqueles anos, nas manifestações estudantis, gritávamos “¡Social, acuerdate de Portugal!”, em referência à polícia política espanhola [a Brigada Político Social] e à PIDE-DGS. Aliás, em todos os contextos de oposição discutíamos sobre o processo português. Tudo isso, mais um encontro fortuito que tive, em 1978, no meio do oceano e num transatlântico soviético – o Leonid Sovinov –, com o meu amigo António Vitorino, ditaram a minha paixão pela história de Portugal. De facto, o papel de António foi decisivo, porque ele me fez ver que sabia então muito pouco do vosso país e estimulou-me a saber mais. Isso fez com que viesse a fazer em Lisboa a minha tese de doutoramento: *A Revolução Portuguesa e a sua Influência na Transição Espanhola (1961-1976)*. Quando a comecei, em 1984, não era uma tarefa fácil, os arquivos não estavam abertos para esse período tão recente da história e, mais ainda, muita gente não queria falar de uma época que, para alguns, era traumática. Procurei então entrevistar os protagonistas de todos os sectores, uma tarefa que, dada a minha condição de estrangeiro, me foi mais fácil, e que, pela intermediação dos informantes, me ajudou a chegar à documentação escrita. Nesse campo devo destacar a enorme generosidade de outro dos meus grandes amigos, o historiador e capitão de Abril Aniceto Afonso. Foi assim que fiquei preso à paixão portuguesa. Apesar dos 1.200 Km que separam a Catalunha de Portugal, procuro estar atento

ao que acontece no vosso país, onde venho com regularidade. E a oportunidade com que me brindou o meu amigo Rui Cunha Martins é uma maneira mais de manter esse cordão umbilical.

Depois deste desabafo íntimo vou esboçar umas pinceladas a respeito desta excelente obra que está nas vossas mãos. Está dividida em duas partes, uma referida ao “Vocabulário da mudança política” e outra ao “Itinerário da Transição”, cada uma delas contendo três subcapítulos.

No primeiro bloco, Rui Cunha Martins escreve sobre “A problemática da mudança política”. Amplia a leitura, estabelecida por Reinhart Koselleck, sobre a ideia moderna de “transição”, porque, mais do que aceitar a mudança como um elemento essencial nas expectativas de futuro e de aceleração do conceito de progresso, como fez o historiador alemão, o autor acrescenta aqui a esses aspectos a importância da dimensão da permanência, nas suas versões de continuidade com o passado e de persistência da funcionalidade desse passado. Outros aspectos que destaca da transição são os da processualidade e da concomitância. Se, quanto àquela, assinala o processo faseado que, em termos de direito constitucional, decorre desde o 25 de Abril até à plena constitucionalidade, já o elemento da concomitância é caracterizado pela dialéctica entre a Revolução e a Constitucionalidade que marcou o PREC e acabou no estabelecimento de um regime parlamentar.

Fernando Catroga, pela sua vez, em “Transição e ditadura em Portugal nos primórdios de século xx”, faz um importante investimento histórico-interpretativo para assinalar a abundância da utilização da palavra revolução desde 1789, bem como os sucessivos entendimentos do conceito, o que lhe permite sugerir uma tipologia das ditaduras: a do proletariado, a positivista, a administrativa, até chegar a Salazar e à institucionalização da Ditadura Militar que promoveu um regime orgânico e corporativo, para concluir que o Estado Novo pretendeu pôr a Nação dentro do Estado, estabelecendo, neste ponto, uma interessante comparação com o fascismo italiano.

Maria Manuela Cruzeiro escreve sobre “Revolução e Revisionismo Historiográfico. O 25 de Abril visto da História”. Assinala a importância da Revolução dos Cravos na História de Portugal do século xx, fazendo também um estudo do vocábulo revolução, desde Copérnico, passando pelo

Iluminismo, até às Revoluções Francesa e Soviética. Evoca, nesse âmbito, o impacto que essas roturas tiveram nas suas épocas; e detém-se na questão do revisionismo histórico das revoluções. Essas reflexões abrangentes são colocadas depois à escala portuguesa, distanciando-se a autora daqueles que tentam retrospectivamente culpar a revolução de todos os desastres – quer dos que culpam os capitães por fazê-la, quer dos que culpam Caetano por não evitá-la. Manuela Cruzeiro, depois de analisar com agudeza a historiografia sobre os dias convulsos do PREC, deixa claro que a Revolução merece ser considerada antes do mais como um digno espelho ao qual se podem ir buscar inspirações para um futuro que, afinal, ainda está longe de estar totalmente escrito.

O segundo grande bloco da obra conta com a participação de autores que abordam, agora, a história mais propriamente factual. Assim, Márcio Barbosa, pela sua parte, em “Cabral, os Spínolistas e a (Dis)solução do Marcelismo”, mergulha na figura de Marcelo Caetano e na sua estratégia governativa, assinalando as suas grandes contradições, produto das fraquezas do regime. Analisa, atentamente, a dialéctica existente entre o projecto spinolista e a sua convergência confusa com a luta libertadora impulsionada por Amílcar Cabral. Deixa claro o modo como o conjunto dessas contradições, situadas entre a firmeza propugnada pelo regime e a debilidade que afinal tinha, propiciaram a queda da ditadura colonialista.

Joana Tornada, em “O ponto de vista dos militares nos últimos meses do Estado Novo”, depois de salientar a aparente contradição entre a instauração da democracia e o golpe de Estado que a fez possível, realiza uma análise do surgimento dos Movimentos de Capitães, investigando a matéria relativa aos ‘puros’ e aos ‘impuros’, combinando com *savoir-faire* as fontes escritas com as orais. E estabelece que a Guerra Colonial foi a gota que fez transbordar a ditadura. Conclui com a lógica reivindicação de uma leitura do golpe das Caldas como precursor da liberdade no país.

Flor Neves, em “Da Revolução à Democracia: debates políticos em torno da banca nacionalizada (1976-1986)”, sintetiza em torno da questão da nacionalização/desnacionalização do sistema financeiro o processo da transição portuguesa. Afirma que se a Revolução deu um passo em frente com a nacionalização, sucedeu o contrário com as privatizações, que foram

a resposta da burguesia nacional e internacional para abafá-la e assim retomar o poder que perdeu no PREC e que acabou por conduzir definitivamente a uma normalidade política entendida em parâmetros ocidentais. Como diz Flor Neves, esse não era o único desfecho possível; mas o que porém resultou claro foi que a correlação de forças decorrentes do 25 de Novembro não se inclinou para o lado da utopia.

Não quero acabar este breve prefácio sem referir que, na minha opinião e tal como tive já oportunidade de expressar, a Revolução do 25 de Abril foi o resultado de uma intervenção militar que tinha por objectivo buscar uma outra solução para a guerra colonial e que, depois do falhanço do império federal que buscou Spínola, a única solução era a descolonização. A independência de Angola concluiu-se em 11 de Novembro de 1975 e o sonho da Revolução socialista acabou duas semanas depois, com o 25 de Novembro. Entretanto, o balanço para Portugal do período pré-constitucional deve considerar-se, em linhas gerais, absolutamente satisfatório. Outro aspecto do 25 de Abril que importa aqui registar e que tenho sempre destacado – dantes em solitário, agora com mais acompanhamento – foi a sua enorme influência em Espanha. Do mesmo modo que a revolta da Tunísia está por trás da do Egipto.

De resto, a situação actual do Magrebe facilita-me a exemplificação do âmbito político dessa influência. A Revolução portuguesa não foi prevista nem organizada previamente – tal como acaba de acontecer na Tunísia –, mas isso serviu, na altura, para que não sucedesse o mesmo na Espanha, onde a oligarquia, os sectores moderados da oposição e os poderes internacionais desenharam uma eliminação controlada do franquismo, mediante uma figura que tivesse o apoio desses agentes. Algo que acontece também agora no Egipto. Em Espanha, o consenso constituiu-se então à volta do Rei; no Egipto, parece ser Omar Suleiman a figura a quem se procura atribuir esse papel. A situação, em todo o caso, não é clara, a tal ponto que mesmo as bênçãos dos EUA, do líder da comunidade copta, de Israel e da EU nada garantem – será ele o Spínola local? É difícil sabê-lo neste momento. Certas, apenas a formulação de Salvador Allende, segundo a qual “o futuro, fazem-no os povos”, e a confirmação de que alguns países pequenos, como Portugal ou a Tunísia, são capazes de produzir mudanças

cujas repercussões alastram muito além das suas fronteiras. Por isso, um livro como *Portugal 1974. Transição Política em Perspectiva Histórica* constitui um instrumento essencial para compreender esta dinâmica de acontecimentos, desde logo aqueles que tiveram um impacto decisivo na sua época.

Josep Sánchez Cervelló
Professor Catedrático de História Contemporânea
da Universidade Rovira e Virgili – Tarragona (Espanha)

NOTA DE APRESENTAÇÃO

Este livro fala de um *longo 1974*. Opta, por isso, pela “perspectiva histórica”, ou seja, por uma abordagem da revolução portuguesa que confere particular atenção à densidade temporal que cada conjuntura carrega e que a prolonga para lá de si mesma. A data de 1974 corresponde, pois, neste livro, a uma confluência de trajectos que se precipitam e se cruzam, ora acelerando ora fundando processos cuja dinâmica está, ainda hoje, longe de poder dar-se por encerrada. Semelhante perspectiva denuncia também, naturalmente, uma determinada pré-compreensão da ideia de *momento transicional*: o convívio tenso de tendências e inspirações diversas, característico da transição, surpreende-se melhor na óptica da articulação e da complexidade do que pela linearidade da passagem.

Duas partes estruturam este livro – “Vocabulários da Mudança Política” e “Itinerários da Transição”. Aquela mais situada no terreno da discussão teórica e historiográfica, esta mais orientada para a exploração de material empírico. Acredita-se que assuntos como o marcelismo, o spinolismo, a influência dos militares ou o debate sobre as opções estratégicas portuguesas não dispensam uma reflexão paralela ao nível das gramáticas conceptuais subjacentes, e, donde, sobre a mobilização das noções de mudança, excepção, revolução, progresso, ditadura ou democracia. Aquelas duas partes são portanto complementares. Tal como, de resto, os seis contributos que as compõem. Mas, neste caso, importa destacar a manifesta individualidade de cada um dos artigos. Pela forma, pela temática, pela conjuntura eleita e até pelos pressupostos implícitos ou declarados, cada um dos autores se posiciona à sua maneira em relação à problemática comum, daí resultando um quadro de abordagens pautado por franca disparidade de pontos de

vista. Tanto melhor. A ideia de crítica casa mal com a de uniformidade. Há transições políticas para a democracia que demoram a aprendê-lo; outras que nunca o aprendem – isto é, que, em bom rigor, não *transitam*.

O coordenador,
Rui Cunha Martins

PARTE I

(Página deixada propositadamente em branco)

PARTE I

VOCABULÁRIOS DA MUDANÇA POLÍTICA

(Página deixada propositadamente em branco)

PROBLEMÁTICA DA MUDANÇA POLÍTICA

RUI CUNHA MARTINS¹

1. Transição

Ao descrever as principais mutações verificadas ao nível da vivência do tempo e da consciência da temporalidade em finais do século XVIII, Reinhart Koselleck assinala os principais indicadores do fenómeno: sentimento de “aceleração”; noção de “futuro em aberto”; reconhecimento da “simultaneidade” de histórias diversas e de diversos ritmos de tempo; aceitação da escrita da história como questão de “perspectiva”; e uma nova experiência do tempo histórico como “transição”. A mobilização complementar de todos estes elementos marcaria a entrada em cena da *modernidade* enquanto percepção de um novo regime de temporalidade². Interessa-nos a referência à *transição*.

Ao que tudo indica, a novidade então registada a esse nível cifra-se “na consciência epocal segundo a qual o nosso próprio tempo não é apenas experienciado como sendo simultaneamente um fim e um começo mas também como um período de transição”. Mais ainda, há então “duas dimensões de temporalidade específicas [...] que caracterizam esta nova experiência da transição: primeiro, a expectável alteridade do futuro; e, segundo, em conexão com ela, a experiência, a um só tempo perturbante e gradualmente aceite, da aceleração, por meio da qual o nosso próprio tempo se distingue do tem-

¹ Universidade de Coimbra

² Reinhart Koselleck, *The Practice of Conceptual History. Timing History, Spacing Concepts*. Stanford: Stanford University Press, 2002, pp. 165-169.

po precedente”, tendo por consequência que “cada vez se torna mais difícil conciliar tradições estabelecidas com inovações necessárias”³. Quer dizer: a crer em semelhante leitura, a ideia de *transição*, tal como a partir de então se estrutura, trabalha basicamente sobre as noções de “futuro” (expectativa) e de “aceleração” (progresso); omite, portanto, do seu corpo conceptual, a dimensão da “permanência”, sendo pelo menos possível dizer que esta não merece aí estima idêntica à das categorias precedentes.

É meu entendimento que esta ausência fundante explica em boa medida as dificuldades sentidas nos séculos subsequentes, e designadamente durante o século XX, pelas gramáticas da mudança política, na altura de lidar com as expressões da permanência sempre residentes em qualquer ambiência transicional. Elejo três dessas expressões: a) a dificuldade de instauração de efectiva diferença, a determinados níveis da experiência, entre regimes políticos ou correntes doutrinárias sucedâneas e matricialmente opostas; b) a lentidão de processos e, sobremaneira, a radical especificidade dos vários níveis da realidade quanto aos respectivos ritmos de mudança e, donde, a “espessura” temporal da própria transição; c) a sobreposição constante de elementos de sinal contrário e de modelos tradicionalmente antagónicos de consumação da mudança, prolongando, por vezes sem vislumbre de resolução, situações de improvável simultaneidade. A primeira remete para a questão da *continuidade*. A segunda, para a da *processualidade*. Nesta última, trata-se do problema da *concomitância*. Estruturarei a presente reflexão a partir de cada uma delas. Servir-me-ei, para tanto, de dados referentes, tanto quanto possível, ao caso português, e, em particular, ao “longo” 1974.

2. Continuidade

Abordar, neste contexto, a matéria da continuidade, significa o seguinte: elucidar a possibilidade de que dois sistemas políticos opostos, surpreendidos no momento histórico da respectiva sucessão e da correspondente

³ Idem, pp. 167-168.

substituição formal, exibam a presença simultânea de determinado elemento em ambos os quadros de funcionalidade, dele fazendo um uso forçosamente comum, o qual complica a pretendida delimitação entre cada uma das polaridades e rouba ao momento transicional o seu suposto carácter de bloqueador de continuidades.

Um bom exemplo do que se acaba de dizer é dado pelo problema dos conceitos de tempo ou regimes de historicidade disponíveis, nos inícios do século XX e durante todo esse século, para serem mobilizados por sistemas políticos tão diversos quanto é expectável que o sejam os de matriz ditatorial e os de inspiração democrática – existe verdadeiramente um regime de historicidade específico para cada um desses pólos opostos? Este aspecto é da máxima importância. Estou mesmo convencido que a dificuldade por vezes sentida em forjar verdadeiras diferenças entre os sistemas políticos concorrenciais ou em um deles fazer vincar um efectivo estatuto de alternativa tem a ver precisamente com impossibilidades de diferimento ditadas pela escassez de soluções a este nível da vivência do tempo.

A concepção de tempo disponível ao longo de praticamente todo o século XX é a que é fornecida pelo paradigma moderno. Importa, por isso, recordar as suas principais características, que aqui apresento, em versão condensada, a partir da análise aprofundada de Fernando Catroga⁴: 1º) o primado das ideias de *continuidismo* e de *sucessão*, expressões da operatividade explicativa reconhecida às relações de causa-efeito e de antecedente-consequente, sendo que, por via de uma subtil inversão colada a uma convicção previsibilista, é o segundo elemento que comanda o primeiro (o *efeito determina a causa*, ou seja, o fim legitima o percurso), o que também minora o valor do acaso e da indeterminação; 2º) a adequação ao espírito da modernidade da clássica ideia de “*historia magistra vitae*”, permitindo, a partir de um trabalho de revisionismo sobre o passado, eleger os momentos susceptíveis de anunciar já aquilo que o futuro viria a ser (ou seja, a “*história mestra do futuro*”); 3º) a consagração do *potencial criador do homem*, capaz de modificar o curso da História na medida em que

⁴ Fernando Catroga, *Os Passos do Homem Como Restolbo do Tempo*, Coimbra, Almedina, 2009, pp. 167-190.

produz revoluções, isto é, momentos de *ruptura*, e, com elas, a capacidade humana de produzir um “homem novo”, bem como um “tempo novo” (o que a Revolução Francesa explicita e as revoluções do século XIX e XX comprovam); 4º) a vulgarização explícita ou implícita da ideia de “fim da história”, não coincidente com o *momento revolucionário*, mas possibilitado por este, o qual seria como que “o início do fim da história” (preceito que equivalia a um *imediate fechamento do “novo”* no próprio acto da revolução, já que o futuro passava a estar determinado); 5º) a inscrição de todos estas referências numa lógica temporal que estruturava o tempo em *campo de experiência e horizonte de expectativa*, porta aberta para a mobilização das noções de *salvação, esperança e regeneração*, as quais invadem o discurso político.

É este painel de características e o regime de temporalidade que ele sustenta que se impõem, sem solução alternativa, ao logo de oitocentos e de novecentos. Estamos, pois, perante uma concepção do tempo e da história que pode filiar-se, sem dificuldade, nas esperanças do iluminismo e da fé dogmática cientista, bem como no ímpeto revolucionário francês, estendendo-se entretanto por ramificações várias que conduzem, por vias diversas mas de comum matriz, ao messianismo marxista ou à “filosofia veterinária” nazi. A presença do ideal de “homem novo” em toda esta linha de temporalidade não é casual. Com efeito, “a doutrina do homem novo não se reporta somente à herança de uma tradição religiosa [sendo certo que “a retórica do homem novo deve ao catolicismo o seu vocabulário e as suas referências”, podendo observar-se que “a liturgia da regeneração pela fé fascista deve muito à inspiração religiosa”]. Ela integra igualmente uma ideia mais laica de homem, proveniente da revolução francesa e dos movimentos revolucionários do século XIX: uma ideia que faz o seu caminho, apesar da hostilidade conhecida dos fascismos pelas Luzes, encostada aos nacionalismos portadores de concepções messiânicas da história que atribuem ao indivíduo uma posição heróica”⁵.

⁵ Marie-Anne Matard-Bonucci, *L'Homme Nouveau dans l'Europe Fasciste (1922-1945). Entre Dictature et Totalitarisme*. Paris, Fayard, 2004, p. 13.

Será quase desnecessário recordar que, quanto à forma de “homem novo” ou de outras similares, não foi a alternância política entre ditadura e democracia, ali onde ela se verificou durante o século xx, que impôs qualquer tipo de corte significativo ou uma verdadeira inversão de sentido. Na verdade, o derrube do pólo oposto passava, normalmente, pela prática revolucionária, o que autorizava, também por essa via, a aspirar a um momento refundacional que fosse de facto o princípio do que se anunciava como novo e que não podia deixar de fora a ambição de refundar, também, os indivíduos. Os movimentos portadores de esperança, tanto quanto os que se impuseram pela violência, não deslocaram o azimute no tocante aos respectivos modos de temporalidade. É, de resto, por esta via que se explica a comunhão de intelectuais provenientes de diferentes áreas do espectro político-ideológico no relativo à estética da temporalidade. Pense-se, nomeadamente, no “largo” acolhimento da temática da “decadência” e da subsequente explicação do mundo e da história em função de tópicos manifestamente decadentistas, tendência apadrinhada quer pelo pensamento católico e conservador quer pela doutrinação de inspiração liberal e democrata; pense-se, em idêntica perspectiva, na simpatia com que a ideia de “revolução” era encarada pelos mais diferentes sectores intelectuais, ao ponto de o próprio integralismo se permitir estimar, no “momento revolucionário”, o seu carácter de *passagem ao acto*⁶; ou pense-se, agora em sede de comemoracionismo, no modo como “desde o século xix se foi construindo um consenso em que se alicerçava a nova memória da Nação, o que justifica que alguns mitos e heróis, com pequenos retoques, tenham atravessado transversalmente regimes e ideologias tão diferentes”⁷.

Em pleno século xx, tanto do lado ditatorial quanto do lado democrático ou demo-liberal é uma, e uma só, a concepção de tempo disponível:

⁶ Paulo Archer de Carvalho, “De Sardinha a Salazar: o Nacionalismo Entre a Euforia Mítica e a Formidável Paranoia”, *Revista de História das Ideias*, vol. 17, pp. 79-123; Paulo Archer de Carvalho, “A Princípio Era o Verbo: o Eterno Retorno e os Mitos da Historiografia Integralista”, *Revista de História das Ideias*, vol. 18, pp. 231-243.

⁷ Fernando Catroga, “Da Historiografia à Memória Histórica”, in Luís Reis Torgal, José Amado Mendes e Fernando Catroga, *História da História em Portugal (séculos xix e xx)*. Lisboa, Círculo de Leitores, 1996, p. 586.

um como o outro expressam, na *estética continuísta* que suporta a sua concepção de História, o *historicismo* que estrutura a sua ligação ao tempo e que corresponde, genericamente, à concepção moderna de tempo. O comum fascínio de patrimónios políticos contrastantes para com mecanismos de alteração política como a “revolução”, a comum crença no mote “prever para prover” e no potencial crítico da noção de “progresso”, ou essa comum capacidade para reinventar em cada momento “amanhãs que cantam”, povoados de homens e mulheres diferentemente “novos” mas comumente tidos como “inevitavelmente novos”, testemunham desse uso comum do regime de temporalidade por parte dos dispositivos ditatorial e democrático. Giorgio Agamben percebeu a exacta importância deste ponto, imputando, em concreto, ao marxismo, uma incapacidade para investir numa diferença a este nível: “O primeiro objectivo de uma verdadeira revolução, por norma, não é o de “mudar o mundo”, pura e simplesmente, mas também e sobretudo de “mudar o tempo”. O pensamento político moderno, que concentrou a sua atenção sobre a história, não elaborou a concepção de tempo correspondente. Mesmo o materialismo histórico omitiu até ao presente a elaboração de um conceito de tempo que seja compaginável com o seu conceito de história. Esta ausência impôs-lhe o recurso a uma concepção de tempo que domina, desde há séculos, a cultura ocidental: a representação vulgar do tempo como o de um *continuum* pontual e homogéneo. De modo que coexistem no materialismo uma concepção materialista de história e uma concepção tradicional do tempo”.⁸

Em suma. Uma perspectiva linear e sucessiva do alinhamento dos fenómenos no tempo tende a valorizar preferencialmente a mudança e a radicalidade da passagem, bem como um “novo” entendido mais como verticalidade e menos disponível para se pensar enquanto lateralidade. Uma inclinação comprometedora. Menos disponível para trabalhar sobre as dimensões de *permanência*, qual pode ser, por exemplo, a capacidade da democracia para identificar a *presença* da ditadura para lá da sua vigência histórica formal?

⁸ Giorgio Agamben, *Infancy and History. The Destruction of Experience*. London, Verso, 2000, p. 113.

3. Processualidade

Passemos agora à questão da durabilidade da própria mudança. Recordo o que pode estar em causa neste ponto: a lentidão de processos e, sobretudo, a radical especificidade dos vários níveis da realidade quanto aos respectivos ritmos de mudança e, donde, a “espessura” temporal da própria transição. Trata-se, aqui, de chamar a atenção para o que se poderá designar uma *dimensão de processualidade* presente, em maior ou menor grau, nos momentos de mudança política. Aspectos que melhor se compreendem a partir de um enfoque no Direito Constitucional.

Toma particular significado para o nosso escopo uma reflexão de Vital Moreira a propósito das condições de instituição da democracia em Portugal no pós-1974. Aí, o autor isola nada mais e nada menos do que dezassete momentos de formação da Constituição de 1976. Situa, para tanto, um primeiro momento constituinte ainda antes da Revolução, na tradição democrática de oposição à ditadura, agregando-lhe depois os restantes: o programa do Movimento das Forças Armadas; o programa do primeiro governo provisório; a Lei 3/74 que estabelece a estrutura constitucional portuguesa; o “Golpe Palma Carlos”; a Lei 7/74, respeitante à descolonização; o conjunto de legislação atinente aos partidos políticos e à eleição para a Assembleia Constituinte; a lei da unicidade sindical; o 11 de Março de 1975 e suas sequelas pré-constitucionais; a plataforma de acordo constitucional de 11 de Abril de 1975; as eleições para a Assembleia Constituinte; a apresentação e debate dos projectos constitucionais; o designado “Verão quente” e os diplomas promulgados nesse contexto; o 25 de Novembro e o realinhamento formal do espaço militar na vida política; o segundo pacto MFA-Partidos; a aprovação da Constituição em Abril de 1976; e as eleições de 25 de Abril de 1976 para a Assembleia da República.⁹

Por que é expressivo este elenco, ainda que aqui reduzido a uma versão meramente telegráfica, dos dezassete momentos constitucionais? Antes de

⁹ Vital Moreira, “A Instituição da Democracia. A Assembleia Constituinte e a Constituição de 1976”, in Fernando Rosas (coord), *Portugal e a Transição Para a Democracia (1974-1976)*. Lisboa: Edições Colibri / Fundação Mário Soares / Instituto de História Contemporânea da Universidade Nova de Lisboa, 2000, pp. 193-209.

mais, porque ele é a expressão clara da espessura transicional. Mas, para além disso, porque ele permite ao seu autor uma conclusão de manifesto relevo para a presente análise: os conceitos-chave por detrás de todo o longo processo de instituição constitucional do Estado Democrático de Direito Português foram o de *período de transição* e o de *coabitação* (entre Revolução e Constituição). Deixo para o ponto seguinte o assunto da “coabitação”. Mas, no tocante à “transição”, vale a pena registar o seguinte: que o *período de transição* estava inscrito desde o início no programa do MFA, onde a sua duração era idealmente prevista em correspondência com o que se calculava ser o período que mediava entre a revolução e uma futura normalização constitucional; e que essa duração, inicialmente estimada em entre um e dois anos, viria a concretizar-se em outras estimativas (por exemplo, a previsão de um acréscimo suplementar de três a quatro anos para o período de exceção), sendo, em qualquer dos casos, estrategicamente manejada ao sabor dos diferentes pactos MFA-Partidos e das conjunturas políticas concretas – como se a cavalgada de eventos pós-1974 e a respectiva mutabilidade ao nível da correlação de forças em presença acarretasse, por inerência, a redefinição do horizonte de excepcionalidade previsto, também ele tornado significativo da dispersão de propostas políticas em disputa. Ora, “o que é curioso no *período de transição* do primeiro pacto é a sua ambiguidade. Se não fora esta ambiguidade do conceito de *período de transição* ter-se-ia porventura chegado a um beco sem saída. O *período de transição* permitia às duas forças políticas civis, ou coligações de forças nessa altura em confronto [...] utilizarem a mesma linguagem falando de coisas diversas. Para o PS, o *período de transição* era o período que permitiria apaziguar os conflitos e o élan revolucionário e passar da Revolução à Constituição. Para o PCP, o *período de transição* era aquilo que permitiria passar daquela fase da Revolução para outra fase da Revolução. [...] Essa ambiguidade do conceito de *período de transição* terá salvo ao mesmo tempo, nessa altura, a Constituição e a Revolução”¹⁰.

Claro: sobra agora o problema do convívio entre essas duas fórmulas assim paradoxalmente salvas pela ambiguidade transicional.

¹⁰ Idem, pp. 207.

4. Concomitância

De acordo com a nossa proposta inicial, trata-se agora de averiguar esse outro fenómeno, igualmente detectável em conjunturas de mudança política, qual seja o da sobreposição constante de elementos de sinal contrário e de modelos tradicionalmente antagónicos de consumação da mudança, prolongando, por vezes sem vislumbre de resolução, situações de improvável simultaneidade. Está agora em causa, afinal, a convivialidade dos contrários. Impõe-se, assim sendo, dar conta do modo como diferentes propostas, sistemas ou regimes políticos traçam o respectivo perfil identitário, ou seja, de que modo gerem as correspondentes marcas de coerência e os inevitáveis graus de porosidade aos processos de contaminação e influência mútua que caracterizam o espaço político.

Porque a questão da *mudança política* remete classicamente para um binómio (um tempo “antes” e um tempo “depois”, uma ordem que soçobra e uma ordem que chega, etc.) cujo relacionamento a “mudança” vem, de certa forma, organizar em novos moldes, creio ser de toda a conveniência começar por interrogar, desde logo, a própria natureza de cada um dos componentes desse binómio. Tomemos a clássica parilha ditadura/democracia. O que são, em absoluto rigor, cada um desses pólos? A minha sugestão é que os entendamos enquanto amálgamas de referencialidades e de significantes. Chamemos-lhes configurações, ou dispositivos, ou províncias de significado, ou comunidades ideológicas, ou outra qualquer designação deste tipo, que o sentido é o mesmo: quer o eixo ditatorial, quer o eixo democrático, designam, cada um deles, um sistema complexo, intrinsecamente plural, de referências doutrinárias, mecanismos de acção, funções ideológicas e experiências históricas concretas, interagindo e agregando-se de forma dinâmica. Cada um desses conjuntos, à medida em que vai sendo requisitado e em que vai incorporando novas formas históricas, devém *património* – património ditatorial e património democrático – e é nessa condição patrimonial que ele é recebido, encarado e utilizado por cada momento histórico.

Por que razão é importante esta questão do respectivo carácter patrimonial? Por dois motivos. Primeiro, porque estes patrimónios têm uma

dinâmica de relacionamento que lhes permite encontrar-se e cruzar-se, tanto repelindo-se quanto sobrepondo-se. A historicidade desse relacionamento incorpora portanto a possibilidade da contaminação, a aquisição de elementos de um pelo outro. Segundo, porque só entendendo a ditadura e a democracia como património se pode compreender que elas fiquem, em cada época, como valor patrimonial que são, disponíveis para uso. Cada conjuntura histórica tem ao seu dispor, nesta perspectiva, não apenas o todo dessa província de significado que ela escolhe, mas parcelas desse todo, que ela pode decidir conservar em detrimento de outras que pode rejeitar ou – situação mais complexa mas possível – substituir por uma requisição preferencial no património do outro pólo, em função da sua disponibilidade. Há, claro, o critério da compatibilidade; mas ele não anula a existência potencial daquela escolha em sede “alheia”, fenómeno que a contemporaneidade teria mesmo vindo acelerar. E se é verdade que esta leitura perturba de alguma forma a linearidade de demarcações que de forma rotineira se foram apresentando como estáveis, deverá reconhecer-se, em bom rigor, que o senso comum explicativo nesta matéria de há muito se revelou resposta frágil.

E se é verdade que esta aproximação ao assunto aponta para o reconhecimento de uma dimensão “negocial” e de “impureza constitutiva” como consubstancial aos sistemas políticos, por maioria de razão o faz no relativo ao momento da mudança política. Bem pode a tradição associada às gramáticas transicionais valorizar nelas, sobremaneira, as dimensões de aceleração do tempo e de recontagem do mundo a partir do zero que, ainda assim, qualquer leitura historicamente perspectivada do fenómeno da transição não ignora a complexidade que o sustenta. É mais: mesmo admitindo a nuclearidade do elemento de aceleração no campo estético da transição, haverá todas as razões para reconhecer, então, que essa mesma alteração do ritmo de temporalidade é susceptível de acelerar, também, a própria propensão para a circularidade de referências de inspiração diversa e para a desarrumação dos conceitos e das fórmulas – numa palavra, para perturbar um relacionamento do “novo” e do “antigo” em termos de mera sucessividade ou substituição – abrindo campo aos mais variados processos de contiguidade, sobreposição e coabitação.

Voltemos então à questão da “coabitação”, isto é, ao aludido problema da relação entre Revolução e Constituição no quadro do Portugal pós-1974. Há uns tempos atrás, Fernando Rosas colocava a seguinte pergunta: “qual foi o papel da Revolução na democracia portuguesa actual: um parêntesis que sobrou ou uma marca genética substancial?” A sua resposta foi então esta: “a democracia institucionalizada em 1976, fruto, é certo, da contenção da Revolução, ficaria apesar disso marcada por esta, de forma genética e decisiva. Porque, apesar de tudo, foi uma democracia saída do processo revolucionário e não, como pretende a revisão conservadora desse período, imposta frente a ele. Assim, a Revolução de 1974/75 constitui a marca de origem específica da democracia política portuguesa, o principal factor que a torna viável e define o seu perfil inicial”¹¹. Como é visível, surpreende-se aqui o problema crucial das constituições com origem revolucionária – “saber como é que a revolução se transforma em constituição, porque isso significa o próprio suicídio da revolução”, para formular o tópico nos termos em que o faz Vital Moreira, o qual, a este mesmo respeito, dirá: “O que é curioso em Portugal é que essa morte não foi uma morte súbita. O Pacto MFA-Partidos conseguiu prolongar a Revolução numa primeira fase da Constituição, de tal modo que a Constituição não significou a morte total da Revolução, que há um período de coabitação entre a revolução e a Constituição”, pois “o que tivemos em Portugal [foi] essa capacidade de escandir e fazer coabitar a Revolução com a Constituição, metendo a Revolução na Constituição e permitindo que a própria Constituição depois evoluísse para uma fase constitucional primeiro, ainda com a Revolução dentro dela mesma, para depois permitir expulsar tranquila e normalmente a Revolução da Constituição”¹².

É isso. A mudança política é, em potência, questão de simultaneidade.

¹¹ Fernando Rosas, *Portugal siglo xx (1890-1976). Pensamiento y Acción Política*. Mérida: Editora Regional de Extremadura, 2004, pp. 123-130.

¹² Vital Moreira, op. cit., pp. 208-209.

(Página deixada propositadamente em branco)

TRANSIÇÃO E DITADURA EM PORTUGAL NOS PRIMÓRDIOS DO SÉCULO XX

FERNANDO CATROGA¹³

Nos dois últimos séculos, o uso do vocábulo “transição” ganhou uma grande voga devido à crescente hegemonia da concepção irreversível do tempo, na qual o presente, ou, pelo menos, o passado menos antigo, aparece não só como momento de *crise* ou de *decadência*, mas também como passagem para um futuro acreditado como previsível. Por isso, o seu significado também implica o entendimento da história como um *iter*, ideia antiga que Santo Agostinho cristianizou, para sujeitar a condição de *homo viator* a um destino transcendente e escatológico. Porém, a modernidade centrá-la-á no próprio devir, subordinando-o a periodizações seleccionadas para marcar “idades”, “eras”, “etapas” na progressão qualitativa do tempo histórico. Nunca, como a partir daí, o homem se sentiu viajante do caminho que ele mesmo quer construir. E, como estar em trânsito exige saber de onde se vem e para onde se vai, a história foi desenhada como um percurso qualitativo, onde a transição, se transportava consigo o novo, também não pretendia romper, em absoluto, nem com a herança que almejava superar, nem com a ideia de consumação ou de fim da história ínsita à sua própria diacronia.

Não surpreende, assim, que ela apareça propulsada pela “revolução”, termo que se popularizou, sobretudo, após 1789 e que, em Portugal e Espanha, foi igualmente usado, nos inícios do século XIX, como sinónimo

¹³ Universidade de Coimbra.

de “regeneração”. Não por acaso, esta foi a palavra a que os revolucionários liberais de Espanha (1810-1812) e de Portugal (1820-1822) recorreram para qualificar os movimentos políticos que lançaram a liquidação das estruturas sociais do Antigo Regime e os alicerces do sistema representativo. Ora, o elo umbilical entre *revolução/regeneração* manter-se-á no decurso de Oitocentos, embora a sua invocação tenha passado para as mãos dos que, considerando-o traído, queriam ir mais além na luta pela modernização da sociedade portuguesa. No entanto, não se pode esquecer que essa dinâmica desencadeou reacções contra-revolucionárias e, por conseguinte, críticas dos efeitos da modernidade, cuja crise somente seria resolvida por *restauração* ou por *conservação*. Daí que, a seu modo, as duas revoluções liberais ibéricas tenham convocado uma ideia de revolução que, se visava corrigir os excessos do seu paradigma francês, igualmente pretendia extinguir a crise das respectivas sociedades.

A ideia moderna de revolução terá ainda de ser chamada a terreiro para caracterizar outros períodos históricos, mesmo quando surgiu a enroupar a teleologia do materialismo histórico, condensada na irreversibilidade dos “modos de produção” e nas consequentes fases de transição. Mas, para o caso político português aqui especificamente em causa, bastará assinalar o ciclo que emergiu sob o signo da decadência e dos projectos avançados para a ultrapassar, a saber: o iniciado pela revolução vintista (1820-1822); o consolidado pela vitória liberal contra o absolutismo (desde os inícios da década de 1830 até 1910); o da revolução republicana (1910-1926); e o da chamada “revolução nacional”, lançada por uma ditadura militar, de onde emergirá o Estado Novo salazarista (1926-1974).

Como facilmente se verifica, está-se na presença de experiências históricas cujas características comuns não podem encobrir o que as distinguiu ou opunha. Seja como for, é indiscutível que, recorrendo a análogos diagnósticos decadentistas, todas se apresentaram com propósitos de levar a cabo a regeneração da decaída sociedade portuguesa, finalidade que, no entanto, implicou mudanças de regime, ou o recurso a soluções *excepcionais*, cada vez mais qualificadas como *provisórias*, ou como *ditaduras* morigeradoras. De onde a consabida ênfase que, desde 1820 até aos inícios da década de 1930, foi dada, no vocabulário político português, a termos

como “decadência”, “crise”, “regeneração”, “ressurgimento”, “renascença”, “novo”, “revolução”.

Seria um bom desafio indagar a maneira como todo este vocabulário foi usado para conotar as relações entre o passado e o futuro. Porém, como, com frequência, a terapêutica para esse diagnóstico transversal recorreu, não raro, a soluções ditatoriais – terminasse o seu cariz provisório no regresso pleno à normalidade anterior, ou na transição para um ordenamento constitucional novo –, será útil fazer uma viagem à tipologia das ditaduras, a fim de melhor se entender as características das que marcaram a vida portuguesa dos finais de Oitocentos e, sobremaneira, de várias décadas do século XX. E, como as suas justificações se alicerçavam na necessidade de se responder, com carácter de necessidade e de urgência, a situações de crise, importa ter uma ideia das suas ocorrências, a fim de não se cair em diferenciações sem base (como, por exemplo, a que tende a representar o regime monárquico como uma realidade política estável, em contraste com a endémica instabilidade republicana). Só assim se poderá perceber a riqueza do debate sobre transições e ditaduras e melhor entender as características da primeira experiência histórica portuguesa que desejou fazer da ditadura um regime definitivo: o Estado Novo¹⁴.

I

UMA INSTABILIDADE ESTRUTURAL

Não será uma grande novidade defender que, em Portugal, devido à fraqueza da sociedade civil, a implantação do sistema representativo foi difícil. Não é este o lugar para se fazer a história das vicissitudes desse percurso¹⁵, nomeadamente desde a Constituição de 1822 até à crise da

¹⁴ Uma parte das páginas que se seguem também se encontra publicada em Fernando Catroga, “As Ditaduras entre a Monarquia Constitucional e a República”, AA.VV., *Justiça e Res Publica (séculos XIX-XX)*, Braga, CITCEM, 2010.

¹⁵ Para uma síntese deste itinerário, leia-se o que escrevemos em Fernando Catroga, “Em nome da nação”, in F. Catroga e Pedro T. de Almeida, *Respublica. Cidadania e representação política em Portugal. 1820-1926*, Lisboa, Assembleia da República-Biblioteca Nacional de Portugal, 2010, pp. 21-59.

República. Por ora, basta assinalar que tal debilidade foi ditada pelas características da base social que, com as suas especificidades próprias, deu vida aos regimes políticos pós-absolutistas dos países do Sul da Europa de dominância católica. Como se sabe, estes possuíam fracos índices de industrialização, urbanização e modernização¹⁶, e a sua população rural estava sujeita a uma longa tradição de dependências (nobiliárquicas, régias e eclesiásticas) passíveis de novas reactualizações.

A instabilidade monárquico-constitucional

Com efeito, os estudiosos do tema têm sublinhado a índole oligárquica do sistema, bem como a exiguidade da sua legitimidade eleitoral, pois sempre predominaram restrições (censitárias e capacitárias), comumente acompanhadas por práticas de manipulação das votações. E se, a partir da década de 1870, apareceram alguns sectores (republicanos) a reivindicarem o sufrágio universal (masculino) como único meio adequado ao respeito pelo conclamado princípio da soberania nacional, o certo é que esse alargamento nunca será reconhecido no período aqui em causa, não obstante, entretanto, ter entrado em vigor em países como a França (1848), a Suíça (1848), a Dinamarca (1849), a Grécia (1864) e a Espanha (1890). Em Portugal, sociedade de analfabetos (em 1910, a taxa rondava 70% da população maior de 7 anos), as causas que condicionaram a continuidade desta *capitis diminutio* ultrapassam o problema das formas políticas, já que, apesar das promessas de democratização lançadas na fase da propaganda, depois do 5 de Outubro de 1910, os governos republicanos (exceptuando as eleições realizadas sob a ditadura de Sidónio Pais) nunca farão melhor do que no período monárquico.

Exemplifique-se, lendo o ano de 1861 como ponto de partida e os seus 8,2% eleitores inscritos no total da população. A comparação mostra imediatamente que os valores máximos foram alcançados após a aprovação

¹⁶ Cf. Salvador Fornel *et al.*, *Democracia, elecciones y modernización en Europa*, Madrid, Ediciones Cátedra, 1995; Carlos Dardé Morales, “Cidadania e representação em Espanha. 1812-1923”, in F. Catroga e Pedro T. de Almeida, *ob. cit.*, pp. 305-321.

da lei eleitoral de 1878 (18,1%) e em 1896 (18,8%), números que, no final da Monarquia, irão cair para os 11,8%. E se, em 1911, a República foi relativamente liberal na lei que promulgou para a eleição da sua Constituinte (14,2%), logo em 1913, sob a influência de Afonso Costa, negou o direito de voto aos analfabetos chefes de família, levando os recenseados a patamares próximos dos mais baixos da época da Monarquia: 7,7%, em 1915; 8,8%, em 1925¹⁷.

Com isto, a experiência portuguesa aparecia como a manifestação máxima de um fenómeno que, contudo, também se manifestava em outras sociedades que, sob monarquias ou repúblicas, estavam a consolidar análogos sistemas representativos. Assim, se, em Portugal, entre 1895 e 1910, ocorreram 11 actos eleitorais, e 7 entre 1911-1926, importa recordar que, no mesmo período¹⁸, em Espanha, realizaram-se 8 e 6, respectivamente, na Grécia, 7 e 6, na Itália, 5 e 4. Mas os indicadores são igualmente altos em países como a Dinamarca (7 e 8) e a Suécia (5 e 7). Ao invés, a parlamentarista III República francesa revela boas taxas de estabilidade legislativa (só se realizaram 7 eleições gerais entre 1915 e 1926)¹⁹.

Ter-se-á de reconhecer que a fraca base eleitoral é um evidente sinal do elitismo oligárquico da vida política, défice aumentado pelas filtragens impostas pela diferenciação censitária entre eleitores e elegíveis (só a República modificará este desfasamento). A tudo isto devem somar-se, ainda, os altos valores da abstenção, em particular nos maiores centros populacionais, onde o poder de enquadramento dos caciques era mais difícil. De facto, tanto durante a Monarquia como na República, assistiu-se a uma mobilização clientelar do eleitorado, “com todo o cortejo de corrupção e tranquibérnias que lhe estavam associadas (a ‘compra do voto’, as célebres chapeladas, a viciação das actas)”²⁰. De onde a abstenção em Lisboa e no Porto ter sido

¹⁷ Sobre tudo isto, veja-se a esclarecedora síntese de Pedro T. de Almeida, “Eleitores, votos e representantes”, in Fernando Catroga e Pedro T. de Almeida, *ob. cit.*, pp. 61-89.

¹⁸ Cf. António de Araújo, *Instituições e poder político na I República* (texto inédito, a que tivemos acesso devido à amabilidade do autor, a quem muito agradecemos).

¹⁹ Cf. Pedro T. de Almeida, *ob. cit.*, p. 64.

²⁰ *Idem, ibidem*, p. 79.

sempre muito elevada: de 1878 a 1910, a taxa média de efectivos votantes, entre os recenseados, foi da ordem dos 48% e dos 55%, respectivamente²¹.

A mediação do jogo político, feita por “partidos” com um mínimo de estrutura orgânica e programática, ganhou uma maior visibilidade depois dos inícios da década de 1870. No entanto, é igualmente verdade que eles continuarão a estribar-se em lideranças personalizadas, “notáveis” que, da capital, controlavam uma rede de caciques (“caciquismo de proprietários” e “caciquismo de burocratas”) que descia ao distrito, deste ao município, e daqui à paróquia²². E o Partido Republicano, principalmente após 1906, foi o único que conseguiu alcançar uma organicidade mais moderna e activa (que João Franco procurará imitar), bem coadjuvada por uma imprensa agressiva (contava com alguns diários de grande circulação e com dezenas de jornais de âmbito local e regional). De qualquer modo, nunca deixou de ser uma federação de personalidades e de tendências, e a sua fragmentação, logo após o 5 de Outubro de 1910, fará prolongar muitas das características que definiram o perfil das formações políticas das décadas anteriores²³. Em suma: ao elitismo juntava-se a sua natureza predominantemente oligárquica, fonte de pugnas endógenas que, nos seus momentos de maior crise, ganharão mesmo contornos de autofagia.

Excluindo os republicanos com as suas várias tendências, nas últimas duas décadas do século XIX e inícios do século XX, à intensidade da disputa política correspondeu um fraco nível de oferta de programas que, voltados para o convencimento dos eleitores, oferecessem verdadeiras alternativas entre si. O seu alvo político estava sobretudo fixado na captação da influência dos notáveis e das suas redes clientelares. Por isso, tratou-se, sobremaneira, de uma competição no interior de elites politizadas em luta à volta desta certeza: para se reproduzirem, tinham de controlar, o mais tempo possível, o poder do Estado que estavam a construir, o que acen-

²¹ *Idem, ibidem.*

²² Cf. Fernando Catroga, “O poder político-administrativo das paróquias em Portugal”, *Revista de História da Sociedade e da Cultura*, n.º 4, 2004, pp. 149-255.

²³ Cf. Fernando Farelo Lopes, *Poder político e caciquismo na 1.ª República*, Lisboa, Editorial Estampa, 1994, e “Partidos e representação no período liberal em Portugal”, in F. Catroga e Pedro T. de Almeida, *ob. cit.*, pp. 258-289.

tuou as crises, fossem estas de origem financeira (como as que eclodiram nos inícios da década de 1870 e de 1890), de cariz patriótico-colonial (*Ultimatum* de 1890), de cunho tributário (recorde-se, a este propósito, a evolução política dos lojistas de Lisboa), ou tivessem a sua fonte em escândalos ligados à corrupção (concessão dos Tabacos, por exemplo), ou aos adiantamentos financeiros à Casa Real, sem aval e conhecimento do Parlamento.

Da conjugação de todos estes factores resultou uma quase permanente instabilidade governativa e parlamentar, realidade que, ao contrário do que se pensa, não constituiu um exclusivo da I República. Na verdade, e de acordo com a síntese feita por António de Araújo, na Monarquia Constitucional, entre 1834 e 1910, apenas 6 legislaturas se completaram com 4 sessões. Recorde-se: no reinado de D. Maria II, existiram 20 governos em 19 anos (ou seja, uma média de um por ano); no de D. Pedro V, 4 em 8 anos; no de D. Luís, 14 em 28 anos: mas, entre 1868 e 1871, houve 5 eleições, 1 golpe de Estado (a última “saldanhada”) e 8 governos. Por sua vez, D. Carlos teve 14 governos em 19 anos, e D. Manuel II, 6 em 2 anos. Em suma: em 76 anos do Portugal monárquico-constitucional, tomaram posse 78 governos e realizaram-se 43 eleições.

Este panorama pode surpreender, principalmente aqueles que acusam o parlamentarismo de ser o principal responsável pela instabilidade política, diagnóstico que se esquece, porém, de que, segundo a Carta Constitucional, cabia ao Chefe do Estado não só nomear o governo, como dissolver as Cortes, capacidade que foi frequentemente usada para desbloquear crises e garantir alternâncias. Por outro lado, também se sabe que a introdução do poder moderador e de uma segunda Câmara de nomeação régia visou salvaguardar o funcionamento de um sistema “misto” e “equilibrado”, ideal que, na perspectiva dos conservadores, o unicameralismo e o parlamentarismo da Constituição de 1822 seriam incapazes de cumprir.

Ora, se, na sua fase de maturidade, o modelo ainda foi dando uma relativa resposta aos novos conflitos, o mesmo não se poderá afirmar quando estes cresceram sob o efeito das transformações decorrentes do paulatino processo de liquidação das heranças do Antigo Regime. E, se o ordenamento constitucional foi pensado para que o poder moderador pu-

desse garantir a autonomia dos outros três poderes, o seu funcionamento revela que boa parte da legislação que estruturou o regime foi promulgada em ditadura. Daí que, para os republicanos e para alguns monárquicos, esta prática sinalizasse uma excessiva intromissão régia que adulterava a representação da soberania nacional, já que todos os governos que realizaram as eleições nunca as perderam. Assim, não surpreende que o distanciamento desta banalização aparecesse consorciado, em alguns casos, com as anatematizações lançadas contra o parlamentarismo e em nome de alternativas autoritárias. E, como é lógico, tais críticas não tinham uma origem exclusivamente portuguesa.

Em França, na sequência do “complexo” criado pelo desfecho da guerra franco-prussiana (1870), há muito que um sector importante das elites políticas e intelectuais olhava, com atenção redobrada, para a Alemanha e para o seu modelo “bismarckiano” de Estado, nem que fosse para melhor o combater. Este intento ganhou força nas correntes que contestavam a interpretação que estava a ser feita das Leis Constitucionais (1875). De facto, embora estas dessem ao Presidente da República o poder de dissolução, o uso que, em 1877, Mac-Mahon fez dessa faculdade levou-o à derrota eleitoral e à introdução de um entendimento mais parlamentarista do ordenamento jurídico da III República.

Em 1886-1891, uma outra alternativa surgiu com objectivos análogos: o “boulangismo”. Este movimento, liderado por uma figura militar (o general Georges Boulanger), propugnava por uma reforma constitucional de orientação plebiscitária, nacionalista e autoritária. E este clima ficou ainda mais tenso com as incidências ideológicas do caso Dreyfus, bem como com o crescente impacto de uma doutrinação tradicionalista e de um revolucionarismo contra-revolucionário (Barrès, Charles Maurras, Jean Valois, entre outros)²⁴, cujos principais adversários eram não só os ascendentes movimentos socialistas como os sistemas políticos centrados no indivíduo-cidadão, fossem eles monárquicos ou republicanos, democráticos ou simplesmente liberais.

²⁴ Cf. Zeev Sternhell, *La Droite révolutionnaire. 1885-1914. Les origines françaises du fascisme*, Paris, Seuil, 1978.

A apologia do engrandecimento do poder real

Em Portugal, algumas das críticas ao sistema representativo previsto na Carta não foram alheias à experiência de Bismarck²⁵ e ao pensamento político alemão, cujas virtudes começaram a ser exaltadas como arma de arremesso contra o parlamentarismo demoliberal e os socialismos revolucionários. Frise-se que, logo nos inícios da década de 1870, Oliveira Martins – à luz da influência do *socialismo catedrático* alemão, mesclada com ecos do krausismo (Ahrens) e com uma leitura organicista (Spencer) de Proudhon – começou a teorizar a reforma do ordenamento político português, propondo uma representação de origem corporativa (*As Eleições*, 1878)²⁶ e o fortalecimento do poder executivo. Na década seguinte, o projecto materializar-se-á na *Vida Nova*²⁷, corrente que medrou no seio do Partido Progressista e que contará com o apoio de alguns dos seus melhores amigos: Antero de Quental, Carlos Lobo D'Ávila, Eça de Queirós, Ramalho Ortigão, Luís de Magalhães. E o jovem D. Carlos (que subiu ao trono nos finais de 1889) não lhe foi indiferente.

O núcleo essencial da proposta tinha a ver com a reforma corporativa da representação e com a defesa do “trabalho nacional”, medidas que exigiam o reforço do poder executivo, ou melhor, uma “política de engrandecimento do poder real”, a implantar num período de transição, no qual o Monarca devia explorar, ao máximo, as competências que estariam potenciadas no poder moderador que detinha, nem que tivesse de cair numa espécie de novo *cesarismo*. Não por acaso, Oliveira Martins lembrava que este irrompia em épocas de forte crise social como “um tipo novo de soberania que saía espontaneamente da anarquia da república” e que significava “a abdi-

²⁵ Retomamos e desenvolvemos algumas ideias expostas em Fernando Catroga, “O problema político em Antero de Quental. Um confronto com Oliveira Martins”, *Revista de História das Ideias*, n.º 3, 1981, p. 88 ss; António Manuel Hespanha, “A representação orgânica”, in Fernando Catroga e Pedro T. de Almeida, *ob. cit.*, p. 124 ss.

²⁶ Cf. Oliveira Martins, *As Eleições (1878)*, Lisboa, Em Casa da Viúva Bertrand, 1878.

²⁷ Cf. F. A. De Oliveira Martins, *O Socialismo na Monarquia. Oliveira Martins e a “Vida Nova”*, Lisboa, Parceria F.A. de António Maria Pereira, 1944.

ção do poder democrático instituída em regra e tornada permanente sem todavia ser declarada”²⁸.

O projecto pretendia pôr em causa tanto as insuficiências do parlamentarismo como a incapacidade regeneradora da ditadura republicana à romana. É que esta implicava, como se verá, uma transitoriedade que somente suspendia a ordem constitucional existente para se regressar, logo que a crise estivesse resolvida, ao *status quo ante*. Deste modo, se a leitura martiniana do cesarismo também assumia o cariz provisório da experiência, o seu desfecho seria, porém, diferente, pois que, em última análise, almejava criar uma realidade constitucional nova. Por palavras suas: se o cesarismo constituía “por sua natureza um episódio transitório na vida agitada das sociedades minadas pelas revoluções”²⁹, ele só teria efeitos positivos se fosse “caminho para a constituição da representação orgânica”³⁰, ultrapassando, assim, a pretensa auto-suficiência do indivíduo e o posicionamento pouco activo do poder régio.

Antero de Quental concordava com o amigo. Entre outros testemunhos, confirma-o a carta que, em Agosto de 1885, enviou a Cirilo de Carvalho a explicar a estratégia: uma vez no poder, “depois de reformar a constituição económica”, ir-se-ia “organizar a constituição política, tanto no que toca ao legislativo, como ao executivo, de modo a dar estabilidade e duração aos progressos realizados”³¹. No mesmo registo se encontra a posição de Eça de Queirós. Numa missiva de 7 de Outubro de 1890, dirigida a Martins, escreveu: “enquanto à Causa Pública, que te direi? Nada compreendo do que se está passando(...). Em todo o caso, não vejo senão uma solução simplista – uma Tirania. É necessário um *sabre*, tendo ao seu lado um *pensamento*. Tu és capaz de ser o homem que *pensa* – mas onde está o homem que *acutilla*?” E, revelando que o assunto já tinha sido tratado entre ambos, rematava: “Em antigas cavaqueiras falámos por vezes do Rei. Mas é ele um

²⁸ Oliveira Martins, *História da República Romana*, vol. 2, 3.^a ed., Lisboa, Parceria António Maria Pereira, 1919, p. 363.

²⁹ *Idem, ibidem*, vol. 1, p. 27.

³⁰ *Idem, Política e Economia Nacional*, Lisboa, Guimarães Editora, 1954, p. 72.

³¹ Antero de Quental, *Cartas*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1921, p. 270.

Homem? Ou é ele simplesmente um Ceptro?” Por sua vez, depois da fugaz e fracassada passagem do impulsor da *Vida Nova* pelo Ministério da Finanças, Alberto de Sampaio profetizava (1.1.1893): “um governo violento, com o rei ou com a república, cada vez se me afigura mais fatal”³².

Todos estes juízos de valor denotam uma assumida depreciação do sistema parlamentar, acompanhada pela defesa, pelo menos ao nível de uma segunda Câmara, da representação orgânica já propugnada, nos anos de 1860, pelos krausistas ligadas à Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra³³ e, desde os inícios da década seguinte, por Oliveira Martins (e Antero). Foi o caso de António Cândido: em 1882, explicava que, quanto à reforma constitucional, votava “convictamente qualquer proposta que aplique à segunda Câmara o princípio da representação *orgânica*. É um ensaio a fazer, e, com certeza, um grande progresso sobre o que está; por outro lado, é inquestionável que nas sociedades modernas a aristocracia é constituída pela capacidade intelectual, pelas magistraturas sociais e pela riqueza; e eu, cada vez menos radical, prefiro mil vezes que a lei fixe os representantes dessa aristocracia a que os escolha e exalte o que aí se chama a vontade popular”³⁴. Mais tarde, por diapasão análogo afinará Carlos Lobo D’Ávila, figura próxima de Oliveira Martins e também membro dos chamados *Vencidos da Vida*, nomeadamente quando, em finais de Outubro de 1889, escreveu a D. Carlos com o fito de o convencer de que o sistema representativo vigente estava caduco: “o parlamentarismo, Senhor, teve o seu tempo (...). Reconhecido que o sufrágio, como significação da vontade nacional, é uma utopia generosa e irrealizável, Vossa Majestade não pode sujeitar o seu Governo ao capricho das votações parlamentares”³⁵.

A crítica à Carta Constitucional era uma das faces da rejeição do sistema parlamentar e dos alicerces da sua legitimação: o sufrágio atomizado. E, se

³² Alberto Sampaio, *Correspondência inédita*, Guimarães, Tip. Minerva, 1941, p. 38.

³³ Cf. Cabral de Moncada, *Subsídios para a história da filosofia do direito em Portugal (1772-1911)*, 2.^a ed., Coimbra, Coimbra Editora, 1938, p. 39 ss.

³⁴ António Cândido, “Carta de... a Oliveira Martins”, in F.A. de Oliveira Martins, *D. Carlos I e os “vencidos da vida”*, 2.^a ed., Lisboa, Parceria António Maria Pereira, 1941, p. 150.

³⁵ Carlos Lobo D’Ávila, “Carta a Sua Majestade El-Rei”, in Gomes Monteiro, *Vencidos da vida*, Lisboa, Romano Torres, 1944, p. 182.

Carlos Lobo D'Ávila foi explícito na sua condenação, outros ainda o aceitavam mas com o objectivo de, a prazo, o tornarem desnecessário. Dir-se-ia que em tudo isto perpassava uma auto-afirmação de méritos adquiridos no actualizado conhecimento dos ensinamentos das ciências sociais, convencimento que teve a sua expressão ditatorial máxima em A. Comte, ainda que de um modo eclético, este pano de fundo não deixasse de estar presente que, no espírito de muitos dos adeptos da *Vida Nova*. Aliás, Ramalho Ortigão, antigo positivista e biógrafo de Teófilo Braga, insinuou esse parentesco, ao declarar, ao jornal *O Tempo* (Outubro de 1889), que o sufrágio só valia “enquanto o cérebro da sociedade não adquirir consistência necessária para compreender que a função do governo é puramente científica e tem de se basear em uma correlativa organização técnica”³⁶.

Demais, a proclamação desta superioridade aparecia geminada com o enaltecimento das virtudes do modelo orgânico, casamento bem plasmado na obra de Jaime de Magalhães Lima, intitulada *A Democracia. Estudo sobre o governo representativo* (1888) e escrita para provar que a legitimação do poder não deveria radicar no sufrágio universal. Ao contrário, teria de reactualizar os laços sociais dissolvidos, que “os erros políticos destruíram em vez de transformar”³⁷, a partir das novas condições resultantes do desenvolvimento industrial.

Com estes argumentos, os apóstolos do engrandecimento do poder real queriam convencer o Monarca a governar, e não só a reinar, nem que para isso tivesse de recorrer à usual *ditadura ordinária*, desiderato que não andou longe da estratégia que norteou boa parte das excepções ditatoriais que advieram depois de 1890. E ao velho Ramalho Ortigão não escapou essa filiação, mormente quando, lastimando o assassinato de D. Carlos e do príncipe Luís Filipe, em 1 de Fevereiro de 1908, a sintetizou deste modo: “a teoria do ‘engrandecimento do poder real’, enunciada por alguns intelectuais do grupo a que pertencia Oliveira Martins, o que era, no íntimo da sua palpável inconstitucionalidade, senão um desenvolvimento da con-

³⁶ In F.A. de Oliveira Martins, *ob. cit.*, p. 157.

³⁷ Jaime de Magalhães Lima, *A Democracia. Estudo sobre o governo representativo*, Porto, Typ. de A. J. Teixeira, 1888, pp. 66-68.

vicção de todos os espíritos independentes, acerca da estéril e perigosa passividade do poder moderador? O erro da neutralidade monárquica perante o escândalo da administração pública corrigia-se coerentemente com a rectificação atrevida de uma fórmula consagrada: ‘o rei reina e tem obrigação de governar’”³⁸.

Quer isto dizer que não se travava de uma proposta em que, sanada a crise, se regressaria à situação anterior. Desejava-se mexer nos próprios fundamentos da legitimação política, ampliar a representação dos corpos sociais e enfatizar o ascendente do poder executivo sobre o legislativo, prova de que, mesmo antes da massificação da política, a conflitualidade no interior das elites politizadas deu curso a propostas em que o acasalamento do autoritarismo com o corporativismo – a partir da mitificação dos medievos corpos intermédios, ou dos novos “agregados sociais” que estavam a nascer com a sociedade industrial – caminhou a par do combate contra os princípios que norteavam os sistemas demoliberais modernos. E esta peleja foi acompanhada pela auto-reivindicação, pelos críticos, de uma competência e de um posicionamento ético superior ao das facções que se alternavam no poder.

Equacionando todos estes modos de pensar, não basta dizer que o termo “ditadura” se popularizou nos princípios do século xx, pois, se não se chamar a terreiro os fundamentos da afirmação, poder-se-á sugerir que se esteve perante algo que data deste período, ou que somente decorreu sob o impacto da chegada das massas à vida política. Ora, não se pode obvidar que também há lugar a que se pergunte se esta crise, mais do que uma consequência da erosão da normalidade, não foi a sua faceta constituinte fundamental, numa prolongada manifestação das dificuldades de enraizamento, em Portugal (e em outros países do Sul da Europa), dos sistemas representativos inspirados na “liberdade dos modernos”.

Atente-se nestes dados: de acordo com os cálculos feitos pelo Barão de S. Clemente, só entre 1852 e 1889 terão funcionado doze governos em di-

³⁸ Ramalho Ortigão, “Rei D. Carlos, o martirizado”, *Últimas Farpas*, Lisboa, Clássica Editora, 1964, p. 227.

tadura³⁹, prova de que, afinal, a excepção também funcionou como regra. Como, em 1909, escrevia Alberto dos Reis, professor da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, o poder ditatorial foi “largamente usado pelos governos: desde os inícios do regime liberal até à actualidade, os ministérios têm com a maior facilidade e desprendimento lançado mão deste processo que pela sua própria índole devia ser considerado como recurso extremo”⁴⁰. Chegou-se mesmo ao ponto de, em ditadura, se ter legislado sobre matéria constitucional, como ocorreu com os Actos Adicionais à Carta Constitucional de 5 de Junho de 1852, de 25 de Setembro de 1895 e de 23 de Dezembro de 1907⁴¹, bem como com a aprovação de boa parte da codificação liberal.

A instabilidade republicana

Como é sabido, para os republicanos não havia dúvidas: a existência de uma ordem constitucional que dava ao Rei, ungido pela graça de Deus e somente legitimado pelo princípio hereditário, o poder de intervir na vida política tinha transformado o Chefe de Estado no principal responsável pela disfunção do sistema. Pode sustentar-se, até, que, a par do impacto do sucesso da experiência do parlamentarismo republicano francês, o fantasma do engrandecimento do poder real e a reacção contra as sucessivas ditaduras convenceram a maioria dos constituintes de 1911 a instituir uma República parlamentar e, com o receio de degenerescências cesaristas e autoritárias, a não reconhecer a eleição directa do Presidente e, portanto, a não lhe conferir o direito de veto suspensivo e de dissolução. Contra as

³⁹ In Luís Bigotte Chorão, *A Crise da República e a Ditadura Militar*, Lisboa, Sestante, 2009, p. 330, nota 1078.

⁴⁰ Alberto dos Reis, *Organização judicial. Lições feitas ao curso do 4º ano jurídico de 1908 a 1909*, Coimbra, Imprensa Academica, 1909, pp. 40-41; Marnoco e Sousa, *Direito Político, poderes de Estado, sua organização segundo a sciencia politica e o direito constitucional português*, Coimbra, França Amado, Editor, 1910, p. 757.

⁴¹ Manuel Pinto dos Santos, *Monarquia Constitucional. Organização e relações de poder governamental com a Câmara dos Deputados*, Lisboa, Assembleia da República, 1986, pp. 198-199.

ditaduras, julgou-se, então, que esse seria o caminho mais seguro para se salvaguardar a estabilidade política.

As coisas não ocorrerão assim, pois o mal que se queria curar agudizar-se-á, prova de que o fenómeno não tinha causas meramente conjunturais, ou ligadas à *questão do regime*. As suas raízes seriam mais fundas, já que, mesmo a existência de maiorias partidárias no Parlamento não bastou para instalar a normalidade governativa. De facto, das 8 eleições legislativas que ocorreram entre 1910 e 1926, o Partido Democrático (explorando bem o regime de escrutínio e de círculos que ele próprio ajudou a implementar) só não venceu a de 1921 (ganha pelo Partido Republicano Liberal); e, quanto às restantes, só não obteve maioria na de 1922⁴². No entanto, os executivos republicanos somente duraram, em média, 93 dias, esperança de vida que foi mínima entre Janeiro de 1920 e Março de 1921, fase em que António José de Almeida chamou ao Palácio de Belém 10 governos. Por sua vez, as eleições realizaram-se de dois em dois anos, e a duração média das legislaturas foi de 1,8 anos. Em síntese: entre 1910 e 1926, formaram-se 45 executivos, 45% dos quais de coligação. Destarte, não será excessivo apresentar como uma das causas desta aparente contradição a debilidade da disciplina partidária, apesar do caudilhismo que polarizava os agrupamentos políticos.

Por sua vez, a eleição indirecta do Presidente da República (pelo Parlamento e pelo Senado, reunidos em Congresso) e a não-dissolução, ao bloquearem a capacidade para se corrigirem os excessos da predominância do poder legislativo sobre os demais, não foi causa menor para que a excepção continuasse a ser a regra. É que, com isso, aquele detinha a faculdade de demitir, ou levar à demissão, o Presidente. Fosse na sequência de agitações parlamentares, de rua ou de ambas conjugadas, a instabilidade também atravessou a Presidência. Com efeito, dos oito Chefes de Estado que exerceram funções na vigência da Constituição de 1911 (média de 1 de dois em dois anos), só António José de Almeida (1919-1923) exerceu plenamente o seu mandato, e houve um ano – 1915 – em que Portugal teve três⁴³.

⁴² Cf. António de Araújo, *art. cit.*, p. 20.

⁴³ *Idem, ibidem*, p. 14.

Além do mais, rapidamente cresceu a ideia de que a legislação eleitoral, aprovada em 1913, não só enfraquecia a legitimidade dos governos como estava a cimentar um novo caciquismo, colocando fora do sistema muitas opções ideológicas. Em simultâneo, a hegemonia de um só partido (o Democrático) foi combatida por várias frentes conspirativas, num crescendo de militarização que desembocará no 28 de Maio de 1926.

Por tudo isto, compreende-se que os problemas do sufrágio e do direito presidencial à dissolução tenham sido tão enfatizados no decurso da I República. Para muitos, sem o reconhecimento dessa faculdade, bem como sem uma nova lei eleitoral, a ditadura da maioria parlamentar (entenda-se: a do Partido Democrático) prolongar-se-ia.

Em 1919, finalmente, uma reforma constitucional introduziu a dissolução, embora condicionada pelo parecer de uma comissão coordenadora nomeada pelas tendências políticas com assento parlamentar. Ora, apesar da sua imediata aplicação (por António José de Almeida), rapidamente se percebeu que a instabilidade não diminuía. Bem pelo contrário: a fragmentação partidária (ou para-partidária) aumentou, ao mesmo tempo que a legitimação indirecta dos poderes do Presidente enfraquecia as suas decisões, o que fez crescer as pressões sobre ele por parte dos grupos em litígio e, em particular, dos militares (de média e alta patente) cada vez mais descontentes, social e profissionalmente, com a sua situação no após-guerra.

Em termos de média duração, o caso português indica que, com dissolução (a Monarquia Constitucional), ou sem ela (a República, de 1911 a 1919), a separação de poderes teve sempre muita dificuldade em se fazer respeitar. Daí a distância que existiu entre a letra das Constituições e a acção política, e esta outra irrecusável constatação: na prática, impôs-se uma clara hegemonia do poder executivo sobre o legislativo. Sintoma do papel fundamental que as ditaduras tiveram na modelação do sistema, tanto sob a sua forma monárquica como republicana, e indício indiscutível desta outra verificação: o poder, conquanto se assumisse como representante, sabia que teria de ser ele a produzir a realidade que afirmava representar.

Escrevendo em 1910, um respeitado jurista (Marnoco e Sousa) não tinha dúvidas: “a ditadura não pode existir sem que o poder executivo

estabeleça normas de carácter legislativo, mas, para além disso, é necessário que estas normas sejam decretadas pelo poder executivo, usurpando este as funções do poder legislativo”. No entanto, o que aqui se tratava não dizia respeito à chamada ditadura soberana, mas às que, previstas ou não pela realidade constituída, somente visavam solucionar situações excepcionais de crise, não pondo em causa a ordem constitucional estabelecida. Por isso, o grande debate sobre a ilegalidade ou não das decisões legislativas tomadas em ditadura, que se agudizará com o último governo de João Franco (1907-1908), terá sobretudo por objecto as providências legislativas que “o poder executivo publica por exclusiva iniciativa sua”⁴⁴, e não tanto as atinentes à declaração de estado de sítio feita de acordo com o que constitucionalmente estava previsto⁴⁵. Como é evidente, o constitucionalista de Coimbra tinha em mente o longo rol de *ditaduras ordinárias* em que, nos intervalos das sessões legislativas, ou nos períodos de dissolução do Parlamento por iniciativa régia, o executivo legislou através de decretos com força de lei e que, portanto, entravam imediatamente em vigor.

II

UMA TIPOLOGIA DAS DITADURAS

A par das experiências gregas (Sólon), havia o conhecimento histórico do antiquíssimo recurso romano à ditadura, existia a memória das ditaduras revolucionárias recentes (como a instaurada pela Convenção) e havia notícia de versões – como a ditadura positivista, ou a ditadura de classe – que vieram enriquecer o campo das ofertas autoritárias, numa correspondência directa com o aumento da conflitualidade social e política, sobremaneira a partir de meados da primeira década do século XX.

⁴⁴ Marnoco e Sousa, *ob. cit.*, p. 746.

⁴⁵ *Idem, ibidem.*

A ditadura republicana

Em termos tipológicos, as ditaduras conhecidas podem ser resumidas a dois grandes modelos: a “ditadura comissarial” e a “ditadura soberana” (Carl Schmitt). A primeira teve a sua manifestação pioneira na ditadura republicana à romana, enquanto a segunda entronca em Rousseau e na Revolução Francesa. E, se o substantivo revela a existência de similitudes, a adjectivação do sintagma aponta para diferenças que têm de ser sublinhadas.

Quanto às características comuns, duas são indiscutivelmente compartilhadas. Referimo-nos ao cariz *excepcional* de ambas – a que tanto podia seguir-se o *regresso* à ordem anterior, como a construção de um *novo* ordenamento político –, bem como à presença deste objectivo análogo: responder a situações de *necessidade* e de *urgência*, ou melhor, de *crise*, a fim de as regenerar. Assinale-se, agora, o que mais de essencial as distingue.

A ditadura à romana, frequente durante a República, não era de índole pessoal e devia-se à iniciativa do poder estabelecido: o Cônsul, geralmente a pedido do Senado, que delegava num ditador competências para agir nas condições assinaladas, prática que a máxima de Cícero: *consul videat ne quid res publica detrimenti capiat* (o Cônsul providenciará para que a República não seja prejudicada) bem exprimia. Por isso, a *excepcionalidade* não só era *transitória*, como *reversível*, perdendo a sua razão de ser quando se restabelecesse a ordem anterior que a tinha constituído. Seria uma espécie de “ditadura comissarial” (Carl Schmitt)⁴⁶, suspensão da normalidade que não devia exceder os seis meses, ou o período que durava o mandato de quem mandatou o ditador. E a sua personalização (não se tratava de uma ditadura de *assembleia*, *gabinete* ou *grupo*) distinguia-se da do *cesarismo*, porque, ao contrário deste, não se formava por usurpação e concentração de poderes e por um tempo não demarcado. Era, em suma,

⁴⁶ Sobre este conceito e o de “ditadura soberana”, veja-se a obra, publicada em 1921, de Carl Schmitt, *La Dictadura. Desde los comienzos del pensamiento moderno de la soberanía hasta la lucha de clases proletaria*, Madrid, Revista de Occidente, 1968, bem como o que escreveu (1922) em *Teología política. Cuatro ensayos sobre la soberanía*, Buenos Aires, Editorial Struhart, 1998; e Giorgio Agamben, *Stato di eccezione*, Torino, Bollati Boringhieri, 2003.

uma ditadura republicana instituída para salvar a República, e não uma ditadura perpétua instaurada para a destruir.

A ditadura soberana ou convencionalista

A partir da Revolução Francesa, brotou um outro tipo de ditadura, em cuja génese é possível detectar o cruzamento de dois novos pressupostos: as modernas concepções contratualistas de soberania e uma representação irreversível e qualitativa do tempo histórico. Com esta, também cresceu o desfasamento entre o ser e o dever ser, o que potenciou o entendimento da diacronia social como um processo mergulhado numa crise permanente, condicionantes que têm de ser convocadas, a fim de melhor se apreender quer os vários sentidos de ditadura no contexto da era das revoluções modernas (rupturas mediadas pela acção humana), quer as respostas contra-revolucionárias que elas desencadearam. Como se viu, Carl Schmitt chamou-lhes “ditaduras soberanas”, mas Hariou definiu-as como “ditaduras convencionalistas”.

Mais em pormenor, convém dizer que, na ditadura soberana, o ditador, directa ou indirectamente escudado na força, apela a uma instância fundadora do seu poder de quem se declara comissário directo (um dos seus exemplos pioneiros encontra-se na Convenção). Ao contrário do caso romano, a excepção irrompe contra a norma e, em nome do povo, da nação, da classe, da raça, da razão iluminada, afirma-se, não como um mero despotismo, mas como o *poder constituinte* de uma realidade nova, ao mesmo tempo que recalca a previsão do seu fim, fazendo-o depender, exclusivamente, da sua vontade incondicionada. Em conclusão: “o ditador comissário é o comissário de acção incondicional de um *pouvoir constitué*; a ditadura soberana, a comissão de acção incondicional de um *pouvoir constituant*”⁴⁷; ou ainda: “o ditador comissário é constituído; o soberano, constituinte”⁴⁸.

⁴⁷ In Alexandre Franco de Sá, *O Poder pelo poder. Ficção e ordem no combate de Carl Schmitt em torno do poder*, Lisboa, Centro de Filosofia da Universidade de Lisboa, 2009, p. 114.

⁴⁸ José Manuel Correia Pinto, “Notas sobre o conceito de ditadura. Parte III” (http://politeiablogspotcom.blogspot.com/2008/11/notas-sobre-o-conceito-de-ditadura_4711.html; 19 Maio 2009).

A ditadura do proletariado

Estas tipificações têm sobretudo um valor instrumental, já que as características descritas aparecem misturadas, consentindo vários subtítulos. Por exemplo, dentro da fenomenologia da ditadura soberana, desde logo deve ser destacada a “ditadura do proletariado”, não só porque Marx iniciou a sua formulação por volta de 1848, mas também porque, com Lenine e com a revolução soviética de 1917, a sua aplicação ganhou ressonância mundial. E, se é indiscutível que ela tem pouco de comum com a ditadura republicana à romana, também se distancia, em muitos pontos, da pureza do tipo em que deve ser inserida. Compreende-se. A sua fundamentação inspirava-se numa teoria sociológica do poder e numa das versões mais fortes da visão moderna do tempo histórico, horizonte que explica por que é que ela pôs em causa a ideia de *excepcionalidade* inerente às demais concepções. Com efeito, para o marxismo, todas as ditaduras (até à ditadura do proletariado) seriam *permanentes*, porque intrínsecas ao exercício do poder de dominação nas sociedades atravessadas por antagonismos de classe.

A recepção portuguesa desta ideia, com uma maior ou menor riqueza teórica, será feita a partir de finais da década de 1870 pela chamada corrente marxista do socialismo português. De qualquer modo, a sua tradução leninista organizada ocorrerá nos inícios da década de 1920 (formação do Partido Comunista Português, em 1921) e irá ter uma longa vida até ao período da revolução democrática de 1974 (ou mesmo um pouco depois), embora a sua corrente mais forte, isto é, o PCP, tendesse, cada vez mais, a recalá-la. Porém, nas décadas imediatamente anteriores, o seu principal ideólogo – Álvaro Cunhal – ainda sentia a necessidade de ao 25 de Abril, clarificar a natureza *sui generis* dessa ditadura, ensinando que ela “não significa uma forma particular de dominação de uma ou várias classes, mas o próprio facto dessa dominação”⁴⁹, pelo que a sua função última seria apropriar-se do Estado, tendo em vista usá-lo para acabar com o carácter

⁴⁹ Álvaro Cunhal, *A Questão do Estado. Questão central de cada revolução*, Lisboa, Editorial “Avante!”, 1977, p. 3.

ditatorial de toda a dominação, ou, por outras palavras, para “substituir a ditadura de minorias pela ditadura da imensa maioria⁵⁰”. No entanto, a sua instauração, por via revolucionária, comungaria da vocação *constituente* da ditadura soberana, pois seria, igualmente, uma *fase de transição* para uma realidade nova, que extinguiria a índole ditatorial do poder político.

A ditadura do proletariado também estava nos antípodas do cesarismo (aliás, Marx criticou o *termidor* e a usurpação imperial que o sobrinho de Napoleão levou a efeito em 1851). Quando muito, consente alguma analogia com a “ditadura convencionalista”, devido, sobretudo, ao seu exercício colectivo, embora não convocasse qualquer conceito “metafísico” de soberania para se justificar. O materialismo histórico caracterizava-a como a ditadura da classe que, com a proletarização capitalista, nada teria para defender (de seu, somente detinha a força de trabalho) e que, por isso, possuiria capacidade para fazer coincidir as suas reivindicações com as da luta pela libertação de toda a humanidade.

A ditadura positivista

Na segunda metade do século XIX, a influência do pensamento de Augusto Comte e de algumas leituras ortodoxas das suas obras mais tardias pôs em voga a defesa de uma nova modalidade de ditadura, alicerçada na absoluta primazia que, tanto ao nível do poder espiritual como do temporal, devia ser dada aos que detivessem um conhecimento científico das leis da sociedade. O paradigma era a Convenção, mas a sua legitimidade resultaria da conquista da opinião pública por parte dos que, munidos da força de convencimento que decorreria da presumida objectividade dos seus argumentos (tidos por científicos), iriam concitar o reconhecimento. As suas decisões, escoradas numa pretensa cientificação da política, criariam um consenso análogo ao que gozavam as leis científicas, tendo, por isso, capacidade para extinguir os conflitos típicos das sociedades organizadas de acordo com princípios teológicos e metafísicos. Em suma: tratar-se-ia de

⁵⁰ *Idem, ibidem*, pp. 17, 61-62.

uma espécie de “ditadura dos saberes”, ou, na linguagem de Comte, de uma sociocracia⁵¹.

Sublinhe-se que ele escreveu numa conjuntura em que a nova *questão social*⁵², nascida das contradições da sociedade científico-industrial (na linguagem dos saint-simonianos, que também era a sua), tinha emergido e ganhado actualidade, e que buscou conciliar a ordem com o progresso. Fê-lo em nome de um plano que explorava o prestígio da ciência – a sua sociologia seria mais científica do que a economia política⁵³ –, mas para o colocar ao serviço de uma política conservadora⁵⁴. Se, em função da lei dos três estados (postulada como sendo científica), o absolutismo seria anacrónico porque se baseava no espírito teológico, também o seriam as propostas demoliberais e socialistas: as primeiras, porque radicavam numa abstracção metafísica – o indivíduo – e numa ideia artificial sobre a origem da sociabilidade política; e as segundas, porque não relevavam o papel social da propriedade privada e o cariz natural da família. Além do mais, se ambas tinham sido úteis na demolição da sociedade teológico-feudal e militarista, a sua crítica, por se inspirar em princípios metafísicos, não teria aptidão para substituir o que destruía. De onde promanava a permanente crise das sociedades europeias desde o século XVIII.

Estes considerandos ajudam a entender por que é que Comte, se admirava Hobbes, não aceitava as teses do contrato social – em particular, as de Rousseau e Locke – que fundamentavam os conceitos de soberania popular e de soberania nacional. Se houve um período em que, historicamente (séculos XVII e XVIII), aqueles tinham sido necessários, a sua sobrevivência, na época da vitória definitiva da ciência (que se estava a estender aos fenómenos sociais), seria nociva, dado que prolongava a ilusão metafísica de que o

⁵¹ Cf. Fernando Catroga, “Os inícios do positivismo em Portugal. O seu significado político-social”, *Revista de História das Ideias*, vol. 1, 1977, pp. 301-303.

⁵² Cf. A. Comte, *Système de politique positive*, T.º II, Paris, Librairie Philosophique de Ladrance, 1852, pp. XIII, XVI, XXIX.

⁵³ Cf. Pierre Arnaud, *Le “Nouveau Dieu”. Préliminaires à la politique positive*, Paris, J. Vrin, 1973, pp. 291-308.

⁵⁴ Em 1855, A. Comte lançou um *Appel aux conservateurs*.

homem, qual Deus na terra, possuiria um livre-arbítrio absoluto em relação às leis da natureza e da sociedade.

Como organicista social e anti-individualista convicto, o filósofo francês pugnou, sobretudo nas obras da sua segunda fase (*Système de politique positive*), por uma reorganização científica da sociedade que, ao pôr a sociologia a iluminar a acção política, traria a “morte” da própria política. A objectividade da previsão garantiria a futura integração dos conflitos, quer pela racionalidade das influências tidas por científicas, quer através do reforço do sentimento colectivo fomentado pelas práticas simbólicas da nova religião que ele mesmo fundou: a religião da humanidade. Assim se passaria da fase metafísica e crítica para a fase positiva, orgânica e, por conseguinte, sintética. Não mais haveria lugar para surpresas revolucionárias, e a extensão ecuménica deste consenso iria permitir a concretização paulatina, através do progresso na ordem, do sonho iluminista da paz perpétua.

Neste horizonte, o poder temporal devia ser entregue aos que possuíssem capacidade científico-industrial (os industriais e, sobretudo, os banqueiros), enquanto o poder espiritual caberia aos portadores desse conhecimento na sua dimensão mais teórica, universal e altruísta: os filósofos positivistas. Bem vistas as coisas, Comte seguia a hierarquia dual teorizada por Santo Agostinho, secularizando-a: os seus seguidores, quais novos apóstolos, deviam inspirar um plano educativo finalmente científicado e um novo culto da religião da humanidade⁵⁵, tendo em vista socializar a subordinação do egoísmo ao altruísmo.

A estrutura da sociedade não podia radicar no indivíduo-cidadão, ou no sistema representativo demoliberal: só a ditadura dos saberes realizaria o ideal *respublicano* de bem comum⁵⁶. É certo que, como em Marx, se enfatizava a crise que tinha nascido da Revolução Francesa e do desenvolvimento industrial. Mas, se se invocava o progresso humano, também se sugeria a entrega do poder, provisoriamente, ao sector social que designava por proletariado. Como este trabalhava para outrem, teria

⁵⁵ A. Comte, *Catéchisme positiviste*, Paris, Garnier-Flammarion, 1966, pp. 42 ss.

⁵⁶ Cf. Jorge Lagarrigue, *La Dictature républicaine d'après Auguste Comte*, Paris, Apostolat Positiviste, 1888.

aprendido, na vida prática, o valor do altruísmo. Porém, depois dessa fase de *transição*, passar-se-ia, *definitivamente*, para um regime republicano e ditatorial governado pelo capitalismo bancário, com o apoio dos industriais⁵⁷.

A cientificidade geraria o consenso, pelo que a principal liberdade a salvaguardar seria a liberdade de expressão, condição necessária para que os possuidores do saber verdadeiro conseguissem, mediante a livre discussão, vencer o erro veiculado pelas concepções teológicas e metafísicas ou pelas suas misturas⁵⁸. No fundo, Comte desejava “concilier irrévocablement la dictature et la liberté, suivant le vœu systématique de Hobbes, spontanément réalisé par Frédérique”⁵⁹. Para tal, o Estado devia ser forte, centralista e intervencionista, em ordem a que a propriedade privada desempenhasse uma função social útil, maneira de criticar a reatualização liberal do velho princípio romanista do *jus utendi et abutendi* romano.

A chamada a terreiro desta variante ditatorial não se deve tanto aos seus efeitos práticos taxativos, mas mais ao facto de ela ilustrar bem a renovação do velho conúbio entre o saber e o poder – cujo último exemplo se encontrava na relação do filósofo iluminista com o déspota esclarecido –, agora celebrado sob os auspícios da ciência social posta ao serviço, não da revolução (como em Marx), mas de interesses conservadores. Não se nega que alguns dos discípulos mais ortodoxos de Comte propagandearam o ideal sociocrático um pouco por todo o lado. No entanto, a alternativa, mesmo nos seus exageros, merece ser destacada, pois constitui uma das mais explícitas críticas à democracia e ao liberalismo feitas, contra as formas sufragadas de legitimação, a partir de autoproclamadas competências científico-técnicas, preconceito que terá várias encarnações até aos dias de hoje.

III

⁵⁷ Cf. A. Comte, *Système de politique positive*, T.º III, p. 602 ss; T.º IV, pp. 345-350. Cf. Pierre Arnaud, *ob. cit.*, pp. 345-350.

⁵⁸ Cf. *idem, ibidem*, T.º III, p. 602.

⁵⁹ *Idem, ibidem*, T.º IV, p. 378.

A EXCEPÇÃO E A REGRA

O papel da ditadura soberana na gênese dos Estados-Nação modernos ficou sublinhado, mas a experiência histórica também revela que a possibilidade do seu regresso permanecia inscrita, implícita ou explicitamente, no novo ordenamento político-jurídico. Na verdade, para se fazer face a rebeliões ou a invasões, este previa uma espécie de ditadura à romana. No entanto, quando a excepcionalidade se transformou em regra – como aconteceu no constitucionalismo monárquico e na prática política da I República –, desencadeou-se um significativo debate acerca dos abusos que estavam a ser cometidos quanto ao entendimento das condições de necessidade e de urgência que davam licitude à solução.

A ditadura extraordinária e a ditadura ordinária

Aqui, limitar-nos-emos a sintetizar alguns dos contornos deste debate e a assinalar as suas implicações políticas, recordando que o tema das ditaduras ganhou maior relevância nos inícios do século XX com a agudização da crise do sistema monárquico (bem patenteada na segunda ditadura de João Franco) e com o prolongamento da querela à volta das formas de representatividade política. Contudo, como o problema era bem mais geral, as discussões internas espelhavam debates externos. Daí que, quer professores universitários como Alberto dos Reis, José Tavares e Marnoco e Sousa, quer conhecidos membros da magistratura (com doutrina expressa em diversos acórdãos de 1907), quer, ainda, publicistas e políticos republicanos (como Basílio Teles, Afonso Costa) lhe tivessem dado particular atenção.

Por exemplo: no ano lectivo de 1909-1910, Marnoco e Sousa ensinava que a ditadura (constituída) governava por *decretos-lei* (ou, na terminologia de influência alemã, por *ordenanças de necessidade*) e que tinha de respeitar certos requisitos, a saber: as condições de necessidade ou de urgência que, efectivamente, exigiam providências que não podiam esperar pela deliberação do Parlamento; a competência que este tinha para tomar essas providências, visto elas terem carácter legislativos; o exercício tem-

porário das funções legislativas pelo executivo⁶⁰. No entanto, na linha de Guido D'Amario⁶¹ e de Alberto dos Reis, também frisava que, desta combinatória, podiam resultar dois tipos ditatoriais: as *ditaduras extremas* e as *ordinárias* ou *comuns*⁶², com graus de legalidade distintos.

Em concreto, a *ditadura extraordinária* dizia respeito a matéria constituinte⁶³, porque estava coberta pelo art. 145º, § 34 da Carta, em função do qual, por iniciativa do poder legislativo ou, na ausência deste, do executivo – quando aquele não estivesse reunido –, podiam ser dispensadas algumas das formalidades que garantiam as liberdades individuais, em ordem a rapidamente se fazer face a actos de rebelião ou a invasão que pusessem a pátria em perigo. Todavia, a excepção devia cessar logo que se desse o regresso à normalidade, momento em que as medidas entretanto tomadas teriam de ser justificadas perante o poder legislativo. E a suspensão provisória da garantia dos direitos individuais não só tinha um âmbito temporário, como não acarretava a suspensão da Constituição, tanto mais que seria contraditório que esta previsse tal possibilidade em relação a si própria. Daí o fundo “comissarial” desta ditadura extrema, ilação que, porém, não contemplava a possibilidade histórica de a *ditadura extraordinária* poder evoluir para “ditadura soberana”.

No plano teórico, estava-se perante uma “ordinanza d’urgenza” (e de necessidade) prevista na norma, mas de aplicação somente justificável, dentro

⁶⁰ Cf. Marnoco e Sousa, *ob. cit.*, pp. 745-746.

⁶¹ Cf. Guido D'Amario, *L'Ordinanza d'urgenza per lo stato di diritto nelle forme di governo a regime libero-costituzionale con speciale riferimento al diritto pubblico italiano*, Turim, Fratelli Bocca, 1907.

⁶² Cf. Alberto dos Reis, *Organização judicial. Lições feitas ao curso do 4.º ano jurídico de 1908 a 1909*, Coimbra, 1909, p. 41 ss.

⁶³ “A ditadura ordinária implica o exercício da função legislativa ordinária; a ditadura extrema implica o exercício da função legislativa constituinte, recaindo por isso sobre matéria constitucional”. Não existem dúvidas de que, no primeiro caso, se está, na linguagem de Carl Schmitt, perante o tipo de “ditadura comissária”. E o mesmo se poderá dizer da “ditadura extraordinária”, pois o seu poder de suspensão temporária de direitos individuais também está igualmente previsto no poder constituído, ao contrário do que acontece com as “ditaduras soberanas”, (também na acepção de Schmitt). Cf. António de Araújo e Miguel Nogueira de Brito, *Para a história da fiscalização da constitucionalidade em Portugal. Comentário ao Acórdão de 23 de Julho de 1907. Supremo Tribunal de Justiça*, p. 5, nt. 4 (www.estig.ipbeja.pt/~as)

de certas condições⁶⁴, quando perigasse a segurança do Estado. Em síntese: aquela prevenção constitucional somente dizia respeito a matéria que alguns (como o jurista brasileiro Pimenta Bueno)⁶⁵ remontavam à prática da ditadura republicana à romana, mas que, na opinião de outros (Barthélemy-e-Saint-Hilaire, Benjamin Constant), deveria ser controlada, se não mesmo evitada, pelos ordenamentos constitucionais de inspiração liberal. De qualquer modo, e tal como os seus congéneres modernos, os textos constitucionais portugueses (Constituição de 1822, arts. 211.º, 124.º, n.º IV; Carta Constitucional⁶⁶, art.º145.º §§ 33 e 34; Constituição de 1838, art. 32.º), com pequenas discrepâncias entre si, contemplaram essa excepcionalidade provisória. E o mesmo fará a Constituição republicana de 1911 (art. 26.º).

Por outro lado, não restam dúvidas de que ela seria tanto mais constitucional quanto mais, no imediato, a sua aprovação emanasse do poder legislativo. E as prevenções liberais em relação à sua ocorrência – e aos perigos que esta podia espoletar – explicam que a Constituição vintista, no seu art. 211º, estipulasse que a dispensa de algumas formalidades relativas à prisão dos delinquentes só pudesse ser feita por decreto especial das Cortes. Contudo, como as crises podiam eclodir em conjunturas em que o poder legislativo, por férias ou por dissolução, não estava em funcionamento, as duas Leis Fundamentais posteriores (a Carta Constitucional e a Constituição de 1838) reconheceram capacidade legiferante ao executivo, pelo menos nas condições previstas pelo § 34 do art. 145º da Carta. E estas obrigavam que todas as decisões legislativas do executivo, entretanto tomadas, recebessem um *bill de indemnidade*, isto é, uma ulterior aprovação parlamentar.

A *ditadura ordinária* também tinha um cariz comissarial, mas com um suporte mais polémico, porque o seu objecto recaía “sobre matéria legisla-

⁶⁴ Jogando com outros artigos da Carta, Silvestre Pinheiro Ferreira havia sustentado que, de acordo com o § 34 do art. 145º, as autoridades só de dia e de maneira que a lei determinar podiam entrar, por força, na casa de qualquer morador; e que, exceptuando os casos declarados na lei, e nos de flagrante delito, ninguém podia ser preso sem culpa formada. No entanto, na prática, as coisas serão bem distintas. Cf. Lopes Praça, *Direito constitucional portuguez. Estudos sobre a carta Constitucional de 1826 e Acto Adicional de 1852*, vol. 1, Coimbra Imprensa Litteraria, 1878, pp. 146-147.

⁶⁵ Acerca do articulado similar, inserto na Carta Constitucional brasileira, invoca a máxima *Dent operam consules, ne quid respública detrimenti capiat*.

⁶⁶ Seguia o art.º 179, §§ 34 e 35 da Carta Constitucional brasileira.

tiva não constitucional, envolvendo, por isso, somente o exercício do poder legislativo ordinário”⁶⁷. Embora fosse usual, esta modalidade não estava isenta de polémica, já que, para alguns, os poderes moderadores do Rei previstos na Carta (art. 71.º) e o facto de a prática ditatorial se ter tornado uma praxe não bastavam para conferir legalidade aos seus decretos, controversia em que também se invocou a história do constitucionalismo europeu. E como, em 1907, lembrava o jurista italiano Guido D’Amario⁶⁸, esta ensinava que, se todas as Constituições previam a *ditadura extraordinária*, nem todas permitiam *ditaduras ordinárias*: algumas consentiam-nas, outras toleravam-nas, enquanto outras as interditavam sem ambiguidades.

Quanto às primeiras, citava-se a velha Constituição da Prússia e de outros antigos Estados alemães, onde tinha vingado uma justificação baseada na urgência e na necessidade de se garantir a manutenção da segurança pública. Todavia, o executivo não podia legislar quando o Parlamento estava em funcionamento, ou quando as suas ordenanças atentassem contra a Constituição. E os decretos saídos em ditadura teriam de receber o *bill de indemnidade* na primeira sessão do poder legislativo que se reunisse após a sua promulgação. Consequentemente, estava em causa uma excepionalidade *constituída*, pois “excluía a ditadura sobre matéria constitucional, embora na prática se tenha afirmado frequentemente sobre impostos”⁶⁹.

Outras Constituições eram mais lacunares, limitando-se a tolerar as excepções. Estaria nessas condições o constitucionalismo histórico inglês, em particular após a aprovação do *bill of rights* (3 de Fevereiro de 1689) e do reconhecimento de que, em determinadas circunstâncias, o Rei podia utilizar faculdades excepcionais para lhes fazer face. Contudo, embora se tivesse prometido legislar sobre a matéria, tal nunca aconteceu, o que fez arreigar uma prática que se transformou num costume: de o Parlamento ter de examinar as providências ditatoriais em cada caso, a fim de as legalizar mediante o *bill de indemnidade*⁷⁰.

⁶⁷ Marnoco e Sousa, *ob. cit.*, p. 746.

⁶⁸ Cf. Guido D’Amario, *ob. cit.*, pp. 31-40.

⁶⁹ Marnoco e Sousa, *ob. cit.*, p. 750.

⁷⁰ *Idem, ibidem*; Guido D’Amario, *ob. cit.*, pp. 53-60.

Para os que, nos séculos XIX e inícios de Novecentos, vieram a fazer uma aplicação continuada deste instituto, lembrava-se a parcimónia e os limites da sua aplicação. Com efeito, foi contra os excessos cometidos durante os estados de excepção e a sua metamorfose em (quase) regra que Marnoco e Sousa citava o grande jurista Albert Venn Dicey (professor em Oxford e renomado autor da obra *Introduction to the study of the law and constitution*, 1885) para sublinhar que, na Grã-Bretanha, nunca se tinha suspenso o *habeas corpus* por um decreto ditatorial. Por outro lado, com a intenção de atingir os que queriam elevar o costume a fonte do direito constitucional português, o professor de Coimbra avançava com este argumento jurídico: enquanto as providências ditatoriais não forem assumidas como leis pelo poder legislativo, somente existiria “um estado de facto, ilegal, não jurídico, cuja responsabilidade pesa inteiramente sobre o governo do Rei tolerado pelo costume”⁷¹. Esta tese não só vinha ao encontro da defesa da divisão dos poderes, como, naquele contexto, pretendia atacar os apologistas da supremacia do “poder governamental” sobre o poder legislativo, tendência que tinha alcançado o seu ponto máximo com a segunda ditadura de João Franco.

Outras Constituições iam mais longe na rejeição da *ditadura comum* ou *ordinária*. E dava-se como exemplo a Carta Constitucional francesa de 1830, ao declarar, no seu art. 6.º, que o Rei não detinha a faculdade de suspender a lei ou dispensar a sua execução por meio de decretos ou regulamentos. Levado à letra, isto queria dizer que a regularização do estado de facto criado pela ditadura só acontecia quando o Parlamento elaborasse “novas leis, em que se encontrem contidas as providências ditatoriais”. Neste contexto, a que família constitucional pertenceria a Carta portuguesa?

Sublinhe-se que, para além do preceituado para o governo das Províncias Ultramarinas. (como o previsto no art. 137.º da Constituição de 1838), a única excepção, no plano legal, relativamente à proibição constitucional dos decretos com força de lei, encontra-se no art. 6.º do decreto ditatorial de 25 de Setembro de 1895, que atribuía ao Rei, no exercício do poder moderador, a faculdade de “promulgar decretos com força legislativa”, quando

⁷¹ Marnoco e Sousa, *ob. cit.*, p. 752. Cf. Guido D'Amario, *ob. cit.*, p. 35 ss.

houvesse divergências entre a Câmara dos Deputados e a Câmara dos Pares, não resolvidas pela comissão nomeada para o efeito.⁷²

Marnoco e Sousa compartilhava com Alberto dos Reis este diagnóstico: “a ditadura comum é evidentemente ilegítima, segundo a Carta Constitucional”, já que o poder executivo somente poderia exercer funções legislativas no âmbito da *ditadura extrema ou extraordinária*, isto é, nas estritas condicionalidades previstas no § 34 do seu art. 145.º. Ir mais além implicaria o incumprimento da separação dos poderes e o desrespeito dos arts. 13.º e 15.º, § 6 da Carta, que definiam o poder legislativo como a única instância com competências para fazer leis, interpretá-las, suspendê-las e revogá-las; o Rei somente tinha o poder de as vetar ou sancionar. Além do mais, o exercício de funções legislativas, por parte do executivo, também estaria em contradição com o previsto no art. 75.º § 12: não podendo expedir decretos que contrariassem as leis, ele somente deteria a competência de publicar decretos e regulamentos para a sua boa execução, pois, “se assim não fosse, chegaríamos à conclusão de que a Constituição admitia a função legislativa dupla e antinómica, apesar do absurdo que tal doutrina envolve”⁷³. Deste modo, também não valia o argumento dos que aceitavam a produção legislativa do executivo em ditadura, desde que ela só incidisse sobre matéria não legislada.

É um facto que estas interpretações não eram dominantes no seio do poder judicial, para quem, se era certo que, em circunstâncias excepcionais, o poder executivo, ao promulgar providências ditatoriais, invadia a órbita legislativa, a fiscalização e a censura políticas sobre esse acto de usurpação não lhe pertenceriam, mas às Cortes. E estas, com o *bill de indemnidade*, confirmavam a legalidade dos decretos-lei através da fórmula: “*continuum em vigor*”.

Por outro lado, os prosélitos da ideia segundo a qual o *estado de necessidade* “é a suprema razão do direito” sustentavam que “é a urgência que

⁷² Joaquim Gomes Castilho, *Direito Constitucional e Teoria da Constituição*, 6.º ed., Coimbra, Almedida, 2002, pp. 787-788.

⁷³ Marnoco e Sousa, *Direito Político. Poderes do Estado*, pp. 755, 763.

justifica a ditadura, imprimindo força legal aos respectivos decretos”. E, mesmo que este estatuto não estivesse estipulado em “textos expressos”, a sua plena constitucionalidade proviria do “*direito consuetudinário*”⁷⁴ em uso, pelo menos, desde 1832 (legislação de Mouzinho da Silveira). O principal teorizador desta argumentação foi José Tavares.

A supremacia do “poder governamental”

Para aquele jurista, não havia dúvidas: não só os decretos das *ditaduras ordinárias* tinham legitimidade constitucional, como a ditadura em si mesma seria um recurso politicamente útil quando comparado com o monopólio legislativo do Parlamento. Significa isto que fazia uma leitura antiparlamentarista da Carta Constitucional, perspectiva que reforçava com a invocação de especificidades idiossincráticas que aconselhavam o recurso a ditaduras com duração alargada. Tavares recorria à lição positivista e organicista para se escudar com a lição dos factos da “vida social e política”, e a sua ideia de ditadura só não era comitiana porque era monárquica e porque não a projectava como definitiva. De qualquer modo, e como o seu adversário Basílio Teles, também tinha subjacente os presumidos ditames do evolucionismo social para defender que ela “representa uma função política necessária e essencial em todos os Estados de civilização imperfeita, em que os elementos sociais não estejam preparados e suficientemente educados para o funcionamento normal do regime democrático representativo”⁷⁵.

Pensando bem, o que aqui estava em causa dizia somente respeito à *ditadura ordinária*. No entanto, também não se tratava de um posicionamento circunscrito ao debate acerca da força de lei dos decretos ditatoriais. A sua argumentação jurídica estava carregada de juízos de valor políticos, apostados em justificar a predominância do poder executivo sobre o legislativo e a redução deste último ao papel de mero órgão vigilante da

⁷⁴ José Tavares, *O Poder governamental no direito constitucional português. Lições para o curso do 2.º ano de Direito no mez de Maio de 1909*, Coimbra, Imprensa Académica, 1909, pp. 179-180.

⁷⁵ *Idem, ibidem*, p. 190.

acção legisladora dos governos. Para aí apontavam quer as necessidades e urgências do país, quer o sentido da evolução histórica. E, segundo este, o Parlamento estaria em decadência, pois havia “chegado até à mais completa incompetência legislativa, conseguindo apenas manter, mas ainda assim sem critério e sinceridade, a sua mais própria e útil função, que é a de fiscalizar constantemente o funcionamento dos outros poderes políticos”⁷⁶.

Em função destes pressupostos, entende-se que o autor das lições sobre *O Poder Governamental*, ecoando antigas conotações ligadas à palavra “ditadura”, enfatizasse a grande utilidade das *ditaduras ordinárias* e contestasse aqueles que a viam como “um regime político inadmissível, representando o regresso ao antigo regime (...). A ditadura não é a tal vontade arbitrária, autoritária ou despótica do Governo; não é tal a opressão de quaisquer liberdades, quer públicas, quer particulares”.

Seria esse o estatuto da *ditadura extraordinária*, tal qual estava previsto no § 34 do art. 145.º da Carta. Aquelas, porém, conquanto significassem um “exercício temporário e provisório da função legislativa pelo próprio Governo, quando o Parlamento se mostra incapaz de satisfazer urgentes necessidades sociais”, deviam ter uma duração maior. De qualquer modo, não deixava de reconhecer que pertencia à “própria natureza da ditadura” ser não só “provisória e condicional”, como estar “sempre sujeita ao voto imediato do Parlamento”. De onde inferia que “a instituição, ao contrário das declarações dos demagogos, é eminentemente prática e essencialmente liberal”⁷⁷. Via-a, assim, como um meio conducente à aceleração das medidas reformadoras que se impunham, incluindo a do sistema representativo, que devia caminhar para uma base mais marcadamente orgânica. E as implicações políticas deste debate ficarão mais bem esclarecidas se se lembrar que José Tavares, então professor da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, foi um acérrimo defensor do franquismo, mesmo depois de Fevereiro de 1908.

⁷⁶ *Idem, ibidem.*

⁷⁷ José Tavares, *ob. cit.*, pp. 190-191.

As propostas de “acalmação” constitucional

Por outro lado, o entendimento da posição dos juristas académicos ganha se igualmente se relevar o contexto da agitação antifranquista, incluindo a contestação (1907) ao ensino ministrado na Faculdade de Direito. Ora, os juízos então lançados, sendo justos na generalidade, podem obstar a que se esteja atento às clivagens que também existiram no seio daquela instituição, mormente acerca do tema das ditaduras. Basta dizer que a tese de Tavares, se visava os “demagogos” republicanos (e, em particular, Afonso Costa e os governos monárquicos da “acalmação”), também não poupava alguns dos seus colegas e, sobretudo, os monárquicos não-franquistas Alberto dos Reis e Marnoco e Sousa. É que, sem sofismas, estes conclamavam contra a ilegalidade e, portanto, a inconstitucionalidade de boa parte do ordenamento jurídico em que assentava a Monarquia Constitucional.

Demais, numa obra de defesa da Faculdade contra os ataques de que era alvo, aqueles dois docentes não deixaram de assinalar as implicações políticas do seu ensino. Assim, o livro destacava não só a sua luta a favor do respeito da divisão dos poderes, como frisava que, numa época em que a instituição era acusada de “reaccionária e indiferente às violações jurídicas”, Alberto dos Reis, nos seus cursos e na obra *Organização judicial*, analisava o candente problema da eficácia dos decretos ditatoriais, para demonstrar “a ilegitimidade da chamada *ditadura comum* em relação ao Continente e Ilhas, deduzindo-se daí, para o poder judicial, a obrigação de se recusar a aplicar os decretos ditatoriais”⁷⁸. Posição que, por sua vez, Marnoco aprofundará, contra Tavares, nas lições sobre teoria política que ministrou no ano lectivo de 1909-1910⁷⁹.

Relativizando o peso dos costumes como fonte de direito público, salientavam, ainda, que a origem da Lei Fundamental portuguesa não estava no constitucionalismo histórico, mas nos pressupostos das constituições escritas de matriz predominantemente francesa. Aceitar o direito consuetu-

⁷⁸ Marnoco e Sousa e Alberto dos Reis, *A Faculdade de Direito e o seu ensino*, Coimbra, França Amado, Editor, 1907, pp. 81-82.

⁷⁹ Cf. Marnoco e Sousa, *Direito Político. Poderes do Estado*, pp. 759-760.

dinário a este nível seria negar que a vontade nacional continuasse com capacidade para inovar e revogar o direito e não perceber que, em Portugal, não existia a conjugação de factores que, de acordo com Guido D'Amario⁸⁰, davam eficácia jurídica ao costume: a continuidade, a espontaneidade e a consciência de se criar direito. E eles faltavam porque “em todas as ditaduras, tanto o Parlamento ao aprová-las, como o governo ao executá-las, tinham a convicção de que elas representavam um excesso”. Por isso, concluía Marnoco e Sousa, a posterior aprovação parlamentar das providências ditatoriais decorria mais de razões de “oportunidade política e algumas vezes por causa dos benefícios reais que delas derivavam” do que da aceitação da coexistência de duas instâncias com capacidade legislativa⁸¹.

Não admira, assim, que esta perspectiva também pusesse a nu uma insuficiência da Carta: a inexistência de uma instância que, em última análise, julgasse a constitucionalidade das leis e, em particular, as decretadas pelo poder executivo que, sem pronúncia parlamentar, entravam imediatamente em vigor. Colmatar esse vazio já teria sido a intenção da lei de 1 de Agosto de 1899, que reconhecia a necessidade de se reformar a Carta Constitucional (nomeadamente o seu art. 119.º), em ordem a dar-se competência aos juízes para negarem cumprimento aos decretos ditatoriais, intento explicitado na legislatura seguinte, por proposta de 14 de Março de 1900. Porém, a leitura que prevalecerá sobre esta legislação irá em sentido diferente: a imediata entrada em vigor, com força de lei, dos decretos saídos em *ditadura ordinária* não sofreriam de inconstitucionalidade, conforme defendeu o célebre acórdão do Supremo Tribunal de Justiça exarado em 23 de Julho de 1907. No entanto, e descontando a argumentação lançada pelos grupos políticos de oposição (republicanos, monárquicos dissidentes), as posições como as de Alberto dos Reis e Marnoco e Sousa ficaram menos isoladas após a queda de João Franco.

Com efeito, em Agosto de 1909, o então ministro da Justiça e Cultos, Francisco José Medeiros, apresentou no Parlamento um projecto relativo à organização judiciária, cujo § único do art. 1.º constituía uma autêntica “proi-

⁸⁰ Guido D'Amario, *ob. cit.*, p. 42.

⁸¹ Marnoco e Sousa, *ob. cit.*, p. 758; Alberto dos Reis, *Organização Judicial*, p. 55 ss.

bição legal das ditaduras”⁸². Na verdade, aí se declarava que “não têm força de lei, e por isso a ninguém obrigam, os decretos do poder moderador, que não forem promulgados nos termos da Constituição; os regulamentos, instruções e decretos do poder executivo contrários à lei, e também os promulgados por ele com excesso da respectiva autorização legal, ou arrogando-se atribuições do poder legislativo, salvos os casos restritos e precisos dos §§ 33 e 34 do artigo 145.º da Carta Constitucional e do artigo 15.º, §§ 1 e 2 da lei constitucional de 5 de Julho de 1852, e bem assim as próprias leis ordinárias opostas a disposições constitucionais, como as define o artigo 144.º da mesma Carta”⁸³.

Juntamente com esta exigência cresceu a da necessidade de se legislar sobre a responsabilidade ministerial na imposição administrativa das disposições decretadas em ditadura. O sinal mais relevante nesse sentido veio da proposta de lei apresentada à Câmara dos Deputados (6 de Outubro de 1906) por José de Abreu Couto Amorim Novais, ministro da Justiça do primeiro governo de João Franco (formado para *governar à inglesa*). De acordo com o seu art. 5.º, os ministros passariam a ser responsáveis pelo abuso do poder nas seguintes circunstâncias: quando, no atinente aos direitos individuais, havia suspensão das leis constitucionais fora dos casos previstos no § 34 do art. 145.º da Carta Constitucional; quando, fora deste caso, as leis constitucionais, ou quaisquer leis, eram suspensas com usurpação da função das Cortes; e quando o poder executivo revogava ou reformava as leis constitucionais, ou quaisquer outras, com usurpação de atribuições que pertenciam exclusivamente ao poder legislativo⁸⁴. A medida não impediu que a reivindicação se tivesse mantido no decurso da República, pelo menos até 1914.

A questão da responsabilidade ministerial e da constitucionalidade da imediata entrada em vigor dos decretos promulgados em ditadura surgia

⁸² Luís Bigotte Chorão, *Política e Justiça na I República. Um regime entre a legalidade e a excepção*, vol. 1: 1910-1915, Lisboa, Letra Livre, 2011, pp. 51-52.

⁸³ *Diário da Câmara dos Senhores Deputados da Nação Portuguesa*, n.º 45, 11 de Agosto de 1909, p. 33. (Daqui para a frente, *DCSDNP*.)

⁸⁴ *DCSDNP*, n.º 5, 6 de Outubro de 1906, p. 20; Marnoco e Sousa, *ob. cit.*, p. 762.

condicionada por um problema bem mais profundo, a saber: o dos limites do uso da função moderadora do Rei, sob pena de se cair no funcionamento desequilibrado dos poderes decorrente da banalização do recurso à *ditadura ordinária*. Com efeito, como esta impunha uma primazia do executivo ancorada na decisão régia, na prática isso significava que a legitimidade de origem sacro-hereditária do poder do Monarca se sobrepunha à que tinha a sua fonte no cidadão eleitor. E a prova máxima desta distorção estava na prática comum da dissolução, da governação em ditadura e no modo como se garantia a alternância política. Atente-se a estes últimos aspectos.

Como se sabe, a Carta Constitucional (art. 74.º § 4) atribuía ao poder moderador a faculdade de dissolver a Câmara dos Deputados quando a salvação do Estado o exigisse, obrigando-o a convocar imediatamente outra que a substituísse. No entanto, para que a duração do provisório não se prolongasse indefinidamente, o Acto Adicional de 1885 tinha determinado que, após a dissolução, as novas Cortes deviam ser convocadas e reunidas dentro de três meses. Além disso, não poderia haver nova dissolução sem ter passado uma sessão de igual período de tempo. Porém, o Acto Adicional de 1896 – já filho do impacto da doutrinação de Oliveira Martins – mudou as coisas: o poder moderador continuava com capacidade para dissolver o Parlamento, mas não previa qualquer prazo constitucional para convocar outro que o substituísse (art. 6.º § 2). Daí que Marnoco e Sousa, fazendo o balanço dos efeitos da última ditadura de João Franco, não tivesse dúvidas: “este sistema deu os piores resultados, contribuindo para o engrandecimento do poder real, que tão nefasto foi à monarquia”⁸⁵. Com esta posição, o professor de Direito aprofundava as críticas dos que, situando-se no campo monárquico, tinham em vista provar o cariz usurpador da *ditadura ordinária*.

Retomando a contestação aos que, para defenderem a supremacia do poder executivo sobre o legislativo, invocavam a plena legalidade constitucional da produção legislativa das ditaduras, o professor de Direito (ministro

⁸⁵ Marnoco e Sousa, *Constituição Política da Republica Portuguesa. Commentario*, Coimbra, França Amado, Editor, 1913, p. 503.

do último governo de “acalmção”) reafirmava, nas vésperas da República, a tese que, em 1907, Guido D’Amario havia expandido para o caso italiano: nem o estado de necessidade e de urgência, nem a sua função supletiva face ao não legislado pelo Parlamento seriam argumentos suficientes para conferir o estatuto de lei aos decretos ditatoriais. E a sua posição, tal como a de Alberto dos Reis, era firme: de acordo com os arts. 15.º, § 6 e 75.º, § 12 da Carta, só as Cortes podiam fazer leis, interpretá-las, suspendê-las e revogá-las, ficando ao poder executivo unicamente reservada a faculdade de publicar normas e regulamentos para a boa execução das leis⁸⁶.

De onde esta outra ilação: “da fórmula usada de que as medidas ditatoriais *continuam em vigor*”, não se podia concluir que antes “tivessem força legislativa e obrigatória. Com esta fórmula pretende o poder legislativo ratificar as providências ditatoriais, não só para o futuro, mas também para o passado”. Mas também as podia rejeitar, situação que, porém, nunca ocorreu, porque as novas maiorias parlamentares, formadas após as dissoluções, foram sempre das cores dos governos ditatoriais que organizaram as eleições. Consequentemente, “enquanto os decretos ditatoriais não são aprovados no Parlamento, mediante o *bill* de indemnidade, esses decretos são actos ilegais, sem nenhuma eficácia jurídica”, ficando a sua imediata aplicação a dever-se ao facto de a *ditadura ordinária* ser imposta como *ditadura administrativa*, pois o governo tinha “mil meios de dar execução aos decretos ditatoriais, valendo-se da acção subordinada dos seus agentes e funcionários”⁸⁷.

Neste contexto, explica-se que alguns monárquicos pensassem que o regime só sobreviveria se tivesse coragem para introduzir reformas que reequilibrassem o funcionamento da divisão de poderes. E, na opinião de Marnoco, tais medidas teriam de cumprir este objectivo essencial: respeitar as funções do poder legislativo, corrigir a deriva do engrandecimento do poder real, tornar efectiva a responsabilização ministerial e eficaz a vigilância do poder judicial sobre a inconstitucionalidade das leis.

⁸⁶ *Idem*, *Direito Político. Poderes do Estado*, p. 763.

⁸⁷ *Idem*, *ibidem*, p. 760.

Mais especificamente, no campo do poder legislativo, seriam meios eficazes de impedir as *ditaduras comuns* a reunião das Câmaras por direito próprio e a eliminação do estabelecido no terceiro Acto Constitucional (art. 7º), segundo o qual, quando as leis de receita e de despesa não tinham sido votadas até ao fim do ano, se determinava que continuassem em vigor, no ano imediato, as últimas disposições legais sobre essa matéria.

No tocante ao poder executivo, seria necessário promulgar uma boa lei sobre a responsabilidade ministerial, que considerasse os actos ditatoriais como abuso do poder, e que, na linha de uma proposta que o dissidente José de Alpoim tinha avançado, não punisse a não-observância das disposições dos decretos ditatoriais.

Sobre o poder judicial, Marnoco reiterou a sua posição anterior: ele devia estar constitucionalmente proibido de aplicar os decretos ditatoriais, tese muito enfatizada por Guido D'Amario e em relação à qual os republicanos não podiam estar mais de acordo. De facto, o jurista italiano era taxativo: “Il potere giurisdizionale adunque non può e non deve riconoscere ad un’ordinanza d’urgenza forza obbligatoria di leggere per la ragione unica e vincente che l’ordinanza d’urgenza è un illegato atto di governo”⁸⁸.

Por outro lado, propunha que o poder moderador funcionasse com mais restrições. Assim, e no que concerne ao direito de dissolução, achava que se devia voltar ao determinado pelo Acto Adicional de 1885, isto é, ao prazo de três meses para a eleição e a convocação do novo Parlamento, não podendo haver uma outra dissolução sem passar uma sessão parlamentar de igual período de tempo⁸⁹. Com tudo isto, Marnoco e Sousa estava convencido de que estas condições seriam suficientes para acabar, definitivamente, com “qualquer tentativa ditatorial no nosso país”⁹⁰.

Como se vê, algumas destas ideias podiam ser perfilhadas por todos os que tinham contestado o poder franquista. Outras, porém, eram bem distintas das defendidas pelos republicanos, dado que não punham em causa

⁸⁸ Guido D'Amario, *ob. cit.*, p. 205.

⁸⁹ Marnoco e Sousa, *ob. cit.*, pp. 764-765.

⁹⁰ *Idem, ibidem*, p. 765.

nem o regime, nem o poder moderador, nem o direito de dissolução, pressupostos que os Constituintes de 1911 irão rejeitar.

A reforma republicana do constitucionalismo monárquico

Com efeito, aos republicanos convinha toda a argumentação que ajudasse a pôr em causa a Monarquia e, em particular, a excepcionalidade a que esta tinha recorrido, por norma, para construir o núcleo duro da sua estrutura político-administrativa. E quando, na conjuntura em causa, começaram a pensar em alternativas constitucionais, não se forçará a nota afirmar que elas denotam uma espécie de “complexo cartista” na sua formulação, incidência claramente materializada na recusa, por boa parte dos activistas do movimento, da eleição directa do Presidente da República e do direito de dissolução, bem como na aceitação do cariz parlamentarista do futuro regime. Daí que o seu alvo principal fosse conseguir mudar o regime e, ao mesmo tempo, impedir as ditaduras que extravasassem os estritos limites da necessidade de se constitucionalizar a chamada *ditadura extraordinária*.

Compreende-se. A média duração das práticas ditatoriais comuns tinha provocado esta dupla consequência: o partido que, mantendo-se no poder ou vindo da oposição, organizava as eleições, nunca as perdia; e, dentro das duas grandes famílias políticas do constitucionalismo monárquico, era visível que o Monarca tendeu a privilegiar a corrente menos progressista, ou melhor, o Partido Regenerador e os seus avatares. Tudo isto, conjugado com a crise financeira e com a degradação dos costumes políticos, não deixou de contribuir para o aumento da contestação ao modo como se estava a interpretar as funções do poder moderador, polémica que redobrou quando, em ditadura, o executivo procurou resolver questões que seriam próprias do poder legislativo (como foi o caso dos polémicos adiantamentos financeiros à Casa Real). Em simultâneo, o uso da dissolução e da ditadura ordinária também revelava que a alternância política – que devia resultar do normal funcionamento do sistema – estava a ser garantida por via administrativa, o que, se merecia a firme oposição das forças antidinásticas, também descontentava os sectores monárquicos que se sentiam

preteridos. E, com o agudizar da crise na primeira década de Novecentos, o crescimento da incapacidade de integração dos sectores das elites políticas preteridas pelo sistema fez medrar os fraccionamentos partidários e, até, as conspirações, como a aliança de dissidentes monárquicos com os republicanos, em Janeiro de 1908, bem revela.

O posicionamento mais claro dos republicanos sobre as matérias em apreço encontra-se no célebre discurso que Afonso Costa fez no Parlamento, em 19 de Maio de 1908, com o intuito de fundamentar um compromisso político tendente a introduzir reformas na Carta Constitucional que bloqueassem a possibilidade de a “nova Monarquia” pós-franquista poder voltar à ditadura. E, como outros críticos do abuso deste instituto, o deputado propunha uma espécie de tréguas seladas à volta de um compromisso reformista que tinha em vista tornar impossíveis as práticas que, no seu modo de ver, eram inconstitucionais.

Para ele, os atropelos à divisão de poderes tinham sido uma prática corrente no decurso da Monarquia Constitucional, e “a invasão mais grave da função legislativa foi feita pelas ditaduras”, sobretudo a partir de 1890, ano da “primeira ditadura do engrandecimento do poder real, durante o qual não houve qualquer reunião das Cortes”⁹¹. Sustentada por uma interpretação abusiva da função moderadora do Rei e pelos interesses dos chefes partidários que alimentavam o jogo das alternâncias de poder, a *ditadura ordinária* tinha sido imposta administrativamente com a conivência da magistratura. Porém, para Afonso Costa, “nem a frouxidão dos velhos partidos, nem as subserviências de juízes caducos” poderiam realizar “o milagre de fazer útil ou profícua a ditadura, mesmo para os seus autores. Sobretudo para eles!”⁹². Por isso, aconselhava o novo governo de “acalmação” (chefiado por Ferreira do Amaral) a trilhar um caminho diferente, pois o facto de as ditaduras se terem tornado numa “matéria tão corrente no nosso meio político e social” dava força à previsão segundo a qual não estaria longe “a hora em que a nova Monarquia se sentirá tentada a voltar a elas”. Daí o

⁹¹ DCSDNP, n.º 12, 19 de Maio de 1908, p. 17.

⁹² *Idem, ibidem.*

aviso: “ditadura é como a porta do Inferno de Dante. Quem uma vez ali entrou, tem de perder toda a esperança de voltar para trás”⁹³.

Tacticamente, o deputado republicano fazia acompanhar este diagnóstico por uma proposta de pacificação na luta à volta da *questão do regime*. E, entre outros pontos, avançava com a ideia de se proceder a uma reforma da Carta (ou à elaboração de uma nova Constituição) que eliminasse as causas que tinham gerado a normalidade da excepção, mormente o poder de dissolução, o servilismo da burocracia e a passividade do poder judicial face ao julgamento da legalidade dos decretos ditatoriais. Mais em concreto, ter-se-ia de aprovar: a “proibição de dissolver as Cortes”; a “reunião por direito próprio e com garantias materiais eficazes”; a “proibição a todos os funcionários de recolherem impostos que não hajam sido votados pelo Parlamento”; a “proibição aos juizes de aplicar quaisquer decretos do poder executivo, que vão além da boa execução das leis; a responsabilidade dos Ministérios simplificada, e como que automática”. Estas seriam as providências mínimas a acordar entre republicanos e monárquicos anti-franquistas, a fim de se apagar os “abusos do reinado anterior “e de se não” continuar ou recomeçar os maus costumes então introduzidos”⁹⁴. E, em certa medida, aqui ficavam esboçadas algumas das ideias que se tornarão dominantes aquando da discussão, em Junho-Agosto de 1911, do perfil da nova Lei Fundamental republicana.

Por outro lado, a proposta também revela que Afonso Costa estava em sintonia com aqueles que queriam pôr a magistratura a julgar a constitucionalidade das leis, opção que entroncava no exemplo pioneiro dos Estados Unidos e que a Constituição republicana do Brasil (de 24 de Fevereiro de 1891) tinha seguido nos seus arts. 59.º e 60.º. Não por acaso, esse poder será explicitamente constitucionalizado em 1911. Com efeito, pelo art. 63.º da Constituição republicana, “o Poder Judicial, desde que nos feitos submetidos a julgamento, qualquer das partes impugnar a validade da lei ou dos diplomas emanados do Poder Executivo ou das corporações com autoridade pública, que tiverem sido invocadas”, iria

⁹³ *Idem, ibidem*. Cf. Luís Bigotte Chorão, *ob. cit.*, p. 42.

⁹⁴ *DCSDNP*, n.º 12, 19 de Maio de 1908, p. 17.

apreciar “a sua legitimidade constitucional ou conformidade com a Constituição e princípios nela consagrados”. Com isto, Portugal inovava na Europa.

Em resumo: quer nos argumentos que irão justificar a opção pelo modelo parlamentar contra o presidencialista, quer na escolha da eleição indirecta do Presidente da República e na redução do seu cargo a um papel quase simbólico, quer na recusa do direito de dissolução (fosse por iniciativa parlamentar ou presidencial), quer na atribuição ao poder judicial da fiscalização da constitucionalidade das leis, quer na criminalização da responsabilidade ministerial, quer, ainda, na quase taxativa proibição da *ditadura comum*, é possível surpreender o peso, por via negativa, de um forte “complexo cartista” na modelação da Lei Fundamental republicana. E este preconceito também se surpreende na ênfase que foi posta na componente parlamentarista do novo regime, tanto mais que esta característica estaria a ser um sucesso na III República francesa. Porém, nem todos os republicanos pensavam assim, embora muito poucos ousassem porpor, explicitamente, a via ditatorial como o melhor meio para se implantar e, sobretudo, consolidar a República.

A ditadura “positivista” de Basílio Teles

A necessidade de a futura República instaurar uma ditadura, a fim de se ultrapassar a decadência a que a Monarquia teria conduzido o país, já tinha sido propagandeada por um republicano federalista⁹⁵ próximo das correntes radicais francesas. Referimo-nos a Felizardo Lima⁹⁶. No entanto, foi Basílio Teles quem melhor adaptou a lição política de Comte à terapêutica da crise da sociedade, quando, em 1907, fundamentou o programa que teria de ser trilhado para que, em Portugal, a política entrasse, final-

⁹⁵ Cf. Fernando Catroga, *O Republicanismo em Portugal. Da formação ao 5 de Outubro de 1910*. 3.^a ed., Lisboa, Casa das Letras, 2010, p. 56, nota 62.

⁹⁶ Cf. Felizardo Lima, *A Solução nacional*, Porto, Typographia Gutenberg, 1892.

mente, na sua era científica⁹⁷. Porém, e como José Tavares – mas com finalidades opostas –, o publicista portuense tinha um conceito positivo de ditadura, não só por razões teóricas, mas também pelo facto de, “pela sua frequência e duração”, ela ter “já entrado no domínio dos nossos hábitos políticos”⁹⁸. Daí que, sem subterfúgios, escrevesse que a solução podia ser “o meio único, ou, entretanto, o mais eficaz e rápido de implantar reformas de incontestável alcance colectivo”, tanto mais que constituía “uma fórmula resolutiva não só útil, mas até inevitável, no conflito eventual entre indicações contraditórias, desconexas, deficientes ou vagas, embora legalmente expressas” pela opinião pública⁹⁹. Além do mais, só com uma coerente e continuada política de reformas o novo regime se enraizaria numa sociedade em que o povo era analfabeto e estava tutelado pelo clericalismo. Ora, se alguns republicanos achavam que, após a queda da Monarquia, se tinha de instaurar uma “ditadura inicial”, e não se opunham ao recurso a uma “ditadura eventual” ou *extraordinária* em caso de ataque às instituições, o mesmo não acontecia quanto ao prolongamento indeterminado da excepção. Qual o tipo de ditadura que Basílio tinha em mente?

Como é lógico, via-a “como um processo muito legítimo e defensável de exercitar o poder em diversas conjunturas anormais” e encarava-a como um episódio essencialmente “transitório (porque uma ditadura em permanência seria, propriamente, o absolutismo)”¹⁰⁰. Por isso, também lhe reconhecia o cariz *excepcional* e *provisório*, embora, quanto a esta última característica, não determinasse a sua duração, requisito que se coadunava bem com a índole soberana e *constituente*, ou melhor, *revolucionária* da ideia que propugnava. Com tais objectivos, percebe-se que a sua proposta

⁹⁷ Cf. Pedro Miguel Páscoa Santos Martins, *Basílio Teles (1856-1923). As faces de Jano da modernidade*, Braga, Universidade do Minho, 2007, pp. 339-422 (edição mimeografada); Manuel Villaverde Cabral, “Basílio Teles: o nacionalismo republicano, do decadentismo ao autoritarismo”, in *Prelo*, nº 15, Abril-Junho, 1987, pp. 19-33; Luís Salgado de Matos, “Basílio Teles”, in *O Tempo e o Modo*, n.º 36, Março, 1966, pp. 336-358.

⁹⁸ Basílio Teles, *As Ditaduras. O regime revolucionário*, Coimbra, Atlântida, 1975, p. 12.

⁹⁹ *Idem*, *ibidem*, p. 14.

¹⁰⁰ *Idem*, *ibidem*, p. 15.

não se reduzisse à *ditadura comum*, nem à *ditadura extraordinária* frequentes na Monarquia. Ia mais longe, já que, pensada como *ditadura soberana*, teria de ser concretizada por novas formas de articulação entre o poder e os cidadãos. A sua fonte inspiradora estava na génese da I República francesa e tinha como pano de fundo o sociologismo de Comte, geminado, porém, e ao contrário do que acontecia com os positivistas heterodoxos da III República e seus seguidores portugueses, com a crítica à representação política alicerçada no indivíduo-cidadão, bem como aos seus fundamentos (a soberania popular ou nacional) e às suas mais directas consequências: o parlamentarismo e a divisão dos poderes.

É indiscutível que, em geral, todo o positivismo forneceu argumentos às campanhas contra ao cariz eclético do constitucionalismo monárquico e contra a cultura política da sua elite. Esta, frequentemente acusada de *pedancrota*, não estaria à altura das circunstâncias por causa das filosofias teológicas ou metafísicas que perfilhava e devido à sua impreparação no domínio das ciências sociais, insuficiência que seria directamente proporcional ao manejo de uma retórica aprendida nos bancos da Universidade e exercitada na demagogia parlamentar. Explica-se, assim, que – e na linha do exemplo dominante na III República francesa (Littré, Gambetta, Jules Ferry) – o acasalamento do positivismo com o republicanismo tivesse passado por apropriações heterodoxas e sincréticas, em ordem a escamotear-se o antiparlamentarismo, o antiliberalismo e o antidemocratismo de A. Comte.

Em qualquer dos casos, mesmo quando os ensinamentos de Saint-Simon ou de Comte não implicaram a defesa directa da sociocracia, o certo é que eram manejados como arma de credibilização do mérito que possuiria quem os convocava. Como se assinalou, em Portugal, esta idealização vinha das últimas décadas do século XIX, onde começou a ser arremessada contra o sistema representativo de inspiração liberal ou democrática. Esta atitude engrossará sob a I República, período em que, com o crescimento da instabilidade política e social, aparecerá ainda mais irmanada com projectos autoritários e ditatoriais de vária origem¹⁰¹. E Basílio Teles também não

¹⁰¹ Cf. Miguel António Dias Santos, *Anti-liberalismo e contra-revolução na I República*, Coimbra, Faculdade de Letras, 2009; Luís Bigotte Chorão, *A Crise da República e a Ditadura Militar*, pp. 219-372.

deixa de ser um sintoma desta tendência mais longa, a que o fracasso do parlamentarismo republicano dará novas reactualizações.

Devido a razões que se prendiam com a psicologia colectiva do povo português e com os ditames da evolução social, Basílio sustentava que, em Portugal, a República só se radicaria através de uma “ditadura revolucionária” que não se cingisse à fase da tomada do poder (“ditadura de entrada”), ou à presumível “ditadura eventual”, talvez necessária para se fazer face aos inevitáveis movimentos contra-revolucionários que o seu advento suscitava. Mas, aos que ansiavam pela rápida constitucionalização do regime, aconselhava a meter “o sufrágio em pousio”¹⁰². Em qualquer dos casos, avisava que o prolongamento da “ditadura revolucionária” só não se transformaria em tirania se o novo poder soubesse lançar um conjunto coerente de reformas, determinadas “por considerações elevadas, de natureza social”, e não por “predilecções egoístas de temperamento e vantagens mesquinhas de facção”. Se o fizesse, conseguiria conquistar a opinião pública e, assim, garantir o consentimento para o exercício de uma ditadura indeterminada¹⁰³, que não seria despótica devido ao facto de a autoridade, posta ao serviço da *coisa pública*, estar em harmonia com a liberdade.

Poder-se-ia mesmo dizer que dos seus efeitos iria nascer um regime que já não mereceria o título de ditadura na acepção rigorosa do termo, “não só por ser permanente”, mas também por “ter recebido o assentimento geral dos cidadãos”, por não impedir “a legítima liberdade do poder judicial” e por ser “modificável e perfectível”¹⁰⁴. Em suma: Basílio acreditava que, com os resultados de uma governação dirigida para a felicidade geral, com uma reorganização do sufrágio baseada em critérios sociológicos, e com a participação, a par do escol possuidor de competências, das “classes” e “colectividades”, os sociocratas receberiam o reconhecimento dos cidadãos, “por virtude da conhecida gratidão dos povos para com os homens que mais talento, mais saber e mais tenacidade e desinteresse têm revelado na difícil tarefa de transformar vagas

¹⁰² Basílio Teles, *ob. cit.* p. 26.

¹⁰³ *Idem e ibidem*, p. 15.

¹⁰⁴ *Idem e ibidem*, p. 27.

aspirações em conquistas sociais positivas”¹⁰⁵. Porém, como se devia exercer este processo ditatorial provisório até à sua substituição por um regime permanente? E qual o ditador que estaria “à altura do papel”¹⁰⁶ transitório que Basílio Teles lhe atribuía?

Este não aceitava formas personalizadas de ditadura, fossem monárquicas ou republicanas. E, se atacava “o engrandecimento do poder real”, não deixava de sublinhar que “toda essa obra de reacção” não constituía uma “divisa exclusiva do sr. Franco (...) só por ele exclusivamente proclamada, e traduzida em leis e resoluções governativas”. Se fosse assim, ficaria sem explicação o facto de, sob a Monarquia Constitucional, se ter “vivido e revivido em contínuo regime de ditadura, ostensiva ou disfarçada”¹⁰⁷.

O seu modelo também não era o da experiência romana, com a sua encarnação individual e a sua transitoriedade definida, finda a qual se regressava à situação anteriormente constituída. Esse seria o caso das ditaduras extraordinárias previstas nas Constituições. Mas também não mais faria sentido apelar-se à intervenção do grande homem morigerador. É que as sociedades modernas, devido à maior complexidade das suas estruturas, à orientação vaga e contraditória das suas aspirações e ao “enfraquecimento da personalidade humana”, já não conseguiriam “produzir uma dessas soberbas criaturas a quem os romanos voluntariamente confiavam a direcção suprema do Estado, todas as vezes que um perigo sério ameaçava, ou não chegavam a entender-se sobre algum ponto de importância”¹⁰⁸.

A ditadura de Basílio seria *constituente*, de gestão colectiva e, portanto, sem individualização. Percebe-se. Para se perseguir o bem geral da *coisa pública*, o seu exercício não podia estar subordinado a interesses pessoais, de facção, de partido ou de classe. Assim, por maior que venha a ser a sua admiração por Lenine, a ideia de uma ditadura de classe estava nos antípodas da idealização do papel de vanguarda que atribuía às

¹⁰⁵ *Idem, ibidem*, p. 26.

¹⁰⁶ *Idem, ibidem*, p. 19.

¹⁰⁷ *Idem, ibidem*, pp. 10, 11.

¹⁰⁸ *Idem, ibidem*, pp. 19-20.

elites a quem reconhecia méritos, morais e científicos, para governar a sociedade.

Por outro lado, a sua ideia de ditadura, enquanto sintoma da debilidade dos sistemas representativos clássicos, aparecia estreitamente ligada a uma filosofia da história de cunho evolucionista, que invocava para prognosticar a inevitável ultrapassagem do parlamentarismo, inaugurado pela centenária experiência britânica e, depois, assimilado pelas teorias do contrato social e da divisão de poderes. Repugnava-lhe a autonomia (e supremacia) do poder legislativo em relação aos demais, e é indiscutível que a sua alternativa apontava para o reforço do executivo. De onde entender por *ditadura* “a acumulação dos poderes executivo e legislativo numa única entidade, parlamento ou gabinete”.

Simpatizava com o perfil das ditaduras encarnadas num colectivo, uma espécie de entidade política, às vezes materializada por uma assembleia (um longo Parlamento, a Convenção, por exemplo), outras, como acontecia mais frequentemente, por um gabinete¹⁰⁹. E tudo leva a crer que, para o caso português, Basílio (apesar de não ser muito explícito) se inclinava para esta última via. Por sua vez, ao escrever numa conjuntura em que mesmo alguns monárquicos se empenhavam em demonstrar a ilegalidade das *ditaduras ordinárias* e dos decretos-lei que produziam, tinha consciência de que, em relação às ideias perfilhadas pela maior parte dos seus correligionários, estava a remar contra a aceitação de uma ditadura meramente provisória, de curta duração e encarada como trânsito para uma República que queriam constitucionalizar de acordo com os princípios da representação demoliberal e parlamentarista. Daí lastimar que o ideário da maior parte dos seus correligionários continuasse imbuído de “ortodoxia democrática” e que lhes confessasse, sem sofismas: “sim, amigos, sou partidário irreduzível das ditaduras”¹¹⁰.

A opção pela tomada violenta do poder (forte a partir de Abril de 1909) virá a colocar o problema da ditadura no cerne da *transição* a percorrer entre a queda da Monarquia e a institucionalização do novo regime. Mas

¹⁰⁹ Cf. *Idem, ibidem*, pp. 15, 20.

¹¹⁰ *Idem, ibidem*, p. 190.

o caminho que será seguido será bem diferente do proposto por Basílio Teles. Seguir-se-á o já traçado pelos exemplos em que a implantação de Repúblicas surgiu como remate constitucional de “ditaduras soberanas” provisórias escoradas numa legitimidade revolucionária que queria aprofundar, a partir dos direitos e deveres individuais, a representação nacional. E não se pode esquecer que, em termos portugueses, esse já havia sido o percurso que conduziu às duas Leis Fundamentais que os constituintes de 1911 invocarão como precursoras: a de 1822 e a de 1838.

A ditadura, segundo Salazar

Quando ocorreu o advento da Ditadura Militar (28 de Maio de 1926), várias tinham sido as experiências ditatoriais que, em nome da excepção, procuraram justificar-se com a necessidade e a urgência de se responder a situações de crise. Com um cariz mais *extraordinário* ou mais *ordinário*, todas foram implantadas em nome da salvação da Pátria e da República. Foi o caso das chamadas ditaduras de Pimenta de Castro e de Sidónio Pais. Todavia, se a primeira parece enquadrar-se, pelo menos no que respeita aos seus objectivos mais explícitos, no âmbito das funções da ditadura republicana à romana, a segunda, instaurada na sequência de um golpe de Estado, queria ir mais longe, já que almejava *constituir* uma República Nova. Por sua vez, o aparecimento de outras modalidades de ditadura soberana (a revolução russa de 1917, a ascensão do fascismo italiano e a ditadura de Primo de Rivera em Espanha) veio enriquecer a panóplia das ofertas autoritárias, mesmo antes do impacto de teorizações importantes sobre elas, como era aquela que Carl Schmitt começava a publicitar.

Ora, não será novidade afirmar que um sector que participou no movimento de 28 de Maio, se tinha ideias claras sobre o que não queria, estava longe de um consenso no que respeita ao passo que se devia dar quando a urgência e a necessidade deixassem de justificar o prolongamento da excepção. E se, nos inícios, alguns se contentavam com a reforma da Constituição de 1911, outros, porém, estavam sobretudo interessados em aprofundar o seu estatuto soberano, aplicando-o à criação de um novo or-

denamento jurídico político. Como é sobejamente sabido, Salazar foi hegemonizando a sua liderança no seio desta última corrente.

Ele aproveitou a intervenção que fez, a propósito da passagem do 4.º aniversário do golpe militar, para defender que a Ditadura Militar não podia ser uma ditadura administrativa (*extraordinária* ou *ordinária*), estatuto a que os adversários a queriam reduzir. Se o fosse, concluída a sua tarefa, “nada mais haveria a fazer do que restabelecer a ordem constitucional, suspensa ou violada desde 28 de Maio de 1926”¹¹¹. E, conquanto somente mencionasse os “inimigos” da situação, também visava os que, no seu interior, pensavam que a intervenção das forças armadas devia cessar com uma reforma que possibilitasse a morigeração das práticas político-partidárias anteriores, como se bastasse substituir a elite partidária sem mudar as estruturas que tão deficientemente a tinham gerado.

Contrariando estas ideias, Salazar empenhou-se em mostrar que a Ditadura Militar, após as hesitações iniciais, passou a agir como força constituinte de uma realidade política nova, de um “Estado Novo”¹¹². E, tendo apreendido na vulgata do sociologismo organicista mais compatível com a doutrina social da Igreja (Leão XIII) que os fenómenos sociais – embora com autonomia¹¹³ – se correlacionavam entre si, chamava a atenção para este facto: toda a administração tem de ser comandada por uma política, desde que esta seja entendida na sua acepção mais nobre. Como a vida em sociedade radicava no desempenho de várias funções concomitantes, uma proficiente ditadura teria de “obter o estabelecimento de condições políticas, administrativas, económicas, sociais e de cultura susceptíveis de garantir, por uma verdadeira revolução, o renascimento da Nação Portuguesa”¹¹⁴. De onde o dever de

¹¹¹ Salazar, *Discursos*, vol. 1, 4.ª ed., Coimbra, Coimbra Editora, 1948, p. 61.

¹¹² Sobre o pano de fundo em que, já antes, tinha aparecido esta expressão, bem como acerca da voga da ideia de “novo” na retórica política portuguesa, leia-se Luís Reis Torgal, *Estado Novo, Estados Novos*, vol. 1, Coimbra, Imprensa da Universidade, pp. 70 ss.

¹¹³ Com efeito, desde a década de 1880, tinha-se desencadeado, na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, um debate acerca da divisão e hierarquização interna das funções e fenómenos sociais (e respectivos domínios científicos), no seio da sociologia. Cf. Fernando Catroga, “O sociologismo jurídico e as suas incidências curriculares. 1837-1911”, in *Actas do Congresso História da Universidade*, vol. 1, Coimbra, Universidade de Coimbra, 1991, pp. 399-414.

¹¹⁴ Salazar, *ob. cit.*, p. 141.

se inspirar “numa doutrina económico-social, se quereis mesmo, uma filosofia”, bem como este aviso: “ai dos governos, melhor, ai dos povos cujos governos não podem definir os princípios superiores a que obedece a administração pública que fazem”¹¹⁵.

Por sua vez, em lição aprendida na escola, também sabia que toda a ditadura provoca a concentração de poderes e o enfraquecimento da fiscalização do seu uso, o que, em sua opinião, desembocava na opressão e no arbítrio (e, tacitamente, na tirania e no cesarismo), possibilidade que cresceria com a sua perpetuação. Por isso, àqueles outros que não estavam de acordo com a constitucionalização da Ditadura Militar, recordava que, como toda a solução ditatorial “é essencialmente uma fórmula transitória”, não seria “bom que a si mesmo se proponha a eternidade”¹¹⁶. Porém, sendo um caminho sem regresso à situação anterior, para onde devia caminhar?

Quatro anos depois, e já com a Constituição de 1933 polemicamente plebiscitada – não houve liberdade de oposição e as abstenções contaram como votos a favor –, esclareceu melhor não só a sua recusa das ditaduras meramente suspensivas da norma, como os elos que deviam persistir entre a ditadura política e o poder que ela constituía. Assim, em discurso proferido a 26 de Maio de 1934, voltou a atacar os que sonhavam (ou tinham sonhado) confiná-la a um *intermezzo* regenerador do sistema demoliberal. Alertava: “terão inteiramente perdido o seu tempo os que voltarem atrás, como talvez também o percam os que nelas supuseram encontrar a suma sabedoria política”. Nem eternas (como estes últimos almejariam), nem regressivas, mas “experiências com larguíssima influência nos regimes futuros”, a transitoriedade das ditaduras desaguaria numa constitucionalização assente em novos fundamentos, porque, opinava Salazar, elas “não me parecem ser hoje parêntesis dum regime”, porque são “*elas próprias um regime*, se não perfeitamente constituído, um regime em construção”¹¹⁷. Deste modo, não poderia haver um hiato entre a Ditadura Militar e a Constituição, como aconteceria caso esta fosse elaborada por uma Assembleia Constituinte,

¹¹⁵ *Idem, ibidem*, p. 62.

¹¹⁶ *Idem, ibidem*, p. 64.

¹¹⁷ *Idem, ibidem*, p. 346. Os itálicos são nossos.

eleita a partir do indivíduo-cidadão. Dito de outro modo: se muitas ditaduras provisórias assumiram que a constitucionalização que se lhe seguia significava a sua “morte”, na do Estado Novo pretendia-se institucionalizar a própria ditadura, metamorfoseada em Estado autoritário. Bem vistas as coisas, esta evolução está confirmada no teor de uma das respostas que, em 1933, Salazar deu a António Ferro: com a nova Constituição não acabaria a ditadura em si, mas somente ocorria “o fim da ditadura na sua forma actual”¹¹⁸. Como Salazar estava longe, no que, neste momento (e não em matéria financeira), terá aprendido nas citadas obras de Alberto dos Reis e de Marnoco e Sousa. Afinal, e descontadas as diferenças de conjuntura e o desenvolvimento de uma ideia mais totalizadora de ditadura, em termos portugueses, o seu posicionamento tem mais afinidades do que com as teses de José Tavares e de Basílio Teles do que com as dos seus dois antigos mestres.

A precisão que fez convida a supor que a nova ordem também devia ser encarada como um meio conducente ao reforço do “poder governamental”, isto é, à necessária subalternização do poder legislativo ao poder executivo, no quadro de um Estado forte. Simultaneamente, se parecia negar a excepção (com a teórica garantia dos direitos fundamentais do cidadão), prolongava-a através quer das medidas previstas para o estado de sítio, quer das restrições que a lei positiva impunha ao usufruto da liberdade de pensamento, expressão e associação.

Por sua vez, é indiscutível que, no pensamento de Salazar deste período – que, silenciada a queda da experiência de Primo de Rivera, o sucesso das ditaduras em Itália e na Alemanha parecia empiricamente comprovar –, o regime em construção (autoritário, orgânico, corporativo e nacionalista) reivindicava uma irreversibilidade prognosticada como *fim da história*. Deste modo, mesmo algumas das concessões que a Constituição de 1933 fez à representação “republicana” (eleição da Assembleia Nacional pelos cidadãos eleitores; eleição do Presidente da República por sufrágio directo) teriam uma validade meramente transitória. Confessou-o em 1934, ao profetizar que, “dentro de vinte anos, a não se dar qualquer processo de evolução política,

¹¹⁸ In António Ferro, *Salazar. O homem e a sua obra*, Lisboa, Empresa Nacional de Publicidade, 1933, p. 139.

não haverá na Europa assembleias legislativas”¹¹⁹, ou, ainda, ao afirmar que “a democracia julga que os seus princípios são imutáveis, que se podem aplicar em todos os tempos, em todos os lugares e em todos os acontecimentos. Mas nós não acreditamos que a História se repita, que seja um itinerário obrigado, que depois da democracia venha a super-democracia!”¹²⁰. E este convencimento provinha da perfilhação de um certo positivismo mitigado (relembre-se que o tradicionalismo e o integralismo dos inícios do século xx também se tinham posto sob os auspícios de uma unilateral leitura de Comte), mormente no atinente à elevação do modelo organicista de sociedade a fonte inspiradora da alternativa autoritária e corporativa. Percebe-se: o organicismo, caldeado com o historicismo, podia servir de argumento contra o individualismo, em nome de um consenso definitivo a atingir quando o Estado conseguisse pôr o ordenamento político de acordo com a índole orgânica da nação.

Ora, se esta afirmação enfatizava algo que a prática política estaria a patentear, pelo menos, a partir da I Guerra – o reforço do poder executivo face ao legislativo –, também queria significar que só um regime autoritário poderia integrar as conflitualidades sociais e responder, célebre e de um modo planificado, à crise de valores morais e sociais anómicos, perigo que o impacto da revolução comunista tinha reforçado. Por tudo isto, a ditadura não devia ser *constituída* mas *constituente*. E, como a sociedade era uma totalidade – certeza já antiga em Salazar –, ela só seria regeneradora se fosse “totalitária”, isto é, se soubesse concretizar uma política global.

Recorde-se que, em 1930, Salazar já foi explícito acerca do modo como a Ditadura Militar – que tinha no exército “o andaime necessário à construção da obra, à construção do Estado Novo”¹²¹ – devia resolver o problema político português: normalizá-la como “regime”, “por meio de uma obra educativa que modifique os defeitos principais da nossa educação, substitua a organização à desorganização actual e *integre a Nação*,

¹¹⁹ Salazar, *ob. cit.*, p. 381.

¹²⁰ In António Ferro, *ob. cit.*, p. 68.

¹²¹ In *idem, ibidem*, p. 33.

*toda a Nação, no Estado, por meio de um novo estatuto constitucional*¹²². Por conseguinte, a construção jurídico-política, económica e social de um novo regime¹²³ só seria duradoura se, movida por elites competentes e despartidarizadas (o velho sonho dos meritocratas), houvesse força para realizar uma revolução cultural inspirada num ideal que encarasse a nação como uma entidade psicocolectiva perene, cuja vocação idiossincrática estaria plasmada no melhor da sua história. Só assim se conseguiria que “o Estado fosse a expressão da Nação na sua vida colectiva”¹²⁴.

Pensando bem, esta ditadura, não obstante ser soberana, também se considerava comissária de uma realidade que lhe seria preexistente e que a trespassaria, ao atribuir à nação a posse de uma soberania omnipresente que, perante a ameaça da sua dissolução, as forças armadas, como em outros momentos de crise, tomaram nas suas mãos. E essa seria a base legitimadora da governação por decretos-lei, pois essa Ditadura Militar seria sinónimo de Ditadura Nacional. E, se a sua constitucionalização em 1933 recuperou o princípio segundo o qual “a soberania reside essencialmente em a nação”, o certo é que não lhe deu uma interpretação liberal, muito menos contratualista, mas orgânica¹²⁵. É que a nação devia ser a forma,

¹²² Salazar, *ob. cit.*, p. 65. Os itálicos são nossos.

¹²³ Neste contexto, Salazar não utilizava o termo “regime” para qualificar a opção entre República ou Monarquia. Independentemente das suas preferências pessoais (para muitos, elas iriam para esta última), aceitou a primeira como uma realidade de facto. E fê-lo por razões pragmáticas e de princípio, a saber: à luz da doutrina social da Igreja, a questão seria secundária; as suas críticas não iam somente contra a República parlamentar e laica, mas também contra a Monarquia Constitucional, e desconfiava do *politique d’abord* dos integralistas; pensava que empolar o problema do regime seria dar força ao republicanismo radical e dividiria o campo dos republicanos conservadores, com peso nas forças armadas e, portanto, na Ditadura Militar; sentia-se ligado ao compromisso, que selou com estas, no sentido de não se mexer na fórmula republicana. Por palavras suas: “O problema do regime embaraça e envenena a marcha dos governos em Portugal, dos governos da direita, principalmente. Há que pô-lo de lado (...). Evitando todas as manifestações e declarações que possam fazê-lo renascer na primeira oportunidade” (p. 22). Além do mais, confessou: “Quando o Exército me convidou a fazer parte do Governo, pôs-me o problema da Nação acima do problema das instituições, defendendo, por isso mesmo, o regime existente. Concordei, aceitei e é essa a minha insofismável posição” (*in* António Ferro, *ob. cit.*, pp. 22-24).

¹²⁴ Salazar, *ob. cit.*, p. 37.

¹²⁵ Para uma síntese histórica da constitucionalização do princípio da soberania nacional de 1822 a 1933, leia-se Fernando Catroga, “Em nome da nação”, *in* F. Catroga e Pedro T. de Almeida, *ob. cit.*, pp. 20-59.

a alma do Estado. Porém, para que não continuasse o divórcio entre ambos, seria necessário ultrapassar o individualismo e dar representação às sociedades intermédias, embora inscrevendo as suas relativas autonomias numa cadeia de comando de cunho hierárquico, pois, “por sobre as fracções de poder (...) o Estado estenderá o manto da sua unidade, do seu espírito de coordenação e da sua força: deve o Estado ser tão forte que não precise de ser violento”¹²⁶.

Da nação orgânica ao Estado uno, autoritário, orgânico e corporativo

Quer isto dizer que o corporativismo tinha por principais adversários o atomismo social e o estatismo absoluto. Contudo, não desejava ser um eclecticismo, já que se propunha fazer, a partir da realidade (e não de abstrações), uma síntese que, criativamente, os superaria. Como se explicava na Câmara Corporativa, em 1955, isto é, numa conjuntura em que, perante o fracasso e o congelamento da corporativização do país, um sector do regime pretendia relançar o modelo, depois dos “desvios” provocados pelo impacto social e económico da II Guerra: “Na verdade, não são apenas dois os sistemas puros de organização social – individualista e socialista –, porque pode demonstrar-se, sem dificuldade, que o sistema corporativo não se identifica com qualquer deles, nem é combinação dos dois. Enquanto no sistema individualista e no sistema socialista a imagem social se exprime por uma criação abstracta da inteligência, que é o binómio Indivíduo-Estado, com o predomínio absoluto de um dos dois termos, na solução corporativa – porque parte da realidade concreta – a imagem da sociedade apresenta-se sob a forma natural e trinómica Indivíduo-Instituição-Estado”¹²⁷.

Não espanta, assim, que a “estática social”, em que o Estado Novo quis alicerçar a sua “revolução”, fosse apresentada como uma indução extraída dos “factos”, tese que repetia alguns dos lugares-comuns compartilhados, pelo menos desde De Bonald, pelo pensamento conservador e reaccionário

¹²⁶ Salazar, *ob. cit.*, p. 81.

¹²⁷ *In Actas da Câmara Corporativa*, n.º 91, 7.6.1956, p. 868.

antiliberal. E Salazar limitava-se a reproduzir essa cartilha, quando, em 1930, ensinava: “o liberalismo político do século XIX criou-nos o ‘cidadão’, indivíduo desmembrado da família, da classe, da profissão, do meio cultural, da agremiação económica, e deu-lhe, para que o exercesse facultativamente, o direito de intervir na constituição do Estado. Colocou, por isso, aí a fonte da soberania nacional”¹²⁸.

Contra esta concepção, o realismo sociológico era posto ao serviço da reactualização da velha ideia de nação orgânica, anti-individualista e anti-contratualista, pressupostos que Salazar traduziu deste modo: “a Nação – a nossa Nação – é um todo orgânico, constituída por indivíduos diferenciados em virtude de aptidões diversas e actividades diferentes, hierarquizadas nas suas funções diferentes (...). A família, a sociedade, o sindicato profissional, a associação de fins ideais, a autarquia local”¹²⁹.

É verdade que, amiúde, se reafirmava que o reconhecimento da onticidade específica das sociedades intermédias no seio da sociedade como um todo não conduzia à subsunção do indivíduo; ao invés, eram elas que deviam estar ao serviço da sua realização. Entre outros, apregoou-o o próprio Salazar, mormente ao explicar: “Se eu proclamei e tomei como divisa ‘Nada contra a nação; tudo pela nação’, não quero com isto dizer que a coloque acima do homem. Pelo contrário, eu considero que este, *pela sua alma, espiritualidade e destino, que não se limita a este mundo*, é superior à nação e não poderia tornar-se um simples elemento constituinte. *Não é preciso reduzir o povo a um formigueiro de seres minúsculos e iguais*. Bem longe disso, eu penso que é preciso elevar o indivíduo, desenvolver a sua iniciativa, nunca substituir o Estado ao homem, quando o homem pode agir por si. É pela união, pela conjugação de indivíduos evoluídos e superiores que se consegue formar uma grande nação”¹³⁰. De onde a apologia do corporativismo autoritário como uma espécie de “terceira via”: “Há que contrapor a um e a outro extremo o Estado forte, mas limitado pela moral, pelos princípios do direito das gentes, pelas garantias e liberdades indivi-

¹²⁸ Salazar, *ob. cit.*, p. 85.

¹²⁹ In António Ferro, *ob. cit.* pp. XXIII-XXIV.

¹³⁰ In *Diário da Assembleia Nacional*, n.º 113, 29.01.1937, p. 375. Os itálicos são nossos.

duais que são exigência superior da solidariedade social”¹³¹. No entanto, a coexistência da excepção e da regra na constitucionalização dessas garantias, interligada com o conceito de indivíduo que estava subjacente à doutrina, trazia contradições à lógica do que se dizia querer salvaguardar.

O indivíduo estaria umbilicalmente ligado às sociabilidades naturais e históricas, modo de ser que ditava a relativização do seu estatuto e fazia diminuir o seu papel como elemento constituinte e legitimador da sociedade política, pelo que a reorganização do Estado teria de espelhar essas estruturas essenciais da nação. É que aquele, não sendo, como Comte tinha defendido, uma mera “abstracção metafísica”, não possuiria, porém, a auto-suficiência que as premissas do liberalismo político e da democracia lhe atribuíam. E, na época em que as ditaduras pareciam ser a regra, e não a excepção, Salazar podia explicitar, sem ambiguidades, as diferenças: a “valorização do indivíduo que proclamo e julgo necessária, nada que tem que ver com os chamados Direitos do Homem e refere-se apenas à sua valorização como elemento social. O indivíduo não pode viver sem a colectividade, é certo, mas a colectividade também não é nada sem o indivíduo”¹³². Só que esta correlação não era horizontal, mas vertical, isto é, hierárquica.

From nation to state, ou from state to nation?

Do exposto se conclui que a ideia de nação, propugnada pelo Estado Novo, era arremetida contra o conceito demoliberal de “nação cívica”. No entanto, também aqui se deve ser cauteloso, porque não são raros os que têm detectado a existência, nos primórdios do regime – e mesmo no interior da Constituição de 1933 –, de um compromisso entre a tradição do republicanismo conservador e a solução corporativa, anti-individualista e autoritária, coabitação que, em termos constitucionais, se traduzirá no recurso a um duplo critério de legitimação (o sufrágio territorial directo e o

¹³¹ Salazar, *ob. cit.*, p. 80.

¹³² *Idem, ibidem*, p. 149.

sufrágio indirecto e corporativo) e cuja compreensão exige que se explicita a maneira como os ideólogos do regime – incluindo, antes de todos, o próprio Salazar – faziam a distinção entre nação (“inorgânica”, “orgânica”) e Estado. Estariam umbilicalmente ligados. Porém, ter-se-ia de pôr a “nação no Estado”, e não colocar este a “fazer” a nação¹³³.

Com esta imbricação, encobria-se o trabalho da ideologia a fundamentar esta premissa: todo o Estado correctamente organizado é um “Estado social e corporativo”. À luz do preconceito de onde partia, o raciocínio tinha coerência: como a sociedade é um todo, resultante da conjugação do funcionamento específico dos organismos parciais mas correlacionados que o compõem, estes deviam intervir directamente na constituição dos corpos supremos do Estado. Sabe-se que o casamento ente autoritarismo e corporativismo não é uma novidade e, pensando bem, a proposta é uma das variantes da concepção historicista e orgânica de nação, lançada contra o predomínio do ideal de nação cívica. De facto, perante esta opção – “from state to nation”, ou “from nation to state” –, a escolha ia para esta última. Mas quais foram os argumentos de Salazar?

Dir-se-ia que, para ele, a nação estaria para o corpo social como a alma estava para o corpo humano. No entanto, a desconstrução desta analogia facilmente detecta o recurso a entidades meta-históricas que contradizem o simultâneo apelo à relevação dos ensinamentos dos “factos”. Na verdade, Salazar supunha a “alma nacional” como o omnipresente motor da história pátria, bem como da sua missão histórica, posição que não espanta, vindo de quem pensava a nação como “uma entidade moral” agraciada pela vontade divina. Esta eleição, encarnada por um povo habitante de um território, com fronteiras delimitadas há séculos, ter-se-ia objectivado em grandiosos feitos que deviam ser assumidos, pelos vivos, como uma herança a exigir continuidade e renovamento. Como quem diz: a nação portuguesa não existiu sempre; porém, uma vez no mundo, poderia existir para sempre.

¹³³ Sobre todo o processo que levou do Acto Colonial (1930) à Constituição de 1933, veja-se António de Araújo, *A Lei de Salazar. Estudo sobre a Constituição Política de 1933*, Coimbra, Edições Tenacitas, 2007.

Mesmo que de um modo perfunctório, pode concluir-se que, nesta caracterização salazarista, confluíam a herança aristotélico-tomista e as teorizações historicistas, orgânicas e antidemocráticas que vinham, sobretudo, de Oitocentos e das campanhas contra as teses pactíveis sobre a origem das sociedades políticas. Todavia, na explicitação dos factores condicionantes da índole específica da nação, parece indiscutível que Salazar enfatizou, sobremaneira, o peso da história (contada à sua maneira), sem que isso implicasse a denegação dos agregados naturais e sociais. Recorde-se que o conceito de “raça” era comumente usado nos discursos políticos portugueses desde as últimas décadas do século XIX, em particular nos diagnósticos de orientação decadentista (e, conseqüentemente, regeneracionista). E se, no contexto da história universal, ela estava imbuída de preconceitos de teor eurocêntrico (e racista), o mesmo não acontecia quando, em termos internos, se qualificavam as suas relações com os demais povos da Europa. Aí, a “raça” referenciava, acima de tudo, a síntese dos factores etnoculturais, históricos e mesológicos, e era invocada mais como prova de decadência do que como argumento reivindicativo de uma superioridade em relação a quaisquer outros povos europeus.

Foi nestes cautelosos limites que Salazar procurou precaver-se contra os excessos da convocação de argumentos racistas (em curso desde o século XIX, em boa parte a partir de uma certa leitura da definição étnica e cultural de povo, dada por autores como Hamann e Herder) praticados pelo nazismo, cujo ideal de nação e de nacionalismo – revalorizador do conceito de *Volks* – estaria diminuído, em sua opinião, “por características raciais tão bem marcadas que impôs, do ponto de vista jurídico, a distinção entre o cidadão e o sujeito – e isso sob o risco de perigosas conseqüências”¹³⁴.

Mais do que um determinismo racial, a nação seria uma entidade moral, com uma diacronia garantida pelo renovamento da herança, isto é, da memória histórica. Porém, os mortos só deviam governar os vivos (Burke, Comte) se estes o não merecessem (Salazar). Por isso, este historicismo não ditava que o passado se sobrepusesse ao presente, mesmo que a ideologia o usasse como prova de uma continuidade histórica que teria uma missão

¹³⁴ Salazar, *Como se levanta um Estado*, Lisboa, Atomic Books, 2007, p. 63.

a cumprir. É verdade que esta característica foi comum aos processos de afirmação de quase todas as identidades nacionais e, com maior ênfase, àqueles que, explícita ou implicitamente, referenciavam o modelo bíblico de “povo eleito”.

Com o que ficou escrito, intenta-se avançar esta ideia: o Estado Novo recuperou boa parte da mitologia que a religião civil portuguesa (centrada na gesta dos Descobrimentos) procurou interiorizar, como memória nacional, pelo menos a partir das últimas décadas do século XIX. No entanto, procurou recatolicizá-la, com o objectivo de travar a laicidade republicana e de lhe dar o complemento de transcendência e de providencialismo que lhe faltava, em ordem a consumir-se esta alquimia, comum ao agir de todos os Estados-nação (mesmo aos que se justificavam como nações-Estado): fazer dos indivíduos, atomizados pela sociedade de *massas*, um povo consensualizado pelo reconhecimento e partilha de sentimentos de integração. Mas, se o civismo republicano e laico quis pôr, tal como o seu paradigma francês, o culto da pátria no lugar de Deus, o novo regime, conquanto não menosprezasse o adquirido, colocá-lo-á sob uma declarada protecção divina, fundacionalmente crismada no milagre de Ourique. Di-lo, com toda a clareza, a célebre trilogia “Deus, Pátria e Família”, forma sintética do lema inspirador – o mote “Deus, Pátria, Liberdade e Família”, criado pelo escritor brasileiro Afonso Pala, e que tanto impressionou Salazar quando o leu (ainda antes de chegar ao poder) –, mas onde, não por acaso, se fará cair o terceiro termo. Seja como for, trata-se de uma divisa bem distinta da que servia de bandeira ao carlismo espanhol: “por Dios, por la Patria y el Rey”¹³⁵.

Indiferente à questão do regime (na linha da doutrina social da Igreja, depois de Leão XIII), o doutrinador do Estado Novo impulsionou um projecto político totalizador que, todavia, não pode ser confundido com o sonhado pelo Integralismo Lusitano. Provam-no, por exemplo, as suas opções no terreno político-administrativo. Assim, não obstante a vida paroquial ter ficado sob o governo dos chefes de família e de se ter reconhecido o estatuto, limitado, de autarquia à província (Código Administrativo de 1936-1940),

¹³⁵ A divisa terá sido inventada pelo advogado Antonio Aparisi y Guijarro (1815-1872) e rezava assim: “Dios, Patria, Fueros y Rey”.

o cariz igualmente uno e indivisível do novo Estado será ainda mais forte do que o da versão “jacobina” edificada pela Monarquia Constitucional e prolongada pela República. E o mesmo aconteceu aos “patriotismos locais”. Recorde-se que estes não estavam vivificados por qualquer participação democrática e que a doutrinação e a propaganda do novel regime fomentavam a sua diluição (ou subordinação) no patriotismo comum e nacionalista. Com efeito, eles serão domesticados quer através da exploração da ideologia ruralista (numa programada *folclorização do povo*), quer mediante o reforço do matiz nacionalista e imperialista do legado da religião civil de Oitocentos, corrigindo-o e aprofundando-o, porém, no quadro de uma totalizadora e constitucionalizada política autoritária, corporativa, nacionalista e imperial, isto é, no seio de uma planificada “política do espírito” (António Ferro).

Como se salientou, a fundamentação da nova ordem política punha a nação, na espontaneidade da sua vida, a criar o Estado, numa militância assumidamente anticontratalista e antijacobina. Contudo, como nos modelos adversários, nela também se atribuía ao Estado a função última de nacionalizar as almas, por violência directa ou simbólica (educação nacional; livro único; serviço militar obrigatório; religião civil catolicizada; proibição de partidos políticos, etc.), tarefa que, diga-se, os Estados-nação autoritários, e com um estratégia ainda mais totalizadora e inclusiva do que as recuperações demoliberais da herança jacobina, levaram às últimas consequências.

Tudo isto soa, contudo, a uma involuntária confissão de dúvida no que respeita à apregoada perenidade da nação, já que a passagem desta, da essência para a plenitude da sua existência, requeria o artefacto, ou melhor, a acção continuada de uma ordem política forte e vigilante. Seria através do intervencionismo estatal que se realizaria a consubstanciação da nação, pretensamente natural e histórica, numa nação orgânico-corporativa, una e indivisível (do Minho a Timor). Pode sustentar-se que esse já era o projecto consignado nos textos constitucionais portugueses desde a Constituição de 1822. É verdade. No entanto, importa frisar esta diferença: enquanto esta, sem postergar os direitos históricos, privilegiava, em primeiro lugar, a renovação do pacto social, o Estado Novo reivindicava a existência da mesma unidade nacional, multiétnica e sem contiguidade territorial, convocando argumentos de pendor orgânico e historicista. O que significava que, neste

caso, a ideia de nação se impunha, não como um contrato, mas como uma imperativa herança, ou melhor, como um imutável e inalienável *património*.

Deste modo, talvez não seja despropositado insinuar que o Estado Novo foi, neste domínio, uma espécie de “*jacobinismo*”, não obstante o seu assumido antijacobinismo. Aliás, sem a pertinência da hipótese será difícil compreender por que é que, apesar das diferenças de fundamentos e de objectivos, é possível encontrar, desde a Monarquia Constitucional e a I República até ao Estado Novo, uma transversal presença de similitudes estruturais na organização político-administrativa do país, bem como no Olimpo da mitologia nacional, tendência de média duração que aquele intentou integrar na sua política totalizadora e autoritária. Por isso, o regime construído na década de 1930 também deve ser visto – embora sem se escamotear as suas especificidades – como uma tentativa para completar, e levar às últimas consequências, a função integrativa inerente às ideias modernas de pátria e de nação, agora sob o espectro da ameaça da revolução social, e tendo como pano de fundo experiências norteadas por objectivos análogos: o fascismo italiano e o nazismo.

Não se deve esquecer, porém, que os jacobinos recorriam à teoria do contrato social para, revolucionariamente, justificarem que devia ser a ordem política, nascida da vontade geral, a construir a nação cívica. Ao contrário, o “novo” prometido pelo Estado Novo propunha-se modernizar o que considerava ser o melhor do passado do povo português, rejeitando a visão contratualista e voluntarista (à Herculano e à Oliveira Martins) acerca da independência política de Portugal. No entanto, também não se pode olvidar que o modelo “jacobino”, enquanto tipo, inspirou, directa ou indirectamente, várias experiências históricas que, nas suas diversidades e antagonismos, estavam imbuídas de uma mesma finalidade: cimentar um tipo de Estado uno, indivisível e centralista. Por sua vez, sabe-se que os revolucionários franceses (e os jacobinos) lidaram mal com os direitos de associação e com as fragmentações provocadas pela emergência de “partidos” e de “facções”, em nome da nação una e indivisível. Dir-se-ia que, por razões e objectivos antagónicos, também o pensamento conservador e contra-revolucionário contrapôs, ao dissenso, uma consensualidade justificada através da exploração de analogias com o mundo orgânico.

Com efeito, Salazar, por razões de princípio e de facto (as características da cultura política dominante e a crise do país), opôs-se “à mentalidade partidária”, acusando-a de ser a fonte de toda a acção política fragmentária. Consequentemente, da conjugação do autoritarismo com o nacionalismo, derivava a certeza de que a fase político-partidária e parlamentarista da política estava a ser ultrapassada, pelo que a formação de uma “União Nacional” – assim se chamará ao movimento de suporte do Estado Novo – nunca seria um partido. Ao contrário, teria por missão organizar a nação¹³⁶ e ajudar o Estado na sua luta contra as fragmentações partidárias.

Como se sabe, esta busca de consenso e unanimismo materializou-se na perseguição das práticas políticas organizadas e dos que, em nome de um patriotismo exclusivo e homogéneo, eram tratados como inimigos internos. E se, na experiência primordial francesa, esta pretensão deflagrou no terror, no Estado Novo conduziu à ditadura e ao autoritarismo, pois as leis de excepção, nos casos de activismo e de dissensão, sobrepujaram-se aos direitos e garantias que a Constituição de 1933 também prescrevia. E tudo isto foi feito em prol da consabida divisa “Tudo pela Nação, nada contra a Nação”, lema posto em vigor a partir de Abril de 1933. De qualquer modo, e para além do discurso manifesto da ideologia, ter-se-á de perguntar se a edificação de um Estado uno e autoritário não prova que, em última análise, teria de ser este a criar a nação. É que, sem a função pastoral e disciplinadora da instância política, a “nação inorgânica” não se consubstanciaria em “nação orgânica”, isto é, não passaria de *nação em si a nação para si*.

O fascismo italiano como um cesarismo pagão

A chamada a terreiro do caso italiano ajudar-nos-á a entender melhor o que ficou exposto¹³⁷. Em vez da palavra de ordem “Tudo pela Nação, nada contra Nação”, Mussolini usou outra, porque, como proclamou no célebre

¹³⁶ Salazar, *Discursos*, vol. 1, pp. 69-96.

¹³⁷ Para uma comparação entre os dois regimes, veja-se L. Reis Torgal, *ob. cit.*, vol 1, pp. 56-65, 249-372.

discurso de 28 de Outubro de 1925, “L’idea centrale del nostro movimento è lo Stato; lo Stato è l’organizzazione politica e jurídica delle società nazionali, e si estrinseca in una serie di istituzioni di vario ordine. La nostra formula è questa: *tutto nello Stato, niente al di fuori dello Stato, nulla contro lo Stato*”¹³⁸. Esta divisa é coerente com a orientação estatista e jurisdicionista do fascismo italiano e com o papel de vanguarda que cabia ao Estado, como instrumento mediador da vontade do Chefe e do Partido, na solificação de uma nação ainda tão mal cimentada¹³⁹. É que, ao contrário das teses românticas, para os teóricos do fascismo italiano, “non è la nazione a generare lo Stato, secondo il vecchio concetto naturalistico che servi di base alla pubblicistica degli Stati nazionali nel secolo XIX. Anzi la nazione è creata dallo Stato, che dà al popolo, consapevole della propria unità morale, una volontà, e quindi un’effettiva esistenza”¹⁴⁰. No seu registo próprio, o ditador italiano, sem ser um contratualista e um jacobino, via a nação em termos “construtivistas”. O que se entende, já que essa perspectiva seria a que melhor se adequava a um projecto assente na liderança carismática de um Chefe e na acção permanente de um partido de massas, mobilizado para acelerar a socialização da unidade nacional italiana através do Estado, a única instância que, “come volontà etica universale, è creatora del diritto”¹⁴¹, o poderia fazer. E, como se sabe, esta tese foi perfilhada por juristas italianos – e, em particular, por Alfredo Rocco¹⁴² – que não eram desconhecidos em Portugal.

A popularização da consigna de Salazar não foi inteiramente estranha à sua estratégia para demarcar a originalidade da ditadura que propugnava. É certo que reconhecia a existência de analogias entre os dois regimes, que explicita nestes termos: “a nossa Ditadura aproxima-se, evidentemente, da Ditadura fascista no reforço da autoridade, na guerra declarada a certos

¹³⁸ Mussolini, *Opera omnia*, vol. 21, Florença, La Fenice, 1956, p. 425. Os itálicos são nossos.

¹³⁹ Cf. Emilio Gentile, *La Via italiana al totalitarismo. Il partito e lo Stato*, 3.^a ed., Roma, Carocci, 2008.

¹⁴⁰ Giovanni Gentile e Benito Mussolini, “La Dottrina fascista” (www.paginadellaidee.net9...sociologia4.htm).

¹⁴¹ *Idem, ibidem*.

¹⁴² Sobre os ecos deste jurista nos seus colegas portugueses, compulse-se Luís Bigotte Chorão, *ob. cit.*, pp. 115-116, 506-512, 818-820.

princípios da democracia, no seu carácter acentuadamente nacionalista, nas suas preocupações de ordem social”. No entanto, imediatamente sublinhou a influência da personalidade dos respectivos líderes e do peso das tradições históricas e das condições mesológicas de cada nação na diferenciação dos regimes. Estas especificidades faziam do fascismo um fenómeno tipicamente italiano, tanto mais que, ao contrário do processo português – que caminhava para a recatolização dos valores –, tendia “para um *cesarismo pagão*, para um estado novo que não conhece limitações de ordem jurídica ou moral, que marcha para o seu fim, sem encontrar embaraços, nem obstáculos”¹⁴³. De onde o seu frequente recurso à violência de massas, algo que contrastaria com os brandos costumes do povo português. Por tudo isso, a ditadura portuguesa seria autoritária, mas não violenta, porque se aulimitaria pelo direito e pela moral.

A referência à necessidade de se distinguir o conceito de ditadura do de cesarismo parece óbvia, sobretudo porque a grande aventura que, desde meados do século XIX, procurava edificar a unidade de Itália não deixava de evocar a memória da velha Roma. E sabia-se que Mussolini queria solidificar ainda mais aquilo que a Monarquia liberal, saída do *Risorgimento*, se tinha mostrado incapaz de fazer – consolidar, definitivamente, a Itália como uma nação una e indivisível –, o que somente poderia ser realizado por um Estado forte. Daí o seu programa: “unificare la Nazione nello Stato sovrano”, porque “senza lo Stato non c’è Nazione”¹⁴⁴.

Salazar invertia os termos, a fim de melhor convencer que, sendo Portugal uma nação velha de séculos, se estava a integrar “a nação, toda a nação, no Estado”. E, com isso, também recalrava o que, na prática, não desejava confessar: o papel activo que este exerceu na criação do que se declarava ser a mera institucionalização da estrutura criada pelo viver espontâneo da nação. Isto é, se, no plano doutrinal, se dizia ter-se caminhado da nação para o Estado, a verdade é que, como o reforço do centralismo político-administrativo, e com a repressão dos adversários demoliberais e socialistas, os ditadores serviam-se do Estado para levar à prática, ainda que em nome

¹⁴³ In António Ferro, *ob. cit.*, pp. 73-74. Os itálicos são nossos.

¹⁴⁴ Mussolini, *La Nuova politica dell'Italia*, Torino, Ed. Alpes, 1928, p. 319.

dos “factos”, os seus preconceitos ideológicos. Ora, conquanto noutro nível, também tinha sido esse o objectivo dos jacobinos: fundir o Estado na nação. E esta semelhança não escapou a integralistas como Luís Almeida Braga. Afinal, como no fascismo italiano, o regime liderado por Salazar também era jurisdicionista e estava a levar o Estado a absorver a nação. Sendo assim, não se estaria a cair numa espécie de “jacobinismo” ao contrário¹⁴⁵?

¹⁴⁵Não deixa de comprovar a analogia aqui sugerida o facto de o velho integralista Luís de Almeida Braga qualificar a política de Hitler e Mussolini – mas com os olhos postos na do Estado Novo – como um “jacobinismo totalitário” (Luís de Almeida Braga, *Espada ao sol*, Lisboa, Biblioteca do Pensamento Político, 1969, pp. 193-207).

(Página deixada propositadamente em branco)

REVOLUÇÃO E REVISIONISMO HISTORIOGRÁFICO. O 25 DE ABRIL VISTO DA HISTÓRIA

MARIA MANUELA CRUZEIRO¹⁴⁶

1.

O fenómeno revolucionário constitui matéria complexa e apaixonante que, compreensivelmente, se impõe como objecto de uma vastíssima bibliografia proveniente de áreas tão diferentes como a história, a sociologia, a ciência política, a economia, os estudos culturais. Na variedade e relativa autonomia de análise de cada uma dessas áreas, um essencial objectivo comum as une: o esforço de desvendar o fio que liga uma transformação radical do poder às mudanças da estrutura social e política, dos modelos culturais, éticos ou religiosos que precedem ou acompanham tal transformação.

Tarefa complexa que começa logo que se tenta delimitar o significado do vocábulo ‘Revolução’, uma vez que o levantamento da sua evolução semântica revela uma ampla polissemia não só no campo da história, mas no de outras áreas do saber, com as quais, à partida, pareceria não ter qualquer afinidade. E é justamente numa área bem específica, a da astrologia, que o conceito nasce com um significado não só distinto, mas até oposto ao que lhe atribuímos hoje. Na verdade, a célebre obra de Copérnico *De Revolutionibus orbium caelestium libri* (1543) estudava os movimentos circulares dos corpos celestes e a ‘revolução’ por eles cumprida era, no seu sentido literal, percurso circular, retorno, mudança de direcção, regresso ao ponto de partida.

¹⁴⁶ Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra

E foi este o sentido que, agora aplicado ao mundo da política, Hauréau lhe fixou no seu *Dictionnaire Politique* (1842). Tratava-se afinal de recuperar um sentido total e radicalmente alterado em 1789 com a Revolução Francesa e o fazer regressar à velha doutrina de Aristóteles, Políbio, Maquiavel e tantos outros, sobre o ciclo das constituições, ou seja, sobre a forma de governo dos homens. Havia, assim, um número limitado de formas constitucionais que se sucediam numa sequência ditada pelo seu próprio processo degenerativo mas que, por natureza, não podiam ser superadas.

Cada mudança conduzia a um regime já conhecido, dado que os homens eram obrigados a viver segundo ciclos fisiopolíticos impossíveis de alterar. A experiência histórica estava, assim, ligada a pressupostos naturais que se sucediam com uma regularidade semelhante às próprias leis da natureza.

Portanto, até ao século XVIII a revolução política era sinónimo de repetição e não contemplava outros acontecimentos como agitações e revoltas sociais de toda a ordem, fenómenos que eram remetidos para o campo da violência e reprimidos enquanto tais. Nesse domínio cabia um vasto leque de expressões que, remontando à Idade Média, se prolongaram até ao sec. XVI e XVII, como revolta, insurreição, agitação, rebelião, sedição, guerra intestina, guerra civil, mas nunca revolução que, curiosamente, se mantinha confinada ao domínio das mudanças de governo pacíficas e lentas, mas sempre com a forte componente de regresso ou de retorno cíclico ao estágio inicial. Como escreve Reinhart Koselleck ‘Non si disponeva di nessuna parola che indicasse un rivolgimento in cui gli stessi sudditi divenissero sovrani (Hannah Arendt). L’emancipazione sociale come processo rivoluzionario era ancora al di là dell’ esperienza.’¹⁴⁷ Tudo mudou com o Iluminismo e o seu optimismo histórico e antropológico, a sua crença no progresso civilizacional e na ilimitada capacidade do homem para se libertar de todo o tipo de obscurantismo, servidão e violência. A revolução deixa então de se aplicar a uma mera mudança política para se expandir a todos os domínios da história autenticamente humana: do direito à religião, passando pelos costumes, a economia, a organização do estado. Mas,

¹⁴⁷ Reinhart Koselleck, *Futuro Passato, Per una semântica dei tempi storici*, Bolonha, CLUEB, 2007, p. 61.

apesar dessa amplitude de sentido, em que confluíam todas as esperanças utópicas, o conceito mantinha, particularmente na sua dimensão estritamente política, uma característica essencial: a negação de toda a violência. Nesse sentido se assume como contraponto e superação conceptual da subversão mais rude e cruel: a guerra civil. Fascinados pela Revolução Inglesa de 1688, a qual substitui uma dinastia tirânica e impopular por um regime parlamentar, iluministas como Voltaire admiram acima de tudo o prodígio de tal experiência ter sido levada a cabo com êxito sem qualquer derramamento de sangue. ‘Cosi, Voltaire constatava con ammirazione come in Inghilterra avesse avuto luogo una rivoluzione, mentre in altri paesi non si era andati al di là di rivolte e di guerre civili cruento e senza risultati. La guerra civili assunse, cosi, per più rispetti, il significato di un assurdo girare a vuoto, rispetto al qual la rivoluzione poteva aprire un nuovo orizzonte.’¹⁴⁸

É, pois, com a Revolução Francesa que o vocábulo adquire um significado muito próximo do actual, com as oscilações inevitáveis dos diferentes contextos sócio-políticos ou geográficos. Pode, assim, dizer-se que o vocábulo ‘revolução’, tal como o entendemos, é um produto linguístico dos tempos modernos, nascido em solo francês. Só a partir de 1789 ela deixa de ser essa espécie de movimento circular de regresso a situações já vividas no passado, para abrir para um futuro totalmente desconhecido que desafia constantemente a reflexão e a acção política. Um novo conceito que, dada a sua complexidade, se vai construindo por etapas e sobretudo por um diálogo nem sempre fácil nem linear entre a revolução pensada e os sucessos e insucessos das suas tentativas de concretização. Novo, antes de mais, porque se trata de um conceito meta-histórico, um princípio regulador do conhecimento e da praxis humana, na medida em que se desloca da sua origem natural, e tende a dar um enquadramento histórico e um sentido prospectivo às experiências subversivas, que passam assim a ser olhadas como etapas positivas de progresso para a humanidade e não como episódios de destruição e violência gratuitos.

¹⁴⁸ *Ibidem*, p. 62

Novo conceito também, na medida em que essa libertação do modelo natural configura uma profunda alteração na percepção do tempo histórico, o qual, se até aqui tinha ritmos pré-determinados, pode agora ser acelerado e precipitar novas formas de organização políticas e sociais, sem qualquer paralelismo com aquelas já conhecidas do passado.

Novo conceito finalmente, porque a revolução deixa de ser apenas política, para se alargar ao todo social. Ou mais precisamente: o objectivo de toda a revolução política é a transformação de toda a estrutura social. O desígnio de que a revolução devia cumprir um vasto programa de aspirações sociais paradigmaticamente consagradas na célebre trilogia da Revolução Francesa (e exportada para outros tantos contextos) “Liberdade, Igualdade e Fraternidade”, prova essa indissolúvel aliança entre político e social. Este ambicioso programa utópico e libertador, que se mantém como intocável mas inalcançável património universal da mãe de todas as revoluções, alimentou um vastíssimo campo de reflexão com destaque para o marxismo que, compreensivelmente, dedica à teoria da revolução uma importância nuclear. Na verdade, a afirmação de Marx de que ‘toda a revolução dissolve a velha sociedade e neste sentido é social; toda a revolução dissolve o velho poder, e neste sentido é política’, traduz o ideal revolucionário tal como foi sendo delineado por Engels, Marx e Lenine, respectivamente em *A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado*, *O 18 Brumário de Louis Bonaparte* e *O Estado e a Revolução*.

Não estando nos nossos objectivos a análise de cada um destes textos, tão diversos não só no conteúdo como na metodologia, em todas as suas implicações (como por exemplo a teoria do Estado ou da luta de classes) interessa-nos sobretudo sublinhar o que neles é nuclear para a clarificação dessa nova ideia de revolução radical simultaneamente política e social. A começar pelo aspecto mais conhecido e também mais controverso de todos: o carácter estruturalmente violento do fenómeno revolucionário. Como escreveu Lenine, ‘una revolución es, indudablemente, la cosa más autoritaria que existe; es el acto mediante el cual una parte de la población impone su voluntad a la otra parte por medio de fusiles, bayonetas y cañones, medios autoritarios si los hay; y el partido victorioso, si non quiere haber luchado en vano, tiene que mantener este dominio por el terror

que sus armas inspiran a los reaccionários.¹⁴⁹ Essa violência, ‘parteira da história’ para Engels, e a sua expressão máxima, o ‘terror’, é, pois, encarada por Lenine, como o fora para os revolucionários franceses,¹⁵⁰ não como um mal necessário ou sequer explosão incontrolável de tendências destrutivas do corpo social, mas sim como um conceito correlativo desse outro que é a base da sua teoria social: a luta de classes. Como verdadeiro motor da história, esse conflito permanente surge à luz do dia em períodos de crise e é escondido (mas não anulado) em períodos normais, remetido para o poder de Estado, aparentemente neutro e imparcial. Mas o seu carácter irreconciliável, o domínio de uma classe por outra, permanece nesse poder de Estado, que mais não é do que um instrumento dessa mesma opressão. Ora é este poder opressivo do Estado Burguês que não pode ser simplesmente substituído pelo Estado Proletário, mas sim destruído por uma revolução violenta. Ao contrário, o Estado Proletário é que só será suprimido por um processo de extinção.

Esta ideia da necessidade da substituição violenta do Estado Burguês pelo Estado Proletário apresenta-se ao marxismo como inquestionável ensinamento extraído da observação concreta e rigorosa da experiência de cada revolução passada, e não apenas do modelo teórico da concepção materialista da história. E nesse aspecto o *18 Brumário*, enquanto balanço da experiência francesa de 1848 a 1851 (período em que, segundo Marx, a França viveu de uma forma rápida e concentrada os processos de desenvolvimento próprios de todo o mundo capitalista) revela-nos um Marx historiador que sob a pressão dos acontecimentos parece privilegiar o seu relato, a descrição exaustiva das suas múltiplas variáveis estritamente políticas, à ortodoxia teórica da sua explicação segundo o modelo tradicional da relação infra-superestrutura e da determinação do político pelo econó-

¹⁴⁹ V.I. Lenine, *El Estado y la Revolucion*, in V.L. Lenine, *Obras Escogidas em Três Tomos/2*. Moscú, Editorial Progreso, p.342.

¹⁵⁰ ‘A execução dos Romanov, em Julho de 1918 definiu, como acontecera em 1793, com a descida da folha da guilhotina sobre os percoços de Luís XVI e de Maria Antonieta, preconizada por Robespierre, Danton e Saint-Just, a impossibilidade de regressar a uma página que não só fora voltada, como fora também rasgada, para que não mais pudesse ser escrita’ (Rui Bebiano, *Outubro*, Coimbra, Angelus Novus Editora, 2009, p. 53)

mico. Esta autonomia do político em relação ao económico, que traduz para muitos neo-marxistas uma libertação do marxismo de esquemas de interpretação evolucionistas, mecanicistas e economicistas, confere a esta obra de Marx uma inquestionável actualidade e vigor, bem expressos na constatação histórica, que é também um programa de acção futura, de que ‘todas as revoluções políticas não fizeram mais do que aperfeiçoar esta máquina em lugar de a quebrar. Os partidos que lutaram à vez pelo poder consideraram a conquista desta enorme estrutura estadual como a principal presa do vencedor.’¹⁵¹

Ora, como se disse, o objectivo da revolução não é a simples mudança de mãos do poder político de estado. O que significa que a classe operária não deve apenas apoderar-se da máquina do estado existente, mas sim destruí-la. Nesse contexto, a Comuna surge como final do ciclo das revoluções burguesas e início da era das revoluções proletárias, salto qualitativo, prolongado e aprofundado, obviamente num quadro diferente e noutras condições, pelas revoluções russas de 1905 e 1917. Apesar da sua curtíssima duração (de 18 de Março a 28 de Maio de 1871) ela suscitou tal entusiasmo e fervor revolucionário que Marx saúda os seus heróicos protagonistas, os *communards*, com palavras emocionadas, pouco consentâneas com a análise objectiva de que se reclamava: ‘Que elasticidade, que iniciativa histórica, que capacidade de auto-sacrifício desses parisienses. (...) A história não possui nenhum exemplo parecido com semelhante grandeza!’ escrevia ele numa carta a Ludwig Kugelmann de 12 de Abril de 1871.

E, perante o massacre da Comuna, Marx poupou à condenação um movimento que alguns meses antes classificou de prematuro, para, em contrapartida, enfatizar o sentido positivo dessa experiência histórica concreta, mais importante do que centenas de programas e argumentos. Analisar essa experiência, colher dela lições de táctica e submeter à prova dos factos a sua teoria, eis a tarefa desenvolvida mais detalhadamente em *A Guerra Civil em França* e *A luta de Classes em França*.

¹⁵¹ Karl Marx, *O 18 Brumário de Louis Bonaparte*, Textos Nosso Tempo, p. 143

Do que se disse, e que mais não é do que uma enunciação a traços largos do que julgámos essencial para uma teoria da revolução no pensamento dos fundadores do marxismo, se pode concluir uma outra característica: a dificuldade em que as revoluções se cumpram de acordo com o quadro teórico delineado e com as condições e objectivos previstos. A dificuldade que ameaça sempre um processo revolucionário de se cumprir por inteiro, sem sucumbir às forças que do seu exterior ou mesmo do seu interior reclamam suspensões ou pausas que na prática correspondem a recuos fatais. É a clássica imagem que compara a revolução com uma bicicleta: quando deixamos de pedalar, caímos. O que significa que as revoluções concretas são sempre parciais e inconclusas, mas não experiências inúteis ou estereis. Isto é, as experiências incompletas, parcelares e imperfeitas, se por um lado demonstram a dificuldade na concretização dos ideais, por outro não comprometem a sua bondade intrínseca e a necessidade de alargar a toda a humanidade as inegáveis vantagens que parte dela, e mesmo que só em parte, já experimentou.

Junta-se assim ao conceito de revolução total (política e social) o de revolução permanente. Ou seja, todas as expressões modernas de revolução se referem espacialmente a uma revolução mundial, e temporalmente à exigência de que seja uma revolução permanente, enquanto os seus objectivos não forem alcançados. À necessidade de a revolução ir ao fundo e ao 'cerne'¹⁵² das coisas, contra toda e qualquer atitude reformista, junta-se a necessidade da sua dimensão internacional, porque universal é a luta de classes e a divisão entre opressores e oprimidos que a justifica.

Coroação final deste modelo minuciosamente construído e prova real da sua possibilidade prática, a Revolução Russa de 1917 acrescenta assim à velha ideia de revolução o qualificativo de socialista. E mais do que socia-

¹⁵² 'Mas a revolução vai ao cerne das coisas. Ela ainda só está a atravessar o Purgatório. Conduz a sua tarefa com método. Até 2 de Dezembro de 1851 não tinha cumprido mais do que metade dos seus preparativos, e agora cumpria a outra metade. Aperfeiçoa em primeiro lugar o poder parlamentar, para o poder derrubar em seguida. Uma vez atingido esse objectivo, aperfeiçoa o poder executivo, redu-lo à sua expressão mais simples, isola-o, dirige contra ele todas as censuras, para nele poder concentrar todas as forças de destruição, quando tiver concluído a segunda metade do seu trabalho de preparação a Europa saltará do seu lugar exultará: 'Bom trabalho, velha toupeira!' (K. Marx, op. cit. p.142)

lista, científica. Não há utopia maior do que este projecto de uma revolução que se proclama anti-utópica. E só essa excepcional dimensão utópica e messiânica, revelação do que de melhor a humanidade foi capaz de desejar, faz com que a força de um ‘Outubro ideal’ sobreviva à ruína do ‘socialismo real’. Como escreve Rui Bebiano, ‘o facto de ter dado historicamente lugar a universos tristes e bloqueados, a regimes rudemente tirânicos, a experiências concentracionárias com o rosto negro do mal, não foi suficiente para desactivar o seu potencial criador’.¹⁵³

É, pois, desse prodigioso potencial criador, muito mais do que a sombra de um sonho ou a sua mais trágica perversão, que foi a experiência histórica do regime comunista na Rússia de 1917, que falamos quando tentamos perceber aquilo que François Furet chamou o ‘encanto universal de Outubro’, só comparável ao que aconteceu um século antes com a Revolução Francesa de 1789. Espécie de código genético de todas as revoluções que se seguiram, 1789 e 1917 têm de comum o imenso poder de resgatar e actualizar o *pathos* revolucionário de qualquer tempo ou lugar.

Daí que a avassaladora produção historiográfica que inspiraram e continuam a inspirar, independentemente dos contextos sociais completamente diferentes em que surge cada uma delas, se caracterize em larga medida por um esforço de aproximação entre as duas, consagrando-as como referência e símbolo para a maioria dos fenómenos revolucionários que se lhe seguiram. Tal aproximação é sugerida e possibilitada por uma leitura da história como longo processo de libertação humana. As duas revoluções correspondem, assim, a dois momentos altos dessa caminhada: 1789 à luta pela democracia; 1917 à luta pelo socialismo. Nessa concepção há uma dinâmica de progresso que se inicia na primeira, mas que só tem pleno desenvolvimento na segunda. Assim, os discursos historiográficos sobre as duas revoluções acabam por se justificar e legitimar mutuamente. Muito esquematicamente, os bolcheviques têm os seus antepassados jacobinos, e os jacobinos foram comunistas *avant-la-lettre*.¹⁵⁴

¹⁵³ Rui Bebiano, *Outubro*, Coimbra, Angelus Novus Editora, 2009, p. 94

¹⁵⁴ .Esta não é, no entanto, uma leitura consensual. Vários autores, entre os quais Tocqueville ou Hannah Arendt, reclamam para a Revolução Americana de 1776 um papel no trio fundador das

2.

A dimensão do impacto dos dois acontecimentos na consciência política contemporânea é tal, que torna particularmente difícil qualquer tentativa de distância intelectual. Razão pela qual as reacções que suscitam sejam ainda predominantemente de fascínio ou de rejeição. O simples vocábulo *Revolução* está investido de tamanha carga emocional, que torna quase impossível o seu tratamento com o mínimo de objectividade. Ou mais precisamente de isenção.¹⁵⁵ Mas não só essa ‘componente subjectiva’ dificulta a tarefa de conceptualização do fenómeno revolucionário. Também a sua natureza heterogénea, espécie de precipitado de factores de ordem económica, política, social, ideológica, cultural, favorece a tentação de cada um destes domínios hegemónizar os restantes numa discutível e sempre mutável hierarquia causal. Tais respostas parcelares, provenientes de abordagens distintas do mesmo fenómeno, comportam certamente o seu grau de verdade, desde que integradas num sistema de explicação mais amplo que lhes dê sentido e valor. Mas, mesmo assim, permanece a questão: sendo esse conjunto variado de factores a razão necessária da revolução, pode

revoluções modernas, apesar da sua diminuta repercussão sobretudo na Europa. No seu famoso estudo sobre o tema Hannah Arendt considera, que todas as revoluções modernas se situam sob a influência da Revolução Francesa e denuncia como um erro histórico o esquecimento do ‘glorioso exemplo’ da Revolução Americana: ‘Fue la Rvolución francesa, non la americana, la que pego fuego al mundo,y, en consecuencia, fue del curso de la Revolución francesa, non del de la americana, ni de los actos de los Padres Fundadores, de donde el uso actual de la palabra ‘revolución’ recibió sus connotaciones y resonancias a través de todo el mundo, sin excluir a los Estados Unidos’ (Hannah Arendt, *Sobre la revolución* Madrid, Alianza Editorial, 2004 p. 73) .

¹⁵⁵ Esta simples substituição de vocábulos abre para uma questão metodológica essencial que está a montante de toda a reflexão aqui desenvolvida, a qual sucintamente poderei considerar muito distante de uma leitura positivista. Nesse mesmo sentido parecem-me ir as palavras de J. Medeiros Ferreira, quando na sua obra *Portugal em Transe*, dedicada à nossa revolução de 1974, afirma: “sem pretender contribuir para a problemática que atormenta os historiadores sobre as possibilidades de uma objectividade perfeita perante os dados do passado em geral, e do passado próximo em particular, sempre me julgarei imparcial, embora possa ser atraído nesse propósito pelo mais inconsciente dos subjectivismos. Ou seja, ciente das vulnerabilidades do saber histórico, não posso prometer sempre a objectividade, mas posso garantir o permanente espaço de imparcialidade” (J. Medeiros Ferreira, *Portugal em Transe*, in *História de Portugal*, dir. José Mattoso, Lisboa, Círculo de Leitores, 1994, p. 11).

não ser a razão suficiente. Para lá das posições ocupadas pelas várias leituras, dois pontos de referência nucleares opostos balizam e orientam, mesmo à distância, toda a discussão. Um dilema a que não podem fugir os estudiosos da revolução, e que François Furet, na sua obra justamente intitulada *Penser la Révolution Française*, identifica com Michelet e Tocqueville.¹⁵⁶ As perspectivas antagónicas dos dois autores ilustram paradigmaticamente esse dilema que fatalmente acompanha todo o historiador: Michelet, o poeta historiador totalmente identificado com os ideais democrático-revolucionários, representante máximo da historiografia romântica cujo herói é o povo, ou Tocqueville, o crítico liberal moderado da democracia, na lúcida e pertinente denúncia dos seus paradoxos; o acontecimento ou a sua análise. Ou ainda: a revolução que se conta a si mesma, ou que é contada por outro.

Na verdade, o primeiro instala-se dentro do acontecimento revolucionário que encara como corte ou ruptura radical com uma situação anterior e instauração de uma nova. Sob o modelo da identidade e da transparência, celebra a quase milagrosa coincidência entre os valores, o povo e a acção dos homens. E faz uma história fundada na experiência vivida dos revolucionários, ‘une histoire sans concepts, faite des retrouvailles du cœur, marquée par une sorte de divination des âmes et des acteurs’¹⁵⁷. É, pois, uma história que vive da vertigem, da pulsão interna dos acontecimentos, encadeados por uma dinâmica própria, muito diferente da exigência racional que os enquadra, submete e organiza, quando analisados do exterior.

¹⁵⁶ Em rigor a obra não se limita à exploração do pensamento dos dois autores referidos, pois inclui um terceiro, Augustin Cochin, que o autor considera ter avançado na clarificação de algumas zonas obscuras dos seus dois antecessores: ‘Le paradoxe de Cochin est que, comme Tocqueville, il se méfie des exhibitions du cœur et des spasmes d’écriture qui sont le génie même de Michelet; mais que, comme Michelet, il s’intéresse à la Révolution française comme discontinuité politique et culturelle; il cherche l’avènement torrentiel de l’idéologie démocratique, dont Tocqueville rend responsable, très en amont la monarchie administrative. Bref, il porte l’esprit déductif de Tocqueville dans la matière échevelée de Michelet. Il cherche à faire une théorie de l’événement révolutionnaire lui-même à travers le nouveau système d’action que celui-ci dévoile: il s’agit de penser le jacobinisme au lieu de le revivre’ (François Furet, *Penser la Révolution Française*, Paris, Éditions Gallimard, 1978, p. 53).

¹⁵⁷ François Furet, op. cit. p.32

Uma dinâmica que está longe de ser linear pois que, tendo origem num encontro de vontades dos sujeitos, os transcende e ultrapassa a breve trecho fazendo deles intérpretes ou mediadores de grandes desígnios históricos, mas também vítimas directas das ondas de choque que o terramoto revolucionário sempre desencadeia.¹⁵⁸ A história das revoluções está repleta de relatos dessa torrente revolucionária que, se por um lado ‘produz em poucos dias sucessos mais importantes que toda a história anterior da humanidade’ (Robespierre) e cuja heroicidade e grandeza só é comparável ao ‘assalto dos céus’ (expressão utilizada por Marx a propósito da Comuna de Paris), por outro faz surgir do seu interior ondas tumultuosas de refluxo que nenhum dos actores pode controlar e que os arrasta numa direcção que pouco ou nada tem a ver com os seus objectivos e propósitos conscientes. A comprovada máxima de que a revolução devora os seus próprios filhos é, apesar da banalização que sofreu, uma das mais claras ilustrações da dimensão trágica da política. A dolorosa e dilacerante proclamação do desajustamento entre o sonho e o peso da realidade.¹⁵⁹ A revolução trans-

¹⁵⁸ Esta contraposição linear entre Tocqueville e Michelet não recebe concordância geral. Por exemplo, Claude Lefort contesta-a, em nome de uma maior complexidade, quando escreve: ‘Ora é muito mais Michelet quem deveria ser contraposto a si mesmo, se quisermos fazer-lhe justiça. Pois se é bem verdade que Michelet é um grande comungante, também não é menos verdadeiro que ele se identifica com um invisível; ele estende os braços para o todo da Revolução, porém, ao mesmo tempo, deslinda a imagem aceite de seus encadeamentos, de sua unidade, de sua positividade. É verdade que ele a comemora, mas também a julga incomemorável: ele vê-a tendo ‘o vazio por monumento’, como escreve no Prefácio de 1847 (seu símbolo é o Champs de Mars, ‘esta areia tão branca quanto na Arábia’). É ainda verdade que ele pretende tomar furtivamente a pele dos actores, mas não é para apropriar-se dos discursos que proferem; pretende restituir o trabalho do tempo que põe em pedaços os comportamentos e as crenças, desarticula-os pouco a pouco como se fossem bonecos. Parece-nos pouco fundamentada a ideia de que ele celebra a coincidência entre os valores, o povo e a acção dos homens. Michelet faz do povo uma força omnipresente, porém latente, em nome do qual se fala abusivamente, elevando-o a sujeito ou juiz; e quantas não são as vezes em que ele observa que o povo está ausente do teatro dos acontecimentos.’ (Claude Lefort, *Pensando o Político*, Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1991, p. 121/123).

¹⁵⁹ Enquanto praxis, a política é, por excelência, a acção trágica. Na verdade, só há trágico quando há acção, quando o homem afirma a sua liberdade e não se limita a sofrer o poder de forças estranhas. Mas também quando sabe que o seu poder é limitado por circunstâncias que o ultrapassam e fogem ao seu controlo. Persistir mesmo assim na acção ameaçada, precária e contingente, caminhando entre cadeias de possibilidades, mas também de obstáculos que lhe resistem, é o que caracteriza o trágico político que, no limite, pode conduzir a acção a resultados totalmente

forma-se assim de obra humana em processo irresistível e misterioso em que o inicial impulso de moldar, ou, pelo menos, acelerar a história, se transmuda em resignada aceitação da sua necessidade. O submeter das mais puras aspirações revolucionárias à lei férrea da necessidade ou, usando a célebre imagem de Trotsky, o 'regresso do rio ao seu leito', não resulta de uma qualquer característica essencial à revolução, uma marca ontológica, mas sim da luta sem tréguas entre revolucionários e contra-revolucionários. Ambos, por razões opostas, anseiam pelo terminar desse período a todos os títulos excepcional, como prova a consabida máxima de que não se pode viver sempre em revolução. Uns para consolidar uma nova ordem que se tem de enraizar apoiada em novas instituições, garantia necessária do êxito do acto fundador. Outros, reagindo por todos os meios ao seu alcance, aos desígnios revolucionários, através da sua imobilização ou mesmo da sua manipulação. Por isso, quando se proclama o carácter sempre inacabado das revoluções, não podemos esquecer o papel decisivo dessa dinâmica sócio-política entre forças opostas que se determinam e condicionam mutuamente. Por regra, quanto mais o cerco contra-revolucionário se aperta, mais a revolução recua para posições defensivas, que de pausas estratégicas podem deslizar para a capitulação e o malogro. Contudo, entre o 'assalto dos céus' e a descida à realidade concreta, entre o 14 de Julho (Tomada da Bastilha) e o 9 Thermidor ou o 18 Brumário, entre a tomada do Palácio de Inverno e a vitória do partido bolchevique, ou, remetendo para a nossa realidade, entre o 25 de Abril de 74 e o 25 de Novembro de 75, algo de radicalmente novo aconteceu, cuja natureza não pode ser avaliada apenas pelo resultado final. A revolução, mesmo derrotada ou desvirtuada, conserva uma espécie de invencibilidade porque permanece na memória dos povos como narrativa exaltante e inspiradora, fonte regeneradora das mais fundas expectativas de felicidade colectiva, manancial inesgotável de energias mobilizadoras contra a depressão e a decadência,

opostos aos que estavam na intenção consciente do seu autor. É o que, de forma lapidar, traduzem as palavras de J. M. Domenach: 'La politique nous ramène ainsi à la question finale que pose la tragédie: qui est coupable? Et de quoi? Et comment peut-il y avoir de la culpabilité quand le bien produit le mal, par des détours obscurs, imprévus?' (J. M. Domenach, *Le retour du Tragique*, Paris Editions du Seuil, 1967).

‘voos de águia, ou ‘salto de tigre’ sobre o caminhar lento e penoso de um mundo hostil e sem esperança.

Tocqueville, ao contrário, situa-se fora do acontecimento, encara a revolução sob o modelo da continuidade, e questiona justamente essa transparência ou essa coincidência, através de uma diferença essencial entre as intenções dos actores e o papel histórico que eles desempenham. A denúncia da opacidade entre a acção humana e o seu sentido real não é, como se sabe, uma ideia exclusiva em Tocqueville¹⁶⁰ mas implica neste autor consequências que, quando consideradas em conjunto, lhe conferem grande originalidade: em primeiro lugar a referida recusa em aceitar a ideia de um corte radical, substituindo-a pela ideia de continuidade: ‘Vous pensez que la Révolution française est une rupture brutale dans notre histoire nationale? dit-il à ses contemporains. En réalité, elle est l’ épanouissement de notre passé. Elle parachève l’œuvre de la monarchie. Loin de constituer une rupture, elle ne se peut comprendre que dans et par la continuité historique. Elle accomplit cette continuité dans les faits, alors qu’ elle apparaît comme une rupture dans les consciences’¹⁶¹. Nessa ordem de ideias,

¹⁶⁰ É antes, património de toda uma historiografia que pretenda englobar numa conceptualização geral a multiplicidade dos dados empíricos. Um exemplo muito claro, também analisado criticamente por Furet, é, como já referimos, o marxismo. Assim, segundo o autor, independentemente do brilhantismo das análises do jovem Marx sobre a revolução de 1789, um conceito abrangente de revolução burguesa se foi generalizando no marxismo, de certa maneira restringindo a liberdade interpretativa dos primeiros estudos, que privilegiavam o político face ao social.

A consagração de tal conceito (Revolução burguesa) serviu, pois, aos historiadores marxistas e não só, de providencial ponto de apoio que reenvia em simultâneo para o nível político, económico e social.

Ao nível político-ideológico, a revolução representa o poder da burguesia e o triunfo das Luzes sobre o obscurantismo anterior; ao nível económico liberta as forças produtivas dando origem ao capitalismo; ao nível social traduz a vitória da burguesia sobre as antigas classes e seus privilégios. Em conclusão, na base do acontecimento revolucionário, o marxismo coloca o social, ou mais precisamente, as contradições económicas e sociais, desvalorizando conseqüentemente os acontecimentos de natureza política e ideológica, que nessas circunstâncias excepcionais contaminam e invadem as outras instâncias. Essa desestruturação faz da revolução um acontecimento eminentemente político.

Situar a ruptura revolucionária ao nível económico e social, conduz à incapacidade de ver o que há de radicalmente novo e de mais misterioso na revolução francesa e faz dela um produto normal das circunstâncias e uma figura natural na história dos oprimidos. Ao mesmo tempo que atrai as responsabilidades dos seus insucessos e desvios para os superiores desígnios da necessidade histórica.

¹⁶¹ François Furet, op.cit. p.33

Tocqueville interroga-se: e se não houver neste discurso da ruptura se não uma ilusão de mudança? Que ilusões nos conta a revolução sobre ela mesma? Daí a denúncia do abismo incomensurável entre o balanço da revolução e as intenções dos revolucionários, e a crítica radical da história da revolução fundada na experiência directa dos seus actores, ou seja na tirania do vivido histórico.

Em segundo lugar, a predominância da instância do político (justamente aquela que lhe parece ter sido mais profundamente alterada pela revolução) face ao social. Ao estudar em pormenor a penetração da ideologia democrática na antiga sociedade francesa, em particular o fenómeno do jacobinismo, ele conclui que tal só foi conseguido através da dominação da sociedade civil pelo poder político, resultado directo da expansão do Estado centralizado. A centralização foi, pois, o elemento vital de uma grande revolução silenciosa que se desenvolveu em França durante o séc. XVIII e se estendeu a outros países por todo o séc. XIX. É esse o traço de ligação (continuidade) entre o antigo e o novo regime, Luís XIV e Bonaparte, ‘como se dessem a mão por cima do abismo da Revolução que os separa’. Por isso, a revolução, ‘estado administrativo reinante sobre uma sociedade de ideologia igualitária’, uma revolução feita de democracia mais centralização, foi, segundo o autor, largamente construída pela Monarquia, antes de ser terminada pelos jacobinos e pelo Império.

A questão central em Tocqueville não é, pois, saber o que muda com a revolução, mas sim o que permanece. Operando segundo um modelo que Furet chama ‘révolution-contenu’ (em que se faz o balanço da revolução) ele deixa de fora o seu processo específico: a ‘révolution modalité’, isto é ‘la dynamique particulière de l’action collective qui fait que ‘le bilan de la Révolution selon Tocqueville n’a pas été obtenu par une évolution à l’anglaise mais bien par une révolution. Or c’est là que réside l’événement’¹⁶². Em conclusão: a sua força é também a sua maior fraqueza. Mostrando que a revolução não é uma criação *ex-nihilo*, mas um prolongamento e concretização de tendências perceptíveis no Antigo Regime, Tocqueville mostra simultaneamente que a modalidade dessa concretização permanece irredu-

¹⁶² Paul Ricoeur, *Temps et récit*, Tome I, Paris, Editions du Seuil, 1983, p. 310

tível a toda a racionalização retrospectiva. Por isso escreve F. Furet: ‘ Entre les origines et le bilan, entre Louis XIV e Bonaparte, il existe une page blanche que Tocqueville n’a jamais écrite, et où figurent des questions qu’il a posées, mais auxquelles il n’a pas apporté de réponse claire: pourquoi ce processus de continuité entre l’Ancien Régime et le nouveau a-t-il emprunté les voies d’une révolution?’¹⁶³

A pergunta que Furet coloca a Tocqueville é pois: porque é que a continuidade se fez pela via da revolução? Questão paradoxal, na contradição dos termos que encerra, mas que põe a nu o impasse a que conduz o modelo continuista, na elucidação do que há de radicalmente novo e misterioso na revolução. Ou seja, na novidade e especificidade do acontecimento revolucionário. Apesar da denúncia de tal paradoxo, Furet acaba, contudo, por cair na órbita desse modelo não só porque se mostra muito mais próximo da tese de Tocqueville de que a historiografia não pode continuar a fazer-se a partir da consciência subjectiva dos seus protagonistas (dado que nos períodos revolucionários o véu da ideologia esconde aos olhos dos actores do drama o sentido escondido dos acontecimentos) mas também pela gradual mas inevitável inclinação para o modelo crítico da revolução balanço, e finalmente, para a consequente desvalorização da crise revolucionária: ‘virus d’une espèce nouvelle et inconnue’, segundo Tocqueville, fenómeno de ‘dérápage’, segundo Furet, cujo enigma revolucionário das primeiras obras evolui para a sua patologização.

3.

Tais conceitos, bem como as novas leituras que eles possibilitam, estão na base de uma cada vez mais aguerrida e apetrechada frente crítica a que a actualidade vem submetendo a ideia de revolução em nome de um revisionismo histórico¹⁶⁴ fortemente impulsionado por autores como Furet ou

¹⁶³ François Furet, op. cit. p. 45

¹⁶⁴ Apesar de os seus antecedentes se encontrarem muito atrás, nomeadamente na própria obra de Tocqueville *O Antigo Regime e a Revolução* (1856), o revisionismo histórico (que outros desig-

Hannah Arendt¹⁶⁵, num crescendo que acaba por deslocar o conceito de revolução da esfera do político para o da psico-patologia. Para explicar os desastres dos movimentos revolucionários do séc. XIX e XX remonta-se à Revolução Francesa, porque nela reside a semente do mal ou da 'psicose revolucionária'. Salvaguardando as diferenças pontuais, uma lógica comum subjaz a estas leituras: condenar a Revolução Francesa, vista como um processo ruinoso que conduz à Revolução de Outubro (e do terror do período de 1793-94 ao Gulag, um século mais tarde) e às revoluções do 3º Mundo. Para, em contrapartida, valorizar a Revolução Americana (1776) como normal e saudável lógica reformadora. Opera-se assim um desabamento em cadeia, segundo um processo argumentativo que, de uma forma ou de outra, acaba por percorrer os seguintes *topos*: deriva totalitária, ameaça dos

nam escola crítica) surge em meados do séc. XX por oposição à corrente jacobina-marxista (também designada historiografia clássica), associado à obra de Alfred Cobban (1939). Desde então tem alimentado uma produção sempre crescente que surge consagrada, por exemplo, na obra de François Furet e Denis Richet *A Revolução Francesa* (1965). Furet tornou-se, aliás, o *maître à penser* desta tendência com o citado *Penser la Révolution Française* (1978). O impacto desta corrente reflecte-se não apenas no âmbito académico. Domina também o discurso comemorativista do bicentário da Revolução Francesa com a publicação de grandes obras colectivas como *O Dicionário Crítico da Revolução Francesa* (1988), ou *A Revolução Francesa e a Criação da Cultura Política Moderna* (1988), reunindo os principais adeptos do revisionismo: além de Furet, Keith Baker, Colin Lucas, Mona Ozouf, entre outros. E apresenta igualmente eloquentes manifestações na opinião pública em geral, como provam as frequentes e sensacionalistas notícias sobre a reabilitação de figuras como o último czar da Rússia e sua família, mortos pela revolução russa, ou dos descendentes de Luís XVI, morto pelos jacobinos.

¹⁶⁵ A consagrada autora inspirou largamente a tendência revisionista do fenómeno revolucionário, nomeadamente o próprio F. Furet. A sua obra de referência, já citada, desenvolve a tese do carácter eminentemente político da revolução, em contraste com a historiografia clássica. Segundo Arendt o valor 'político' fundamental da revolução é a liberdade. E é esse o critério que a leva a concluir que, ao contrário dos americanos, os franceses fracassaram nessa tarefa, porque a erupção da violência desvirtua e perverte esse objectivo inicial. No limite a violência substitui-se à política, porque não podendo manifestar-se pela palavra, mas tão somente pela acção, ela actua fora do campo da política. É essa a grande contradição da revolução francesa e sinal maior do seu desastre. Ao contrário da revolução americana, que, como anteriormente referimos, a autora considera vitoriosa e orientadora da marcha dos povos para a democracia. Este repúdio da revolução francesa é extensível à revolução russa e tem como corolário final a condenação do comunismo soviético que encaixou ainda 'en el trágico cuadro de fracasos legado por la tradición revolucionaria francesa' (Hannah Arendt, op. cit, p. 87). Em todos os historiadores revisionistas o enfoque na violência da revolução cumpre esse objectivo: procura-se no terror jacobino os elementos de prefiguração ideológica dos totalitarismos contemporâneos, em função da fusão entre a revolução francesa e russa.

valores constitutivos da civilização ocidental e carácter artificial (não espontâneo) das revoluções e conseqüente recusa da sua legitimidade social.

Esta desvalorização da ideia de revolução e do seu incalculável património simbólico, histórico e social, dominante na historiografia contemporânea, não pode desvincular-se da ofensiva política de um liberalismo triunfante que encontra no pensamento dos autores que temos vindo a analisar um poderoso aliado. Na verdade, o conflito entre revisionismo histórico e historiografia clássica (também designada corrente jacobina-marxista) só aparentemente pode considerar-se um conflito metodológico entre escolas historiográficas diferentes, pois trata-se na verdade de um conflito ideológico-político a que os historiadores não podem subtrair-se. O que no essencial separa as duas posições antagónicas é, como de uma ou doutra forma tem sido sublinhado, a questão social. Os liberais, defensores da Revolução Americana, centram a sua atenção no conceito que, tanto em Tocqueville como em Arendt, define a revolução pela ideia suprema de liberdade. Por seu lado, os pensadores de inspiração marxista colocam o acento tónico na ideia de igualdade.¹⁶⁶ No limite, para estes, a revolução como acontecimento político/social encerra um desígnio ético de libertação das degradantes condições de vida da maioria do povo, enquanto para aqueles é uma cirúrgica aplicação de regras estritamente políticas. A preferência da filósofa Arendt pelo rigor conceptual, leva-a a afirmar com visível admiração : ‘Parece como si la Revolución americana hubiese sido realizada dentro de una torre de marfil en la que nunca penetraron ni el espantoso espectáculo de la miseria humana, ni los clamores obsesivos de la pobreza abyecta’¹⁶⁷. Abandonar a pureza dessa torre de marfim, que é o político, para sujar as mãos na imperfeita e caótica realidade do social, é

¹⁶⁶ A Revolução Americana destinava-se à fundação da liberdade e ao estabelecimento de instituições duradouras, e a quem actuasse nesse sentido, não lhe era permitido nada que diminuísse a marca do Direito. Quanto à Revolução Francesa ‘se apartó, casi desde su origen, del rumbo de la fundación a causa de la proximidad del padecimiento; estuvo determinada por las exigências de la liberación de la necesidad, non de la tiranía, e fue impulsada por la inmensidad sin límites de la miseria del pueblo y de la piedad que inspiraba esta miséria. A anarquía que representaba el principio ‘tudo está permitido’ en este caso todavía procedía de los sentimientos del corazón, cuya inmensidad contribuyó a la liberación de una corriente de violencia sin límites’ (H. Arendt, op. cit., p. 122).

¹⁶⁷*ibidem*, p.126

o que caracteriza, segundo a autora, o jacobinismo e a sua referência matricial, o sentimento de compaixão. Quando o revolucionário se deixa arrastar pelo coração para esse campo armadilhado da irracionalidade e do desespero, perde a capacidade racional de reflectir sobre as condições do político como única possibilidade transcendental de construir meios de articulação do conflito social e funções de representação da sociedade. Nessas condições, a autora opõe radicalmente revolução pura - a revolução política (e o valor da liberdade como seu fim último) - a revolução impura, ou social (e o valor da igualdade como seu fim último), remetendo para esta as responsabilidades pela interminável cadeia real (mas muitas vezes imprevisível) de obstáculos e constrangimentos, que conduzem à violência e ao totalitarismo. As revoluções têm de comum com as guerras o facto de estarem sob o signo da violência e como tal, de configurarem um tipo de acção (acção violenta) que nada tem a ver com a acção política. No fundo, a expressão *revolução política* encerra em Arendt uma radical contradição: se é revolução não é política, se é política não é revolução.

O que para ela distingue a acção política da revolução são afinal os meios e os fins. Enquanto a revolução tem um fim imutável que é a destruição de um determinado corpo político e a construção de um novo, segundo um modelo de necessidade semelhante ao da construção de um qualquer objecto, e com meios totalmente justificados pelos fins, a acção política tem apenas metas, linhas de orientação ou directrizes que, como tais, nunca se consideram fixas, antes de mais porque variam constantemente a sua configuração, no confronto com as dos outros. Quando a violência irrompe no espaço político, as metas transformam-se em fins, e os meios mudam também radical e drasticamente: a palavra, que configura e promove a liberdade, passa a violência, que representa no fundo o seu oposto.

Essa oposição traduz uma outra que é estruturante de todo o pensamento de Arendt: a oposição entre a ordem do político e a ordem do social.¹⁶⁸

¹⁶⁸ Notável helenista, a autora recua à antiguidade para detectar a origem e evolução dos conceitos, para lhes revelar o sentido que se adulterou ou mesmo desapareceu: Assim, no tempo da polis, a sociedade não existia. O mundo era dividido entre os assuntos da cidade e os assuntos *do oikos*. A política surge, assim, num espaço separado dos assuntos privados (onde reinam as coerções da divisão do trabalho e das relações entre dominantes e dominados), um espaço onde os homens se

Só na esfera do político se pode falar de igualdade, porque a esfera do social permanecerá sempre a desigualdade. ‘Infelizmente, diz H. Arendt, em substância fomos constringidos a confundir igualdade política com igualdade social; confusão trágica, pois igualdade só pode ser política; confusão que é, aliás, filosoficamente traduzida por uma ideia insensata, segundo a qual os indivíduos são iguais por nascimento: a quimera dos direitos do homem. É forçoso assinalar que, para H. Arendt, como para Burke, só são reais os direitos dos cidadãos, e os direitos do homem são uma ficção’¹⁶⁹. A expansão do social é a degradação da política e, portanto, a revolução consiste numa tentativa de regresso da política e do triunfo do político sobre o social. O problema é que a maior parte delas se deixam contaminar pelo vírus igualitário que se quer estender ao domínio social, quando a sua esfera será sempre apenas a do político.

As teses de Arendt esbarram com dificuldades internas e externas ao seu próprio pensamento. Internamente parece haver uma contradição insanável entre esse rigor (para os seus críticos muito próximo da arrogância) conceptual, por um lado, e a reiterada desconfiança da autora em relação a teorias que sempre fixam o singular a partir do reino dos princípios.¹⁷⁰ Externamente

reconhecem como iguais, discutem e decidem em comum. O poder exerce-se aí como uma troca de falas, com vista a decisões que concernem a todos. A própria existência desse espaço é a condição do aparecimento de um ‘mundo comum’, um mundo que não é UM, mas se mostra como o mesmo, porque vive da multiplicidade de perspectivas. Só com a modernidade se dá o aparecimento do social, com o papel crescente do estado (séc. XIX e XX), como responsável pela sua gestão. Com o desenvolvimento da técnica, da ciência e da divisão do trabalho, institui-se uma rede geral de dependência que mantém os indivíduos agrupados sob as actividades e necessidades, implica tarefas de organização cada vez mais complexas e induz a relação de dominação na nova escala da Nação. Em conclusão, com o advento do social, a política perde o seu estatuto. Desaparecendo o espaço público, desaparece consequentemente o espaço privado. A oposição não é já, pois, entre político e privado. É sim, entre organização social e mundo da intimidade que se torna algo ilusório, sujeito à standardização dos costumes e dos comportamentos.

¹⁶⁹ Claude Lefort, op.cit. p. 71

¹⁷⁰ A recusa de Arendt em considerar-se filósofa radica justamente no laço profundo que, segundo ela, existe ou dever existir entre o pensar e o acontecimento. E parece óbvia, em toda a sua obra, uma tensão constante entre o desejo de elaborar uma teoria e a vontade de abertura ao acontecimento. Pensar não significa, para a autora, mover-se no já pensado, mas ‘recomeçar através das provações impostas pelo acontecido’ como lembra na obra *Between Past and Future*. A afirmação tantas vezes repetida de que se trata de compreender a acção política demarca-a quer da filosofia

a sua tese sobre a Revolução Americana sai ferida do fogo cruzado a que a submetem pensadores como Domenico Losurdo quando põe a nu a abstracção das categorias que consagram a sua pretensa ‘pureza’ denunciando essa mesma revolução como lugar da liberdade, num país em que florescia a escravatura, a segregação racial e uma política de massacre e de deportação em relação aos índios. Assim, para o autor, um pensamento que conduz a tais resultados está mais próximo da metafísica do que da história, concluindo: ‘lo storico della filosofia o delle idee deve ricostruire la trama storica reale dentro la quale vengono formulate determinate idee, che quest’ ultime vanno sottoposte ai vaglio dei clima e dell’ ambiente storico in cui nascono, prima di avere la pretesa di affermarsi sub specie aeternitatis’¹⁷¹. Assim, fiel ao método marxista de análise dialéctica da realidade histórica, Losurdo questiona as categorias arendtianas de violência e totalitarismo como abstracções teóricas que, acentuando as muitas semelhanças entre a França de 1789 e Rússia de 1917, ignoram as equivalentes diferenças, isto é, as particulares condições históricas concretas da erupção do fenómeno revolucionário em cada um destes momentos. Fazer esta generalização teórica de largo alcance, através de um único traço comum com a carga negativa do totalitarismo, significa condenar genericamente a revolução por ter sacrificado a sua matriz originária – o valor supremo e inalienável da liberdade – substituindo-a pelo valor da igualdade, ou, dito de outra forma, por ter abandonado a ‘torre de marfim’ dos puros princípios políticos para se envolver no mundo concreto dos homens com a sua intrínseca dramaticidade. Também Toni Negri critica

política, quer das ciências sociais. É este afinal, o impulso que a leva a não desistir de compreender o totalitarismo, conceito que na sua obra mais conhecida, *As Origens do Totalitarismo*, se aplica igualmente ao nazismo e ao comunismo. Nesse sentido se pode considerar a sua teoria da política como uma espécie de fenomenologia. Contudo o que alguns críticos questionam é se tal tensão entre o pensar e o acontecer não acaba por ceder ao peso dos conceitos e da teorização. É dessa dimensão dilemática da obra que fala M. A. Hill: ‘En su obra Hannah Arendt crea un espacio en el que uno puede caminar con la magnífica sensación de acceder, a través de un pórtico, a una área libre pero, en buena parte, ocupada por definiciones... Este hábito de establecer distinciones no es popular en el mundo moderno, en el que la mayoría de discursos están rodeados por una suerte de contorno verbal borroso’ (in Hanna Arendt, *Que es la política*, Paidós I.C.E /U.A.B, 1997).

¹⁷¹ D. Losurdo, *La Comunità, la morte, l’occidente – Heidegger el’ideologia della guerra*. Ed. Bollati Boringhieri, p. 172

com veemência as concepções de Arendt que, segundo ele, aliam um altivo intelectualismo com um cinismo sócio-político: ‘libertad americana contra liberación jacobina. La Arendt connota creativamente este paso; la revolución constitucional es un gallardo mozo que aparece para renovar el mundo con fuerza pura y espontánea y non por conmoción degradante. De un golpe, el mito de la virgiliana Egloga IV y el tocquevilliano del individualismo americano se despiertan bajo el mismo tecto’¹⁷². Assim, o autor considera que ao indicar como modelo alternativo a possibilidade de uma organização constitucional, Arendt contrapõe ao espaço político ‘conmoción-terrorismo’, um novo que ele designa ‘cinismo-parlamentarismo’, e que mais não é do que um falso momento constituinte, definido justamente a partir da ordem constituída, a qual fixa os limites da libertação a partir das condições estruturais da liberdade, quer como representação política, quer como progressiva expansão do direito. O real só pode então ser captado dentro dos quadros de procedimentos pré-estabelecidos adequados à finitude do existente e à multiplicidade das liberdades. A sua racionalidade jamais deve ser contaminada pela sensibilidade social de um presente em chamas.¹⁷³ Contudo, só um estéril intelectualismo pode sustentar ser possível a separação rígida entre razão política e irracionalidade social. A fenomenologia política de Arendt, nos seus bloqueios e contradições metodológicos por um lado, e pressupostos ideológicos por outro, mascara, afinal, a constatação de que uma só existe para e com a outra, alimentando o ciclo vicioso dos opostos. ‘Como evitar el terrorismo, si la vía del parlamentarismo no es transitable? La búsqueda de una alternativa se prepara desde un primer reconocimiento: tanto el terrorismo como el parlamentarismo son el producto de una misma máquina, aquella representativa de la sociedad disciplinaria’¹⁷⁴.

¹⁷² Toni Negri, *Fin de Siglo*, Barcelona, Paidós/I.C.E. – U. A. B. 1992, p.156

¹⁷³ ‘La tentación jacobina es actual. Ella se renueva cada vez que la compasión emerge como pathos de la época. Como no padecer con los muchachos da la Intifada masacrados con el tiro al plato del opresor, o con los civiles iraquíes asesinados por las tecnologías más limpias? Como non reconocer en el terrorismo la única forma de resistencia a un orden asfixiante, sistematizado, centralizado en el mando internacional?’(Toni Negri,op.cit. p. 155).

¹⁷⁴ *Ibidem*, p. 160

4.

Em contexto nacional, e no caso concreto da nossa revolução de 1974, esse fenómeno de generalizado abandono da ideia de revolução não deixa também de se verificar. Segundo José Medeiros Ferreira tal acontece devido a duas ordens de factores que podemos classificar de ordem interna e de ordem externa. Os primeiros relevam das concepções estruturais que dominam a prática historiográfica actual. Habitados ao estudo de tempos longos e contínuos e de estruturas que mudam muito lentamente, a maior parte dos historiadores experimenta sérias dificuldades em enquadrar essas rupturas brutais e violentas que em dado momento desestruturam todo um sistema sócio-político, subvertem modos de viver e de pensar, instalam o desconhecido onde antes era o domínio da normalidade e da previsibilidade. 'A história quantitativa dos grandes espaços e a história nacionalista e regional conjugaram-se para desviar os historiadores do conceito de revolução e da importância a atribuir às rupturas. Procuram-se mais as continuidades do que as diferenças. Daí que, hoje em dia, qualquer diferença, qualquer evolução do *statu quo* nacional e internacional apareça como uma surpresa que ninguém previu. A História como foi feita e ensinada nos últimos cinquenta anos não permite entender o que é uma revolução'.¹⁷⁵

Os segundos prendem-se, por um lado, com a referida questão mais vasta do triunfo do modelo liberal, que veicula fórmulas como 'o fim das ideologias' ou o 'fim da história', as quais moldam as ciências sociais em geral segundo uma concepção unidimensional restritiva e estéril; e, por outro, com a própria expansão do conceito de revolução, o qual, na sua enorme elasticidade e ubiquidade, acaba no século xx por penetrar em todas as esferas do quotidiano (revolução científica, técnica, industrial, de costumes). Contudo, este alargamento do seu campo de utilização é a outra face de uma diluição do conceito, da sua fuga para zonas periféricas e, conseqüentemente, da perda das suas características essenciais. 'Hoje emprega-se o termo *revolução* para designar outros movimentos noutros

¹⁷⁵ J. Medeiros Ferreira, *Portugal em Transe*, História de Portugal, dir. José Mattoso, vol 8, Lisboa, Círculo de Leitores, 1993, p. 7

campos. Temos, por exemplo, a *revolução tecnológica*, a *revolução das telecomunicações*, ou a *revolução informática*. Enquanto isso acontece, os historiadores tornam-se cada vez mais parcimoniosos na utilização do conceito que, sem saída no seu meio mais familiar, emigra para saberes mais sensíveis às transformações contemporâneas'.¹⁷⁶

Em conclusão, nos nossos dias um padrão hegemónico de análise e prática social proclama que a ideia de revolução entrou em crise. Como se o século que se iniciou com a própria ideia de revolução, no exacto sentido de que o mundo vai mudar de base, terminasse com a solene proclamação da sua impossibilidade. As suas grandes linhas de argumentação são, muito resumidamente, as seguintes:

Em primeiro lugar a revolução é vista como um anacronismo ou mesmo uma impossibilidade histórica. Considerando o processo económico e social do capitalismo como objectivo e fatal, portanto de acordo com a ordem natural das coisas, qualquer tentativa de lhe alterar o seu curso normal é anatémizada com o selo do voluntarismo e do totalitarismo. Daqui decorre que o horizonte de possibilidades transformadoras é significativamente reduzido a pequenas operações de ajuste e correcção.

Em segundo lugar, partindo da ideia de que todas as revoluções são vencidas, ou no mínimo interrompidas, com custos incomparavelmente maiores do que os ganhos, conclui que a diminuição das diferenças sociais só ocorreu por meio de reformas, enquanto a revolução só serve para as agravar. Tais argumentos são, contudo, desmontados por todos quantos se não submetem à ditadura do pensamento único e denunciam a enorme carga ideológica de um modelo que celebra a vitória do capitalismo, tornado sistema mundial hegemónico e pretense estádio final da história humana.

Por outro lado, a avaliação dos resultados catastróficos da revolução no que respeita às conquistas sociais esbarra com a constatação histórica de que a diminuição das diferenças sociais só ocorreu por meio de reformas, quando se verifica a combinação excepcional de dois factores: desenvolvimento económico e receio perante a possibilidade de uma revolução. Só então o

¹⁷⁶ *Ibidem*, p. 7

capital aceitou negociações com o trabalho.¹⁷⁷ Na verdade, é uma constante através dos tempos, as estratégias do poder instituído perante a ameaça de revolução consistem em a fazer abortar ou, perante essa impossibilidade, em a manipular. E a maior manipulação consiste justamente na máxima de que o tempo das revoluções acabou. Ora, como conciliar essa morte anunciada pela ideologia dominante, com a demonstração, que estudiosos como André Glucksmann fazem, de que todo o século XX é atravessado ‘de révoltes inattendues pour les pouvoirs en place (soulèvements anticoloniaux, résistances antifascistes, insurrections antisoviétiques des populations de l’Est)’?¹⁷⁸

A sentença de morte a que os seus adversários a condenaram, parece então contrariada de forma brutal pelos factos. Certamente que as novas revoluções, apesar da forte herança que recebem daquela que indubitavelmente inaugurou e marcou todo o século XX, a Revolução Russa de 1917¹⁷⁹, assumiram características próprias que as afastam do modelo original. Não por acaso o termo revolução é frequentemente substituído por revolta. Por muito que tenham de comum algo as distingue claramente: a visão holística da revolução, face a uma perspectiva mais fragmentária e parcelar da revolta. O projecto de uma revolução científica, radical e final, face a um levantamento mais espontâneo e localizado. Partindo de uma situação se-

¹⁷⁷ Como escreve André Glucksmann, ‘les révoltes font la force productive de l’histoire moderne. Pas seulement les révoltes des ouvriers anglais, qui forcent, par contrecoup, l’accélération du développement technique et capitaliste. Aussi bien les révoltes américaines de 1930, qui entraînent un virage dans les rapports entre les différents secteurs de la production, engendrant la production massive des moyens de consommation qu’on nomme abusivement ‘société d’abondance’. En limitant le taux de chômage supportable par une société moderne, les luttes qui accompagnèrent la grande crise économique de 1930 ont infléchi toute la vie économique, réorienté les investissements, etc. Les révoltes anti-guerres du Viêt-Nam et résistance des contestataires russes risquent également d’exercer leur influence jusque dans cette ‘base économique’ que les experts marxiste et libéraux pensent à mille lieues des remous ‘psychodramatiques’ des révoltes actuelles’ (André Glucksmann, *Histoire des Idéologies*, dir. François Châtelet, Hachette, 1978, p. 364).

¹⁷⁸ *Ibidem*, p.349

¹⁷⁹ ‘O mundo que se esfacelou no final dos anos 80 foi o mundo formado pelo impacte da Revolução Russa de 1917. Fomos todos marcados por ela, por exemplo, na medida em que nos habituámos a pensar na moderna economia industrial em termos de opostos binários, capitalismo e socialismo, como alternativas mutuamente excludentes, uma identificada com economias organizadas com base no modelo da URSS, a outra com todo o restante’. (Eric Hobsbawm, *A Era dos Extremos*, Lisboa, Presença, 2002, p. 16).

melhante, de ruptura e contestação, não ambicionam o mesmo ponto de chegada: ‘les révoltes ne posent pas de but en blanc la question du pouvoir, elles défendent simplement la manière propre par laquelle une collectivité résout ce problème ailleurs – mythologiquement, structurellement, plus ou moins inconsciemment, voire démocratiquement. On se révolte pour pouvoir poser la question du pouvoir, non pour la résoudre. Se donner les moyens de la question ne revient pas à imposer une réponse’¹⁸⁰.

Assim, se todas as revoluções começam pela revolta, nem todas as revoltas acabam em revoluções, se por tal se entender a organização final de um novo poder segundo uma teoria revolucionária e através de um movimento revolucionário. O marxismo-leninismo operou essa passagem delineando o novo mundo e com ele o novo homem, através de uma ciência da revolução. Entramos assim no reino da necessidade e, portanto, na recusa do carácter interminável e imperfeito de todas as revoltas. Se falar da crise da ideia de revolução significa, pois, falar da falência histórica desse modelo de revolução científica, e das consequências inesperadas, indesejáveis e trágicas desses projectos humanos colectivos do séc. XX, muitos pensadores, mesmo de inspiração marxista, poderão concordar. E mais do que isso, deverão tentar compreender, à semelhança de Eric Hobsbawm, por que é que isso aconteceu. Entretanto a realidade social e política, na sua dramática divisão entre forças que agem no sentido da mudança e forças inibidoras, continua a ser terreno fértil de sementes revolucionárias. ‘A condition d’abandonner les œillères idéologiques des révolutions finales et des contre-révolutions apocalyptiques, on découvrira dans les révoltes sociales, intellectuelles et culturelles, ni tout, ni rien, un ressort de l’histoire, le sel de la terre’¹⁸¹.

5.

Embora com as especificidades próprias que sempre teremos de acautelar ao aplicar a generalidade das grandes linhas interpretativas a contextos par-

¹⁸⁰ André Glucksmann, op. cit. p. 357

¹⁸¹ *Ibidem*, p. 365

ticulares e, portanto, sem poder afirmar que também temos o nosso Michelet e o nosso Tocqueville, os modelos de análise representados por cada um deles, pelo seu carácter paradigmático, parecem-me extremamente úteis e sugestivos para clarificação das tendências dominantes na historiografia da nossa revolução de 1974. Na verdade, e sem deixar de sublinhar que toda a sistematização exemplificativa é sinónimo de simplificação, acreditamos que esse recurso tem a vantagem de colocar em evidência os traços fundamentais comuns às transformações revolucionárias em geral, e, conseqüentemente, às respectivas tentativas de explicação.

Começando pela tese da continuidade de Tocqueville, o paralelismo torna-se flagrante se substituirmos a expressão “*évolution à l’anglaise*” por “*evolução à espanhola*”. Na verdade, é já um tema clássico da historiografia portuguesa¹⁸² o estudo comparativo entre a nossa revolução e a transição espanhola. Não sendo este o momento para o desenvolvimento que esta temática merece, não deixa contudo de parecer oportuno avaliar, mesmo que de forma abreviada, as ideias força dessas análises comparativistas, bem como o seu impacto no conjunto da historiografia do 25 de Abril. Antes de mais, parece-nos uma tendência dominante nesses estudos a valorização da via reformista espanhola, por oposição à conseqüente desvalorização da via revolucionária portuguesa. Nos trinta e seis anos que levamos de democracia, tudo parece contribuir para essa espécie de contabilidade das perdas e danos, salientando que tudo seria diferente para melhor, se tivéssemos feito como os espanhóis que, aliás, muito aprenderam connosco, se não pela positiva, pelo menos pela negativa, isto é, vendo no nosso exemplo aquilo que não deveriam fazer.

¹⁸² Como salienta Fernando Rosas no artigo *A revolução Portuguesa de 1974/75 e a institucionalização da Democracia*, in Manuel Loff e M. da Conceição Meireles Pereira (coord), Portugal: 30 Anos de Democracia (1974-2004), Porto. Editora da Universidade do Porto, 2004, “a sua influência, pelo menos no processo de transição para a democracia em Espanha, após a morte de Franco, em 1975, parece ser hoje inegável, a despeito do quase silêncio que sobre isso guarda a maioria da historiografia espanhola”. Com a excepção, aliás assinalada pelo autor, constituída pelo catalão Josep Sanchez Cervelló, autor da primeira obra académica em contexto peninsular sobre a revolução portuguesa e sua influência em Espanha. Trata-se da obra *A revolução portuguesa e a sua influência na transição espanhola*, Lisboa, Assírio e Alvim, 1993.

A tese vem ganhando, obviamente, cada vez mais adeptos à medida que nos afastamos em todos os sectores dos ideais de Abril, inseridos num sistema que os declara pela prática diária definitivamente enterrados.¹⁸³ Essa leitura (do balanço em prejuízo do processo) parte, como disse, de uma condenação sumária da revolução, que, como um mal em si, haveria a todo o custo que evitar. Se há condenação, há condenados, e os principais serão, curiosamente, não só os revolucionários pela acção desencadeada, mas também os governantes de então, por omissão, isto é, por não a terem evitado: Marcelo Caetano e os sectores liberalizantes que o apoiavam. A sua incapacidade em capitalizar a onda de apoio de que beneficiou no início do seu consulado, no sentido de uma abertura democrática está, segundo esta tese, na origem do 25 de Abril. Uma reforma nesse sentido, semelhante à que ocorreria mais tarde em Espanha, seria possível (e desejável), não fora a inépcia, o medo, o cansaço ou o excesso de zelo das forças de bloqueio de então. A reforma do regime deveria pois não só assegurar as liberdades fundamentais, como permitir a negociação, em posição de força, da autodeterminação das chamadas províncias ultramarinas. De aqui até à tese de que, “com 25 de Abril ou sem 25 de Abril estaríamos como estamos, ou até melhor”, vai um passo. O mesmo que leva à concepção da revolução como um parêntesis dispensável ou um irritante contratempo. O poder político e económico que a chamada Ala Liberal do Antigo Regime vem a recuperar depois da estabi-

¹⁸³ Pela prática, que não pelo discurso, uma vez que tudo o que se tem feito contra o 25 de Abril é ainda em nome dele mesmo. Na verdade, uma das contradições estruturantes da nossa personalidade cultural, que o 25 de Abril longe de anular, antes potenciou, é a facilidade com que anulamos o conflito através do expediente psicanalítico da denegação. Falar constantemente do 25 de Abril, para mais facilmente o esconjurar. As consequências estão à vista, se tivermos em conta o contraste brutal entre o discurso dos políticos e a realidade dos factos. É certamente esta uma das causas da debilidade da democracia portuguesa: a falta de civismo, o desinteresse democrático, o continuado atraso social, económico e cultural. Um ambiente de cinismo generalizado contamina não só a classe política como a sociedade em geral. Até porque muitos dos que consideram os políticos uns aldrabões, são precisamente aqueles que, tendo acreditado em si mesmos entre Abril de 74 e Novembro de 75, se viram pouco a pouco confrontados com o desabar do sonho, do qual fica apenas a linguagem.

lidade institucional, desenterra a tese da “evolução na continuidade”.¹⁸⁴ O tempo atenua os conflitos e, já sem Marcelo mas com os marcelistas de hoje, é possível a criação de uma “história-ficção” que situa a génese da democracia actual justamente no processo de liberalização iniciada ainda no interior do antigo regime. Processo que, bloqueado pelos ultras, acaba por ressurgir por uma espécie de artimanha da história.

O longo processo político-legislativo contra-revolucionário, certamente ainda não concluído, pode até explicar essas versões revistas e actualizadas, mas não as justifica no plano do rigor histórico, uma vez que faz tábua rasa do processo revolucionário e do imenso espaço de possibilidades de mudança que ele proporciona. Portanto, entre as origens (crise ou bloqueio do marcelismo) e o resultado final (a concretização de promessas liberalizantes anteriormente anunciadas) fica tudo por saber sobre o tempo revolucionário, as forças que desencadeia, os dinamismos que dele emergem. Porque, como lembra Fernando Rosas, “A revolução de 1974/75 (...) durante os 19 meses que durou, entre 25 de Abril de 1974 e 25 de Novembro de 1975 procuraria mudar de forma radical a face económica, social, polí-

¹⁸⁴ Vale a pena recordar o polémico episódio em torno das comemorações dos 30 anos do 25 de Abril, que a comissão nomeada para o efeito, presidida pelo historiador António Costa Pinto, entendeu subordinar ao tema “Abril é evolução” e que nos parece ser o exemplo perfeito de manipulação da história no sentido de que falamos. Na verdade, esta iniciativa do poder político de então (governo PSD/PP) invertendo o normal figurino das comemorações, habitualmente reduzidas a pálidas evocações da festa revolucionária, e a uma engravatada sessão solene na Assembleia da República, levou a cabo a mais ambiciosa mistificação histórica: anulando o passado revolucionário, e celebrando o presente neo-conservador e neo-liberal efectuou uma complexa operação de marketing, situada algures entre a amnésia e a mentira.

Amnésia, porque ignora que a democracia nasceu justamente de uma revolução e não de um qualquer continuismo liberalizante; que essa democracia foi conquistada por um corte violento com o passado de ditadura. Mentira, porque o ‘celebrado’ progresso ou evolução se fez (se vem fazendo) segundo um modelo que não prolonga nem aprofunda os valores de Abril, antes é feito ao arrepio de muitas das suas promessas e esperanças. Contrapõe-se, assim, revolução, diabolizada ou minimizada como epifenómeno ou crise insignificante, e democracia, numa operação de propaganda ideológica, sem qualquer sustentação histórica, legitimando um caminho para a sociedade portuguesa que passa pela liquidação de uma parte essencial do património de conquistas sociais, culturais e políticas, iniciadas em 74 e consagradas constitucionalmente em 76. Amnésia e mentira são, pois, em termos psicanalíticos, a forma como o regime democrático lida com esse trauma silencioso que é o 25 de Abril. Mesmo que o comemore, ou justamente porque o comemora para mais facilmente o esquecer.

tica e cultural do país. E a democracia institucionalizada em 1976, fruto, é certo, da sua contenção, é por ela genética e decisivamente marcada. É uma democracia que sai, apesar de tudo, do processo revolucionário e não, como pretende a revisão conservadora do período, que se imponha contra ela”.¹⁸⁵

Contudo, é esta visão conservadora denunciada por F. Rosas, a predominante na actual historiografia sobre o 25 de Abril. Predominante, mas não exclusiva. Na verdade, ela interrompeu o esforço de alguns historiadores que nos anos seguintes à Revolução, apesar da enorme carga de incerteza e até de ambiguidade, demonstraram real sensibilidade para a excepcionalidade do momento histórico que o país vivia e para a necessidade de o pensar como ruptura com um tempo passado e instauração de outro radicalmente novo. Num aturado e minucioso exame dessas tentativas feito por Addoolkarim Vakil¹⁸⁶ se analisam os nem sempre coincidentes discursos das elites nacionais na produção de um novo discurso identitário que corresponda à ‘viragem histórica’¹⁸⁷, assim consagrando no Preâmbulo da Constituição de 1976 a noção de que ‘libertar Portugal da ditadura, da opressão e do colonialismo representou uma transformação revolucionária e o início de uma viragem histórica da sociedade portuguesa’.¹⁸⁸ O autor assinala, assim, nesse esforço duas linhas essenciais. Uma primeira em que o discurso é marcado por intervenções de forte empenhamento que procura enquadrar o 25 de Abril numa verdadeira mudança de paradigma cultural e cívico. A identidade nacional é vista, pois, como ‘sinónimo de imagem-projecto histórico da comunidade a qual, em momento de refundação, procura moldar em termos de uma visão política para o Portugal do pós-autoritarismo e pós-descolonização’.¹⁸⁹ É a fase da intervenção activa e militante de intelectuais e historiadores por um lado e de políticos pelo outro. Os primeiros procuram repor a questão da

¹⁸⁵ Fernando Rosas, *op.cit.*, p. 21

¹⁸⁶ Abdoolkarim Vakil, *Heróis do Lar, Nação Ambivalente. Portugalidade e Identidade Nacional nos tempos dos Post*. In Portugal: 30 Anos de Democracia (1974-2004), Coord. Manuel Loff e M. da Conceição Meireles Pereira. Porto, Editora da Universidade do Porto, 2006.

¹⁸⁷ Curiosamente é este o título dado pelo estratega Otelo Saraiva de Carvalho ao plano de Operações que elaborou para as acções militares desencadeadas com vista ao derrube da ditadura.

¹⁸⁸ Abdoolkarim Vakil, *op. cit.*, p. 85

¹⁸⁹ *Ibidem*, p. 88

narrativa histórica em Portugal segundo o modelo predominante do re-encontro de Portugal consigo próprio depois de cinco séculos de alienação da sua personalidade política nacional. A ideia do fim do ciclo do império, quer se traduzisse na linguagem crua da tragédia do colonialismo, quer na sugestiva metáfora do regresso das caravelas, era o *leit-motif* dessa nova historiografia, que apontava ao mesmo tempo para o necessário esforço de reterritorialização ou de re-centramento deste pequeno país ausente de si mesmo durante a maior parte da sua história multiseular. Victor de Sá, António Borges Coelho ou Magalhães Godinho são os mais activos e empenhados historiadores cuja reflexão não deixou de ‘contaminar’ o discurso dos políticos. Um regresso às suas intervenções em comícios, encontros, sessões oficiais, além de abundante produção escrita, mostra a preocupação sempre presente de produzir uma nova narrativa identitária, num primeiro momento mais exaltante e glorificadora, logo seguida de uma outra mais realista, em que a ideia de crise regressa como dominante e central.¹⁹⁰

O discurso da crise (de identidade e outras) regressou cedo, para não mais nos abandonar, o que exige uma reflexão interdisciplinar que, apesar de apaixonante, não cabe nos limites deste trabalho. Por outro lado, os nossos Michelets, ou os que dessa designação mais se aproximaram, foram injustamente esquecidos, o seu esforço interrompido, perdendo em toda a linha para os Tocquevilles caseiros. Consagra-se assim uma corrente continuista da qual, a título de exemplo, salientarei a recente, e unanimemente

¹⁹⁰ O autor considera que é sob o signo da crise da identidade nacional que se desenvolve a actividade política a partir de 76, a começar no 1.º Governo Constitucional e a alargar-se a todos os sectores políticos representados no Parlamento. O programa desse mesmo governo declara como principal linha de actuação ‘vencer a crise, reconstruir o país’, o qual por sua vez se definia como ‘Portugal reduzido aos seus limites europeus’. Na mesma linha, Mário Soares, no discurso de apresentação formal do programa ao Parlamento utiliza o termo crise doze vezes em três curtos parágrafos. Também Sá Carneiro e Lucas Pires no debate que se segue concordam, com diferenças não significativas, na ideia de que se vive uma crise de identidade nacional. O mesmo vem a acontecer, mais tarde, já em 1977, no discurso do 1.º Ministro à Assembleia da República, em apresentação da proposta de adesão à Comunidade Europeia. E já no Programa do 2.º Governo Constitucional em 78, é ainda de crise que se fala, embora ela agora se centre no plano mais concreto da economia, com a Europa como horizonte: ‘Da redução geográfica e económica de Portugal aos seus limites europeus, em consequência do fenómeno histórico e inelutável da descolonização – o país procura uma nova identidade’ (Abdoolkarim Vakil, op. cit. p. 83).

consagrada, *História de Portugal* de Rui Ramos.¹⁹¹ Salvaguardando o facto de, por motivos óbvios, o 25 de Abril ser resumidamente tratado (praticamente apenas nas 40 páginas do cap. X) ficam, mesmo assim, muito claras as opções do autor pela tese da ‘evolução na continuidade’. A revolução é totalmente desvalorizada,¹⁹² inserida numa certa ‘normalidade portuguesa’ que esconde o carácter único e excepcional do fenómeno revolucionário e o reduz a um episódio secundário sem consequências de maior. Privilegiando o tempo longo e contínuo, e as estruturas que mudam muito lentamente, o tempo curto mas intenso e saturado de acontecimentos (bem diferentes dos *fait-divers* em que por vezes a escrita ágil de Rui Ramos os transforma) da revolução dilui-se nos múltiplos indicadores aparentemente neutros da evolução da sociedade portuguesa num amplo arco temporal que o autor situa entre 1961 (considerado como início de um decisivo movimento reformista) e 1997 (ano em que Portugal se torna oficialmente um ‘país desenvolvido’). São afinal trinta e seis anos de firme progresso para uma democracia europeia, nos quais os breves dezanove meses de revolução pouco mais foram do que um sobressalto ou um desvio de rota a tempo corrigido.

6.

Ainda neste esforço de pensar a revolução, e contemplando apenas as correntes quanto a nós mais significativas,¹⁹³ importa considerar uma outra

¹⁹¹ Rui Ramos (coord.), Bernardo Vasconcelos e Sousa, Nuno Gonçalo Monteiro, *História de Portugal*, Lisboa, A Esfera dos Livros, 2009.

¹⁹² E, por vezes até olhada com um misto de paternalismo e ironia, como quando escreve: ‘Para consolidar a chamada ‘aliança povo-MFA ‘a História do 25 de Abril foi reescrita como uma ‘revolução de capitães’, logo transformada numa ‘revolução popular’ cujo destino final só podia ser um: o socialismo’.(op. cit. p. 718); quando, a propósito da adesão popular, cita a GNR : ‘Foram estudantes e rapazes quem começou por festejar as tropas’ (op. cit. p. 713); ou ainda, quando, a propósito das complexas relações de Spínola com os capitães, afirma: ‘Embora nunca pudessem ter feito o golpe sem Spínola, criaram a ideia, depois geralmente aceite, da ‘revolução dos capitães’ usurpada por um general’ (op. cit. p. 715).

¹⁹³ Não consideramos aqui, por não lhe reconhecemos estatuto histórico, mas apenas miliância político-ideológica, a corrente radical de diabolização da revolução por que é responsável uma direita saudosista que tem surgido ultimamente com surpreendente à vontade nos meios

em quase tudo diferente da anterior, mas conducente a um resultado muito semelhante, ou seja a uma incapacidade em pensar o processo revolucionário no seu conjunto como implosão de determinado edifício social e político, e consequente emergência de perspectivas de substituição muito diferentes e até opostas. Contudo, essa incapacidade não resulta, como no primeiro caso, de uma qualquer suspensão histórica da revolução, antes de uma clara consciência da sua importância, como fundadora de algo novo e diferente. Com uma ressalva: a revolução é aqui encarada não globalmente, como realidade total, mas antes como meio através do qual, por entre acertos e desacertos, avanços e recuos, um caminho se impõe a todos os outros, marcando o seu desfecho, e legitimando-se assim retrospectivamente. Considera-se, pois, que a construção da democracia, longe de ser um prolongamento ou uma concretização de vagos ideais liberalizantes pré-existentes à própria revolução, foi antes obra de forças e protagonistas dela emergentes, e segundo um plano que de alguma forma os transcende, porque inscrito na longa marcha da história no sentido do progresso. Assim, apesar de todas as derivas e desvios, há como que uma lógica interna a guiar os acontecimentos no sentido de um determinado desfecho. Se no primeiro caso há um artifício da história neste há uma quase perfeita execução do seu plano, já conhecido e abalizado, aliás, pelo

académicos e mediáticos. Apostada em primeiro lugar na reabilitação de Salazar, e de seguida no branqueamento do seu 'Estado Novo', assistimos a uma verdadeira operação de propaganda que vai desde a publicação de livros e artigos, a um ritmo surpreendente, até a concursos e programas de televisão em que deliberadamente se esconde o lado mais terrível da ditadura. Afinal o ditador responsável pela guerra colonial e seus massacres, pela censura, pela repressão, prisão, tortura e morte dos opositores, pelas farsas que eram os seus julgamentos, pelos saneamentos e expulsões da função pública, pelos campos de concentração como o Tarrafal, pelo medo como fonte da ordem e da autoridade, era afinal, na vida privada um cavalheiro afável e cheio de charme, e em público um notável estadista... A onda salazarista que atingiu o ponto alto, em 2007, com a vitória do ditador no concurso Grandes Portugueses da televisão pública, parece longe de se esgotar e os media aproveitá-la-ão enquanto vender. Ultimamente a criatividade dos publicitários surpreendeu mais uma vez, ao anunciar uma nova publicação sobre o ditador com frases como 'Nem bom nem mau, incontornável', 'Será a história como a pintam?' e em que a imagem de Salazar deixa de ser como sempre a preto e branco, para se transformar numa autêntica estrela pop: cabelo azul, casaco vermelho ,ou o contrario, numa onda de cor que não deixará de convidar a uma revisão da clássica imagem do homem vestido de escuro, chapéu enterrado na cabeça e botas de elástico. Afinal isso podia ser a defesa ou o disfarce de uma personalidade a descobrir e (quem sabe?) a admirar.

próprio historiador. As principais obras dedicadas à nossa revolução, parecem-me devedoras, directa ou indirectamente, desta tendência historiográfica, vulgarmente classificada como ‘história dos vencedores’.

Na impossibilidade da análise pormenorizada de uma já vasta bibliografia,¹⁹⁴ escolho duas obras que considero a vários títulos exemplares: a obra de Kenneth Maxwell *The Making of Portuguese Democracy*¹⁹⁵ e o já citado trabalho de Sánchez Cervelló *A Revolução Portuguesa e a sua influência na transição espanhola*. No primeiro caso estamos perante uma séria investigação dos acontecimentos daquela época, com particular cuidado na sua contextualização no xadrez mundial contemporâneo. Contudo, a opção de pensar por critérios políticos pré-definidos o fenómeno revolucionário, por um lado, e por outro a visível simpatia pelos vencedores, leva-o a uma leitura quase triunfalista da revolução acontecida, ou mais precisamente do seu resultado: a vitória da corrente moderada a quem reconhece um invulgar talento para anular com sucesso os extremos antagónicos. Valoriza-se, pois, a revolução como campo em que se confrontam determinadas dinâmicas decisivas para a formação do novo regime, mas os extremos, porque vencidos, são necessariamente desvalorizados ou, no limite, apenas considerados como obstáculos que mais ajudam a realçar a qualidade excepcional da vitória, tanto mais importante quanto constitui um significativo desvio ou quebra do padrão dominante das revoluções mundiais. “Não foram os “girondinos” que foram derrotados pelos “montanheses” como na revolução Francesa; ou, mais apropriado ao caso de Portugal, não foram os bolcheviques que derrotaram os mencheviques”. Apesar dos prognósticos sombrios de Henry Kissinger, foi o “socialista moderado” Mário Soares que venceu.

¹⁹⁴ Das quais merecem especial destaque trabalhos historiográficos tão diversos como: António Reis, *A Revolução de 25 de Abril de 1974, o MFA e o processo de Democratização*, in António Reis (dir.) Portugal Contemporâneo, vol 6, Lisboa, Publicações Alfa, 1993; António José Telo, *História Contemporânea de Portugal*, vol.1, Lisboa, Editorial Presença, 2007; Maria Inácia Rezola, *Os Militares na Revolução de Abril-O Conselho da Revolução e a Transição para a Democracia em Portugal (1974-1976)*, Lisboa, Campo da Comunicação, 2006; Maria Inácia Rezola, *Mitos de uma Revolução*, Lisboa, A Esfera dos Livros, 2007.

¹⁹⁵ Kenneth Maxwell, *The Making of Portuguese Democracy*, Cambridge, Cambridge University Press, 1995

Em conclusão, segundo Maxwell “foi Kerensky quem sobreviveu, não Lenine”.¹⁹⁶

No segundo caso, uma exaustiva e bem sucedida combinação de fontes históricas escritas e orais, um conhecimento íntimo dos acontecimentos, dos mais claros aos mais obscuros (caso da contra-revolução) bem como das suas complexas redes de causalidade, fazem de Sánchez Cervelló um reconhecido especialista da revolução de Abril. Mas, como assinala aliás o seu prefaciador, Hipólito de la Torre Gómez, a obra estrutura-se ‘em torno do delineamento de um problema político axial que é o desenvolvimento democratizador português’.¹⁹⁷ Porventura residirá aqui o seu aspecto mais polémico, pois penso que Cervelló não evita os perigos de um certo determinismo, uma vez que desenha uma cadeia sequencial com os seus picos em datas como o 28 de Setembro, o 11 de Março e o 25 de Novembro, a qual vem consagrar um determinado modelo de democracia representativa ou parlamentar. Este modelo operatório leva o autor a introduzir na sequência quase vertiginosa dos acontecimentos uma racionalidade que eles de facto não tiveram, a qual, operando por divisões e exclusões, traçando uma fronteira entre zona escura e zona clara, faz excluir desta muitas e importantes manifestações. O que está em jogo é, pois, saber se é possível olhar este período como um *continuum*, uma sequência histórica, um processo teleologicamente conducente ao seu próprio fim, 25 de Novembro, ou se, pelo contrário, esse epílogo não foi uma fatalidade, mas antes uma possibilidade, vitoriosa sem dúvida, mas sempre uma possibilidade entre outras, que, vencidas embora, não deixaram de marcar profundamente o processo, os seus protagonistas, e afinal a própria fisionomia deste país.

Em conclusão: entre uma historiografia amnésica (que apaga o acontecimento) e uma historiografia selectiva (que dele apenas destaca os aspectos que contribuem de forma decisiva para um resultado muito próximo da história dos vencedores) tem oscilado a maior parte dos numerosos estudos sobre o 25 de Abril. Liga-os, afinal, a opção pelo modelo da continuidade, seja de longo curso, porque encontra as suas origens

¹⁹⁶ *Ibidem* p. 127

¹⁹⁷ J. Sánchez Cervelló, op. cit. p. 8.

distantes no próprio regime que a revolução derruba,¹⁹⁸ seja de breve curso, porque, na variedade de forças por ela geradas, se privilegia uma delas e se desenha o seu percurso vencedor. Desse modelo, segundo uma lógica de continuidade, como atrás referi, resulta uma história-balanço, mais voltada para o resultado de um processo de transformação, do que para a natureza específica e as dinâmicas próprias desse mesmo processo.

Qualquer das duas correntes assenta em pressupostos ideológicos e metodológicos que fatalmente conduzem de forma clara ou velada à subalternização do acontecimento revolucionário, encarado como uma espécie de interregno ou suspensão do tempo. No primeiro caso apagado, no segundo selectivamente valorizado. Um e outro, contornando a dificuldade em penetrar nessa espécie de vazio conceptual e histórico, optando por leituras retrospectivas e/ou prospectivas que inscrevem e legitimam no passado o sentido das evoluções posteriores.

Assim, visto do exterior, esse interregno não deixa de assumir um relativo grau de opacidade. Não nas suas origens (causas) e nos seus epílogos (efeitos), que, portanto, lhe são anteriores e posteriores, mas justamente no seu interior, nesse imenso cenário que fica após todos os esforços de conceptualização que o historiador que avança por conceitos explícitos (e implícita ideologia) desvaloriza e trata como parte residual. Por outras palavras: no seu esforço de distanciação, na sua recusa em assumir as emoções, as paixões e até as ilusões da revolução sobre si mesma, o historiador corre o risco de deixar de fora o próprio acontecimento. Como escreve Gonçalo M. Tavares, ‘Em relação a qualquer *período* revolucionário, o Tempo, revelando-se como o tal escultor justo, tem tendência a apagar, a tirar da

¹⁹⁸ Este recuo pode ainda ser maior, como acontece com autores que, reforçando a ideia de continuidade, situam a origem do regime democrático, não no consulado marcelista, mas ainda mais atrás no próprio salazarismo. Por exemplo, Manuel de Lucena analisa a sociedade actual e as suas transformações, à luz da persistência do sistema corporativista que caracterizou o Estado Novo. E estende o modelo continuista à própria estrutura política, considerando que existem significativas semelhanças entre a constituição plebiscitada em 1933 e a aprovada pela Assembleia Constituinte, as ‘irmãs inimigas’, como lhes chama. E Joaquim de Aguiar chega a apelidar a sociedade actual de ‘pós-salazarista’, porque ‘na aparente diferença radical que teria sido introduzido pela democracia está (...) uma das razões mais fortes para a linha de continuidade que constitui o pós-salazarismo, exactamente porque encobre, sob um disfarce formal, essa continuidade real’.

escultura final – como se fosse lixo – a excitação (positiva, negativa) e a ficar, como um bom arquivista, apenas com os factos – na suposição de que estes existem, assim, puros – enfim, a ficar apenas com aquilo a que poderíamos chamar forma final. Como se alguém dissesse: este é o material de que é composta a forma, e a matéria que está no chão é o que estava a mais. Digamos que a História funciona como uma testemunha não envolvida emocionalmente – alguém que vê o que acontece, mas não o sente¹⁹⁹. Encarando a revolução como uma invulgar concentração de acontecimentos violentos geradores da máxima quantidade e intensidade de emoções no mais curto período de tempo, tentar despi-la dessa vibração emocional (o que se sente) reduzindo-a ao que se vê, é como separar a matéria da forma, ou ainda, nas palavras do autor, a ‘excitação’ e os ‘factos.’²⁰⁰ No limite o estudo dos factos, nas suas causas e consequências, exige distância (a famosa distanciação histórica), enquanto a excitação (positiva, negativa), só possível pela proximidade, é, muitas vezes, o essencial. Regressando à pergunta inicial – como pensar a revolução? – será então que teremos de concluir com P. Ricoeur que “l’analyse casse proprement le récit historique” porque “traite un problème, non une période”?²⁰¹ Isto é, porque pretende explicar esse problema segundo grelhas conhecidas e de alguma forma testadas que, inevitavelmente, se mostrarão incapazes para compreender o momento revolucionário como acontecimento fundador, momento de ruptura com o conhecido e origem de algo radicalmente novo e diferente.

¹⁹⁹ Gonçalo M. Tavares, Prefácio a *Os Dias Loucos do PREC- Do 11 de Março ao 25 de Novembro de 1975*. de Adelino Gomes e José Pedro Castanheira. Lisboa, Expresso/Público, 2006.

²⁰⁰ Nesse interessante trabalho, o autor ensaia um inovador olhar sobre a revolução, que é também uma denúncia das incapacidades e deficiências dos historiadores, por um lado no conhecimento integral desse mesmo acontecimento, e por outro, na sua transmissão às novas gerações. Assim, se o par de opostos *excitação/factos* enquadra a primeira questão, a segunda é por sua vez analisada através do par *intensidade/aprendizagem*. Partindo da ideia de que a aprendizagem é um processo ao mesmo tempo intelectual e emocional, o autor, que tinha quatro anos em 1975, considera que a sua geração e seguintes só poderão perceber o que se passou se lhes possibilitarem a entrada no interior do próprio acontecimento, e não ficarem apenas pelo lado frio e distante de um amontoado de nomes e datas, porque ‘existe uma intensidade emocional mínima, abaixo da qual ouves e esqueces, acima da qual, porque sentes, ouves e recordarás’.

²⁰¹ Paul Ricoeur, op. cit. p. 310

Na verdade, neste jogo de espelhos entre a revolução como processo histórico objectivo e a revolução como conjunto de acontecimentos (acontecidos e vividos) se insinua a persistente obscuridade que ameaça qualquer uma das perspectivas aqui analisadas. Desse jogo arriscado se dá conta J. Medeiros Ferreira, ao afirmar que embora não tenha ‘a pretensão de se identificar com Michelet para a Revolução Francesa ou Trotsky para a Revolução Russa’ não deixa, por outro lado, de reconhecer que ‘a percepção dos contemporâneos sobre os acontecimentos que viveram é um dado comportamental que o historiador deve ter na devida conta.’²⁰²

O autor parece, assim, apontar para mais longe, na busca de um modelo que permita a aproximação possível ao fenómeno revolucionário²⁰³, de que a referência a Fernão Lopes é um dado esclarecedor. Verdadeiro cronista de ambientes e de emoções colectivas, o fundador da historiografia nacional permanece como modelo intemporal de uma história que valorize uma estratégia narrativa como única forma de atingir uma compreensão mais profunda e autêntica dos acontecimentos e sua natureza irreduzível a meras estruturas explicativas, pretensamente neutras ou objectivas. ‘Custou ainda ao autor não ter recriado, pela narração, o clima emocional de certos momentos, nomeadamente o desencadeado pelas grandes manifestações que ocuparam praças e ruas de Portugal entre 1974 e 1975. E, no entanto, Fernão Lopes esteve sempre presente como um paradigma literário soterrado pela moderna forma de escrever história como se esta fosse objecto de relatório administrativo’²⁰⁴. E é justamente a essa componente existen-

²⁰² J. Medeiros Ferreira, op. cit. p.11/12

²⁰³ Recorde-se que se trata de um dos poucos autores que não hesitam em utilizar o vocábulo ‘revolução’ num dos primeiros trabalhos publicados em Portugal a ela dedicados. Trata-se da obra sintomaticamente intitulada *Ensaio Histórico sobre a Revolução do 25 de Abril*, Lisboa, Imprensa Nacional Casa da Moeda, 1983. Revolução, pois, e não ‘Transição para a democracia’, ou ‘Processo de Democratização’. Mesmo se, posteriormente, no Prefácio ao seu *Portugal em Transe* (outro título igualmente revelador) ele invoca o recurso que fez à expressão ‘revolução imperfeita’ (e qual a não é?) já em 1985: ‘Julgo assim ficar ao abrigo de qualquer mudança, que se venha a verificar, na natureza da revolução, implicando novas interpretações. Não será pertinente recordar que a revolução liberal de 1820 só pode ser bem entendida pelos eventos da guerra civil subsequente e pela vitória de 1834? O título revolução imperfeita destinava-se a cobrir a falta de perspectiva temporal mas também indicava um movimento incompleto’.

²⁰⁴ Medeiros Ferreira, op. cit, p.12

cial, que subverte modos de sentir de viver e de pensar, que se sobrepõe a todas as outras dimensões do viver individual e colectivo, que lança mão José Medeiros Ferreira para caracterizar a revolução de 1974. 'O 25 de Abril desencadeou profundas alterações nos valores e na vida social nacional. Ele marca uma *era*, tantas são as ocasiões em que é tomado como referência: *Antes do 25 de Abril... só com o 25 de Abril... depois do 25 de Abril...* são expressões coloquiais quotidianas que se impuseram nos últimos vinte anos. A data de 25 de Abril de 1974 marca, pois, o século XX e divide a sociedade em antes e depois. Será isso uma revolução? É certamente uma *era*²⁰⁵.

O desejo de Medeiros Ferreira aqui fica, pois, como desafio a uma nova historiografia da revolução. Do que se trata, em nosso entender, é de procurar o sentido daquela experiência concreta, no seu próprio interior, na sua lógica interna, e não em qualquer visão teleológica da história. De contrapor a uma história dos fins, sejam eles o progresso histórico, a razão divina ou a síntese socialista final, todos eles pairando de fora e acima, uma história dos meios e dos agentes na sua própria natureza e autonomia. Isto é, de uma história que não escolha os seus objectos como instrumentos de uma narrativa ou meta-narrativa descontaminada, mas sim como processos com sentido próprio, antes de mais para os sujeitos que viveram determinadas experiências, que cabe à história dignificar cientificamente, e à política recuperar como possibilidade de inspiração de lutas futuras.

²⁰⁵ *Ibidem*, p.11

PARTE II

(Página deixada propositadamente em branco)

PARTE II

ITINERÁRIOS DA TRANSIÇÃO

(Página deixada propositadamente em branco)

CABRAL, OS SPINOLISTAS E A *(Dis)*SOLUÇÃO DO MARCELISMO

MÁRCIO BARBOSA²⁰⁶

*«Ao contrário de muitos que mudam quando chegam ao poder,
Marcello Caetano não mudou: o seu Governo foi inteiramente
coerente com as suas ideias.»*

Diogo Freitas do Amaral, 1993

I. INTRODUÇÃO

Marcello Caetano foi, segundo a sua perspectiva, o homem mais influente na edificação teórico-formal do Estado Novo; contudo, o feedback salazarista sempre lhe pareceu insuficiente: “a expectativa que me animara de início, de ser um colaborador intensamente aproveitado, foi-se desvanecendo com o tempo”²⁰⁷. Este delicado “equivoco” (a expressão é do próprio) de base acabaria por marcar o percurso político de Caetano e alimentar uma relação entre ambos os homens assaz singular.

A actuação política marcelista alternou, durante os anos que vão de 1929 e 1958, entre o mais dedicado e competente colaborador e o mais atrevido crítico do “chefe”; entre o apagado braço direito e o “delfim” relutante e in-

²⁰⁶ Bolseiro da FCT. Doutorando da Universidade de Coimbra. Mestre em História Contemporânea pela Universidade de Coimbra.

²⁰⁷ CAETANO, Marcello, *Minhas Memórias de Salazar*. Verbo, Lisboa, 1977, p. 48.

cómodo. Até abandonar a actividade política em 1958, criticou muitas opções políticas de Salazar, mas nunca pôs em causa a sua liderança. Encarregou-se até então de reparar internamente as pontuais brechas de fé no regime e de “renovar” o estritamente necessário. Salazar estava demasiado ocupado com a frente externa. Durante os dez anos que vão do último “arrufo” entre ambos, seguido das duras eleições contra Delgado e posterior saída de Caetano do governo e a queda de Salazar, em Setembro de 1968, o “delfim” afastou-se estrategicamente de Salazar e da política. Simplesmente, esperou.

Todavia, a herança que Caetano recebia em 1968 era pesada – “diga-se o que se disser, a massa do País era salazarista” –, carga essa acentuada pela sua própria vivência – “pertenci a uma geração para a qual o Ultramar surgiu como a grande missão de Portugal no Mundo” –, pelo condicionamento imposto pelo poder das FA – “se não as Forças Armadas intervirão, interrompeu o Presidente da República” – e pela posição destas em relação à defesa do Ultramar – “as Forças Armadas têm-na como ponto de honra e estão dispostas a sustentá-la”, terá dito o Brigadeiro Bettencourt Rodrigues a Marcello.²⁰⁸ No dia seguinte à tomada de posse, um amigo pessoal, o novelista Domingos Monteiro, escreveu-lhe as seguintes palavras: “como estadista, recibes uma das mais pesadas heranças da nossa existência histórica e política: uma sociedade desavinda, um povo que, não obstante a sua intuição divinatória [!], (e a culpa, tenho que acentuá-lo, não é dele) não sabe o que quer, e uma guerra inevitável (que eu próprio faria) mas para que é difícil antever uma próxima e desejável solução”.²⁰⁹

O tempo em que assumia a PCM era muito diferente do tempo em que, dez anos atrás, deixara o governo. Portugal praticamente não tinha aliados. A escala nas relações internacionais relativamente a Portugal variava entre a hostilidade e a abstenção. O país e o regime eram associados ao pior da Guerra Fria (por exemplo, estabelecia-se frequentemente o paralelismo entre o Vietname e a África portuguesa). O desgaste interno reflectia-se em

²⁰⁸ CAETANO, Marcello, *Depoimento*, Record, Rio de Janeiro, 1974, p.13, 14, 16 e 17.

²⁰⁹ ANTUNES, José Freire, *Cartas Particulares a Marcello Caetano*, 2 volumes, Publicações D. Quixote, Colecção Participar, Lisboa, 1985, p.225.

intolerância por parte da comunidade internacional e afigurava-se cada vez mais irrecuperável.

Em Setembro de 1968, na tomada de posse, dirigiu-se ao país afirmando que este “habitou-se durante largo período a ser conduzido por um homem de génio: de hoje para diante tem de adaptar-se ao governo de homens como os outros”.²¹⁰ Contudo, fiel à estrutura que co-criara e ao seu passado²¹¹, nem terá sido um “homem como os outros”, nem conseguiria (ou queria) modificar a relação que o seu predecessor manteve com os “outros”.

Caetano iniciaria o seu mandato atormentado por uma série de conflitos: entre o país que herdava e o país melhor que subliminarmente vinha prometendo; entre o “equivoco” para que trabalhou desde 1928 e o regime que idealizara; entre o poder real (FA) e o poder formal (Constituição de 1933); entre as convicções de toda uma vida e a razão imposta pelo devir (“ventos da história”); e, talvez o maior de todos, entre a consciência (dominada por um Portugal que ia até Timor) e a realidade. A mesma realidade que perturbava a todos quantos conheciam África: “havia infelizmente uma falta de correspondência nas imagens dos que tinham conhecimento africano e dos que apenas tinham uma experiência metropolitana”, pois, como defende Adriano Moreira, “uma concepção puramente normativista, uma visão legalista – o sistema das leis e a sua coerência, etc. – tinha pouco a ver com a realidade”²¹². O mesmo reconheceu Spínola, quando afirmou que a experi-

²¹⁰ CAETANO, Marcello, *Saibamos ser dignos desta hora*, no Palácio de S. Bento, Secretariado Nacional de Informação, 27 de Setembro de 1968.

²¹¹ Reafirma no mesmo discurso a “necessidade de não descurar um só momento a defesa das províncias ultramarinas”; a defesa “da vida e do labor de quantos aí [no ultramar] se acolhem”; “informação tão completa e frequente quanto possível”; “continuar a pedir sacrifícios a todos, inclusivamente nalgumas liberdades que se desejava ver restauradas”; o apelo “a todos os portugueses de boa vontade” [os salazaristas]; “a ordem pública é condição essencial” e a “preocupação imediata em assegurar a continuidade”.

²¹² “Quando o almirante Sarmiento Rodrigues – um homem por quem tenho grande admiração – me convidou, era ele ministro do Ultramar, para eu fazer um projecto de reforma do sistema prisional do ultramar. Eu dedicava-me na altura ao Direito Criminal e aceitei fazer esse estudo. Visitei então Angola, Moçambique, São Tomé e Guiné. (...) Talvez aí por 1953. (...) E foi determinante pelo desafio: todos os portugueses que passavam por África adquiriam uma noção de responsabilidade, de dimensão, que a sociedade metropolitana não fornecia. Havia infelizmente uma falta de correspondência nas imagens dos que tinham conhecimento africano e dos que apenas tinham uma

ência angolana proporcionada pelo comando do grupo de cavalaria nº345 foi a sua “grande escola política”, que lhe permitiu “reflectir profundamente sobre a viabilidade de salvaguardar a «unidade nacional» sem se rever o nosso conceito de permanência em África”²¹³ e onde ganhou consciência de que “a força das armas pode eternizar o problema, mas jamais o resolve”.²¹⁴

Tendo em conta que a Guerra, com três frentes e um passivo humano e material insustentável, constituiria o âmago do marcelismo, entre os “outros” destacaram-se, decisivamente, dois dos seus protagonistas: Spínola (a face visível dum grupo de militares “iluminados” sobre o problema ultramarino, conhecidos por spinolistas) e Amílcar Cabral (o maior líder independentista da África portuguesa). Da Guiné, onde estes se encontraram e o mais duro dos palcos da Guerra, sairia, precisamente, a mais consistente tentativa de a solucionar e, por arrasto, de desentruar o próprio marcelismo. Isto porque do (in) sucesso dessa tentativa também dependeria, como de facto dependeu, o (in) sucesso do marcelismo.

II. PELA PÁTRIA NEGOCIAR

Em finais de 1970 e inícios de 1971, Marcello Caetano encontrava-se (ou colocara-se) num impasse. O apregoado lema “Renovação na Continuidade”, que pretendia fosse de compromisso, esbarrava numa realidade rica em incompatibilidades: “ultras”, “liberais”, “oposição” (democrática ou não), “tecnocratas”, “interesses económicos”, “militares”, “guerra”, “liberalização”, “Estado Novo”, entre outros, eram elementos de uma equação impossível. Cujá solução, mais do que compromisso ou compreensão, exigia decisão.

experiência metropolitana: o ultramar real não era reproduzido nas preocupações de quem estava reduzido à metrópole e isso não foi bom para o país”. In Entrevista conduzida pela jornalista Maria João Avillez, disponível no “Arquivo Electrónico” do *site* do Centro de Documentação 25 de Abril – www.uc.pt/cd25a.

²¹³ SPÍNOLA, António de, *País sem Rumor: contributo para a História de uma Revolução*, Scire, Lisboa, 1978, p.20.

²¹⁴ SPÍNOLA, António de, *Por uma Portugalidade Renovada*, Agência-Geral do Ultramar, Lisboa, 1973, p.287.

Almeida Bruno (um dos spinolistas) tem uma expressão algo castiça, mas interessante. Para ele, “o professor era um homem que fazia as suas análises com tantos vectores, com tantas hipóteses e com tantas soluções, que, depois, perdia-se e não encontrava nenhuma”.²¹⁵ No mesmo sentido, Costa Gomes, num tom mais sério, considerou que “o Prof. Marcello Caetano era um homem com uma inteligência muito acima da média, que não só via muito bem os problemas como raciocinava muito bem, e na altura eu estava também convencido de que ele era capaz de decidir muito bem”.²¹⁶ Ou seja, o primaveril discurso marcelista era descontinuado pela acção.

Spínola vinha ensaiando na Guiné uma tentativa de descentralização administrativa e autonomia política progressiva. Implementando-a de facto, ainda que o principal objectivo estratégico pudesse ser outro, aquando da revisão constitucional, com uma celeridade e eficiência únicas no contexto português. Explorava também, é certo, mediaticamente o facto até à exaustão e não livre de exageros. Porém, o PAIGC respondia ao “artifício constitucional”, como lhe chamou. Na primeira reunião do Conselho de Segurança, realizada em Adis Abeba, em Fevereiro de 1972, Cabral desmontou e denunciou as “jogadas” políticas portuguesas, manifestando categoricamente a irreversível intenção do partido em proclamar, logo que fosse oportuno, a existência do Estado soberano da Guiné e consequente destruição da presença “colonialista” portuguesa²¹⁷. Aliás, nesse sentido, Cabral defendia que “nas condições actuais da luta, apesar dos altos custos das deslocações e estada nos países ocidentais, nós estamos determinados a consentir os sacrifícios necessários para desenvolver essas actividades, pois, na fase actual da luta, a intensificação da acção armada deve marchar em paralelo com uma intensa acção política no plano internacional”²¹⁸.

²¹⁵ Entrevista ao general Almeida Bruno. Em BERNARDO, Manuel, *Marcello e Spínola: a ruptura: as Forças Armadas e a imprensa na queda do Estado Novo, 1973-1974*, Editorial Estampa, Lisboa, 1996, p.265.

²¹⁶ *Idem*, p.337.

²¹⁷ CABRAL, Amílcar, *Discurso do Camarada Secretário-geral na Reunião do Conselho de Segurança em Adis Abeba*, Serviços de Informação do PAIGC, Fevereiro de 1972.

²¹⁸ CABRAL, Amílcar, *Discurso do Camarada Secretário-geral na Reunião do Conselho de Segurança em Adis Abeba*, Serviços de Informação do PAIGC, Fevereiro de 1972.

Domínio no qual Cabral foi especialmente diligente. Já em Junho de 1970, quase um ano depois da visita à Guiné de uma delegação de peritos militares da República da Guiné, da Mauritânia e do Senegal (mandatados pela OUA) o Papa Paulo VI havia recebido oficialmente, no Vaticano, os três líderes dos movimentos de libertação das colónias portuguesas – Amílcar Cabral, Agostinho Neto e Marcelino dos Santos. No que constituiu um duro golpe para as “católicas” autoridades portuguesas.

As “modas das ideias que andam desvairadas a torvelinhar nos «ventos da história» soprados para benefício de interesses e ideologias radicalmente contrárias às conveniências do povo português”²¹⁹, segundo a definição de Caetano, afinal abalavam a “fortaleza de ânimo” de 1968/69. A Guerra complicava-se e exigia uma celeridade e capacidade de decisão não correspondidas por Lisboa. Ainda em Abril de 1971, o chefe de governo dava uma entrevista contraditória, em que esclarecia que o conceito de “autonomia progressiva”, não era senão “uma maior possibilidade de administração local”, “autonomia financeira” e que “não aliena em nada a integridade do todo português”²²⁰. Spínola lembrava então, oportunamente, os perigos “face ao desfazamento de ritmo [entre Lisboa e Bissau] no desenvolvimento de uma linha de evolução política em que continuo – escrevia Spínola – a julgar-me totalmente identificado com Vossa Excelência”.²²¹

Fernando Rosas realça “os dois tempos do marcelismo”, afirmando que, “num primeiro momento”, se tentou “liberalizar sem abandono do esforço militar nas colónias”, e, num segundo momento, tentou manter-se “o esforço militar em África, sacrificando a liberalização”²²². Podendo considerar-se a divisão excessivamente simplista e redutora, a verdade é que não se verificou qualquer inflexão no esforço militar, ao contrário do que se verificaria no domínio político. Paradoxalmente, seria um militar, Spínola, a lembrar que lhe tinha sido “entregue a responsabilidade da solução de

²¹⁹ CAETANO, Marcello, *Revisão Constitucional*, p.7.

²²⁰ CAETANO, Marcello, *Razões da Presença de Portugal no Ultramar*, SEIT, Lisboa, 1971, p.52.

²²¹ ANTUNES, José Freire, *Cartas Particulares a Marcello Caetano*, p.158.

²²² ROSAS, Fernando, *O Marcelismo e a Crise Final do Estado Novo*, pp.16-17.

um problema que, sob uma falsa aparência militar, é fundamentalmente político”²²³.

De facto, a própria situação militar da guerra na Guiné, pode dizer-se, nunca foi manifestamente favorável para as forças metropolitanas. Spínola havia conseguido equilibrar o conflito, não revertê-lo. Durante o ano de 1970, o “potencial” militar do PAIGC, segundo informações da PIDE/DGS, possibilitava-lhe, “a qualquer momento, acelerar o processo evolutivo da guerra”²²⁴, já que dispunha de “material cada vez em maior quantidade”²²⁵. Facto que explica, em parte, a frustrada operação “Mar Verde”²²⁶, uma vez que não se enquadrava na estratégia político/militar adoptada por Spínola desde 1968. Aliás, um dos objectivos da operação era destruir o suporte logístico do PAIGC na Guiné-Conakry e liquidar Sékou Touré. O insucesso da operação por certo moralizou os guerrilheiros que, em 1971, atacaram Bissau com foguetões e, sistematicamente, outras cidades secundárias.²²⁷ Conjectura que se precipitou ainda mais no ano seguinte. Marcello conhecia, melhor que ninguém, os relatórios da PIDE/DGS. Porque “via muito bem os problemas” e “raciocinava muito bem”, não pode ter deixado de perceber que a vitória militar era inviável. Mas, contrariamente a Cabral e a Spínola, não agiu.

O PAIGC fora fundado em 1956 com o objectivo da independência conjunta da Guiné e Cabo Verde. Segundo Amílcar Cabral, até 1959, quando tem lugar o conhecido “massacre do Pigjiguiti” (3 de Agosto), “o partido tinha seguido uma linha errada (...) A falta de experiência fazia-nos pensar que

²²³ ANTUNES, José Freire, *idem*, p.157.

²²⁴ IAN/TT, Arquivo da PIDE, SC, Pastas Organizadas por Províncias Ultramarinas – Guiné, caixa 2, fls. 1-45. Cit. em MATEUS, Dalila Cabrita, *A evolução das guerras coloniais na perspectiva dos relatórios de informação*, Revista Portuguesa de História, t.XXXVIII, 2006, pp.155-180.

²²⁵ IAN/TT, Arquivo da PIDE, SC, Pastas Organizadas por Províncias Ultramarinas – Guiné, caixa 4, fls. 313-315. *Idem*.

²²⁶ “A operação pode ser discutida nalguns aspectos de condução, há sempre duas ou três soluções para um problema. Mas a que ele [Alpoim Calvão] escolheu era, a meu ver, totalmente correcta, eu teria feito exactamente o mesmo, tecnicamente a sua actuação foi perfeita. Hoje não tenho dúvidas de que a responsabilidade desse fracasso coube inteiramente à PIDE, todas as informações que prestou eram falsas”. Entrevista a Carlos Fabião. Em <http://www.uc.pt/cd25a/wikka.php?wakka=ecfabiao>.

²²⁷ IAN/TT, Arquivo da PIDE, SC, Pastas Organizadas por Províncias Ultramarinas – Guiné, caixa 8, fls. 227-364. *Idem*.

poderíamos lutar nas cidades através de greves e outras acções pacíficas esquecendo os camponeses (...) que constituem a maioria do povo da Guiné-Bissau”²²⁸. Em 1960, ano da maior vaga de independências em África, e em 1961, o ano terrível para Salazar, Amílcar tentou dialogar com Lisboa. Remeteu várias cartas abertas para o governo metropolitano, reclamando abertura de espírito para negociar a autonomia das províncias ultramarinas. Mas Salazar ainda não tinha caído da cadeira. Em vez de reciprocidade recebeu desprezo. Durante cerca de dois anos (1960-1962) terão sido preparados cerca de um milhar de “futuros quadros” no *foyer* do PAIGC em Conakry. A prioridade já não era a reivindicação relativamente pacífica²²⁹, mas a conquista do poder através da luta armada²³⁰. Entre os dias 13 e 17 de Fevereiro de 1964 tem lugar o Congresso de Cassacá, onde, relatou Cabral, ouve a “coragem de criar uma vida nova para o Partido, decidir da criação de um Exército Regular [FARP – Forças Armadas Revolucionárias do Povo], da Milícia Popular, de escolas, hospitais, de formar enfermeiras, etc., e abrimos um caminho novo para a Escola-Piloto, onde começaram a formar-se jovens para serem homens e mulheres úteis ao povo e à luta (...)”²³¹.

Ao enveredar pela luta armada, pelo que isso implicava (quer de sacrifício interno, quer de comprometimento externo, pelo apoio recebido), qualquer hipótese de solução política/negocial por parte de Lisboa ficou indubitavelmente dificultada.

²²⁸ PARTIDO AFRICANO DA INDEPENDÊNCIA DA GUINÉ E CABO VERDE; *Manual político do PAIGC*, p.12.

²²⁹ “Acreditámos então que só uma intervenção adequada e eficaz da ONU, a favor dos direitos inalienáveis do nosso povo, saberia levar o governo português a respeitar a moral e a legalidade internacional do nosso tempo”.

“Como as nossas propostas não tiveram aceitação favorável, nem da parte do governo português, nem da ONU, as forças patrióticas do nosso país passaram a uma acção generalizada contra as forças colonialistas em Janeiro de 1963”. CABRAL, Amílcar; *Textos políticos*, [S.l.], PAIGC, [s.d.], 32 pgs. (Colonialismo e Luta de Libertação dos Povos Africanos, 5), pp.7 e 8 respectivamente.

²³⁰ “A via única e eficaz para a realização definitiva das aspirações dos povos, isto é, para a obtenção da liberdade nacional, é a luta armada”. Idem, p.10.

“Nenhuma força poderá impedir a liquidação total do colonialismo português”. Idem, p.6.

²³¹ CABRAL, Amílcar, *Evolução e Perspectivas da Luta* (seminário de quadros realizado de 19 a 24 de Novembro de 1969), Serviço de Informação do PAIGC, 1969, p.26.

Contudo, Spínola partira para a Guiné com o objectivo de alcançar a paz por via política. Um ano depois, no discurso pronunciado na despedida de F. Nogueira, Marcello mostrava-se horrorizado com a ideia de haver portugueses que “preconizam que se pactue com os chefes dos movimentos terroristas, negociando com eles a entrega dos territórios onde vivem e labutam milhões de compatriotas”²³². A mensagem foi percebida em Bissau. Spínola deu início, secreta e informalmente, à aproximação com o PAIGC a um nível intermédio. Houve alguns contactos, realizados pelos três maiores (Passos Ramos, Pereira da Silva e Magalhães Osório), contando alguns desses contactos com a presença do próprio general. Mas, apesar do secretismo que os envolvia, a PIDE/DGS teve conhecimento²³³. Pelo que, podemos inferir, Marcello também o teve. O desfecho deste périplo inicial, sem intermediação, acabou com o assassinio dos três majores (desarmados). O PAIGC não acreditava, naturalmente, na boa-fé das autoridades portuguesas e estas confiaram em demasia na ingenuidade dos guerrilheiros.

A percepção da persistência spinolista em prosseguir a via negocial, conduziu Caetano a aprofundar o que havia dito em Outubro de 1969. Onze meses depois, examina “publicamente, e a frio, esta solução”. Revela então, algo surpreendentemente, uma visão distorcida da realidade. Talvez fizesse uma leitura demasiado linear dos relatórios da PIDE/DGS. Afirmou que “as guerrilhas não obtiveram de facto nenhum êxito efectivo e permanente”. É um facto, mas no caso da Guiné, não estavam já muito longe de o conseguir. Pelo que faz a seguinte questão: “iríamos então negociar o quê e com quem? Iríamos negociar com gente que se guerreia entre si segundo as várias obediências, soviética ou chinesa, que confessa, dar-lhes uma força que não têm, entregar-lhes um território que lhes não pertence, pôr à sua mercê homens, mulheres e crianças que eles não respeitariam?”²³⁴

²³² CAETANO, Marcello, *Portugal não pode ceder*, discurso pronunciado no Palácio das Necessidades em 6 de Outubro de 1969, SEIT, 1969, p.7.

²³³ “O responsável da Delegação [da PIDE/DGS] faz saber ao general que ‘muita gente de Bula’ estava a par do assunto, ‘pelo que o segredo de tais conversações não existia’”. Em MATEUS, Dalila Cabrita, *idem*, p.175. IAN/TT, Arquivo da PIDE, SC, Pastas Organizadas por Províncias Ultramarinas – Guiné, caixa 10, fls. 100/101.

²³⁴ CAETANO, Marcello, *Portugal é de Nós Todos, Nós Todos Somos Portugal*, pp.12-13.

Na mensagem de Ano Novo, em Janeiro de 1972, Amílcar Cabral respondia assim: “se o Governo de Portugal quer discutir ou negociar sobre a situação na Guiné e Cabo Verde, ele deve e pode fazê-lo com o nosso Partido combatente”²³⁵. Quanto à questão do que “negociar”, pode considerar-se como resposta a seguinte afirmação: “a nossa luta de libertação nacional é não somente a mais avançada de África mas também uma das mais avançadas no quadro geral da luta dos povos oprimidos contra o imperialismo e o colonialismo (...)”.²³⁶

O projecto spinolista e a sua estratégia psicossocial (“conquista das populações”) “desequilibrrou” e “confundiou” Amílcar Cabral. Relata Spínola que, “a partir de determinada altura, ele [Cabral] começou a ver que tinha chegado à Guiné um homem que defendia as teses políticas que ele próprio defendera em 1962, quando se iniciou a guerra”. O general mencionou que “havia grandes divisões”, que ele próprio tinha fomentado, e que, antes da morte dos três majores, o governo português, inclusive, lhe deu “vinte mil contos para a recepção das forças militares do PAIGC”. Considerou mesmo que “a Guiné esteve quase na nossa mão”. Justifica que “o processo da entrega esteve quase a concretizar-se, devidamente autorizado pelo Governo Português. Vim à metrópole e falei com o Marcello Caetano, que tinha conhecimento dos contactos”.²³⁷ Estas afirmações reportam-se até meados de 1971.

Na sequência do fracasso da operação “Mar Verde”, Spínola “correu com” os responsáveis da PIDE/DGS. Foi para Bissau um homem “extraordinário para fazer serviço de espionagem”²³⁸: Fragoso Allas. Que “conhecia bem e influenciava o Mobutu” e “conseguiu mexer-se para pôr em contacto

²³⁵ CABRAL, Amílcar, *Mais Pensamento para melhor Agir, mais Actividade para melhor Pensar*, mensagem de ano novo, 1972.

²³⁶ Idem, *Memorandum a l'intention des Chefs d'Etat ou de Gouvernement d'Afrique*, 9ème Conférence de l'OUA, Rabat, 1972, p. 9.

²³⁷ BERNARDO, Manuel, *Marcello e Spínola: a ruptura: as Forças Armadas e a imprensa na queda do Estado Novo, 1973-1974*, ps.237-238.

²³⁸ Entrevista a Carlos Fabião. Em <http://www.uc.pt/cd25a/wikka.php?wakka=ecfabiao>.

o Senghor²³⁹, presidente do Senegal, com o general Spínola”.²⁴⁰ Aquele viria a exercer enorme influência no general. Fabião disse julgar “saber que o general Spínola, no livro dele, se inspirou bastante no projecto que o Senghor tinha para a África francesa. Como aliás o próprio Senghor também se deixou influenciar pelos discursos feitos pelo general Spínola e pelos seus planos”. Considerando mesmo que “esta influência recíproca é um dado que ainda hoje é muito interessante”.

O general relata então que, “primeiramente, o Governo interrompeu as conversas directas com o Leopold Senghor. Fiquei muito aborrecido – confessa Spínola. Mas, como já tinha os contactos estabelecidos, continuei a mantê-los directamente”.²⁴¹ O aborrecimento estaria já expresso na missiva datada de 14 de Março de 1972. Spínola respondeu à carta recebida de Marcello, com data de 8 de Março, dizendo que ficou muito impressionado “pela dificuldade em que Vossa Excelência afirma encontrar-se para garantir a continuidade da política nacional [...] que tenho procurado interpretar fielmente e diligenciado concretizar”. Antes de recusar a prorrogação do seu mandato na Guiné, Spínola faria inclusive um prognóstico deveras oportuno: “não desejaria diminuir o meu ritmo de trabalho durante o período que me comprometi a servir a Pátria na Guiné em total doação, ritmo cuja quebra não poderia naturalmente deixar de se repercutir no estado de espírito das Forças Armadas e dos Serviços Provinciais, e conseqüentemente no seu rendimento”.²⁴²

A reacção “ultra” ao que Marcello projectava na revisão constitucional poderá ter sido um dos factores, em conjugação com a reconhecida “hesitação” ou “incapacidade” decisória, do baque marcelista. Ou, noutra perspectiva, para ele a negociação, simplesmente, nunca fora a interpretação lógica da política que vinha anunciando nos seus discursos. O que, de certa forma, confirma a afirmação de Almeida Bruno. Marcello equaciona-

²³⁹ Segundo Spínola, “foi através dele que veio o convite para o encontro com o Senghor (por sugestão do Amílcar Cabral), em Cap Skiring, em Maio de 72”. Em BERNARDO, Manuel, *idem*, p.345.

²⁴⁰ Entrevista a Carlos Fabião. In <http://www.uc.pt/cd25a/wikka.php?wakka=ecfabiao>.

²⁴¹ BERNARDO, Manuel, *idem*, pp.238-239.

²⁴² ANTUNES, José Freire, *Cartas Particulares a Marcello Caetano*, p.153.

ria muitas soluções mas não assumia nenhuma. Ao contrário do seu general, que assumia por inteiro a única solução que talvez tenha equacionado. Carlos Fabião afirmou que “após a segunda reunião entre Spínola e Senghor”, se iria passar à “fase de execução”. O projecto consistia, segundo o mesmo testemunho, num “cessar-fogo e a criação de uma conferência sem pontos prévios” entre ambas as partes. “Acordou-se que durante dez anos se faria a regionalização dos quadros – isto é, a sua formação com vista à futura administração do país –, e no termo desse prazo o país guineense escolheria a forma como queria estar com Portugal: independência total, comunidade, federações, ligação de estados, etc”.²⁴³

Poucos meses depois, Spínola, encontrando-se em Portugal (Luso), recebe uma mensagem de Fragoso Allas “dizendo que o Amílcar Cabral estava na disposição de ir a Bissau [em Outubro de 1972], conferenciar comigo [...] e que, se o Presidente do Conselho” o quisesse acompanhar, “também falaria com ele”. Caetano (que se encontrava no Buçaco) respondeu, “redondamente, que não iria, nem autorizava a continuação dos contactos, esclarecendo-me que, se fosse só o problema da Guiné, ainda aceitaria. Mas que os reflexos, em Angola e Moçambique, eram de tal ordem que ele não podia aceitar”.²⁴⁴ Isto porque, “provavelmente, a sua estratégia passaria por transformar Angola num país ‘economicamente viável’ (o que estaria praticamente conseguido em 1974), conceder-lhe a independência a curto prazo, e depois abandonar a Guiné, sem correr o risco de uma debandada geral, e concentrar todos os esforços em Moçambique”.²⁴⁵

Contudo, aquela era precisamente a ideia dos spinolistas. Ganhar a paz em África, aplicando a receita da Guiné nas outras províncias, e “a partir daí, Spínola colocaria os seus homens em pontos chaves e faria um golpe palaciano” em Lisboa. Para os spinolistas foi “o fim de todas as ilusões e um desgosto tremendo”²⁴⁶. O general pediu logo a demissão. “Em Maio

²⁴³ Entrevista a Carlos Fabião. Em <http://www.uc.pt/cd25a/wikka.php?wakka=ecfabiao>.

²⁴⁴ BERNARDO, Manuel, *idem*, 1996, p.239.

²⁴⁵ Vasco Pulido Valente, cit. em OLIVEIRA, Pedro Aires, *Uma mão cheia de nada? A política externa do marcelismo*, PENÉLOPE, nº26, 2002, p.94.

²⁴⁶ Entrevista a Carlos Fabião. In <http://www.uc.pt/cd25a/wikka.php?wakka=ecfabiao>.

tinha sido forçado a acabar com as conversas com o Senghor; agora proibiam o encontro com Cabral. Já não estava a fazer nada em Bissau”.²⁴⁷ Disse mesmo que, “a partir daí deixei de ser marcelista”. Em 5 de Junho de 1972, visivelmente agastado com a primeira proibição negocial, afirma, improvisando, na cerimónia de despedida de soldados em Brá, que “não são os patriotas de tribuna que vos podem dar lições sobre o que é e como se defende o País, pois é no peito de cada um de vós que ele vive. (...) Por isso – dizia – confundo o culto da Pátria com o culto do povo”²⁴⁸. Mais tarde, em Dezembro, após a segunda proibição negocial, voltou à carga: “pertencemos a uma Nação que ao longo da sua história já foi posta em perigo pela vaidade teimosa de elites que, sem terem vivido o povo, se arrogaram falar em nome dele”.²⁴⁹

Marcello Caetano não percebeu ou não quis aceitar que a proposta de Spínola não era apenas uma solução do problema. Na verdade, era a única solução viável do problema para as FA que faziam a guerra. Estas não tolerariam uma nova Goa. O que significava, na prática, o divórcio entre estas e o governo. Simbolizado, por sua vez, no divórcio entre Spínola e Caetano. Este ficou, irremediavelmente, fragilizado no poder. O primeiro, cumprindo os objectivos do seu “grupo” (conhecidos pelos “sete magníficos”)²⁵⁰, assumiu, definitivamente, o protagonismo político.²⁵¹

²⁴⁷ BERNARDO, Manuel, *idem*, 1996, p.346.

²⁴⁸ SPÍNOLA, António de, *Por uma Portugalidade Renovada*, Agência-Geral do Ultramar, Lisboa, 1973, p.14.

²⁴⁹ *Idem*, p.289. Ideia um pouco devedora da tese defendida por Franco Nogueira, em *As Crises e os Homens*, de 1971, segundo a qual as elites governativas em Portugal foram sempre as responsáveis pelas grandes crises nacionais, e, por oposição, o povo o seu reduto e “reserva moral”.

²⁵⁰ “A ideia era precisamente darmos o melhor de todos nós na Guiné de tal modo que, a partir da acção de Spínola e dos seus sucessos na Guiné, ele se transformasse numa figura indiscutível. Pretendíamos que os seus feitos no terreno tivessem obrigatoriamente forte repercussão na metrópole. E assim trabalhámos...”. Entrevista a Carlos Fabião. Em <http://www.uc.pt/cd25a/wikka.php?wakka=ecfabiao>.

²⁵¹ Numa tentativa de explicar a falência da “via negocial”, Pedro Aires Oliveira escreveu o seguinte: “das duas uma: ou Caetano estava já rendido à ‘teoria dos dominós’ ou, a poucos meses da eleição do Presidente da República, temia fortalecer ainda mais o prestígio militar que Spínola, um dos nomes mais falados para suceder a Tomás, alcançara após quatro anos na Guiné”. Em OLIVEIRA, Pedro Aires, *idem*, p.109.

Em Outubro de 1972, o general empreenderia uma derradeira tentativa de convencer Caetano a avalizar a negociação, ao “pressentir que perdemos talvez a última hipótese” de dialogar em “situação transitória de manifesta superioridade”²⁵². Amílcar Cabral desejava a paz com Portugal. Segundo outro testemunho de C. Fabião, Cabral terá dito aos seus camaradas o seguinte: “vocês hão-de ver que quando vier a paz os portugueses são os únicos indivíduos com quem a gente se vai entender”.²⁵³ Aliás, “o governo quando lhe tirou, a ele [Spínola], a capacidade de negociar com o Amílcar Cabral, condenou o Amílcar à morte porque [...] o grupo de oposição dentro do Partido ganha força [...]. Qualquer coisa que o Amílcar Cabral tinha para oferecer àquela gente era um entendimento com Portugal e a independência da Guiné”. Não existindo evidências quanto aos responsáveis, a verdade é que A. Cabral foi assassinado em Janeiro de 1973 e, com ele, morreu a única solução até aí ensaiada para se conseguir, politicamente, o fim da Guerra. Caetano, porque “era obstinado” ou “não tinha coragem”, manteve-se inflexível: preferiu “uma derrota militar”²⁵⁴.

²⁵² “Amílcar Cabral, perante a desarticulação do partido e face à pressão da massa combatente guineense, totalmente desequilibrada a favor da causa nacional que aqui defendemos, viu-se constrangido a diligenciar entrar em diálogo comigo sem quaisquer condições prévias e, nos termos do plano de paz de Senghor, mediante a recíproca aceitação de um «cessar-fogo». [...] Não desejo esconder as minhas apreensões ao pressentir que perdemos talvez a última hipótese de o Governador da Guiné dialogar com Amílcar Cabral em situação transitória de manifesta superioridade. Mas pode Vossa Excelência estar tranquilo, pois não acederei a qualquer pedido de diálogo sem a sua prévia anuência”. Carta de Spínola a Caetano, em ANTUNES, José Freire, *Cartas Particulares a Marcello Caetano*, p.156.

²⁵³ “O Amílcar Cabral era um homem extraordinariamente culto, extraordinariamente capaz de levar as pessoas, de influenciar. [...] Ao nível de África também o Amílcar Cabral era um indivíduo ouvido, era um líder africano. [...] Tinha grandes ligações a nós e todo o seu discurso foi sempre um discurso de entendimento connosco e nunca de ataque a nós. Ele tem aquela frase que aliás os tipos do PAIGC me disseram que ele disse, durante a guerra terá dito, contou-me também o Zé Araújo e outros, vocês hão-de ver que quando vier a paz os portugueses são os únicos indivíduos com quem a gente se vai entender. É claro ele tem muita ligação a Portugal, não é verdade. Ele estava casado com uma portuguesa. Estudou em Lisboa”. Entrevista a Carlos Fabião. Em <http://www.uc.pt/cd25a/wikka.php?wakka=Tc1350>.

²⁵⁴ “Ele era muito pior do que o Salazar. [...] Ele falhou porque não teve a coragem de tomar uma opção”. Entrevista a Manuel Monge. Em BERNARDO, Manuel, *idem*, p.286.

Numa das entrevistas que deu no exílio, quando perguntam a Marcello se “foi sempre contrário a negociações para tratar da descolonização”, responde que “fui e não me arrependo. Se até 1974

A foz do Ipiranga prolongara-se, através de Cabral, até à costa africana²⁵⁵. Adriano Moreira, um insuspeito africanista, realçou a excepcionalidade do homem: “no espaço português apenas se diferenciou um homem, com vigor e personalidade, que foi Amílcar Cabral”²⁵⁶. Spínola confirma que concordavam em tudo, apenas preconizando “prazos” divergentes. Somente Caetano, orgulhosamente só, não quis admitir que o grito, desta vez, pudesse não partir da aristocracia metropolitana.

Entretanto, “já há uns dois ou três anos que um grupo de oficiais da Guiné conspirava num projecto que tinha como objectivo a tentativa de derrube do Governo...”²⁵⁷, o que, objectivamente, hipotecava qualquer projecto político a médio/longo prazo. Que seria, fatalmente, sugerido “fora de tempo”. Ainda assim, impunha-se a necessidade de apresentar uma solução.

III. A COMUNIDADE INTERNACIONAL E AS COMUNIDADES

A partir de 1961, a comunidade internacional hostilizara-se abertamente contra o regime português e a sua política ultramarina. E nem o facto de Portugal integrar algumas organizações internacionais (NATO, EFTA, ONU, OECE) atenuou essa hostilidade.

Um dos “ciclópicos” trabalhos de Marcello consistiria em inverter ou, no mínimo, aliviar a crescente pressão internacional exercida sobre o Governo português. Numa primeira fase, nos anos de 1968-69, a estratégia passou por reintegrar o país no “bloco ocidental”, apelando, sobretudo mas não

o que eu disse era inspirado no raciocínio e na experiência alheia, creio que o que se passou depois forneceu uma experiência própria bem eloquente também...” Em CAETANO, Marcello, *O 25 de Abril e o Ultramar: três entrevistas e alguns depoimentos*, pp.25-26.

²⁵⁵ O próprio Amílcar Cabral, em plena Guerra, considerou a língua portuguesa “uma das melhores coisas que os tugas nos deixaram”, defendendo inclusive a sua manutenção – “se queremos levar para a frente o nosso povo, para avançarmos na ciência, durante muito tempo, teremos de utilizar o português”. In CABRAL, Amílcar; *Textos políticos* / Amílcar Cabral, [S.l.], PAIGC, [s.d.], 32 p. (Colonialismo e Luta de Libertação dos Povos Africanos, 5), p.11-12.

²⁵⁶ MOREIRA, Adriano, *O Novíssimo Príncipe: análise da revolução*, Prefácio, Lisboa, 2003 (edição original de 1977), p.61.

²⁵⁷ Entrevista a Carlos Fabião. Em <http://www.uc.pt/cd25a/wikka.php?wakka=ecfabiao>.

só, à “solidariedade dos países da Europa Ocidental”.²⁵⁸ Basicamente, a argumentação baseava-se na proposição segundo a qual os problemas que Portugal estava a enfrentar tornar-se-iam, inevitavelmente, em problemas de todo o “Ocidente” e as vantagens estratégicas da presença portuguesa em África não se resumiriam a Portugal mas beneficiariam todo o “bloco”.

Visto que o governo português se considerava “vítima” da bipolarização política/militar, expressa na Guerra Fria, justificava a sua política ultramarina com esse mesmo quadro geoestratégico. O discurso de 24 de Outubro de 1968 é exemplificativo do que se acaba de dizer: “essa solidariedade não pode, porém, limitar-se a umas tantas questões localizadas no território do nosso continente. O Ocidente é um bloco. E em todas as ocasiões e em todos os lugares, seja qual for o ponto do Globo em que os seus valores ou os seus interesses vitais sejam ameaçados temos o dever de os defender. Se a Europa Ocidental deixar que os seus adversários apertem ao redor dela o cerco, será asfixiada sem remédio. Não poderiam então os nossos amigos de Além-Atlântico [numa alusão aos EUA] gozar a segurança da sua liberdade”.²⁵⁹

Nesta matéria, Marcello praticamente não inovou em relação a Salazar (ou F. Nogueira). O discurso permanecia praticamente o mesmo. A inovação e aprofundamento viriam da Guiné. Spínola não só tinha uma perspectiva geoestratégica dos problemas inegavelmente perspicaz e um bom conhecimento das relações internacionais como a exprimia frontalmente, sem o cuidado de Marcello. Enquadrando o aparecimento dos movimentos “subversivos” e “terroristas” (porque não convinha chamá-los “independentistas”) e o despoletar da conflito armado nos territórios portugueses, à imagem do que sucedera em toda a África, à estratégia soviético-comunista de conquista de espaço de influência ao Ocidente (ci-

²⁵⁸ No Palácio de Queluz, em 24 de Outubro de 1968. Em CAETANO, Marcello, *Coordenadas da Política Externa Portuguesa*, SEIT, Lisboa, 1970, p.7.

²⁵⁹ Na continuação: “Por isso atrevo-me a dizer que nós, Portugueses, procurando tenazmente manter no âmbito do Ocidente algumas posições estratégicas e territoriais importantes, não obstante a incompreensão de alguns, temos prestado não pequeno serviço à causa comum – e, apesar de tudo, porque obedecemos a um imperativo da nossa consciência colectiva, havemos de continuar a restá-lo”. Em CAETANO, Marcello, *idem*, 1970, p.7.

tando inclusive Trotsky e Bukarine²⁶⁰), criticou severamente o “bloco ocidental”, considerando que não estava a dar a resposta adequada à ofensiva soviética, alertando que “temos de reconhecer, por mais que nos choque, que só poderemos vencer a *revolução de massas* com a *revolução de massas*”.²⁶¹

Tendo em conta o apoio sino-soviético-cubano ao PAIGC e apesar de considerar que a solução do problema ultramarino era um assunto interno, pese embora a influência determinante externa, lamenta a “estagnação” dos EUA, que poderia correr o risco de confundir-se com resignação, por permanecerem agarrados aos “termos clássicos das suas concepções”. E reprovava, de forma cáustica, a atitude daqueles que “ingenuamente se julgam defendidos (...) pela NATO (...), com as suas pesadas divisões e os seus foguetões”, por ser incapaz e inadequada para defender o Ocidente, “pelo simples motivo de que não é nesse campo [o militar] que estamos a ser atacados”.²⁶² O que, dito de outro modo, significa que se o problema era político-social, a solução também tinha de o ser. Precisamente o que tentara fazer na Guiné, onde se travava uma “guerra eminentemente psicológica”.

A projecção internacional do problema ultramarino só ocorria cirurgicamente e sempre num plano estratégico. Ao considerar que se travava também na Guiné uma luta contra os “inconfessáveis interesses de países estrangeiros”, dos quais Portugal era “vítima” e o PAIGC um mero e ingénuo juguete, Spínola sustentava que “a autêntica luta anti-imperialista travada na Guiné e pelo seu povo, é a nossa. É curioso, mas é uma realidade”.²⁶³ No sentido de invalidar qualquer antagonismo entre o que designa por “Grande Nação Portuguesa” (“multirracial”, “multicultural” e “multicontinental”) e o “quadro da real evolução do mundo actual”, o general considerava, ou pelo menos veiculava essa

²⁶⁰ “Encontramo-nos, de facto, perante a concretização da velha intenção trotskysta: «destruir o Ocidente com qualquer coisa que o Ocidente não compreenderá», ou, como afirmou Bukarine, «apodrecer suficientemente os inimigos da União Soviética para sobre eles alcançar a vitória sem que o exército vermelho tenha de disparar um só tiro fora das suas fronteiras». SPÍNOLA, António de, *Linha de Acção*, p.48.

²⁶¹ *Ibidem*.

²⁶² *Idem*, pp.48-49.

²⁶³ *Idem*, *Por uma Guiné Melhor*, p.378.

ideia, a defesa dos interesses portugueses, ocidentais e africanos indissociáveis. A defesa de uns implicaria, necessariamente, a defesa dos outros. E neste ponto, até pelos conceitos, estava sintonizado com a “retaguarda”.

Se na forma é possível detectar motivações propagandísticas, a evolução do conteúdo discursivo spinolista traçava as linhas orientadoras do projecto político. A política de promoção social e de, nas palavras de Spínola, “autêntica unidade nacional”, fundamentada na rica “diversidade” e no “nosso tradicional humanismo” (legitimado pela histórica presença portuguesa em África²⁶⁴) pretendia “fazer progredir o homem sem alienação cultural, por um processo de dinâmica interna suficientemente realista para ser aceite sem contestação”²⁶⁵, porque, argumentava, “combatemos aqui por uma certa concepção do mundo e da vida”²⁶⁶.

O parceiro internacional português que reflectia, naturalmente, essa “concepção do mundo e da vida” era o Brasil. A viagem oficial de Caetano a esse país, em 8 de Julho de 1969, foi uma tentativa de aproximação ao parceiro que entretanto se tinha demarcado (nomeadamente na ONU) da política e do regime português. Apelando ao coração, Marcello referiu que “há na política externa portuguesa uma constante inalterável: a amizade com o Brasil”. E que este “é mais do que um país, do que um povo, do que uma projecção magnífica da nossa cultura no plano universal: é um mundo que faz parte de nós próprios, da nossa maneira de ser”. Num tom poético, em que era pródigo, tentava relançar a “Comunidade Luso-Brasileira”, insistindo na necessidade de “cooperação que na ordem política, como na

²⁶⁴ Não sendo talvez o melhor exemplo da capacidade argumentativa de Spínola, não deixa de ser interessante o seguinte excerto de uma entrevista concedida à *Independent Television – UK*: “Quando aqui chegámos, há 500 anos, não disputámos a soberania da Guiné a qualquer autoridade nacional constituída adentro das suas actuais fronteiras. De resto, devo recordar que há 700 anos a Província europeia do Algarve foi conquistada aos árabes que então ocupavam a Península, e não consta que haja qualquer reivindicação ou contestação sobre o Algarve cuja população é já independente por ser parte integrante de Portugal independente, gozando de plenos direitos de cidadania. A menos que Amílcar Cabral baseie as suas reivindicações em questões ráticas; mas isso também não podemos aceitar, porque defendemos intransigentemente a tese da igualdade e do respeito pela dignidade humana”. *Idem*, p.384.

²⁶⁵ *Idem*, *Linha de Acção*, p.332.

²⁶⁶ *Idem*, *Por uma Portugalidade Renovada*, p.348.

económica e na cultural, deve verificar-se constantemente”. Porque, disse sublimemente, “a Comunidade é um sentimento. A Comunidade é um propósito. A Comunidade é uma política”.²⁶⁷ Na verdade, não era nada disso. Pouco mais era do que um instrumento de intercâmbio literário/linguístico.

Na Guiné, o seu governador chamava a atenção para a necessidade de “estar-se no mundo” e “acompanhá-lo nas suas mutações”.²⁶⁸ Consciente da impossibilidade de garantir o crónico e insustentável sobredimensionamento estrutural português, defendeu a ideia de “Lusofonia”, inspirada no “luso-tropicalismo” de Gilberto Freire, que parece querer abraçar afectivamente o imenso Atlântico Sul outrora português. Projecto que visaria a “complementaridade de interesses económicos”, no sentido de uma possível constituição de um grande espaço político-económico, na exacta medida das várias vontades nacionais.²⁶⁹ De Lisboa, porém, vinha esta réplica vaga e irresoluta: “qual a linha evolutiva dos territórios ultramarinos portugueses, qual o lugar que lhes cabe ou virá a caber dentro da Comunidade Portuguesa, são outros problemas. Em política só cabem as visões históricas e essas são incompatíveis com as juras para a eternidade”.²⁷⁰

O presidente do Conselho não parecia acreditar no seu próprio discurso e na possibilidade do que projectava, talvez porque pensasse que, simplesmente, não era ele que tinha de acreditar, mas os portugueses, que (nisso sim, já acreditava) lhe tinham concedido um “mandato” inequívoco e “indeclinável”. No discurso de 28 de Fevereiro de 1972, na Conferência Anual da ANP, entendeu que “enquanto o País quiser que me ocupe dos seus destinos, entendo que deseja liberdade sem anarquia, progresso sem desequilíbrio, justiça social sem revolução”. A retracção política, iniciada em finais de 1970, evidenciava-se no decorrer do ano de 1972.

Aspecto tanto mais relevante, quando confrontado com a intensa, ainda que curta, acção de Adriano Moreira, onze anos antes, à frente do Ministério

²⁶⁷ CAETANO, Marcello, *Coordenadas da Política Externa Portuguesa*, pp.10-14.

²⁶⁸ *Idem*, *Por uma Portugalidade Renovada*, p.490.

²⁶⁹ *Idem*, pp.577-579.

²⁷⁰ Do prefácio ao livro “Mandato Indeconável”. Em CAETANO, Marcello, *Razões da Presença de Portugal no Ultramar*, SEIT, Lisboa, 1971, p.37.

do Ultramar (MU). Nesses dois anos, o próprio destacou apenas “a revogação do estatuto dos indígenas”.²⁷¹ Considerando que “fora um documento elaborado com as melhores intenções mas que se transformara num símbolo de discriminação”.²⁷² Atribuindo o seu destaque ao facto de que sempre lhe “pareceu que um dos elementos fundamentais da concepção portuguesa era o de que as sociedades deviam ser integradas”.²⁷³ O Brasil, segundo defendeu, era um exemplo disso mesmo.²⁷⁴

Embora reconhecendo que “hoje dificilmente um país mantém uma inteira soberania em todos os sectores da vida nacional”, Marcello apenas estudou a “A Lição do Brasil”, no discurso proferido em 10 de Abril de 1972, para atacar (ou defender-se?) a ONU, por considerar que existia nesta “a falsa concepção de que cada continente pertence às raças que dele são consideradas originárias. Por isso se pretende fazer vingar o princípio de que África só pode haver Estados governados por pretos”.

O argumento integrador a que, implicitamente, se refere neste discurso, legitimador da presença portuguesa em África e na Ásia, era a grande bandeira da política externa portuguesa, especialmente quando aquele era posto em causa. Contudo, apenas A. Moreira (no salazarismo) e António de Spínola (durante o marcelismo) procuraram dar-lhe alguma consistência e fundamento²⁷⁵. Em sentido lato, tanto as reformas de Adriano Moreira

²⁷¹ Entrevista conduzida pela jornalista Maria João Avillez, disponível no “Arquivo Electrónico” do site do Centro de Documentação 25 de Abril – www.uc.pt/cd25a.

²⁷² *Ibidem*.

²⁷³ *Ibidem*.

²⁷⁴ “Mas há aqui um ponto que é curioso lembrar: eu não conheço nenhum doutrinador da unidade portuguesa que alguma vez tenha lastimado a independência do Brasil.. Pelo contrário: todos achavam sempre que o Brasil era uma glória portuguesa. Ora o Brasil foi efectivamente um Estado tornado independente por acção dos próprios portugueses, que, ao verificarem a evolução da conjuntura, procederam a uma avaliação dos riscos para o regime de então – o regime monárquico – e fizeram a independência que salvaguardou a presença portuguesa e a sociedade integrada que ali se desenvolvia”. *Ibidem*.

²⁷⁵ “Quando o almirante Sarmiento Rodrigues – um homem por quem tenho grande admiração – me convidou, era ele ministro do Ultramar, para eu fazer um projecto de reforma do sistema prisional do ultramar. Eu dedicava-me na altura ao Direito Criminal e aceitei fazer esse estudo. Visitei então Angola, Moçambique, São Tomé e Guiné. (...) Talvez aí por 1953. (...) E foi determinante pelo desafio: todos os portugueses que passavam por África adquiriam uma noção de responsabilidade,

como o pensamento e acção política de Spínola vão desembocar numa espécie de *Pan-Lusofonismo*, cuja forma seria secundária, pois o vital e verdadeiramente importante era preservar o estatuto e a presença internacional dessa “forma de estar no mundo, que é ser Português”.²⁷⁶ Mesmo num prisma exclusivamente geoestratégico.²⁷⁷

Um dos “sete magníficos”, Almeida Bruno, resumiu o projecto desta forma: “o Ultramar devia ser reconvertido; primeiro, em regiões autónomas; depois, uma federação; e, finalmente, cada território, à medida que atingisse um grau suficiente de desenvolvimento, seria rigorosamente independente e apareceria, assim, a Comunidade Lusíada”.²⁷⁸ Passados mais de vinte anos, Spínola afirmou estar convencido “de que seria possível edificar, com pleno êxito, uma Comunidade Lusíada”.²⁷⁹ E demonstrava o realismo desta hipótese dando o exemplo dos espaços de integração económica europeus, com os quais não identificava Portugal devido à histórica tendência africana, que não tendo entre si os laços que existem adentro do espaço lusófono (a começar pela língua), estavam a ser bem sucedidos.

A analogia com o sucesso da integração europeia não é, de modo algum, inocente. Portugal estava a viver, durante o marcelismo, como foi salientado, um período único de prosperidade económica. Spínola realçava o facto, que

de dimensão, que a sociedade metropolitana não fornecia. Havia infelizmente uma falta de correspondência nas imagens dos que tinham conhecimento africano e dos que apenas tinham uma experiência metropolitana: o ultramar real não era reproduzido nas preocupações de quem estava reduzido à metrópole e isso não foi bom para o país”. *Ibidem*.

²⁷⁶ SPÍNOLA, António de, *Linha de Acção*, p.291.

²⁷⁷ Num artigo de análise da conjuntura internacional de Spínola para a revista *Defesa Nacional*, de Agosto de 1971, intitulado “A Defesa do Ocidente”, Spínola transpõe a ideia da seguinte forma:

“Impõe-se, a par do reajustamento de conceitos e de estruturas, um alargamento de áreas de influência e de interesse, tirando partido das extraordinárias potencialidades de alguns dos países ocidentais no quadro de um contexto euro-afro-americano que tem de caracterizar os novos rumos de defesa do Ocidente, defesa para a qual Portugal, a Espanha e a França poderão dar um contributo decisivo pelo prestígio que as respectivas culturas alcançaram nos continentes africano e sul-americano. De outra forma, o Ocidente irá, pouco a pouco, perdendo a sua capacidade de reacção, e com ela, a própria liberdade”. *Idem*, *No Caminho do Futuro*, p.98.

²⁷⁸ BERNARDO, Manuel, *idem*, p.261.

²⁷⁹ GUERRA, João Paulo, *Descolonização portuguesa: o regresso das caravelas*, Publicações Dom Quixote, Lisboa, 1996, p. 51.

na sua perspectiva se caracterizava, “contrariamente à primeira fase do pós-guerra, por uma recuperação significativa do atraso económico do país, (...) referido internacionalmente como um importante caso de crescimento económico, sendo por diversos autores associado à dinâmica dos então chamados Novos Países Industrializados (NPI)”.²⁸⁰ Ora, a geração de sessenta, que estava a gozar dos benefícios desta conjuntura, era, segundo vimos, o principal grupo de apoio do marcelismo. Apoio esse, todavia, mais virtual do que real, devido a um equívoco de sentido: para a “vanguarda tecnocrata”, conotada negativamente por africanistas como F. Nogueira²⁸¹ ou A. Moreira²⁸², o “destino histórico” português já não estava em África, mas sim na “nova Europa”. Basta recordar a “nova política industrial” defendida por Rogério Martins, nos inícios de 1970, que tinha já como pano de fundo a Comunidade Económica Europeia (CEE). Uma posição fundamentada numa realidade indesmentível: nesta altura, o “Mercado Comum” representava já 55% do comércio externo português, enquanto as trocas com o Ultramar representavam somente 10%.

O chefe do governo português, que enquanto ministro da Presidência acompanhara as negociações com vista à constituição da EFTA, era, obviamente, um atento observador da construção europeia e do poder de sedução que esta exercia sobre os seus colaboradores e empresários (muitos deles seus amigos pessoais). Com a entrada da “velha aliada” para a CEE, ficou claro que Portugal não poderia ficar à margem da “nova” Europa. A solução, novamente de compromisso, foi o Acordo Comercial, assinado em Dezembro de 1972. Caetano via-se perante o inevitável dilema: “as elites do regime estavam divididas em relação a duas opções que todos sabiam ser mutuamente exclusivas: a Europa ou o Império”.²⁸³

²⁸⁰ SPÍNOLA, António de, *Linha de Acção*, pp.41-42.

²⁸¹ Afirma o autor que o “tecnocrata” é «um homem ainda novo, ignorante que estudou o “Manual do País Exemplar”, vê a nação em termos de chaminés de fábricas e electrodomésticos, e tem a audácia dos ignorantes”. Em “16 Setas”, *Política* (Lisboa), ano II, nº 28 (1-3-1971), p.5.

²⁸² “Os tecnocratas, que amam o poder e o dinheiro sem a responsabilidade, (...)”. Em MOREIRA, Adriano, *O Novíssimo Príncipe*, p.69.

²⁸³ OLIVEIRA, Pedro Aires, *Política Externa*, em ROSAS, Fernando e OLIVEIRA, Pedro Aires, *A Transição Falhada*, p.322.

Spínola é confrontado, numa entrevista em Junho de 1970, precisamente com o facto de ser “sugerida em certos sectores da opinião nacional a necessidade de se optar por uma política europeia ou por uma política africana”. A sua resposta, sem desfazer o “dilema”, não abona, logicamente, a favor da opção europeia. Afirmando que o chamado “problema ultramarino português” era um falso problema porquanto “não pode isolar-se o Ultramar da Metrópole”, considerava que “somos uma Nação mais voltada para a África do que para a Europa e, como tal, não há lugar para a opção que refere”.²⁸⁴ Não rejeitou uma aproximação europeia, muito pelo contrário, reconheceu a sua necessidade. A solução passaria por “revisões em ordem a harmonizar a nossa raiz europeia com o imperativo da extensa comunidade que também somos”. Acrescentando, no seu projecto federalista, que “não abriremos, nesse processo, qualquer precedente”.²⁸⁵ O que ia um pouco ao encontro de F. Nogueira, apesar do radicalismo empregue nas suas tomadas de posição²⁸⁶ (que deve ser compreendido sobretudo em função da “inacção” marcelista²⁸⁷), quando afirmou que “não temos que ser europeus ou antieuropeus: temos de pensar em termos portugueses (...) e obter o que nos for útil (...) sempre no quadro dos interesses portugueses”²⁸⁸

Por razões óbvias, o general apenas no “Portugal e o Futuro” abordou a “unificação europeia”. Sempre numa óptica geoestratégica, afirmou não crer “que alguém tenha dúvidas quanto ao imperativo de uma unificação europeia como condição de sobrevivência deste velho berço da civilização ocidental; é que, – continua – apesar das aparentes contradições ideológicas e das reais diferenças de estádio, das barreiras linguísticas e de certas

²⁸⁴ SPÍNOLA, António de, *Linha de Acção*, pp.17-18.

²⁸⁵ Idem, *Portugal e o Futuro*, p.82.

²⁸⁶ Referindo-se àqueles que acreditam naquilo que ele designa por “mito europeu”, com mais de “2000 anos”, afirma que “não sentem a Nação Portuguesa na sua totalidade”, até porque “nunca a Europa teve em conta os interesses puramente portugueses”. *Diário das Sessões* (da Assembleia Nacional), ano de 1970, nº30 (8-4-1970), p. 570.

²⁸⁷ Cuja ambiguidade conduzia à tentativa de “conciliar o inconciliável, unir numa mesma tese projectos contraditórios”, como escreveu José Manuel Tavares Castilho, idem, p. 68.

²⁸⁸ “Considerações de ordem política sobre a posição de Portugal em face da Europa”, em *Diário das Sessões* (da Assembleia Nacional), ano de 1970, nº30 (8-4-1970), p.569.

diferenças entre concepções de vida, é muito mais profundo o que une e aproxima as nações europeias do que quanto as separa”.²⁸⁹ Para afastar qualquer suspeita de anti-europeísmo, confirmou crer “bem que, no quadro actual, volta a desenhar-se, com justificada esperança, o pensamento de Jean Monnet; e ainda que os ‘Estados Unidos da Europa’ não tenham efectivamente começado, tudo leva a crer encontrar-se a Europa, de facto, no arranque da ‘Confederação Europeia’”.²⁹⁰ Pode adivinhar-se no exposto que o elogio do que não se desejava constituía apenas uma forma de intentar a aceitação do que se pretende.

No fundo, para Spínola a CEE era uma inevitabilidade. E é nessa condição que aborda a questão. A “Comunidade Lusíada”, essa sim, representaria o futuro de Portugal. Questionava por isso a exequibilidade dum aprofundamento da integração portuguesa na Europa, donde remata, “que tal situação de conflito seja solúvel na hipótese de se ficar pelos acordos comerciais, até porque na estrutura jurídica da Comunidade Europeia, os acordos comerciais não são reserva exclusiva de países europeus não aderentes nem associados”.²⁹¹

Independentemente do projecto, na Guiné prosseguia a Guerra. Amílcar Cabral manifestava, categoricamente, a irreversível intenção do partido em proclamar, logo que fosse oportuno, a existência do Estado soberano da Guiné e conseqüente destruição da presença “colonialista” portuguesa²⁹². Perseguindo o mesmo objectivo na IX Conferência da OUA (Junho de 1972), Cabral apresentou um documento²⁹³ onde desenvolvia os passos e os mecanismos conducentes à desejada proclamação do Estado guineense. A palavra de ordem era “independência total e imediata”. Ademais reforçada pelo fracasso das negociações. Para os militares (sobretudo os da Guiné), outro valor mais alto se levantou. Caetano havia referido, num seu discurs-

²⁸⁹ SPÍNOLA, António de, *Portugal e o Futuro*, Prefácio, Lisboa, 2003, p.79.

²⁹⁰ *Idem*, pp.80-81.

²⁹¹ *Ibidem*.

²⁹² CABRAL, Amílcar, *Discurso do Camarada Secretário-geral na Reunião do Conselho de Segurança em Adis Abeba*, Serviços de Informação do PAIGC, Fevereiro de 1972.

²⁹³ CABRAL, Amílcar, Situation de la lute du PAIGC en Janvier 1973 – Rapport à l'intention de l'OUA, s.d., p.8.

so que “alguém teria de arcar com as responsabilidades”. Aqueles estavam dispostos a fazê-lo, mas não para reeditar a solução experimentada em Goa.

IV. OS SPINOLISTAS, O REGIME, PORTUGAL E O FUTURO

Em 1961, Salazar não reformou porque acreditara na vitória militar, segundo a observação de Adriano Moreira.²⁹⁴ Em 1968, Caetano pretendia reformar, mas sem “precipitações”, porque esperava a prorrogação do impasse militar. Acabou por reformar moderadamente e a Guerra precipitou-se. A fechar o ano de 1972, recebia da Delegação da PIDE/DGS presente na Guiné, a derradeira confirmação: “infelizmente somos forçados a admitir que Cabral terá possibilidades de realizar os seus objectivos”, dado que o PAIGC, contrariamente às forças “colonialistas”, continuava a receber “consideráveis reforços de pessoal e material ligeiro”.²⁹⁵ Marcello não ficou muito preocupado: “os exércitos fizeram-se para lutar e devem lutar para vencer, mas não é forçoso que vençam. Se o exército português for derrotado na Guiné depois de ter combatido dentro das suas responsabilidades, essa derrota deixar-nos-ia intatas [sic] as possibilidades jurídico-políticas de continuar a defender o resto do Ultramar”. Pelo que, “para a defesa global do Ultramar é preferível sair da Guiné por uma derrota militar com honra, do que por um acordo negociado com os terroristas, abrindo o caminho a outras negociações”.²⁹⁶

Compreende-se facilmente que Spínola ficasse “escandalizado”, como refere Marcello, num tom condescendente para com o general que, simplesmente, não podia partilhar o seu “ponto de vista”. Contudo, não foi apenas este que “não se conformou”, mas todos os oficiais que combatiam há demasiados anos para garantir o tempo necessário para uma solução política que nunca chegou. A contradição que caracteriza a postura e discurso de

²⁹⁴ “Quem ganha a guerra não faz reformas. E, nesse momento, estabeleceu-se a convicção de que a guerra estava ganha”. In GUERRA, João Paulo, *Descolonização portuguesa: o regresso das caravelas*, Publicações Dom Quixote, Lisboa, 1996, p. 18.

²⁹⁵ IAN/TT, Arquivo da PIDE, SC, Pastas Organizadas por Províncias Ultramarinas – Guiné, caixa 14, f. 450. Cit. em MATEUS, Dalila Cabrita, *idem*, p.176.

²⁹⁶ CAETANO, Marcello, *Depoimento*, p.191.

Caetano é gritante. A manifesta insensibilidade para com a realidade duma Guerra que ia já, em 1973, para doze anos, e para com o esgotamento das FA (a todos os níveis) é inexplicável. Igualmente, não se percebe o facto de rejeitar uma solução política na Guiné e considerar que tinha “possibilidades jurídico-políticas” de fazer fosse o que fosse em Angola e Moçambique. A lógica da dimensão económica e demográfica das diferentes províncias também não é justificável. O “efeito dominó” que ele tanto temia e para o qual tanto contribuía, aconteceria de qualquer forma. Como aliás aconteceu. Restava optar entre a perseguição de um efeito positivo ou negativo. Ao não optar pelo primeiro, permitiu o segundo. A uma “derrota militar” na Guiné seguir-se-iam outras, com ou sem honra, em Angola e Moçambique.

Amílcar Cabral tinha absoluta razão quando dizia “que a nossa [do PAIGC] luta de libertação nacional é não somente a mais avançada de África mas também uma das mais avançadas no quadro geral da luta dos povos oprimidos contra o imperialismo e o colonialismo (...)”²⁹⁷. Não foi racional, sensato ou prudente ignorar este facto.

A “moderação” abandonou-o decididamente nestes meses finais de governação. No mês de Junho de 1973, com o sugestivo título de *O apelo do interesse geral*, advertiu em Aveiro que “não pensem os ingénuos que há terceiras vias”. Surpreendente declaração, pois o que era afinal o regime que construiu e defendeu durante quarenta anos? Como realçou Reis Torgal, Salazar apresentara-o, precisamente, como “a terceira via”. Caetano defendera-o enquanto “solução mais conveniente” e solução de “compromisso”. A explicação desta contradição residiria na extenuante reincidência em relação ao “adversário da ordem social”, o Partido Comunista (PC)²⁹⁸. À imagem do que acontecera com Salazar, o “terrível” perigo vermelho con-

²⁹⁷ CABRAL, Amílcar, *Memorandum a l'intention des Chefs d'Etat ou de Gouvernement d'Afrique*, 9ème Conférence de l'OUA, Rabat, 1972, p. 9.

²⁹⁸ “Porque a única ideologia da oposição que tem uma organização com sequazes militantes é a comunista. E o único grupo com capacidade de combate, de aglutinação e de domínio nessa oposição é o partido comunista. Aveiro verificou, ainda não há muito, que assim é. E se reconhecê-lo é uma homenagem a esses aguerridos adversários da ordem social, julgo preferível prestá-la a voltar a cara à verdade e deixarmo-nos viver no meio de ilusões”. Em CAETANO, Marcello, *O apelo do interesse geral*, SEIT, Aveiro, 24 de Junho de 1973, p.13.

vertia-se em frente de batalha, canalizava as energias e justificava o injustificável. Desta forma, não admitia (ou sequer via) a degenerescência e decomposição interna do regime que liderava.

Obcecado com a luta ideológica, a governar na ficção “jurídico-política”, não prestou a necessária atenção ao estado de sítio do verdadeiro poder do regime: as FA. Porque, segundo afirmou a propósito de Costa Gomes e Spínola, por ocasião da publicação do “Portugal e o Futuro”, ele “não podia admitir que tais pessoas não tivessem a noção do interesse nacional e do dever militar”.²⁹⁹ Os relatórios da PIDE/DGS de Maio/Junho de 1973 focam repetidamente a “evidente falta de meios” e a “nítida falta de determinação das tropas europeias, incluindo oficiais permanentes”³⁰⁰. Poucos meses depois, a situação chega ao ponto de a PIDE/DGS considerar que a “inépcia das tropas portuguesas é praticamente total”.³⁰¹ Partindo-se do princípio de que tinha acesso a estes relatórios, não se preocupou sequer em compreender o motivo. Simplesmente, os militares têm de cumprir o seu “dever”³⁰².

No regresso da desastrosa viagem a Londres, no dia 19 de Julho de 1973, Marcello asseverava, para a última “manifestação espontânea” do seu consulado, que tem “um objectivo muito nobre. Queremos que Portugal continue como é”. Semanas depois, Spínola abandonava a Guiné, porque sabia que Portugal não podia continuar como era. Pôs-se o problema da colocação do “grande general” da Guiné. Havia que agradar-lhe e encontrar uma solução que o compromettesse, com pouco poder, com o governo. Caetano recordava-se do que mestre lhe fizera³⁰³ e aproveitou a sugestão

²⁹⁹ CAETANO, Marcello, *Depoimento*, p.195.

³⁰⁰ IAN/TT, Arquivo da PIDE, SC, Pastas Organizadas por Províncias Ultramarinas – Guiné, caixa 15, fls. 425, 447/448, 450 e 505. Cit. em MATEUS, Dalila Cabrita, *idem*, p.177.

³⁰¹ MATEUS, Dalila Cabrita, *idem*, p.178.

³⁰² “Em Agosto de 1973, em conversa com Diogo Freitas do Amaral, Marcelo Caetano afirmava que ‘as Forças Armadas, que existem para fazer a guerra, já não se querem continuar a bater, e o que desejam é fazer a paz’, acrescentando que o moral das tropas era péssimo e que não sabia dizer por quanto tempo mais aguentariam o grande esforço que lhes era pedido, embora suspeitasse que não fosse por muito”. *Idem*, p.180.

³⁰³ Apercebendo-se, possivelmente, do potencial político de Caetano, após a redacção da Constituição de 1933, Salazar convidou-o para o novo cargo de subsecretário de Estado das Corporações

de Costa Gomes: inventou-se o cargo de vice-CEMGFA. Esperava que o general tivesse a mesma noção de legalidade e respeito pela “hierarquia” que ele, Marcello, tinha. E talvez tivesse tido, não fora estar demasiado “desgostoso” com a situação e conhecer, como ninguém, o estado de espírito das FA.³⁰⁴ Semelhantemente, como foi incapaz de fazer um golpe de estado a Salazar, não concebia que podia ser vítima de um.

Para resolver o problema da falta de oficiais que afectava as FA e, por inerência, a continuidade da Guerra, o governo promulga os famosos decretos-lei nº 353, de 13 de Julho de 1973, e nº 409, de 20 de Agosto do mesmo ano.³⁰⁵ Aproveitando a mobilização feita para boicotar o I Congresso dos Combatentes do Ultramar (1 a 3 de Junho de 1973), organizado pelos “ultras”, que pretendiam antecipar-se aos spinoletas e agarrar o leme do descontentamento no seio das FA, o grupo de oficiais do Quadro Permanente (QP) que vinha conspirando desde a Guiné, conseguiu reunir 400 assinaturas.³⁰⁶ A este grupo juntaram-se elementos fundamentais no futuro do Movimento das Forças Armadas (MFA), como Vasco Lourenço, o mais em-

e Previdência Social. Sob a aparência duma promoção política, Salazar pretendia interromper-lhe a ascensão remetendo-o para um cargo trabalhoso e, na prática, pouco substantivo. Caetano rejeitou o convite em prol da sua carreira académica. Salazar não gostou e demoraria 11 anos a convidá-lo novamente para o governo.

³⁰⁴ “Devo também dizer que ele aproveitava muito bem aquele lugar para fazer a sua política interna, porque recebia muita gente...” Entrevista a Costa Gomes. Em BERNARDO, Manuel, *idem*, p.333.

³⁰⁵ “Segundo esses diplomas, os capitães milicianos que pretendessem entrar no Quadro Permanente poderiam fazê-lo desde que seguissem, com aproveitamento, um curso acelerado para oficiais, na Academia Militar, com a duração de dois semestres, enquanto os cadetes necessitavam de quatro anos para serem promovidos a alferes. Além disso, a antiguidade dos oficiais milicianos que assim entrassem no Quadro Permanente passaria a ser contada a partir da sua promoção a tenentes milicianos do quadro de complemento. Exemplificando, tal poderia acarretar uma ultrapassagem média de dois anos em relação aos cadetes formados na Academia Militar e que já pertenciam ao Quadro Permanente desde o início da década de sessenta, exactamente quando se iniciou a luta armada nas colónias”. Em FERREIRA, José Medeiros, *Portugal em Transe*, História de Portugal, dir. José Mattoso, vol. VIII, Lisboa, Círculo de Leitores e Ed. Estampa, 1994, p. 21.

³⁰⁶ CERVELLÓ, Josep Sánchez, *A Revolução Portuguesa e a Sua Influência na Transição Espanhola (1961-1976)*, Lisboa, Assírio & Alvim, 1993, p.145 e segs. RODRIGUES, Avelino, BORGA, Cesário, CARDOSO, Mário, *O Movimento dos Capitães e o 25 de Abril – 229 dias para Derrubar o Fascismo*, Lisboa, Moraes Editores, 1974, pp.147 e segs. REZOLA, Maria Inácia, *AS Forças Armadas, os Capitães e a Crise Final do Regime*, in ROSAS, Fernando e OLIVEIRA, Pedro Aires, *A Transição Falhada*, Notícias Editorial, Lisboa, 2004, pp.342-343.

penhado em utilizar a reacção generalizada contra os decretos-lei e convertê-la em capital político contra o regime.³⁰⁷ Os decretos não foram a origem do movimento militar, mas sim a botija de oxigénio. E, ao contrário do que afirma Maria Inácia Rezola, não foi com estes acontecimentos que começou a “ganhar adeptos a tese de uma solução política, e não militar, para a guerra”.³⁰⁸ Desde 1971 que essa “tese” já tinha adeptos. No Verão de 1973 já não era uma “tese”, mas uma certeza adiada.

Além do mais, considera Manuel Monge, a proibição das negociações por parte do governo, “é o momento da acção armada no 25 de Abril”.³⁰⁹ Semelhantemente, a saída de Spínola da Guiné, em Agosto de 1973, foi a confirmação, para os militares, de que “com este poder, em Lisboa, nada era possível”.³¹⁰

No seu livro “País sem Rumo: contributo para a história de uma revolução”, Spínola refere que, em Outubro de 1970, num trabalho que lhe havia sido solicitado por Marcello “sobre a estruturação política do País com vista à revisão da Lei Constitucional”, preconizou, pela primeira vez, “uma solução federativa de transição para uma Comunidade Luso-Afro-Brasileira”³¹¹.

³⁰⁷ “Acontece que a primeira pessoa que teve noção de que aquilo era um manancial que não se podia perder foi o Vasco Lourenço que apareceu nessa altura. Eu não o conhecia. [...] O Vasco Lourenço foi ele que quase recolheu as 400 assinaturas. [...] Eu sinto, dizia ele a mim, eu sinto que vai ser com os decretos que a gente consegue mobilizar esta gente e derrubá-los”. Entrevista a Carlos Fabião. Em <http://www.uc.pt/cd25a/wikka.php?wakka=Tc1350>.

³⁰⁸ REZOLA, Maria Inácia, *As Forças Armadas, os Capitães e a Crise Final do Regime*, idem, p.343.

³⁰⁹ BERNARDO, Manuel, *idem*, p.282. Manuel Monge faz esta afirmação em função do facto de existirem “duas alas” no seio do movimento: uma “abaixoassinadista” – golpe de estado – e outra a favor da intervenção armada – revolução.

³¹⁰ *Idem*, p.283.

³¹¹ SPÍNOLA, António de, *País sem Rumo: contributo para a história de uma revolução*, pp. 248-249. Com base no relato de Spínola, o trabalho terminava com os seguintes parágrafos: “Terá de se atingir esse estágio (Comunidade Luso-Afro-Brasileira) por etapas, sem paragens na vida do País e sem soluções se continuidade. Mas julgo ser este o caminho que permitirá preservar a *Unidade Nacional* perante as perspectivas da evolução política do Mundo.

De outra forma, se não formos capazes de assegurar a coesão nacional através da solidariedade entre as várias parcelas do Espaço Português pelas vantagens que cada uma delas sentirá em se manter integrada no conjunto, então todo o sistema carece de fundamento e continuaremos a caminhar para a autodeterminação por via revolucionária”.

No dia 28 de Maio de 1972, dois dias depois de Caetano proibir a continuação das negociações, Spínola, “num último apelo à sua reflexão”, entregara-lhe um parecer onde afirmava que “com o correr do tempo, nos afastamos cada vez mais de uma solução eminentemente portuguesa para esta guerra de desfecho tão incerto que não poderá ser ganha no campo militar”³¹². Estes dois documentos estiveram na base do *Portugal e o Futuro*, publicado em Fevereiro de 1974. Enquanto governador da Guiné, mostrara já o documento, “noutra versão” do que foi publicado, a Costa Gomes.

À imagem do que sucedera em relação à solução política da Guerra por via negocial, Spínola foi sobretudo a expressão mediática e autorizada (hierarquicamente, enquanto chefe militar) de ideias de um conjunto de “iluminados para a solução do problema colonial português”³¹³, que partilhava e soube aproveitar. O próprio autor confirma a origem da base de um livro que pensara escrever “há muito tempo”. A versão final “foi feita no Luso”. Com a ajuda de um sargento, escreveu o livro “com base em muitos apontamentos, que trouxe da Guiné. Teve várias versões. Eu [Spínola], em Bissau, fiz o seguinte: tinha o livro gizado e depois distribuí-o a algumas pessoas da minha confiança. Recolhi várias opiniões, muitas delas divergentes. E foi dessa recolha que resultou o livro *Portugal e o Futuro*, arcando com toda a responsabilidade pela sua publicação”³¹⁴. A título de exemplo, uma das pessoas (civis) que contribuiu para a versão final da obra foi José Blanco, então chefe de gabinete do general no EMGFA.

O processo da aprovação superior da publicação do livro atinge o limiar do ridículo e demonstra o quanto “era complicada e frágil a teia do poder”³¹⁵.

³¹² *Idem*, pp.28-38.

³¹³ “A raiz disto é a reflexão daquele grupo de oficiais, onde se salientava o Carlos Fabião. Ele é um dos iluminados para a solução do problema colonial português”. Entrevista a Almeida Bruno. Em BERNARDO, Manuel, *idem*, p.264.

³¹⁴ *Idem*, p.242.

³¹⁵ Alpoim Calvão, o militar mais condecorado da história da Marinha portuguesa, avalia da seguinte forma o livro do general: “Era uma achega importante para o único problema que tínhamos que era político. Era uma reflexão que toda a gente fazia: tendo as Forças Armadas durante 13 anos dado um espaço de manobra para, na metrópole, se pensar politicamente o problema e se tomarem iniciativas, a verdade é que ninguém as tomava. Considerei o livro do general Spínola como uma forte contribuição para explicar ao poder constituído, que havia outras soluções para além daquele

Encontra-se documentado em diversas obras³¹⁶. O livro não trás nada de novo. Vem dizer à massa do país que “vivia habitualmente” – porque o governo preocupava-se por ela – que a solução para a Guerra era política e não militar e que a sua proposta política era, imagine-se a surpresa, uma solução dos finais dos anos quarenta, que fora equacionada por Salazar, aperfeiçoada por Caetano em 1962 e, em 1974, era já uma relíquia histórica. Marcello diria mesmo, em 16 de Fevereiro de 1974, que “em 1962 pensava que valia a pena pôr de pé a construção federal”, mas em 1974 já sabia “que não é assim”. O livro acabou, mesmo assim, por ser polémico e tornar-se um *best-seller*. Não pelo conteúdo, mas sim pelo facto de um general prestigiado do Exército, comprometido com o governo, criticar abertamente a política oficial. Como anotou Inácia Rezola, “depois de Spínola o afirmar, ninguém seria acusado de cobardia”. O movimento militar que havia proposto a solução interna para o regime tinha agora a cobertura superior e legitimidade pública para o dissolver.

A obra constituiria igualmente o clímax da tragédia que envolveu o marcelismo. Marcello, “ao fechar o livro tinha compreendido que o golpe de Estado militar, cuja marcha pressentia há meses, era agora inevitável”.³¹⁷ Spínola confessou em 1978 que “tinha verdadeiramente noção de que já era tarde”, mas a sua consciência exigia “o grito de alerta”³¹⁸. A elite económica do regime “não ficou muito impressionada” com o livro³¹⁹. Da Guiné, o Inspector Fragoso Allas (segundo Spínola, homem “de extrema lealdade” e “confiança”), refere que a “tão discutida política de africanização” e de “diálogo com o povo” não tivera receptividade e que a “camada mais evo-

imobilismo. Todos percebíamos como eram frágeis os meandros do poder [...]: era complicada e frágil a teia de poder dentro da tão apregoada ditadura...”. Entrevista a Alpoim Calvão. Em <http://www.uc.pt/cd25a/wikka.php?wakka=eacalvao>.

³¹⁶ CAETANO, Marcello, *Depoimento*, pp.192-194. REZOLA, Maria Inácia, *AS Forças Armadas, os Capitães e a Crise Final do Regime*, *idem*, pp.355-356. VALENTE, Vasco Pulido, *Marcello Caetano: as desventuras da razão*, Gótica, pp.121-125.

³¹⁷ CAETANO, Marcello, *idem*, p.196.

³¹⁸ SPÍNOLA, António de, *País sem Rumor: contributo para a História de uma Revolução*, Scire, Lisboa, 1978, p.250.

³¹⁹ Entrevista a José Manuel de Mello. Em <http://www.uc.pt/cd25a/wikka.php?wakka=ejmello>.

luída dos africanos de Bissau” sempre se apercebera de que eram “mais palavras do que actos”³²⁰.

Uma penada pouco brilhante precipitava a falência do regime. Não sem que o caminho para a dissolução do regime e do império rumo ao 25 de Abril custasse um unânime passivo de derrotas.

V. A HORA SOMBRIA: AS DERROTAS DA VITÓRIA

As derrotas ou fracassos dos dois principais grupos (internos) críticos do regime, a “ala liberal” (que nunca viu uma única proposta sua aprovada na AR) e o “movimento dos oficiais das FA” (que não conseguiu a viabilização da sua solução política para a Guerra), acabaram por aproximá-los na última solução ensaiada para desenterrar o regime e, conseqüentemente, descolonizar com algumas condições de sucesso, salvaguardando algum património (no sentido lato do termo) da presença portuguesa em África: o convite informal a Spínola para a PR.

A ideia, mais uma vez, surgiu do núcleo duro dos spinolistas (que eram então Carlos Fabião, Carlos Azeredo, Pedro Cardoso, Manuel Monge, Robin de Andrade e Almeida Bruno) e enquadrava-se com a via negociada para alcançar a paz na Guiné. Pretendiam “tomar conta do poder”, “sem instabilidade e sem que o poder se esboroasse e caísse, como infelizmente, aconteceu”. Ou seja, pretendiam um golpe palaciano, aliás, muito tipicamente militar. Depois de “ele se sentar em Belém tinha força suficiente, porque as Forças Armadas estavam com ele, [...] era um sucesso, caso conseguíssemos parar a guerra na Guiné. Este era o nosso sonho”, afirmou Almeida Bruno³²¹.

A estratégia da “ala liberal”, concretamente de Sá Carneiro, não correspondia exactamente. Passava por “afastar de vez o Américo Thomaz, que

³²⁰ IAN/TT, Arquivo da PIDE, SC, Pastas Organizadas por Províncias Ultramarinas – Guiné, caixa 14, fls. 114-115. Cit. in MATEUS, Dalila Cabrita, *A evolução das guerras coloniais na perspectiva dos relatórios de informação*, p.177.

³²¹ BERNARDO, Manuel, *Marcello e Spínola: a ruptura: as Forças Armadas e a imprensa na queda do Estado Novo, 1973-1974*, pp.261-262.

na altura era o óbvio suporte de toda a direita radical. E nesse caso, se Thomaz fosse afastado, só restaria a Marcello candidatar-se ele próprio à Presidência da República. É de resto o próprio Sá Carneiro quem explica isto a Spínola, adiantando-lhe, inclusivamente, que, a dar-se o caso – Marcello avançar para a eleição presidencial –, Spínola teria que desistir para lhe deixar o caminho livre”.³²² O que significou nova derrota política e pessoal para Spínola. Sá Carneiro, sensatamente, não estava disposto a avançar contra Marcello e a ANP. Para os spinolistas foi a terceira “perda”³²³.

A grande incompatibilidade, porém, estaria na ordem processual. Sá Carneiro “defendia, em primeiro lugar, a institucionalização de uma democracia, para, depois, resolver o problema do Ultramar. [...] Estava certo antes do 25 de Abril”, remata Spínola. Na perspectiva dos spinolistas “havia uma inversão. O nosso problema era resolver a questão de África”.³²⁴ Entre uma perspectiva e outra, Marcello rejeitou tudo: a sua candidatura à PR e o apoio a uma eventual candidatura de Spínola patrocinada pela ANP. Como refere André Gonçalves Pereira, Caetano “acreditou na estrutura jurídica que criara [enquanto teorizador do Estado Novo]; e mais, acabou por se enleiar de tal modo nela que foi incapaz de a romper, chegando ao extremo de atribuir importância ao cargo de Américo Thomaz: o cargo teria, a pessoa não tinha nenhuma!”³²⁵ No rescaldo da jogada, não houve vencedores, apenas derrotados. Especialmente o regime. André G. Pereira considera mesmo, com base na sua vivência, que “o ponto de viragem para muitos [inclusive para ele] foi inegavelmente a reeleição de Américo Thomaz”. Se Marcello tem assumido a PR, “eliminará assim o único obstáculo jurídico à sua liberdade de acção”.

Os militares (neste caso, spinolistas) só estavam à “espera que o Marcello tivesse coragem para andar para a frente. Mas não teve”. Almeida Bruno acrescenta ainda à sua conclusão que “a nossa Comunicação Social também

³²² Entrevista a Carlos Fabião. Em <http://www.uc.pt/cd25a/wikka.php?wakka=ecfabiao>.

³²³ “Porque há três factos, que marcam muito este esquema. O principal foi a perda da hipótese de o General Spínola ter sido Presidente da República. O outro foi a morte dos Majores Osório, Passos Ramos e Pereira da Silva”. BERNARDO, Manuel, *idem*, p. 264.

³²⁴ *Idem*, p.239.

³²⁵ Em <http://www.uc.pt/cd25a/wikka.php?wakka=epereira>.

sabia que a figura do General era fundamental. O nosso único azar foi o Professor Marcello Caetano. Se ele se tem *encostado* a nós e ao nosso projecto, [...] o Amílcar Cabral tinha a certeza de que, efectivamente, o projecto podia ser posto de pé. Nós tínhamos assim forma de parar a guerra na Guiné...”³²⁶ Como isso não aconteceu, confirmar-se-ia o presságio de Cabral, quando declarou estar certo “de que a liquidação do colonialismo português arrastará a destruição do fascismo em Portugal”.³²⁷

Mas também Amílcar Cabral, com o seu projecto de independência pro-portuguesa, seria derrotado. Pese embora, segundo palavras de Gérard Chaliand, ter sido “ele [Amílcar Cabral], mais do que os Angolanos, mais do que os Moçambicanos, que provocou a revolução de 1974...”³²⁸ Afirmção que parecerá menos exagerada tomando em linha de conta o profundo impacto que o seu pensamento e acção política tiveram nos estudantes, oficiais das FA (incluindo Spínola) e mesmo em políticos de “Abril”.

No discurso posterior à publicação do *Portugal e o Futuro – Vencer a Hora Sombria* –, no qual intuiu o “golpe de estado”, para além de considerar que tudo à sua volta estava “abalado” e atacar descontroladamente uma longa listagem de “privilegiados”, Caetano profere a estocada final no regime. Porque é o que significam as seguintes palavras:

“O problema não é jurídico; não reside já em escolher entre dependência ou independência, entre Estado unitário ou Estado federal. É puramente político. Está posto por essa gente toda – aberta ou encobertamente – em termos racistas. E está posto no dilema – pretos ou brancos.

Mesmo os que vêm com pezinhos de lã dizer que farão acordos amistosos para deixar os brancos ficar onde estão, no fundo têm o pensamento de, mais tarde ou mais cedo, fazer a «africanização» dos bens estrangeiros e reivindicar a África para os pretos”.³²⁹

³²⁶ BERNARDO, Manuel, *idem*, p.264.

³²⁷ CABRAL, Amílcar, *Textos Políticos*, p.24.

³²⁸ PEREIRA, Aristides; *Uma luta, um partido, dois países*, Notícias Editorial, Lisboa, 2002, p.208.

³²⁹ CAETANO, Marcello, *Vencer a Hora Sombria*, discurso pronunciado na Conferência Anual da Acção Nacional Popular, SEIT, 16 de Fevereiro de 1974, Lisboa, p.22.

Radicalizou-se totalmente. Continuava a acusar a “demissão da Europa perante a África”, sem reconhecer a sua demissão na resolução do problema “puramente político” através de uma solução puramente política. Os textos justificativos do pós-25 de Abril são, efectivamente, pobres em explicações e ricos em justificações de um homem só e, de uma forma quase pérfida, orgulhoso da razão confirmada pelas consequências negativas do processo descolonizador. E os que o responsabilizassem fosse pelo que fosse, não passavam de “miseráveis mentirosos e loucos”³³⁰. Esta críspação é, aliás, um dado chocante em Marcello. Vasco P. Valente concluiu, justificadamente, que “ninguém se crispou como ele”. Foi incapaz de reconhecer qualquer responsabilidade negativa em mais de quarenta anos de participação política durante a ditadura. Os “conspiradores”, simplesmente, não tinham o “direito” de lhe fazer tamanha monstruosidade! O não reconhecimento, por parte de Marcello, da monumental derrota do seu governo, não a converteu, de forma alguma, em vitória.

Aquelas palavras evidenciam uma outra contradição elementar: ao recusar terminantemente o racismo (“África para os africanos”), não se percebe à partida porque não foi capaz de ouvir a voz de um português (mestiço), casado com uma portuguesa (branca), que estudou em Portugal (Coimbra), que subiu na vida a pulso (como ele próprio), que conheceu bem Portugal (Guiné e Cabo Verde) e que apenas pegou nas armas como último recurso.

Talvez a resposta esteja contida no mesmo discurso, quando afirmou que “em África não defendemos apenas os brancos: mas todos quantos, independentemente da sua cor ou da sua etnia, são leais a Portugal”. Na verdade, a lealdade a que se referiria era ao governo português. Marcello acreditava profundamente, mesmo em 1974, que o regime expresso na Constituição de 1933, e que, apesar das sucessivas alterações, manteve a estrutura política, era a solução mais conveniente. Continuava tão anti-democrático e corporativista como sempre e, como salientou Freitas do Amaral, manteve-se coerente com os seus princípios, com o seu passado.

Marcello não criou as “condições ideológicas para a liquidação política da questão colonial”, segundo afirmou F. Rosas. Elas já estavam criadas pela

³³⁰ Idem, *O 25 de Abril e o Ultramar: três entrevistas e alguns depoimentos*, pp.26-27.

observação *in loco* da realidade africana por muitos responsáveis (militares e civis), que não se limitaram a visitar as províncias em “clima de euforia” e ao abrigo de “manifestações espontâneas”. Ao anular o anterior paradigma e recusar assumir verdadeiramente uma “autonomia progressiva” com o objetivo da independência e ao reduzir-se à defesa duma idílica “multirracialidade” em que nenhum africano, depois de treze anos de guerra, era capaz de acreditar, confundindo-se facilmente com defesa exclusiva dos “brancos”, que constituiria a pior resposta à negritude africana (alavanca social da guerrilha), automaticamente operou um esvaziamento político não compensado, oferecendo como solução a não solução. E, pela negatividade do pressuposto, o processo de descolonização estava já comprometido. Ainda definia como “missão a cumprir: a de garantir o prosseguimento e o aperfeiçoamento de sociedades onde se não pratiquem discriminações raciais e se faça vingar a harmonia entre os homens de qualquer cor de pele”. Mas não era esta a missão que a “conjuntura” esperava que cumprisse.

Quando convocou Costa Gomes e Spínola para os incitar a tomar o poder, ter-lhes-á dito, segundo o primeiro, que “agitação que havia no País levava-o à conclusão de que não tinha seguido o caminho certo na resolução do problema ultramarino” e que por isso estes deviam pedir ocupar o seu lugar. A ser verdade, contraria tudo o que ele escreveu, antes e depois do 25 de Abril, pois nunca admitiu o erro. Como se veio a verificar, “era melhor sermos nós a tomar a iniciativa de dar a independência do que sermos forçados a isso, o que constituiria uma derrota absoluta”.³³¹

Raul Rego considerou que Marcello “não teve força para *dessalarizar* o regime. [...] Porque se ele tivesse mentalidade revolucionária, faria ele a revolução e teria *corrido* com o Thomaz”.³³² Ora, concordando-se facilmente com a segunda afirmação, a principal obra política de Marcello terá sido, apesar de tudo, a “dessalarização” (ou “dessacralização”) do regime. O bússis da questão está na manutenção da “estrutura do regime” por um homem substancialmente diferente de Salazar e numa época, como Caetano a designou, de “transição”. Aquando da revisão constitucional de 1971 (seguida,

³³¹ BERNARDO, Manuel, *idem*, pp.336-337.

³³² *Idem*, p.259.

no ano seguinte, pela nova Lei Orgânica do Ultramar), a principal iniciativa ao abrigo do lema “Renovação na Continuidade” (e nitidamente mais inclinada para esta última), afirmou, no discurso de apresentação do projecto, proferido na AR em 2 de Dezembro de 1970, que “uma ideia fundamental serviu de ponto de partida para a revisão proposta: a estrutura política da Constituição de 1933 deve ser mantida”.³³³

Ao contrário do antecessor, Marcello não foi capaz de gerir os diversos grupos ou sensibilidades que, por sua vez, tinham agora maior liberdade de acção e poder. Caetano autonomizara pela primeira vez a máquina jurídico-institucional que co-criara e baptizara de Estado Novo. Pela frente deparara-se uma conjuntura a todos os níveis adversa. Mal aprendera a andar, o regime tinha certidão de óbito. Irrracionalmente, Marcello não abandonou, nem por um instante, a criatura que nunca deixou de amar.

Os spinolistas, responsáveis pelo desenvolvimento do movimento militar que derrubou o regime, na verdade já vencido há muitos meses, consideram que se o presidente do Conselho se tem aliado “às Forças Armadas contra os conservadores (a extrema-direita), teria vencido”³³⁴. Perdeu, mas a causa maior da derrota não foi estratégica. Foi ideológico/política. No discurso em que se propôs *Vencer a Hora Sombria*, expôs a fragilidade do “gigante com pés de barro”. Terminou o discurso, dizendo: “é à Assembleia Nacional que compete agora dizer se o rumo que seguimos está certo. E disciplinadamente me submeterei depois ao veredicto de quem tem autoridade para o proferir”.³³⁵ Como estava errado quanto à primeira afirmação, nunca cumpriu a segunda. “E assim – sintetiza André G. Pereira – Marcelo procurou até ao fim apoios dentro de um sistema que ele próprio criara, quando – e a evolução posterior veio a demonstrá-lo – só o sufrágio universal lhe poderia ter servido de apoio”.

A maior derrota de Marcello Caetano ser-lhe-ia conferida, precisamente, nas eleições “livres” que ele nunca quis disputar. As mesmas que, um ano depois do dia 25 de Abril de 1974, consumaram a vitória. A vitória de todos os derrotados do marcelismo.

³³³ CAETANO, Marcello, *Revisão Constitucional*, p.14.

³³⁴ BERNARDO, Manuel, *idem*, p.265.

³³⁵ CAETANO, Marcello, *Vencer a Hora Sombria*, p.34.

VI. CONCLUSÃO

Segundo um dos deputados “liberais” chamados em 1969 à Assembleia da República (AR), Francisco Pinto Balsemão, em 1968 Marcello “tinha o país na mão”, acrescentando ainda que “não precisava das eleições de 1969”³³⁶. Ainda que se possa considerar a afirmação um exagero, no mínimo Marcello beneficiava da expectativa positiva da generalidade dos portugueses.³³⁷ Quatro anos depois, a situação invertera-se. Esta simples constatação, evidencia o insucesso do projecto marcelista: reclamava o tempo que não tinha para concretizar o que já ninguém queria.

A segurança da fórmula para a qual tanto trabalhara não só inibia a inovação, como acentuava a “continuidade”. O que, conjugado com a cristalização de determinados princípios marcelistas herdados do salazarismo, como o anti-comunismo visceral, comprometeu a “renovação”. Aliás, Marcello era tão radicalmente anti-revolucionário que se convenceu que uma possível abertura “democrática” representaria, inevitavelmente, uma porta aberta para o comunismo revolucionário, quando, na realidade, foi precisamente a imutabilidade estrutural do regime (anti-democrático) que, sobretudo, motivaria a revolução.

O cansaço (a todos os níveis) provocado pelo adiamento duma solução para a Guerra foi um dos aspectos mais determinantes do marcelismo. As FA, que “existem para combater”, atingiram um ponto de ruptura: deveriam continuar a emular-se à espera duma solução política que, tudo indicava, não iria surgir? Efectivamente, Marcello Caetano acabou por pagar uma dívida que havia sido contraída por Salazar. As FA não admitiam uma repetição de Goa e não se limitaram a combater e a morrer. Assumiram a responsabilidade política e, na Guiné governada pelo inconformista general Spínola, ensaiaram uma solução política. A rejeição dessa solução (negocial) por

³³⁶ Afirmação proferida em 8 de Outubro de 2008, no colóquio “O Regime e a Ala Liberal”, integrado no Ciclo “Tempos de Transição”. Em <http://aeiou.expresso.pt/marcello-caetano-demitiu-se-por-tres-vezes=f420351>.

³³⁷ Segundo palavras de André Gonçalves Pereira, em cuja vida, afirma, “o Marcello desempenhou um papel muito importante”, “durante um ano, ano e meio, partilhei o grande entusiasmo do país pelo Marcelo...”. Em <http://www.uc.pt/cd25a/wikka.php?wakka=eapereira>.

Marcello não anulou o capital político trabalhado pelos spinolistas. Este foi redireccionado, precisamente, contra o regime e contra o próprio Marcello.

Esta fatalidade manifesta-se na falta de iniciativa de Marcello, ao não se antecipar aos problemas. Pelo contrário. Por exemplo, rejeitou a negociação com o PAIGC de Amílcar Cabral em 1972, quando ainda era viável, mas tentou depois, em 1974, negociar ele próprio com o PAIGC. Já sem Amílcar Cabral, em relação a quem Marcello revela subtis indícios de ciúme e preconceito (paradoxal, tendo em conta a “multirracialidade” defendida oficialmente). Ao português Amílcar Cabral, um “homem excepcional” e um “líder” em toda a amplitude da palavra, fora-lhe vedada a possibilidade de participar na resolução pacífica da questão ultramarina, embora o governo de Lisboa nunca admitisse que dessa forma o “condenou” a pegar nas armas.

Os militares (spinolistas) não aceitaram nem compreenderam porque Marcello não os apoiou nas tentativas de solucionar a questão ultramarina, condicionando negativamente o processo de descolonização que se seguiria ao “25 de Abril”. Lamentaram que Marcello não “tivesse sido aquele homem de *centelha*, o Marquês de Pombal da época”³³⁸. Curiosamente, também Spínola seria acusado pelos spinolistas da mesma falta de correspondência à exigência das circunstâncias, embora já depois do “25 de Abril”. Fabião ficou “muito aborrecido por o general não ter controlado as coisas! Tinha capacidade, era um homem habituado a mandar, a ser obedecido”.³³⁹ Um dado, aliás, curioso, indiciador de como o país vivia na sombra do “homem de génio”, que continuou a condicionar a realidade política e por certo muito contribuiu para o “drama” e o designado “síndrome de Hamlet”³⁴⁰ que, inegavelmente, caracterizaram o marcelismo.

No fundo, os spinolistas, à imagem do que decidira Cabral, em face da absoluta recusa de Salazar, primeiro, e depois Marcello, optaram pela única solução que restava: acelerar a dissolução do regime e do ultramar português.

³³⁸ BERNARDO, Manuel, *Marcello e Spínola: a ruptura: as Forças Armadas e a imprensa na queda do Estado Novo, 1973-1974*, p.265.

³³⁹ Entrevista a Carlos Fabião. In <http://www.uc.pt/cd25a/wikka.php?wakka=ecfabiao>.

³⁴⁰ DACOSTA, Fernando, *As Primaveras de Marcello Caetano*, em Revista Visão, 14 de Maio de 1998, p.43.

(Página deixada propositadamente em branco)

**DO FIM E DOS HOMENS:
O PONTO DE VISTA DOS MILITARES
SOBRE OS ÚLTIMOS MESES DO ESTADO NOVO**

JOANA DE MATOS TORNADA³⁴¹

“Enquanto entidade global, a nação será menos brilhante,
menos gloriosa e, talvez, menos forte,
mas a maioria dos cidadãos
usufruirá de um destino mais próspero”.
Alexis Tocqueville, *Da Democracia na América*, p.45.

O 25 de Abril de 74 apresenta-nos um problema historiográfico: como explicar a instauração da democracia portuguesa através de um golpe militar? Na génese desta questão reside, desde logo, um constrangimento. A instituição militar constituía uma das bases sólidas do Estado Novo. As Forças Armadas (FA) eram o símbolo da autoridade, da disciplina e da pátria. Todavia, foi no seu seio que emergiu o descontentamento e os bloqueios/impasses catalisadores de uma acção armada. Este facto orienta a nossa reflexão em dois sentidos. Por um lado, perceber as dinâmicas sufocantes da agonia do regime, bem como as oportunidades abertas nas suas brechas. Por outro lado, é necessário conhecer bem os homens das FA, particularmente a massa humana que protagonizou a Guerra Colonial.

³⁴¹ Mestre em História Contemporânea pela Universidade de Coimbra.

O problema do Ultramar, a sua complexidade e intensidade, gerou dinâmicas conflitantes. Influenciados pelos ventos de mudança dos Estados Unidos e Europa, os jovens portugueses começaram a manifestar um certo antimilitarismo humanista. Ou seja, as FA, como instituição e até como carreira, tinham vindo a perder a sua atração. Na Academia Militar, todos os anos, reduzia-se o número de candidatos. Concomitantemente, a sua doutrina perde o seu peso elitista. Apesar de todo este desmoronamento da instituição militar, prevalecia o mito da Nação, a função glorificadora das FA, defensoras da Pátria. É, talvez, aqui, que reside a sua queda.

A vivência da Guerra Colonial portuguesa desabou esta estrutura, já frágil. As dúvidas e incertezas dos militares contrapuseram-se à inflexibilidade da estratégia político-militar do Estado Novo. Apesar de se verificar, sobretudo, uma forte politização dos oficiais milicianos, as conversas sobre o país, o seu estado e os seus homens, faziam então parte do quotidiano de quase todos os militares. Esta cumplicidade reforçou, por um lado, a consciência colectiva dos homens das FA. Embora, por outro, tenha destruído a crença na apoliticidade dos mesmos. As dúvidas foram-se cimentando e quebrando a firmeza das decisões políticas. A quem servia este conflito (chacina, massacre)? Para que fim morriam ou ficavam mutilados camaradas? Que Pátria se defendia em África? Compreender o trajecto dos militares de Abril é compreender, desde logo, que este quadro de interrogações se torna, a certa altura, incontornável.

A ascensão dos homens de Abril

As raízes da contestação dos militares evidenciam-se, em 1973, por ocasião do I Congresso dos Combatentes. Contra este acontecimento surgiu um abaixo-assinado dinamizado por oficiais próximos do General Spínola, que fácil e rapidamente obtiveram cerca de 400 assinaturas - a primeira manifestação da consciência dos oficiais das FA portuguesas e do impasse criado pela Guerra Colonial. O Governo não reage, oferecendo um amplo espaço aos mesmos oficiais. Porém, a génese do Movimento das Forças Armadas (MFA) emergiu do “colete-de-forças” que constituiu a publicação

dos decretos sobre a promoção das carreiras dos oficiais oriundos de milicianos. Este documento é polémico, porque, desde logo, o Ministério do Exército não escondeu a sua finalidade: “minimizar o problema existente no Exército da carência de oficiais”³⁴². Na Nota-Circular n.º 490, divulgada em todos os quartéis, é referido o clima emocional intenso e o descontentamento dos oficiais contestatários. Mais, esta circular retrata com fidelidade o ambiente sentido no Exército, referindo o desgaste físico sentido de uma forma agravante pelos oficiais do Quadro Permanente (QP); bem como a urgência do aumento do número de oficiais no contexto da Guerra Colonial.

Desde o início da vigência do Estado Novo que os oficiais milicianos desempenharam um papel importante nas FA portuguesas. “Tendo procedido, por motivos económicos e políticos, à compressão do Corpo de Oficiais do quadro permanente, e porque o quantitativo de elementos do mesmo quadro era reconhecidamente insuficiente para assegurar o funcionamento da organização militar, dispôs Salazar ao recurso maciço a oficiais milicianos”³⁴³. Ora se o número de oficiais desde os anos 30 era reduzido, quando, em 1961, o Presidente do Conselho declarou ao país que “Vamos para Angola rapidamente e em força” foi despoletado um processo complexo que alterou a instituição pilar do regime³⁴⁴.

O Ministro da Defesa Nacional e do Exército, o General Sá Viana Rebelo, no seu discurso na Escola Prática de Infantaria (EPI), em Setembro de 1973, aproveitou para advogar a sua solução política face ao desgaste da luta de 12 anos no Ultramar. “Nestes 12 anos de luta no Ultramar pode-se afirmar

³⁴² Ministério do Exército, Repartição do Gabinete do Ministro, *Nota – Circular n.º 490/S Proc. 14.66*, Lisboa, 14 de Setembro de 1973.

³⁴³ Maria Carrilho, *Forças armadas e mudança política em Portugal no séc. xx: para uma explicação sociológica do papel dos militares*, Imprensa Nacional da Casa da Moeda, Lisboa, 1985, p.400.

³⁴⁴ Inicialmente, o oficial miliciano que pretendia ingressar na Academia Militar tinha que fazer exames preparatórios e frequentar um curso semelhante àqueles que entravam directamente na instituição. Com a Guerra Colonial, o Governo criou um curso especial, mais breve do que na Academia. Além disso, teriam de frequentar um estágio numa das Escolas Práticas, bem como deveriam ter tido uma comissão no Ultramar, de pelo menos dois anos. Nenhuma destas condições alterava o sistema de antiguidade, salvaguardando os oficiais oriundos de cadetes (veja-se Idem, *Ibidem*, pp. 400-408).

que quem tem sofrido o peso principal das operações militares tem sido o quadro permanente das Forças de Terra, Mar e Ar”.³⁴⁵

O ministro louvou o esforço dos oficiais e sargentos milicianos, embora declarasse que a guerra pesava mais nos ombros dos oficiais do QP, graças às várias comissões militares que se realizavam em três cenários diferentes, ano após ano. Logo estudava uma solução mais equilibrada para estes oficiais no sentido do seu “refrescamento” através dos milicianos. “Por outro lado os Oficiais que cursam normalmente a Academia Militar, terão sempre a seu favor a menor idade, a melhor preparação, e as melhores condições para bem se situarem nos concursos, provas e colocações de serviço em que é fértil a carreira militar. Não serão prejudicados nem, como é evidente tal se deseja”.³⁴⁶

A importância política dos milicianos, ou seja, a sua utilização como peça do jogo político, surgiu com maior acuidade após a Grande Guerra. “Entre os factos causadores de perturbação a nível das normas profissionais já adquiridas no seio da instituição militar, reveste-se de especial gravidade a questão dos milicianos formados no período da guerra”³⁴⁷. Esta afirmação de Maria Carrilho refere-se ao período da I Guerra Mundial. O oficial miliciano era geralmente um jovem estudante com o diploma do secundário atraído pelas regalias e direitos atribuídos a um oficial do QP, mas também pelas suas habilitações. Na verdade, estes oficiais preenchiam a necessidade de homens que a guerra estendida por África impunha.

Em 1921, foi publicada legislação que permitia que estes oficiais integrassem um quadro especial, embora, em circunstâncias particulares pudessem integrar o QP. Estes diplomas enquadravam-se num período em que “terminada a guerra, os movimentos insurreccionais pró – monárquicos obrigam os governos republicanos a manter a necessidade de um dilatado número de quadros no Exército, não se procedendo então, em Portugal, à redução do efectivo número de oficiais verificada nos outros países euro-

³⁴⁵ “O Ministro da Defesa e do Exército em Mafra”, *Jornal do Exército*, Setembro de 1973.

³⁴⁶ *Idem, Ibidem.*

³⁴⁷ Maria Carrilho, *Forças armadas e mudança política em Portugal no séc. xx: para uma exploração sociológica do papel dos militares*, p. 241.

peus. Por outro lado, convinha aos governos reforçar o sector dos oficiais favoráveis ao regime (...)”³⁴⁸ reconhecendo o esforço daqueles que interromperam as suas vidas para o defender. Todavia, neste período, esta decisão provocou alguma perturbação e descontentamento no Corpo de Oficiais, que indirectamente criticavam os oficiais de milicianos causadores do decréscimo do seu prestígio. Maria Carrilho conclui: “este processo – de ideologização – evitando questionar frontalmente os aspectos materiais, desenvolvendo-se no espaço das superestruturas, onde investe, como veremos, o tema da acção global, nacional das autoridades governativas e, portanto, a esfera governativa”.³⁴⁹

Também, decorridos 13 anos de política ultramarina ofensiva eram exigidos enormes esforços às FA. Confiante que “em meados de 1973 a situação militar podia considerar-se satisfatória”³⁵⁰, para Marcello Caetano a evolução decisiva residia na falta de rigor na defesa de Portugal e “era unânime a opinião de que só abrindo largamente a carreira das armas aos milicianos que tivessem dado boas provas em campanhas se poderia solucionar a crise”.³⁵¹ O governo do Estado Novo viu no aproveitamento da experiência de guerra destes militares, que tinham cumprido o serviço militar obrigatório (jovens mais instruídos e filhos da classe média), a forma mais rápida de garantir a continuação da sua estratégia militar, sem comprometer a base política que a sustentava.

Nos anos 60, vários cursos especiais foram criados para capitães milicianos. O coronel Virgílio Varela afirma que foi confrontado com “decretos-lei que aliciavam oficiais milicianos a passarem para o Quadro Permanente. O que não foi cumprido, nem a própria lei do Serviço Militar!”³⁵² Desde 1968, tentavam sensibilizar forças políticas para os seus interesses. Contactaram

³⁴⁸ Idem, *Ibidem*, p. 242.

³⁴⁹ Idem, *Ibidem*, p. 244.

³⁵⁰ Marcello Caetano, *Depoimento*, Distribuidora Record, Rio de Janeiro e São Paulo, 1974, p. 179.

³⁵¹ Idem, *Ibidem*, p. 184.

³⁵² Virgílio Varela refere-se à forma como se sente lesado, por não reconhecerem, para efeitos de antiguidade, o período que cumpriu como oficial miliciano (ou seja, enquanto cumpria o Serviço Militar Obrigatório).

deputados e jornalistas e distribuíram panfletos, mas poucos perceberam que a sua reivindicação poderia desestabilizar as instituições militar e política.

Estes militares perceberam que o seu problema só seria resolvido com um grande apoio político. “Estava-se já na fase de distanciamento do regime, do qual sabiam que já nada podiam esperar”.³⁵³ A Comissão Conjunta dos Oficiais do Q.P. oriundos do Q.C. e dos Oficiais do Q.E.O. enviou um conjunto de documentos aos deputados da Ala Liberal, bem como aos directores de alguns jornais na tentativa de ver cumprida a legislação aprovada anteriormente pela Assembleia Nacional³⁵⁴. Além disso, procuraram diversos apoios à sua causa, inclusive nos combatentes civis, que poderiam participar no Congresso dos Combatentes realizado de 1 a 3 de Junho de 1973³⁵⁵.

Os oficiais oriundos de milicianos eram menos e estavam dispersos por um país pluricontinental. Virgílio Varela³⁵⁶ assumiu desde cedo certo pro-

³⁵³ Josep Sánchez Cervelló, *A Revolução Portuguesa e a sua influência na transição espanhola (1961 – 1976)*, Assírio e Alvim, Lisboa, 1993, p. 163.

³⁵⁴ Era enviado um pequeno Memorandum onde explicitavam a sua situação profissional, nomeadamente as diversas vias de acesso aos quadros de Oficiais do Exército, bem como um breve cronologia dos vários documentos oficiais publicados referidos ao tema. Em anexo era incluído o Doc. N.º1 – Despacho n.º6 do Ministro do Exército publicado a 7 de Novembro de 1961, Doc. N.º2 – Excerto da Lei do Serviço Militar (n.º135) publicada a 11 de Julho de 1968, Doc. N.º3 – Circular convidando os Oficiais do Quadro Especial de Oficiais a frequentarem um curso na Academia Militar datada de 12 de Julho de 1973, Doc. N.º4 – Decreto-lei n.º 353/73 de 13 de Julho de 1973 que veio a dar força de lei à anterior circular, Doc. N.º 5 – Decreto – Lei n.º409/73 que complementa e confirma o diploma anterior, N.º6 – Circular do Ministro do Exército datada de 20 de Agosto de 1973 alertando que a contestação dos diplomas anteriores fica ao abrigo do Regulamento de Disciplina Militar, Doc. N.º7 – Nota circular n.º 409/S do Ministério do Exército que esclarece os propósitos dos diplomas em vigor, datada de 14 de Setembro de 1973 (sobre o qual afirmam “Trata-se de um documento muito importante pelo que é fundamental a sua leitura integral e atenta”), Doc. N.º8 – Decreto – Lei 685/73 publicado a 21 de Dezembro de 1973 que restabelece a situação dos oficiais do Q.P. oriundos do Q.C. nos mesmos termos que se encontrava em 1961.

³⁵⁵ “Ainda tentámos apoiá-los, mas, quando começou a ter um cariz demasiado fascista, nós desistimos de qualquer acção em conjunto”. Entrevista com o coronel Virgílio Varela (1992) in Manuel A. Bernardo, *Marcello e Spínola: a Ruptura. As Forças Armadas e a Imprensa na Queda do Estado Novo 1973 – 1974*, Editorial Estampa, Lisboa, 1996, p. 323.

³⁵⁶ Este militar foi promovido a alferes miliciano, a 1 de Novembro de 1961. A 1 de Dezembro de 1964, foi promovido a tenente miliciano. Quando saiu da Academia Militar era aspirante graduado em tenente. Fez o tirocínio e passou a alferes graduado em tenente, a 1 de Janeiro de 1969. Só adquiriu a graduação de tenente, a 1 de Dezembro de 1970. Desde 1968, ano em que concluiu a

tagonismo. “Só havia uma razão, capaz de arrancar simultaneamente todo o grupo. Era reivindicar, como direito dos oficiais milicianos, a manutenção do posto e respectiva antiguidade já adquirida. Não os perdendo, quando tirassem o curso da Academia Militar e integrassem no Quadro Permanente”.³⁵⁷ Em Julho de 1973, viram as suas reivindicações cumpridas. Porém, estas não se fundamentaram na justiça que procuraram, mas sim na agonia das FA e na impotência do poder político.

A publicação dos decretos em Julho de 1973 gerou a constituição de dois grupos distintos. O grupo dos oficiais oriundos de milicianos, que finalmente via confirmada a salvaguarda dos seus intentos, não viu com bons olhos a onda de contestação do grupo dos oficiais oriundos de cadetes. Porém este cresceu com alicerces mais profundos.

Embora, historicamente, a génese do Movimento dos Capitães se situe na contestação dos referidos diplomas, Otelio Saraiva de Carvalho afirma que, desde o seu início, se associaram motivados por questões, também, políticas. Nestes decretos-lei, os oficiais do quadro reconheciam o aproveitamento *desesperado* da oportunidade pelo Governo. Com o intuito de continuar a guerra seguindo a mesma estratégia político-militar, recorriam aos oriundos de milicianos para colmatar a falta de capitães com formação técnica especializada, procurando fixá-los a uma *dedicação vitalícia*. Daí que conclua que “o Movimento dos Capitães nunca foi contra os oficiais oriundos de milicianos. Nós fomos inimigos do regime, que permitia isto. Se não há meios para continuar a guerra colonial parem, acabou! Não há mais guerra colonial porque não há meios materiais e humanos para continuar a guerra!”³⁵⁸

Academia Militar, lhe foi negado o reconhecimento do tempo de serviço enquanto ali esteve, embora se manifestasse junto das instâncias militares. Esta situação obrigou-o a aguardar que os oficiais do seu curso atingissem o posto de capitão para ascender a esta posição. No entanto, já o possuía desde o seu serviço militar obrigatório. Foi o sentimento desta injustiça que o levou a procurar outros oficiais na mesma situação e a escrever alguns panfletos.

³⁵⁷ Entrevista com o coronel Virgílio Varela (1992) in Idem, *Ibidem*, p. 318. Com a legislação em vigor antes dos decretos de Julho de 1973, os oficiais milicianos conservavam a sua patente a nível salarial e frequentavam um curso abreviado na Academia Militar porque a sua experiência de guerra conferiu-lhes alguns créditos. No entanto, cada oficial deste grupo beneficiou de circunstâncias particulares.

³⁵⁸ Entrevista com o Coronel Saraiva de Carvalho, em Lisboa, a 4 de Julho de 2007.

Na verdade, para Vasco Lourenço³⁵⁹ o Movimento dos Capitães resultou da reacção ao Congresso dos Combatentes de alguns oficiais que contestavam politicamente o regime. A publicação do decreto apenas originou a organização dos oficiais que aproveitavam o impacto da reacção de Julho. Noutro sentido, analisa José Medeiros Ferreira o Movimento. Fala de diferentes fases. A primeira situa-se entre Junho e Dezembro de 1973 e é marcadamente corporativa. O processo de politização dos Capitães não foi automático e provocou o afastamento de alguns oficiais, os que defendiam uma via legalista em oposição àqueles que apelavam à urgência de encontrar uma solução política para a guerra colonial conduzindo a um inevitável derube do regime. A segunda fase situa-se entre Dezembro de 1973 e 5 de Março de 1974. No mini plenário de Cascais os elementos do Movimento dos Oficiais das Forças Armadas (MOFA) definiram o seu ideal político: democracia e descolonização. Eram estes os objectivos da sua luta.

A publicação dos decretos, expressão de uma necessidade política e militar conservadora e nacionalista, incentivou a associação dos oficiais (ou melhor, a sua divisão em dois grupos unidos), bem como o seu espírito reivindicativo; é nestes documentos que residem as vésperas da desarticulação e desagregação quer das FA, quer das autoridades políticas.

Viana de Lemos condena a publicação dos decretos. Não porque lhes reconhece um poder contestatário (no sentido de permitir uma certa desautorização da legitimidade da hierarquia), mas sim reivindicativo. Reclama da opção das autoridades militares, pois considera-a reflexo da “péssima política de recrutamento para o Exército”³⁶⁰. Mais, afirma que recebeu requerimentos de alguns oficiais do Serviço Cartográfico, contestando a “arbitrariedade” desta publicação. Os documentos seguiam para a Repartição de Oficiais do Exército, mas permaneceram sob a indiferença do ministro Sá Viana e Rebelo e subsecretário de Estado do Exército. Nota, ainda, que através do relato do major Albuquerque de Castro teve conhecimento da

³⁵⁹ In *30 anos do 25 de Abril*, coord. de Manuel Barão Cunha, Casa das Letras, Cruz Quebrada, 2005, pp. 31-55

³⁶⁰ Viana de Lemos, Lemos, *Duas Crises: 1961 e 1974*, Nova Gente, Lisboa, 1977, p. 64.

reunião de Alcáçovas, comunicando-o, de seguida, ao general Viotti de Carvalho, vice-chefe de Estado-Maior do Exército.

O seu testemunho evidencia como o Governo e as autoridades militares conheciam de perto as movimentações e razões do Movimento dos Capitães. As chefias sabiam-no, mas ignoravam-no. Paradoxo? Os oficiais requeriam, seguiam a via legalista, mas não eram ouvidos. Esta situação confusa abria cisões dentro do Exército, despoletando actos de rebelião. Para Viana de Lemos, o Movimento começou com um protesto corporativo, mal conduzido pelas chefias que não lhe reconheceram a concretização da perda de prestígio e hierarquia das FA³⁶¹.

Em Novembro de 1973, a demissão do ministro Sá Viana e Rebelo e subsecretário de Estado do Exército demonstrou a força e capacidade do Movimento. Mais, em Dezembro, aumentaram os vencimentos dos oficiais. O processo de politização dos jovens capitães foi progressivo, embora bastante rápido. As pequenas vitórias fomentaram a sua força e consciência. Só depois surgiu a opção pelo derrube do regime. Em causa estava o prestígio das FA abalado por um guerra longa e sobre a qual se esgotavam as soluções políticas.

No mês anterior os decretos foram revogados. O grupo dos oficiais oriundos de milicianos reuniu-se em Porto de Mós. O Coronel Virgílio Varela recorda que foi necessário “convencer os 40 oficiais que lá apareceram, para em vez de pedirem aquilo que tinha sido prometido a cada um, trabalharem em conjunto e encontrar uma forma legítima para resolver o problema que existia”. Pretendiam o restabelecimento da lei de 1928, que premiava os oficiais milicianos que tinham participado na I Guerra Mundial³⁶².

O factor corporativo é importante na mobilização inicial e deu força à concretização de algumas acções colectivas, criando um movimento organizado³⁶³. A união que sobressaiu da reacção à publicação dos decretos

³⁶¹ Viana de Lemos declara, ainda, que conversava com regularidade com o General Costa Gomes sobre o problema dos capitães. Entre os dois prevalecia um acordo de concordância com o seu protesto.

³⁶² Entrevista com o Coronel Virgílio Varela, em Lisboa, a 7 de Maio de 2007.

³⁶³ Circula entre os oficiais do QP oriundos de cadetes uma exposição – tipo destinada a enviar ao Ministério do Exército. Foi elaborada pelo capitão Morais da Silva e procura salvaguardar o prestígio militar, posto em causa pelo D.L. n.º 353/73 de Julho de 73 em revisão. O decreto

resulta da lenta e progressiva consciencialização de alguns³⁶⁴ nas suas potencialidades e na possibilidade de o transformar num movimento político³⁶⁵. A 2 de Novembro de 1973 iniciam-se os contactos entre os dois movimentos, no sentido de uma possível colaboração³⁶⁶. Todavia, ambos os grupos agitam as suas esferas de influência para reforçarem o seu poder reivindicativo.

Os oficiais oriundos de cadetes fundaram, a 1 de Dezembro de 1973, uma nova fase do Movimento dos Capitães. Os jovens oficiais afastaram-se das iniciais razões corporativas e entravam numa fase marcadamente política. Desde logo constituíram uma Comissão Coordenadora constituída por 19 membros, três por cada arma ou serviço militar, distribuíram funções e, mais tarde, na reunião da Costa da Caparica, a 5 de Dezembro, elegeram subcomissões executivas. Ao mesmo tempo que se definiram como um grupo conspirativo, também se aperceberam que a unidade dos oficiais do QP e dos oficiais milicianos era fundamental: “(...) qualquer cisão podia ter graves consequências nas operações militares em curso em África”.³⁶⁷

Por sua vez, com a revogação dos decretos, os oficiais oriundos de milicianos procuraram outros canais de influência no sentido de satisfazerem as suas aspirações corporativas. O seu movimento iniciou, em Dezembro de 1973, uma forte ligação com o General Spínola. O Capitão António

409/73 introduz alterações que apenas beneficiam os majores. A situação dos capitães permanece inalterável. Após algumas reuniões é constituída a Comissão do Movimento dos Capitães na Guiné formada pelos capitães Almeida Coimbra, Matos Gomes, Duran Clemente e António Caetano. Oficiais do QP (45 capitães e 6 patentes mais baixas) em serviço na Guiné dirigem ao Presidente da República, ao Presidente do Conselho e aos Ministros da Defesa Nacional do Exército e da Educação Nacional, e ainda ao Secretário de Estado do Exército, uma exposição. Entre os nomes que assinam o documento figuram Manuel Monge, Salgueiro Maia e Otelio Saraiva de Carvalho.

³⁶⁴ A 12 de Novembro de 1973 realizou-se uma reunião da Comissão Coordenadora prevalecendo a sua demissão devido a cisões no seu seio.

³⁶⁵ A 24 de Novembro de 1973 decorreu uma reunião do Movimento dos Capitães, no Estoril, na Casa da Cerca em S. Pedro do Estoril. Participaram 45 oficiais representantes das principais unidades do país. O Movimento entrou numa fase marcadamente política.

³⁶⁶ A 2 de Novembro de 1973 foi enviado um novo comunicado do Movimento em que se referem contactos com capitães oriundos de milicianos, no sentido de uma colaboração futura. Enquanto, a 11 de Novembro de 1973, ocorreu um encontro entre os capitães Diniz de Almeida (ex-cadete) e Alberto Ferreira (ex-miliciano) para resolver o conflito existente entre oficiais de carreira e oficiais milicianos.

³⁶⁷ Sanches Osório, *O Equívoco do 25 de Abril*, Editorial Intervenção, Lisboa, 1975, p. 20.

Ramos, seu ajudante de campo, tornou-se num bom aliado. Nesta altura, contactou o General comunicando-lhe as razões destes oficiais. O Capitão mencionou a existência de duas Comissões Coordenadoras. Uma constituída por oficiais oriundos de cadetes e outra por oficiais oriundos de milicianos³⁶⁸, divididas pela questão das antiguidades. O oficial general toma conhecimento do grupo, mas não se fideliza aos seus intentos³⁶⁹.

O General conhecia bem o esforço e empenho dos oficiais milicianos, bem como a dificuldade que a falta de oficiais profissionais causava à guerra colonial. A questão da antiguidade criou um difícil divisionismo (os oficiais oriundos de milicianos sentiam-se afectados por um claro elitismo) e um clima de generalizada contestação (por sua vez, os oficiais oriundos de cadetes consideraram que estava em causa o prestígio das FA). Spínola jogou a sua habilidade e inteligência no modo como seguiu os dois movimentos. “Entretanto, fui acompanhando, através do Capitão António Ramos, o desenrolar do processo, nomeadamente a intenção de alguns oficiais fazerem convergir os esforços das duas coordenadoras, o que, segundo o mesmo oficial, se revelava extremamente difícil devido ao radicalismo de alguns dos seus camaradas”.³⁷⁰

Na reunião da Costa da Caparica, o capitão António Ramos comunicou a disponibilidade do general para os defender e ouvir porque pretendia como vice-CEMGFA resolver o problema dos decretos. Assim, o capitão “(...) entendeu por bem iniciarmos a recolha de assinaturas do pessoal do nosso grupo espalhado por todas as unidades, que seriam levadas ao general Spínola. No frontispício das várias folhas de assinaturas afirmava-se

³⁶⁸ “O meu primeiro contacto com o Movimento ou, mais precisamente, com um das suas facções, ocorreu em meados de Dezembro de 1973, quando o Capitão António Ramos – meu futuro ajudante-de-campo – me visitou em minha casa e me revelou as intenções reivindicativas dos oficiais do Quadro Permanente oriundos do Quadro de Complemento, por causa da promulgação dos últimos decretos relacionados com a sua inclusão na escala de antiguidades”. In António de Spínola, *País sem Rumo – Contributo para a História de uma Revolução*, Editorial SCIRE, s. l., 1978, p.89.

³⁶⁹ “Depois de ter ouvido as suas ideias sobre o assunto, não refreei os seus entusiasmos mas também não os incentivei, tendo-o informado de que em breve seria nomeado Vice-Chefe do Estado – Maior General das Forças Armadas, momento a partir do qual não me furtaria a receber a todos os oficiais que me procurassem”. In Idem, *Ibidem*, p.89.

³⁷⁰ Idem, *Ibidem*, p.90.

que a partir daquele momento estaríamos ao dispor do velho General para a solução Nacional que ele entendesse por mais conveniente para o País”.³⁷¹ Reuniram centenas de assinaturas³⁷² e consolidaram a ligação deste pequeno, mas importante grupo, ao general (declaravam que “desde já se comprometem e se solidarizam com qualquer posição que Vossa Excelência possa vir a tomar, com vista a debelar a INJUSTIÇA e a elevar o *prestígio das Forças Armadas*”³⁷³).

Spínola recebeu, no início de Janeiro, uma delegação da Comissão dos Oficiais oriundos de milicianos. O general recorda que “limitaram-se a pedir-me para advogar a sua causa junto do Governo, ao mesmo tempo que me entregaram um documento, subscrito por cerca de duas centenas de oficiais, mandatando-os para tratar dos seus assuntos profissionais. Sugeri-lhes, então, que se reunissem com a Comissão representativa dos capitães oriundos de cadetes, a fim de estudarem em conjunto uma proposta que satisfizesse as duas partes, a qual me deveria ser entregue e constituiria a minha base de trabalho”.³⁷⁴

Igualmente, pediu o General “que aguardássemos calmamente até à sua tomada de posse como vice – CEMGFA, a partir da qual estaria em condições de encontrar a melhor solução para os nossos problemas de antiguidade”³⁷⁵. Solicitou, ainda, que se apresentassem em força no Estado Maior General das FA, no dia da sua tomada de posse. Um grupo de destacados oficiais da Comissão dos Oficiais oriundos de milicianos participou na cerimónia, a 17 de Janeiro de 1974.

³⁷¹ Armando Marques Ramos entrevistado pela revista *Tradições*, “A verdadeira história do Golpe das Caldas”, *Tradições*, Junho de 2004, n.º6, Lisboa, p. 6.

³⁷² “Era um facto que tínhamos uma relação especial com Spínola porque o seu ajudante de campo era um oficial oriundo de miliciano e podíamos passar as mensagens que quiséssemos. Fizemos um abaixo-assinado e contactei pessoas que não conhecia. Eu com o Silva carvalho fomos a Pombal à meia-noite para um oficial oriundo de milicianos assinar”. Afirmações do Coronel Virgílio Varela em entrevista, em Lisboa, em 25 de Junho de 2007.

³⁷³ Documento reproduzido na obra de António de Spínola, *País sem Rumo – Contributo para a História de uma Revolução*, p.387.

³⁷⁴ *Idem, Ibidem*, p.91.

³⁷⁵ Armando Marques Ramos entrevistado pela revista *Tradições*, *Art. Cit.*, p.6.

No dia 21 de Janeiro o major Otelo Saraiva de Carvalho e o capitão Vasco Lourenço foram recebidos no seu gabinete na Cova da Moura. Em Dezembro de 1973, o Movimento dos Capitães assumiu-se um grupo de pressão constituído. Daí que Kaúlza de Arriaga os tenha procurado para apoiarem o seu golpe. Mas os capitães colaboraram na denúncia deste, aproximando-se dos generais Costa Gomes e Spínola. Para Melo Antunes “[em Dezembro de 1973] o movimento tinha um carácter claramente corporativo e com preocupações profissionais. (...) Mas foi sobretudo a partir desta denúncia feita pelo Fabião que percebi que podia facilmente politizar-se o movimento, porque, tal como o Kaúlza estava a querer aproveitar-se desta agitação e o descontentamento existente entre os oficiais para os conduzir a uma acção política que pusesse em causa o regime, mas para o endurecer (dada a despolitização generalizada dos oficiais), essa acção podia também ter o sentido inverso (...)”³⁷⁶.

Os oficiais oriundos de cadetes, junto do general, na presença do seu ajudante-de-campo informaram-no dos acontecimentos de Moçambique. Spínola reiterou a defesa do prestígio das Forças Armadas e que tudo estava a ser feito para o esclarecimento dos acontecimentos e tomada de medidas imediatas. Desde logo, esclareceu que apenas os apoiaria caso se mantivessem nos limites da disciplina e estrutura militar, considerando não haver “necessidade de utilizar a via panfletária que considerava pouco própria de militares de carreira”.³⁷⁷

O General Spínola esclarece que as altas hierarquias militares tinham conhecimento da existência do Movimento dos Capitães, mas que desprezavam as suas potencialidades optando pela manutenção dos seus princípios. “Já, então, me tinha apercebido claramente de que, perante a incapacidade do Governo para solucionar a gravíssima crise político-militar em que nos debatíamos, o ainda incipiente «Movimento dos Capitães» era irreversível, pois baseava-se em razões indiscutivelmente válidas, havendo, portanto, que orientá-lo no sentido de o transformar em força útil junto dos chefes milita-

³⁷⁶ Melo Antunes, entrevistado por Maria Manuela Cruzeiro, *Melo Antunes – O Sonbador Pragmático*, Editorial Notícias, Lisboa, Lisboa, 2ª edição, 2004, pp. 48-49.

³⁷⁷ António Spínola, *País sem Rumo – Contributo para a História de uma Revolução*, p.92.

res responsáveis, forçando estes a uma tomada de posição”.³⁷⁸ Com o problema da falta de confiança dos escalões inferiores nos seus comandantes, nomeados para o cargo não por mérito, mas por confiança política (demonstração de subserviência, incapazes de criar soluções) “(...) tudo se encaminhava no sentido de, mais dia menos dia, aqueles comandantes serem marginalizados pelos escalões inferiores de um movimento revolucionário de imprevisíveis consequências”.³⁷⁹

As escolhas dos oficiais e do general denunciam o fim do Estado Novo. A sua queda não resultou exclusivamente do desgaste dos seus homens. O seu desmoronamento foi progressivo e consequente da indiferença da sua autoridade. As chefias militares deixaram escapar a sua legitimidade, que foi sendo canalizada para os dois generais, mas também se foi dissipando pelo corpo de oficiais. A habilidade destes foi fundamental.

Movimentando-se entre questões corporativas, ao mesmo tempo que discutindo política; recorrendo à via legalista do requerimento e das manifestações; contrariando a proibição da livre associação, o Movimento foi fruto de uma certa inconsciência, na determinação em não dar pretextos fáceis para uma reacção violenta e generalizada quer do poder político, hierarquia militar e PIDE. Por outro lado estavam convencidos que o poder político dificilmente confrontaria elementos das FA, sinal inequívoco da desagregação do regime. Por sua vez, a polícia política concentrava-se na oposição comunista ou de movimentos de libertação. Os jovens capitães ainda não tinham entrado em ruptura com o regime, embora a situação tenha acelerado a degradação do poder político e das hierarquias militares. A politização do Movimento, feita com extraordinária rapidez, poderá evidenciar que as suas motivações escondiam razões de natureza política.

É nesta luta, nas suas angústias e sonhos, que reconhecemos a massa humana da história vivida da guerra colonial, mas também os homens que se precipitaram nas Caldas da Rainha. A saída extemporânea da coluna sublevada extravasa em muito as leituras posteriores que a encerram nas dinâmicas spinolistas. A emancipação política dos oficiais do Exército ul-

³⁷⁸ Idem, *Ibidem*, p.93.

³⁷⁹ Idem, *Ibidem*, p.94.

trapassou os dois generais e as suas esferas de influência, dado que se enraíza, sobretudo, na sua experiência colonial (mesmo se a presença destes chefes, também neste palco, foi notória e estruturante). Talvez, por isso, poderemos considerar que, em 1974, a Nação estava em crise.

Os relatos que colhemos das experiências vividas pelos participantes nos acontecimentos do Golpe de 16 de Março são a este título bem, eloquentes:

É uma geração iniciada com a guerra (...) A certa altura começo a aperceber-me, como muitos, que cada vez era mais difícil passar a mensagem... era difícil. Via-se isso muito, especialmente, na Escola Prática de Mafra onde só apareciam licenciados com mais cultura. Aqui um pouco menos [Regimento de Infantaria 5]. Tínhamos de responder – é assim porque é assim e acabou. Não sou revolucionário e foi difícil!

Mas as consciências vão sendo despertadas. (...) No meu caso pessoal começo cedo o contacto com os futuros oficiais milicianos. Por exemplo, no meu primeiro pelotão em Mafra é tudo licenciado e todos mais velhos do que eu (1969). Eles não podiam exprimir-se, e não se exprimiam, logicamente. Havia ali diversas ideias, mas de uma forma geral, era tudo contra a guerra colonial. Embora não o expressassem! Achavam que aquilo era um grande sacrifício da sua vida. À medida que os anos passavam o desgaste era grande e começava a ser maior. Estas conversas com oficiais milicianos fazem despertar as consciências dos mais novos.³⁸⁰

Os oficiais de carreira, formados para o combate, fiéis a uma disciplina de obediência, alteraram as suas representações. A guerra de contra-subversão foi a doutrina adoptada pelo Estado Novo em 1961. Esta exigia grande número de efectivos e meios. É uma guerra destruidora e agressiva, longa e, por isso, desgastante. Com a sua experiência, mas, sobretudo, com as histórias que ouviram, os oficiais portugueses conheceram o outro lado da guerra. Deste sentimento, surgiram imensas dúvidas, cumplicidades e certe-

³⁸⁰ Entrevista com o Coronel Rocha Neves, em Caldas da Rainha, a 11 de Novembro de 2006.

zas determinantes para a vitalidade e firmeza da revolta dos oficiais portugueses.

(...) durante esses 13 anos muita coisa se passou. Nomeadamente muitas idas, afastamentos da família e muita incompreensão sobre as verdadeiras razões da guerra. A guerra, mais não é, do que a continuação da política por meios violentos (...). Assim os militares iam e vinham. Os capitães e sargentos do quadro eram aqueles que mais sofriam com a guerra. Contrariamente à opinião de algumas pessoas que diziam que o capitão ia para a guerra só para enriquecer (...). Preocupava – nos fazer uma comissão de dois anos e depois voltarmos a ir para lá mais dois anos. No ano que passámos cá e perguntávamo-nos se a guerra tem um limite, um princípio, um meio e um fim, e um objectivo.

Qual era o objectivo dessa guerra? Isso era uma dúvida que nós tínhamos. Previa-se ad eternum. (...) A guerra era apenas a imposição de uma vontade política por meios violentos. (...) pressupõe uma subordinação do poder militar ao poder político, mas não subserviência.³⁸¹

As longas noites africanas eram em Angola, onde existiam temperaturas elevadas! Durante o dia era um calor enorme e as pessoas trabalhavam. A partir das 4 ou 5 horas, a meio da tarde, começava a escurecer. Mas as pessoas não se iam deitar e juntavam-se. Ficavam por ali a beber uma cerveja, um gin e conversávamos sobre as nossas família e a evolução política, o que se passava lá fora na Europa. Nós nessa altura não pertencíamos à Europa e estávamos em África. Conversávamos sobre como as outras pessoas resolviam as questões.³⁸²

A vida e o ser de todos aqueles que, voluntários ou não, participavam na Guerra Colonial portuguesa mudou. A guerra de contra-subversão protagonizada pelos militares portugueses ganhou um sentido único nas conversas prolongadas longe do conflito, mas dentro dele. As dificuldades

³⁸¹ Entrevista com o Coronel Gonçalves Novo, em Lisboa, a 8 de Janeiro de 2007.

³⁸² Entrevista com o Coronel Gonçalves Novo, em Lisboa, a 8 de Janeiro de 2007.

sentidas na sociedade portuguesa, o isolamento político português, a opressão política e intelectual imposta pelo Estado Novo foram partilhadas e sentidas nas Companhias. As palavras e os silêncios, as hesitações e as aspirações dos militares constituem o início do processo de decisão, que conduziu à revolução, fortalecendo a sua confiança e ímpeto.³⁸³

A guerra é como todas as guerras com as suas injustiças, mas criou entre os jovens grandes laços de camaradagem (...) As pessoas estão numa situação de limite, portanto há o sacrifício e o espírito de entre ajuda que leva a que se criem laços para toda a vida. Em termos políticos aquilo que os militares pensavam era que a guerra era feita como todas as guerras, ou a maior parte delas pelo menos para que haja uma solução política final. Foi isso que me levou para a minha quarta comissão. Foi acreditar que o General Spínola apresentava soluções para a guerra (...). A gente sabia que aquilo não levava a nada e o General Spínola tinha uma política de transferência de responsabilidades (...) Era a política de uma Guiné Melhor e a política da Guiné para os Guinéus.³⁸⁴

Do 16 de Março ao 25 de Abril

É pois no quadro desta ambiência mental e de solidariedade grupal que se deve explicar, em boa medida, o trajecto dos militares de Abril. Em se-

³⁸³ A Publicação do livro *Portugal e o Futuro*, de António de Spínola, reforçou a convicção daqueles que sentiam de forma gravosa a guerra colonial, na inevitabilidade da solução política para o conflito militar. Esta conclusão emergia das suas vivências. Luís Nuno Rodrigues (na obra *Spínola*, A Esfera dos Livros, Lisboa, 2010, p. 236-243) carrega vários testemunhos que ilustram este contexto. Vale a pena chamar aqui a atenção para os seguintes registos: a propósito da exoneração dos generais, Ramalho Eanes exalta a personalidade de Spínola, em oposição à daqueles que viviam *alienados*; Rafael Durão destaca a força das palavras do general, corroborada na sua exemplar experiência de guerra; a “Comissão de Oficiais da Guiné” denuncia o colapso naquele palco de guerra, concomitante ao enfraquecimento da Nação e das suas FA. São também curiosas as palavras de D. António Ribeiro, Azeredo Perdigão, Sá Carneiro, Champalimaud, entre outros. Pressentem que, nas entrelinhas, o general denuncia o princípio do fim da política do Estado Novo.

³⁸⁴ Entrevista com o Major-General Manuel Monge, em Beja, a 25 de Maio de 2007.

melhante contexto, o Golpe das Caldas acaba por evidenciar, no seio desses grupos, um clima de reforço do comum sentimento de oposição ao Estado Novo, e, sobretudo, por fornecer indicações pragmáticas de manifesta importância estratégica. Estava criado o élan indispensável para a preparação de um golpe militar:

“Para mim as Caldas da Rainha constituíram um momento importante no meio daquele desastre e da prisão dos 200 oficiais, porque deram sinais indelmentáveis e ideias de manobra para o 25 de Abril. Nesta altura pensei: Por causa de uma coluna militar há este dispositivo todo?”³⁸⁵

E se é certo que já na célebre reunião de Cascais a maioria dos oficiais do MOFA presentes concluiu que a crise das FA, que sentiam de perto, era apenas um sintoma da profunda crise que bloqueava o país, ali definido como objectivo derrubar o Governo³⁸⁶ e, donde, planear um golpe militar e estudar a viabilidade do mesmo, o Coronel Saraiva de Carvalho afirma que “só o 16 de Março é que vai desencadear a resposta premente da acção militar”³⁸⁷.

Não nos deteremos agora sobre a cronologia e cruzamentos interpretativos relativos à factualidade conducente ao 16 de Março, aspectos por nós já tratados em outro trabalho³⁸⁸. Interessa-nos, aqui, ficar com a perspectiva dos próprios militares – objecto específico deste artigo – sobre o evento e, genericamente, sobre os rumos e balanços que, na altura, lhes suscitou o episódio das Caldas, até em termos das ilações a tirar para efeitos da sua subsequente movimentação. Neste ponto, os dados disponíveis são os que a seguir se apresentam.

³⁸⁵ Entrevista com o Coronel Saraiva de Carvalho, em Lisboa, a 4 de Julho de 2007.

³⁸⁶ “Saímos da reunião de Cascais convencidos e dispostos a avançar, rápida mas seguramente, para a libertação dos portugueses do jugo fascista – colonialista, a implantação da democracia e a resolução da questão colonial!”, Vasco Lourenço, “Ainda o 16 de Março”, *Expresso – Revista*, 24 de Maio de 1997, p.76.

³⁸⁷ Entrevista com o Coronel Saraiva de Carvalho, em Lisboa, a 4 de Julho de 2007.

³⁸⁸ Joana de Matos Tornada, *Nas Vésperas da democracia em Portugal. O Golpe das Caldas de 16 de Março de 1974*. Coimbra, Almedina, 2009.

No dia 18 de Março, os Majores Saraiva de Carvalho, Vítor Alves e Melo Antunes encontraram-se para esclarecer o Golpe das Caldas. O Major Melo Antunes mostrou-se preocupado com tal imprudência.

O Major Saraiva de Carvalho, que conheceu de perto as movimentações da noite de 15 de Março e da madrugada seguinte, justificou a precipitação com o *espírito da Guiné* dos Majores Casanova Ferreira e Manuel Monge. Mas, o Major Melo Antunes afirma que nessa reunião procurou elucidar o Major Saraiva de Carvalho “a perceber o significado político do 16 de Março...”³⁸⁹. Para Melo Antunes não se tratava do *espírito da Guiné*, mas de uma tentativa de antecipação da linha spinolista “com vista a impor o general Spínola como chefe militar e político do Movimento e impor também, no fim de contas, ao resto das Forças Armadas e ao próprio país uma solução servida de bandeja e que estivesse de acordo com as próprias ideias do general”³⁹⁰. Daí considerar positivo para o Movimento o resultado do Golpe das Caldas³⁹¹.

Vasco Lourenço esclarece que “o 16 de Março, feito no seio do Movimento dos Capitães, é forçado por uma tentativa acelerada do chamado «grupo spinolista» para recuperar o que não tinha conseguido no dia 5 de Março [a defesa da posição de que não era necessário existir um programa político, porque tinham um chefe que indicaria o caminho]”³⁹².

O Major Saraiva de Carvalho replica argumentando que o Golpe das Caldas “fugiu um bocado ao controle da CC do Movimento. O 16 de Março, numa primeira fase, surge no decurso de uma tentativa de evitar a exoneração do Spínola e do Costa Gomes, mas sobretudo do Spínola”³⁹³.

Enquanto Vítor Alves, que recusou participar nas movimentações daquela madrugada, considera que “o Otelo estava no Movimento, claro, mas

³⁸⁹ Melo Antunes, *ob. cit.*, p.62.

³⁹⁰ Idem, *Ibidem*, p.61.

³⁹¹ Idem, *Ibidem*, p.61.

³⁹² Vasco Lourenço, in Manuel Barão Cunha (coord.), *30 Anos do “25 de Abril – Jornada de Reflexão (Oeiras, 25 de Março de 2004)*, Casa das Letras/Editorial Notícias, Cruz Quebrada, 2005, p.80.

³⁹³ Otelo Saraiva de Carvalho, em entrevista de Ana Sá Lopes e António Melo, *art. cit.*

também estava com aquele grupinho e sentiu-se obrigado a alinhar com eles”³⁹⁴.

Os testemunhos dos participantes recolhidos referem a utilização do termo “spinolista” como anacrónica. Em Março de 1974, o grupo de oficiais mais próximos do General Spínola, eram aqueles que o próprio nomeou para a Guiné para integrarem o seu projecto “Da Guiné para os Guinéus”. Nesta altura, estes militares³⁹⁵, que brilharam junto de Spínola, na Guiné, eram olhados com desconfiança pelo Governo ao considerá-los a sua “guarda pretoriana”³⁹⁶. O ministro da Defesa declara que “só depois do 16 de Março, o General Spínola, mais impulsivo, protestou contra a detenção dos oficiais participantes no golpe.”³⁹⁷ Mais, no dia 30 de Março, o General Spínola terá tentado visitar os oficiais detidos na Trafaria (embora não tenha obtido autorização do Presidente do Conselho³⁹⁸).

O General Spínola nunca quis assumir que o Golpe das Caldas seria uma antecipação. Não obstante, sabemos que o General conhecia as movimentações dos oficiais do Movimento. Ouvia-os e, naquela noite procuraram o seu conselho. Também, nessa noite, o General não hesitou em orientar o Major Manuel Monge e o Tenente-Coronel Almeida Bruno. No entanto foi prudente, e afastou-se das movimentações refugiando-se na sua casa de Paredes. Restam ainda algumas dúvidas sobre a capacidade e intencionalidade de Spínola em antecipar-se quer ao MOFA, quer ao General

³⁹⁴ Vítor Alves, em entrevista de Ana Sá Lopes e António Melo, *art. cit.*

³⁹⁵ Carlos Azeredo recorda que “revoltado com a exoneração de Spínola, enviei ao QG uma declaração em que afirmava que a minha lealdade militar deixava de estar hipotecada aos chefes militares constituídos para continuar ligada aos generais exonerados, pelo que sugeria a minha passagem imediata à reserva. (...) Este meu requerimento de passagem à reserva foi, após o 25 de Abril, encontrado pelo então tenente-coronel João de Almeida Bruno na secretária do ministro do Exército, general Andrade e Silva, com um despacho a determinar que eu fosse presente a uma Junta de Saúde Hospitalar, a fim de passar à reserva por... insanidade mental” (Carlos de Azeredo, *Trabalhos e Dias de Um Soldado do Império*. Livraria Civilização Editora, Barcelos, 2004, pp. 154-155).

³⁹⁶ O *pretorianismo* encontra-se na história das revoluções como “um fenómeno político que implica a deposição dos governantes pelos chefes do exército, surge precisamente no período avançado do império romano.” (In “Revolução”, *Dicionário de Política*, dir. Norberto Bobbio, Nicola Matteucci e Gianfranco Pasquino, Editora Universidade de Brasília, Brasília, 2ªed., 1986, p.1123).

³⁹⁷ J. Silva Cunha, *Ainda o “25 de Abril”*, Centro do Livro Brasileiro, Lisboa, 1984, p.117.

³⁹⁸ Armando Ramos, *ob. cit.*, p.137.

Costa Gomes, ou seja, no sentido de os afastar do centro de influência política. Apesar de todas estas considerações, o General Spínola colaborou activamente na discussão do programa político do MFA entre 16 de Março e 25 de Abril de 1974.

Poderemos afirmar que o Golpe das Caldas constituiu uma precipitação. Os oficiais reunidos na casa do Major Manuel Monge faziam parte de um grupo de oficiais que, integrados no Movimento, preparavam o plano de derrube do regime. Todavia, avançaram perante a precipitação dos oficiais de Lamego. No dia 19 de Março, estes escreveram uma declaração conjunta sobre os últimos acontecimentos. Nela afirmam que “a crise nacional agudizou-se durante os últimos dias, em virtude de um conjunto de circunstâncias para que os oficiais do CIOE (...) de modo nenhum contribuíram, mas que deles exigiram adequado comportamento”³⁹⁹. Consideram que as suas causas foram o desprestígio das FA e a demissão dos generais desta instituição no dia 14 de Março. Os oficiais do CIOE, “com o objectivo de restaurar a integridade e a independência das Forças Armadas, comunicaram ao Ex.mº comandante da unidade a posição que espontânea e unanimemente assumiram”⁴⁰⁰. Junto do comandante, o Coronel José Amílcar Neves, evocaram a sua solidariedade e lealdade com os generais recentemente demitidos e solicitaram a permanência do comandante nas suas funções no comando da unidade. Por fim, os oficiais consideraram que a sua acção não foi precipitada, mas sim fruto de uma “análise serena” e com “o conhecimento possível da situação”. Os oficiais do CIOE rejeitaram, a 19 de Março de 1974, em conjunto, qualquer ligação política ou partidária.

O Golpe das Caldas de 16 de Março de 1974 foi analisado segundo várias perspectivas. Ao reconhece-lo uma simples tentativa falhada, é importante salientar que esta abriu novas oportunidades e que a ligam, indiscutivelmente, ao derrube do regime e à implantação da democracia em Portugal. O Golpe das Caldas teve o seu momento de viragem em casa do

³⁹⁹ “Declaração dos oficiais do CIOE de Lamego”, reproduzido na obra de Manuel Bernardo, *Marcello e Spínola: a ruptura. As Forças Armadas e a Imprensa na Queda do Estado Novo, 1973–1974*, pp. 200-201. O documento foi assinado por 13 capitães.

⁴⁰⁰ *Idem, Ibidem*, p.200.

Major Manuel Monge. Poderiam os oficiais presentes pensar que o plano discutido dias antes teria sucesso?

Os Majores Casanova Ferreira e Manuel Monge julgavam que o regime estava frágil e sentiam a premência de uma acção militar (o Major Saraiva de Carvalho consideraria estes pensamentos provocados pelo *espírito da Guiné*, aludindo à recente chegada destes oficiais daquele território, bem como à sua longa e desgastante experiência de guerra). Além disso, o Major Manuel Monge defendia que uma companhia poderia abanar o regime de forma a derrubá-lo. Nesta noite, os oficiais reunidos receberam o telefonema de Lamego que precipitou certamente a sua acção. Com uma coluna a caminho de Lisboa, era necessário organizar e coordenar as forças do Movimento. Os Majores Casanova Ferreira e Manuel Monge presenciaram o entusiasmo dos oficiais de várias unidades do país, no dia 12, quando decidiram colaborar num golpe militar, embora, no dia 13 de Março, tivessem suspenso o plano. As unidades recuaram, justificando-se com a ausência da ordem do General Spínola e uma estratégia inesperada. Aliás, os Pára-quedistas afirmaram que já tinham uma ordem de operações. Contudo, o Major Manuel Monge considerava que estes não apoiariam qualquer acção militar do Movimento, ao considerar que, dificilmente, tomariam uma posição contra o seu comandante).

De toda esta complexidade e ambiguidade, tinha profundo conhecimento o Major Saraiva de Carvalho. Este oficial compreendeu que o Golpe das Caldas foi um dos “acontecimentos que tornam possível uma Revolução ao pôr a nu a inabilidade da elite em manter o monopólio da força”⁴⁰¹, ou seja, um “acelerador”. Se por um lado a cisão no seio da instituição militar (pilar fundamental do Estado Novo, particularmente num cenário de guerra disperso e longo) se concretizou, definitivamente, com a demissão dos generais Costa Gomes e Spínola, por outro lado só os acontecimentos das Caldas afectaram a disciplina, a organização, a lealdade das FA e de outras instituições da segurança interna do país. A rápida desagregação do pilar fundamental do regime, abriu caminho à democracia portuguesa.

⁴⁰¹ C. Johnson *Revoludies*, Stanford, 1964, citado por Gianfranco Pasquino, “Revolução”, *Dicionário de Política*, dir. Norberto Bobbio, Nicola Matteucci e Gianfranco Pasquino, Editora Universidade de Brasília, Brasília, 2ªed., 1986, p.1126.

O Golpe das Caldas de 16 de Março de 1974 projectou o MOFA no futuro. Aniceto Afonso esclarece que “exerceu também sobre o Movimento uma pressão definitiva, no sentido da irreversibilidade de um desenlace violento; lançou um novo alerta para o exterior, avisando que a situação interna portuguesa se aproximava de uma clarificação, fatalmente conflituosa”⁴⁰². Ideia que melhor se compreende quando recuperamos o essencial sobre a preparação do Golpe de Abril.

Otelo Saraiva de Carvalho afirma, na sua obra *Alvorada em Abril*, que existia a preocupação das movimentações de 16 de Março revelarem à DGS a organização e finalidade do Movimento. Para ele os objectivos do Movimento estavam em perigo devido à pressão que a polícia política poderia exercer. Esta preocupação era partilhada pelo Major Vítor Alves, embora se manifestasse um pouco mais optimista⁴⁰³, mas especialmente pelo Major Melo Antunes. Todavia, este oficial tinha a missão de elaborar um programa político do Movimento “que extraísse o que de mais válido existia no Manifesto aprovado por maioria no plenário do dia 5 e que se adiantasse em mais pormenor e substância”⁴⁰⁴.

Tornava-se fundamental aproveitar o entusiasmo suscitado pelo Golpe das Caldas para motivar os militares “para uma coisa a sério”. Otelo Saraiva de Carvalho confessa que “grande parte do meu optimismo e confiança assentavam naquilo que, tão peremptoriamente, Avelar de Sousa nos garantira quanto à possibilidade de intervenção dos pára-quedistas, na reunião de 13 de Março no Dafundo”⁴⁰⁵.

No dia 24 de Março de 1974 realizou-se uma reunião de oficiais do MOFA (em Oeiras, na casa do Capitão Candeias Valente). Estiveram presentes 21 elementos que exigiam explicações sobre a tentativa do RI5. Choveram críticas, mas o Major Saraiva de Carvalho apresentou a sua proposta – “era preciso enveredar definitivamente pela solução militar, ou seja, estudar a

⁴⁰² Aniceto Afonso, “O Movimento dos Capitães”, in *História de Portugal* (dir. João Medina), vol. XIV, Clube Internacional do Livro, Amadora, s/d, p.21.

⁴⁰³ Otelo Saraiva de Carvalho, *Alvorada em Abril*. Ulmeiro, Lisboa, 3ª ed. s/d., p.296.

⁴⁰⁴ Idem, *Ibidem*, p.295. O Major Melo Antunes entregou o documento, no dia 22 de Março, antes da sua transferência para os Açores.

⁴⁰⁵ Idem, *Ibidem*, p.296.

situação e articular forças. Era necessário fazer uma ordem de operações⁴⁰⁶ –, esclarecendo que estava preocupado com os oficiais presos, que por certo seriam pressionados a revelar a identidade dos elementos do Movimento, bem como da sua organização.

O Major Saraiva de Carvalho sugeriu que esta fosse a última reunião do Movimento ao pretender iludir o Governo. Por outro lado, observavam que a DGS se preocupava, sobretudo, com as mobilizações em redor do 1.º de Maio. Lisboa estava cheia de grafites alusivas ao Dia do Trabalhador, o que tornava fácil aos militares dissimular as suas movimentações. Extinguiram as comunicações entre unidades e elementos de ligação, enquanto o Major Saraiva de Carvalho absorveu a organização do Golpe.

No dia 16 de Março, as tropas mobilizadas não tinham plano de ligações e desconheciam as forças inimigas que iriam enfrentar. O Major Saraiva de Carvalho identificou na Rotunda da Encarnação as unidades militares melhor preparadas para defesa do regime (LP, as forças do RC7, a GNR, a PSP e a DGS). Quando assumiu a responsabilidade de elaborar um plano operacional, começou por recolher informações.

O Major Saraiva de Carvalho tinha um primo⁴⁰⁷, o Major Velasco, destacado no Quartel-General da GNR no Largo do Carmo. Junto deste reuniu informações sobre a GNR (dados sobre armamento, equipamento, pessoal, rondas, os pontos importantes que aquela instituição militar fiscalizava), pois era uma forma inimiga⁴⁰⁸. Como o major estava no Comando-Geral e

⁴⁰⁶ Entrevista com o Coronel Saraiva de Carvalho, em Lisboa, a 4 de Julho de 2007.

⁴⁰⁷ O Major Saraiva de Carvalho não falava com o primo há muito tempo, e na lista telefónica encontrou o seu contacto. Telefonou-lhe para a casa e disse-lhe que gostava de lhe dar um abraço, pois há muito tempo que não se viam. Quando se encontraram (na casa de uma avó do Major Saraiva de Carvalho e tia do Major) o Major Velasco perguntou-lhe por que razão se tinha lembrado dele. O Major Saraiva de Carvalho respondeu: “Ó, pá, vou fazer um golpe de Estado e preciso da tua ajuda” (segundo o relato do Coronel Saraiva de Carvalho, em entrevista, em Lisboa, a 4 de Julho de 2007).

⁴⁰⁸ “Nessa primeira conversa sobressaiu o interesse de Otelo em conhecer as frequências da rede de transmissões da Brigada de Trânsito (BT), a preocupação que tinha por saber se a GNR tinha requisitado ao depósito de Material de Guerra espingardas automáticas “G3” e sobretudo a curiosidade que manifestou ao tomar conhecimento nesses dia de que a GNR se encontrava em fase adiantada de recepção de viaturas blindadas *Sborland*. Ainda nesse conversa [o Major de Inf.^a Fernando Velasco] pediu a Otelo a discrição na sua participação e ainda para não ser informado do dia em que se iria desencadear a acção.” (in Major de Inf.^a Reinaldo Andrade, “A Revolução de Abril

era adjunto das operações, tinha acesso a estas informações. O seu primo ainda perguntou se era a sério, mas, dias depois, entregou ao Major Saraiva de Carvalho tudo o que precisava⁴⁰⁹. Também contactou um oficial que estava no Estado-maior do Exército (a quem pediu informações sobre a LP e DGS), bem como o Major Sanches Osório que estava colocado na 4ª Repartição Logística do Exército.

Antes do 25 de Abril, com a ordem de operações já elaborada, o Major Saraiva de Carvalho conversou com os majores Hugo dos Santos e Vítor Alves. O primeiro considerava que se devia concentrar todas as forças do Movimento numa grande área e exigir a queda do Governo. O Major Saraiva de Carvalho discordava, porque considerava que numa acção militar o factor fundamental é a surpresa. Entendia que se concentrassem as forças num único espaço, “dariam a possibilidade ao inimigo (o Governo) de mobilizar todos os meios ao seu alcance, que cercariam o local e isolariam as forças do Movimento incapazes de reagir (cortavam a água, o gás, o telefone, os abastecimentos e a luz). Além disso, com o Pacto Ibérico em vigor a Força Aérea dos dois países poderia assaltar a força do Movimento. Era uma situação impossível porque o Governo poderia demorar muito tempo a reagir.”⁴¹⁰ Para o Major Saraiva de Carvalho a acção só triunfaria se fosse rápida e ofensiva, atingindo objectivos essenciais e impedindo a hierarquia de dar ordens. O Major Vítor Alves afirmou que concordava com Hugo dos Santos, mas confiava no Major Saraiva de Carvalho que confirmava que a sua ordem de operações era exequível e tinha grandes probabilidades de sucesso. Para o Major Saraiva de Carvalho só havia uma solução: “ganhar

de 74 e o Papel da Guarda I” *Pela Lei e Pela Grei. Revista da Guarda Nacional Republicana*, Ano XVII, n.º 65, Janeiro – Março 2005, Lisboa, p.37).

⁴⁰⁹ No artigo do Major de Inf.ª Reinaldo Andrade é relatado que “cerca de uma semana depois do 16 de Março, Otelo Saraiva de Carvalho encontra-se com o seu primo, Major de Inf.ª Fernando Hugo Bélico de Velasco” (Idem, *Ibidem*, p.37). “Efectivamente as Unidades da Guarda, que tinham intervindo, activamente, no 16 de Março, foram as que actuaram, agora passivamente, no 25 de Abril.” (Idem, *Ibidem*, p.38.). Pouco antes do 25 de Abril foram contactados pelo Movimento o comandante do Batalhão n.º1, o comandante do Batalhão n.º 2. O Major Hugo dos Santos contactou pessoalmente o comandante do Batalhão n.º 5 e outros comandos da GNR foram, também, abordados.

⁴¹⁰ Coronel Saraiva de Carvalho, em entrevista, em Lisboa, a 4 de Julho de 2007.

em menos de 24 horas; não podíamos permitir que ocorresse uma guerra nas ruas.”⁴¹¹

De outro modo, o Golpe das Caldas evidenciou a estratégia que o Major Saraiva de Carvalho depois delineou para o Golpe Militar de 25 de Abril de 1974. Ao utilizar as três principais vias de acesso a Lisboa e uma unidade como isco para as forças governamentais, possibilitava a tomada de importantes alvos por outras unidades. “Os objectivos principais eram o quartel-general, a rádio e a televisão, que seriam tomados enquanto estava toda a gente entretida com a coluna da EPC – esta ideia resultou exactamente do aparato governamental que vi no 16 de Março.”⁴¹²

Pouco antes do 25 de Abril, na casa do Major Saraiva de Carvalho, em Oeiras, o Capitão Salgueiro Maia recebeu com espanto a sua missão.

Otelo – Tu tens de sair com uma coluna mais forte!

Salgueiro Maia – Mas só tenho uma companhia de instrução que não sabe disparar!

Otelo – Não interessa, porque sais com os blindados, os militares equipados com armas e capacetes. O que importa é o aparato e que vás pelos itinerários principais da cidade! Entrás pela Segunda Circular, segues pelo Campo Grande, Entrecampos, Avenida da República, Saldanha, Marquês, Avenida da Liberdade, Restauradores, Rossio, Rua do Ouro e ocupas o Terreiro do Paço. És o chamariz e fazes o maior alarido que puderes. Percorres Lisboa com blindados às 3 ou 4 da manhã. A malta é alertada e vai ter contigo. Entretanto ocupamos outros pontos estratégicos.

Salgueiro Maia – E se aparecer uma força do regime?

Otelo – Ó pá, aí é tramado. Quem souber disparar, dispara, mas não acredito que haja alguém que confronte uma coluna de blindados com pequenas armas⁴¹³.

⁴¹¹ Coronel Saraiva de Carvalho, em entrevista, em Lisboa, a 4 de Julho de 2007.

⁴¹² Entrevista com o Coronel Saraiva de Carvalho, em Lisboa, a 4 de Julho de 2007.

⁴¹³ Segundo o relato do Coronel Saraiva de Carvalho em entrevista, em Lisboa, a 4 de Julho de 2007.

O Capitão Salgueiro Maia, no final da exposição, colocou duas questões: “Há programa político para sustentar a acção militar? Os generais comandam a operação?” Para o Major Saraiva de Carvalho esta questão era desagradável, logo se lembrando do Capitão Morgado da EPC no dia 13 de Março. Otelo Saraiva de Carvalho sabia que existia a possibilidade do Capitão Salgueiro Maia recuar, o que impedia qualquer acção (tal como aconteceu no 16 de Março); logo, respondeu afirmativamente⁴¹⁴. Para Otelo Saraiva de Carvalho a grande dúvida era a população, mas havia a grande esperança da sua adesão em massa. “A pouco e pouco, tudo se conjugava para que o golpe militar se tornasse viável, aos oficiais empenhados não restassem objecções e antes se verificassem um conjunto de condições propícias ao seu êxito. A disponibilidade de Costa Gomes e Spínola, a extensão do empenhamento militar a todas as unidades mobilizáveis, os compromissos da Armada e da Força Aérea em não permitirem que o Movimento fosse hostilizado após o desencadeamento da acção, tudo transmitia uma ideia de solidez que à acção do 16 de Março decididamente faltara”⁴¹⁵.

No final deste trajecto cujos contornos procurámos esboçar, fique uma palavra para o muito que, a este nível, a investigação tem ainda para fazer. No nosso caso, depois de estudar os passos incertos do Golpe das Caldas persiste por analisar com maior profundidade o sentido do olhar do próprio Estado Novo sobre essa particular conjuntura. Um dos espólios que importa ser tratado pelos historiadores é o dos inquiridos de investigação aos militares presos. Esta documentação poderá evidenciar o grau de conhecimento ou desconhecimento das autoridades militares, bem como esclarecer as ligações ou movimentações ocorridas, noutras unidades militares, naquela madrugada e, mais amplamente, em todo aquele âmbito. Outro dos caminhos que falta percorrer, imprescindível para o entendimento do fim do regime, mas, sobretudo, dos homens que viabilizaram a democracia portuguesa, é definir os vários contextos e acontecimentos que

⁴¹⁴ Na verdade, mais tarde, no Quartel do Carmo o Capitão Salgueiro Maia comunicou ao Presidente do Conselho que obedecia ao comando do General Spínola e Costa Gomes, embora conhecesse a existência dos oito generais contactados (in Fernando Salgueiro Maia, entrevistado por Adelino Gomes, *art. cit.*, p.14.

⁴¹⁵ Aniceto Afonso, “O Movimento dos Capitães”, p.22.

determinaram que a leitura histórica do Golpe das Caldas ficasse refém das dinâmicas conflituantes geradas entre o MFA e o general Spínola.

**DA REVOLUÇÃO À DEMOCRACIA:
DEBATES POLÍTICOS EM TORNO
DA BANCA NACIONALIZADA
(1976-1986)**

FLOR NEVES⁴¹⁶

Introdução

Em Maio de 1926, um golpe militar derrubava a I República Portuguesa e instaurava uma ditadura. Este regime era relativamente comum em vários países da Europa nos anos 30. Todavia, ao contrário da maioria dos regimes deste tipo, o Estado Novo português viria a sobreviver à II Guerra Mundial, à queda dos regimes fascistas de Hitler e Mussolini, bem como à vaga descolonizadora que destruiu os impérios coloniais das grandes potências europeias como Inglaterra.

O fim da ditadura e a chamada «transição para a democracia»⁴¹⁷ em Portugal não foram pactuados com os dirigentes do Estado Novo, tendo-se dado antes através de uma ruptura profunda com o mesmo. Na madrugada de 25 de Abril de 1974, um golpe militar derrubou a ditadura de quase cinco décadas e abriu as portas para o irromper de um dos processos revolucionários mais radicalizados da Europa desde a Guerra Civil Espanhola. O Processo

⁴¹⁶ Mestre em História Contemporânea pela Universidade de Coimbra.

⁴¹⁷ Ao processo que levou em vários países ao fim de várias ditaduras e ao início de muitas democracias liberais de tipo ocidental tem-se convencionado chamar “transição democrática” ou “transição para a democracia”.

Revolucionário Em Curso (PREC), iniciado em 25 de Abril de 1974, tem o seu termo histórico demarcado pelo fim do duplo poder e restabelecimento da hierarquia militar nas Forças Armadas, no dia 25 de Novembro de 1975.

O ano e sete meses do PREC (i.e. Processo Revolucionário em Curso) foi preenchido por um movimento de radicalização popular, em que a população invadiu as ruas e todos os processos de tomada de decisão da sociedade portuguesa. A partir de Março de 1975, os principais sectores da economia foram nacionalizados, avançou-se para a reforma agrária, grandes abalos foram dados no sistema de propriedade e na estruturação dos principais grupos económicos nacionais. O processo de transição portuguesa é portanto uma equação política em que esteve em causa um resultado que incluía não meramente uma democracia capitalista, mas o socialismo, enquanto destruição do estado capitalista e suas instituições.

Sabemos hoje que, na disputa pelo novo regime a implementar e pela sociedade a construir, venceu uma «democracia»⁴¹⁸ e uma política de integração à Comunidade Europeia. No entanto, como refere Arcary⁴¹⁹, os resultados de um processo revolucionário, muitas das vezes, explicam mais sobre a contra-revolução do que sobre a revolução em si – havia outras possibilidades e desenlaces que eram possíveis e que estiveram colocados na ordem do dia.

No entanto, apesar do fim formal da revolução portuguesa, só no final da década de 80 a burguesia foi capaz de realizar uma vaga de reprivatizações do Sector Empresarial do Estado e com ele do seu sector mais lucrativo e importante – a Banca. Através de um Acordo entre PS e PSD em 1988, que foi a base da 2ª Revisão Constitucional (1989), a privatização da Banca foi conseguida 14 anos após a Revolução. No entanto, se a privatização da Banca é consagrada em 1989, desde 1975/76 que vários debates em torno da nacionalização/desnacionalização da banca rasgam a sociedade portuguesa ao

^{418A} “Democracia”, tal como referida neste trabalho, não é tida como uma instituição universal, mas antes como uma instituição que serve os interesses particulares da classe social que a dirige em dado momento histórico. Neste caso, quando me refiro a democracia, refiro-me a uma democracia burguesa.

⁴¹⁹ ARCARY, Valério, “25 de Abril, o encontro da revolução com a História. Quando o futuro era agora”. Retirado da World Wide Web: www.arcary.cjb.net Valério [2004]

meio, fazendo parte de um caminho que tem como destino a privatização final do sector, restituindo-o aos interesses dos grandes grupos privados.

O trabalho que aqui apresentamos é a síntese de uma Tese de Mestrado, apresentada no ano de 2008. Nessa tese procuramos, através do estudo dos debates em torno da nacionalização e desnacionalização da banca em Portugal, perceber como se chega, 14 anos após a nacionalização, à sua privatização. Através do estudo de caso da Banca nacionalizada pretendemos também lançar algumas pistas para a compreensão do processo que levou da Revolução à Democracia, enquanto regime num sistema capitalista. Desta forma, procuraremos contribuir de forma exploratória não apenas para a história política da nacionalização e privatização da banca em Portugal, mas também para a história do que se fixou designar por transições e consolidações democráticas através do estudo de caso português.

Relativamente ao período histórico em causa, escolhemos balizar a nossa problemática pela nacionalização da Banca em Março de 1975 e pela integração de Portugal na CEE em 1986. O período em causa é composto por grandes mudanças na sociedade portuguesa e liga dois momentos considerados chave na nossa historiografia: a Revolução portuguesa de 1974/1975, aqui representada por um dos seus aspectos e consequências particulares – a nacionalização da Banca –, e a integração de Portugal na Comunidade Económica Europeia. Utilizamos duas fontes fundamentais para basear o nosso trabalho: a imprensa – com a escolha do jornal *Expresso* – e os debates parlamentares da Assembleia da República. Relativamente à análise das fontes, centrámo-nos no intervalo histórico de 1976 (que marca o início do período constitucional) a 1986, que consideramos ser aquele onde são construídas as condições e opções políticas, económicas e ideológicas que irão permitir a desnacionalização da banca em 1988/1989.

1. A REVOLUÇÃO COMO PARTICULARIDADE DA TRANSIÇÃO PORTUGUESA DA DITATURA À DEMOCRACIA

Na madrugada de 24 para 25 de Abril de 1974, um golpe militar do MFA derrubou a ditadura. A relação entre o golpe militar e a explosão revolu-

cionária que se lhe seguiu é para muitos uma teia complexa de relações, sendo alguns autores defensores do carácter intencionalmente revolucionário do MFA, enquanto outros separam o golpe militar e a intenção de derrube do regime pelo MFA da explosão revolucionária que se lhe seguiu. Somos adeptos da segunda explicação histórica.

De facto, o golpe militar de 25 de Abril de 1974 tinha apenas a intenção de derrubar o regime, sem qualquer intervenção revolucionária, popular ou operária. Note-se, a título de exemplo, a insistência dos militares do MFA para que a população se mantivesse em casa na madrugada de 25 de Abril. A título de exemplo, é também de sublinhar que o MFA, depois de ter derrubado Marcelo Caetano, entrega o poder ao General Spínola, que vinha do interior do regime e representava no seio das Forças Armadas (tal como os tempos que se seguiram bem mostraram) o sector da grande burguesia industrial-financeira interessada numa maior abertura económica e os respectivos apoiantes políticos dessa mesma burguesia: ala do anterior regime que pretendia uma reforma a partir do seu interior.

Nesse sentido, o extraordinário da situação de transição portuguesa é que os trabalhadores portugueses, apesar dos vários avisos dos militares para que se mantivesse em casa, saíram à rua como sujeito revolucionário e transformaram o golpe de Estado em revolução.

Segundo Fernando Rosas⁴²⁰, foram três as circunstâncias que se conjugaram para que o golpe militar desse origem à revolução. Por um lado, o apagamento e neutralização das Forças Armadas como instrumento de violência do Estado, através da crise que medrava no seu interior, desde as baixas patentes aos altos comando. Por outro lado, a pulverização e enfraquecimento geral do Estado. Finalmente, a explosão de protestos e reivindicações, facilitada e apoiada pelas circunstâncias anteriores de tensão social e política acumulada na fase terminal do regime anterior, fazendo com que o movimento popular tome por todo o lado a ofensiva.

⁴²⁰ ROSAS, Fernando, "A revolução portuguesa de 1974/75 e a institucionalização da democracia". In: *Pensamento e Acção política. Portugal século xx (1890-1976). Ensaio Histórico*. Lisboa: Editorial Notícias, 2004, pp. 136-137

A revolução democrática e a revolução social

No entanto, pensamos que, no caso português, a utilização da expressão revolução em si só não esgota a riqueza dos vários momentos do processo revolucionário. Na nossa opinião, a revolução portuguesa contém em si não só uma revolução democrática, mas também uma revolução social ou socialista. No caso da primeira – revolução democrática – o que está em causa é apenas a alteração do regime político⁴²¹, mantendo-se a mesma natureza de classe da dominação estatal⁴²². No caso da revolução social, passa a estar em causa também a natureza de classe da dominação e do estado, bem como o sistema que a sustenta – neste caso o sistema capitalista.

Nesse sentido, concordamos com Arcary⁴²³, quando refere que:

O 25 de Abril, em si, foi uma operação militar que transbordou em revolução política que, por sua vez, abriu um processo revolucionário. O conteúdo social objectivo do processo foi determinado pelas tarefas pendentes – fim da guerra colonial, independência das colónias, reforma agrária, trabalho para todos, elevação dos salário, moradia, acesso ao ensino público – que não se resumiam à derrubada da ditadura.

Tendo em conta os vários momentos da revolução e as tarefas por eles colocadas em diversas conjunturas que se caracterizaram sempre por uma maior radicalização face às anteriores, podemos afirmar que em Portugal tivemos não apenas uma revolução democrática, mas também uma revolução social ou socialista.

De facto, a revolução portuguesa, na sua fase mais democrático-política, conjugava já uma profunda crise económica, com a divisão dos vários sec-

⁴²¹ Consideramos como regime político a combinação ou articulação específica de instituições estatais, utilizadas pela classe dominante, ou um sector dela, para governar durante um dado período.

⁴²² Consideramos aqui o Estado não como uma instituição neutral ou vazia de conteúdo de classe, mas como estando ao serviço de uma determinada classe social. Ao longo do trabalho a referência ao Estado é, por isso, uma referência ao Estado dominado pelos interesses da burguesia ou Estado burguês.

⁴²³ ARCARY, Valério, op. cit.

tores da burguesia e, a partir de 28 de Setembro, com uma clara ofensiva da classe trabalhadora.

Todavia, a partir de 11 de Março, a incapacidade do poder instituído de dar resposta às tarefas prementes da revolução – o fim da guerra e independência das colónias, reforma agrária, trabalho e habitação para todos, aumento dos salários, etc. – por estas irem claramente contra os seus interesses enquanto classe organizada num estado, determinou a radicalização do processo revolucionário.

Podemos portanto dizer que no período que vai do 25 de Abril de 1974 até 11 de Março de 1975, predominam as tarefas democráticas e portanto o carácter político da revolução. Já a partir de 11 de Março de 1975, continuam colocadas muitas das tarefas democráticas anteriores (como a descolonização ou a reforma agrária), mas surgem novos elementos que as aprofundavam e lhe dão um carácter socializante: a crise do Estado e a dualidade de poderes. Na verdade, a partir de Março de 1975, dois poderes: um baseado no Estado burguês, com todas as suas instituições em processo de destruição e com pouca legitimidade para fazer aplicar as suas leis e ordens, e um outro baseado nas organizações criadas pela própria revolução, como representantes dos trabalhadores e da população civil e militar: as comissões de trabalhadores, de moradores, de soldados, etc. Estas organizações tinham força revolucionária suficiente para paralisar e destruir quase totalmente o aparelho de estado e em particular o seu braço repressivo – o exército. Nesse sentido, o movimento revolucionário, na sua espontaneidade, foi muito além da vontade dos partidos, não estando determinado pelas suas agendas e vontades, e era isso que fazia dele verdadeiramente revolucionário.

O 25 de Novembro e o fim do PREC

O 25 de Novembro de 1975, marca, desta forma, a primeira derrota séria da Revolução, ao se alcançar derrotar o duplo poder no interior das forças armadas, sendo a disciplina e hierarquia interna restituída no seio da principal instituição repressiva do estado burguês. A revolução social foi, assim, lentamente derrotada, depois do golpe de 25 de Novembro.

As direcções maioritárias da classe trabalhadora (o PS e PC) estavam claramente contra a ideia de aprofundar o processo revolucionário até à ruptura com o estado capitalista e construir um estado operário. No momento em que a revolução tinha chegado à crise revolucionária, colocando a questão do poder, a falta de uma direcção verdadeiramente revolucionária com implantação na classe trabalhadora que se apoiasse nos organismos da classe para tomar o poder, foi fatal. Como refere Arcary⁴²⁴, a revolução portuguesa demonstrou mais uma vez a falta de validade histórica das teorias etapistas ou gradualistas da revolução:

A perspectiva de um longo processo de extensão da democracia, de acumulação de forças e direitos, e de convencimento, ou neutralização desarmada, dos inimigos sociais da irreversibilidade da mudança, sem a gravidade máxima do assalto ao poder, não encontrou, pelo menos até hoje, uma fundamentação histórica.

O processo de derrota da revolução portuguesa, que se iniciou no 25 de Novembro, foi lento e não imediato. Por isso, os tempos seguintes não serão de acalmia social, pois todo o tumulto social que marcara o período revolucionário anterior não desapareceu de um dia para o outro. A preocupação principal da maioria das forças políticas do país e dos seus correspondentes internacionais era a estabilização e consolidação do novo regime de democracia burguesa em Portugal.

O período que vai desde o 25 de Novembro de 1975 às primeiras eleições legislativas, em Abril de 1976, é marcado por dois factores centrais. Por um lado, a aprovação da nova Constituição, a 2 de Abril de 1976, o que, em termos de organização política, marca a instituição de uma democracia de tipo semi-presidencialista em Portugal. O ciclo de eleições legislativas, presidenciais e autárquicas, terminado ainda em 1976, porá então o novo aparelho institucional a funcionar. Ramalho Eanes, o responsável militar pelo golpe do 25 de Novembro, será também, no ano de 1976, eleito Presidente da República, convidando o PS a formar o I Governo Constitucional. Por outro

⁴²⁴ ARCARY, Valério, op. cit.

lado, é também um factor central deste período a profunda crise económica que atravessava o país (altas taxas de desemprego, uma balança de pagamentos desequilibrada e o escudo em plena desvalorização) e a chegada de milhares de retornados das ex-colónias portuguesas.

A reacção democrática

Ao contrário de outros processos revolucionários, a revolução portuguesa termina não com um golpe contra-revolucionário (como foi o caso do Chile de 1973), mas com um processo de institucionalização da democracia burguesa, como referimos anteriormente. A tentativa de golpe contra revolucionário também teve lugar na história da revolução portuguesa – pelas mãos de Spínola, no 11 de Março – mas foi derrotado. A profundidade e radicalidade do processo revolucionário impediram, assim, que o seu fim fosse ditado por um golpe. Não nos pronunciaremos aqui sobre as razões que levaram a que tal não acontecesse em Portugal em 1975, mas gostaríamos apenas de sublinhar como essa diferença também foi importante nos contornos que ganhou o regime democrático que se construiu posteriormente em Portugal.

Como refere Santos⁴²⁵, as características do 25 de Novembro de 1975, como resolução da crise revolucionária, tiveram grandes consequências políticas no período posterior:

As crises e o modo como são solucionadas imprimem as suas marcas aos processos sociais e políticos que se lhes seguem. Para poder ser rápida e económica (com baixos custos sociais no curto prazo) a solução da crise revolucionária em Novembro de 1975 foi forçosamente ambígua e que a sua rapidez e economia, quer a sua ambiguidade, são responsáveis pela lentidão, pela onerosidade social e pela sinuosidade com que se tem vindo a processar a reconstituição do Estado desde então. De algum modo, em

⁴²⁵ SANTOS, Boaventura Sousa, “A crise e a reconstituição do Estado em Portugal (1974-1984)”, *Revista Crítica de Ciências Sociais*, nº 14, Coimbra: Centro de Estudos Sociais, 1984, pp. 23

25 de Novembro de 1975 procurou-se, acima de tudo, pôr termo à paralisia do Estado (...). Para isso bastava desmoralizar os movimentos sociais populares, neutralizar as forças políticas mais radicais, disciplinar as forças armadas, reactivar o aparelho repressivo e concluir o processo de definição constitucional do novo regime.

Nesse sentido, o 25 de Novembro de 1975 foi suficientemente «eficaz» para destruir um dos factores que maior radicalidade imprimia ao processo revolucionário português – a dualidade de poderes nas FA –, visto que sem força repressiva não existiria qualquer Estado que pudesse impor a sua autoridade.

No entanto, ao não ter afogado de uma só vez o ímpeto revolucionário, a burguesia portuguesa não saiu imediatamente na ofensiva do processo revolucionário, tendo de ir lenta e gradualmente alterando em definitivo a relação de forças no país que lhe permitisse ter não apenas a legitimidade democrática, saída das urnas, mas também a hegemonia social. O período que se segue ao 25 de Novembro e que se prolonga durante uma década, é o período em que a burguesia portuguesa procurará reconstruir o seu projecto, que foi abalado pela revolução.

Tendo em conta as diferenças entre o caso português e o caso chileno, por exemplo, tanto ao nível dos métodos utilizados («banho de sangue») como do regime instaurado (uma nova ditadura), optaremos por utilizar o conceito de «Reacção Democrática», que recuperamos de Moreno⁴²⁶, em vez de Contra-Revolução. Assumimos, assim, que apesar da intenção e dinâmica que o 25 de Novembro imprimiu terem sido de conteúdo contra-revolucionário, os métodos utilizados e o regime que daí resultou não corresponderam ao retorno ao regime anterior, nem acabaram com todas as conquistas do período revolucionário.

Outros autores, como Rosas⁴²⁷, utilizam o conceito de contra-revolução legislativa para se referir ao processo legislativo que foi progressivamente delapidando as várias conquistas alcançadas pela revolução, consagradas a

⁴²⁶ MORENO, Nahuel, *As revoluções do século xx*. São Paulo: Editora José Luís e Rosa Sundermann, 2003

⁴²⁷ ROSAS, Fernando, op. cit.

nível legislativo. Tal como Rosas, consideramos que o sentido do processo legislativo tem uma intenção contra-revolucionária, na medida em que pretende contrariar a dinâmica revolucionária e a relação de forças entre classes que ela estabelecia na sociedade portuguesa. No entanto, tal como referimos anteriormente, o processo em causa não pretende restabelecer exactamente o mesmo regime ditatorial anterior, mas apenas um novo regime de democracia liberal. Apesar de ambos os regimes terem como objectivo garantir a dominação da burguesia, essa dominação exerce-se através de instituições diferentes, não destruindo por isso de uma só vez todas as conquistas revolucionárias. Além disso, o termo de contra-revolução legislativa é ainda utilizado por vários partidos nos debates da Assembleia da República, em particular o PCP, para apontar que a dinâmica legislativa em curso levaria à restauração da ditadura. Na nossa opinião, o conceito de reacção democrática é mais amplo, abrangendo todo um processo e não apenas o legislativo, o que nos parece mais adequado para enquadrar o objecto em estudo.

2. A NACIONALIZAÇÃO DA BANCA COMO PRODUTO DO PROCESSO REVOLUCIONÁRIO

A Banca, na actual organização internacional do capitalismo, é o pilar fundamental da economia de mercado, com peso crescente desde o início do século XX. De facto, de sector intermediário de pagamentos, os Bancos tornaram-se, no século XX, instituições todas poderosas, que concentram a maior parte dos capitais do mundo e «controlam» a sua circulação. É ainda da Banca, enquanto sector, que estão dependentes para financiamento das suas actividades todos os restantes sectores económicos. A particularidade da Banca prende-se, nesse sentido, não só com o seu valor próprio enquanto sector económico-financeiro, mas acima de tudo com o poder que tem na estruturação (ou desestruturação) e funcionamento dos restantes sectores económicos, e portanto na sua capacidade excepcional para a acumulação de capital e, conseqüentemente, de poder para quem a dirige. Foi nesse sentido que a maior parte dos grandes grupos económicos exis-

tentes em Portugal antes da queda da ditadura – de que são exemplo os Mello-CUF, Espírito Santo, Champalimaud – detinham os seus próprios bancos, com importantes participações em outras empresas e sectores económicos estruturais⁴²⁸.

Dado este panorama da economia portuguesa, é-nos agora mais fácil compreender o contexto económico estrutural e, conseqüentemente, o impacto da nacionalização da banca em Portugal. Assim, valerá a pena sublinhar alguns dos aspectos significativos do decreto-lei (nº 132-A/75), de 14 de Março de 1975, que nacionalizou a banca em Portugal.

A nacionalização da Banca em Março de 1975

Convirá avançar que a primeira questão fundamental sobre a nacionalização da Banca através daquele decreto/lei é que, tal como aconteceu com outras nacionalizações desta altura, ela é o produto das lutas em várias empresas, que se vinham acelerando ainda antes de 11 de Março. De facto, se os movimentos reivindicativos de Maio e Junho de 1974 tinham um carácter mais económico ligado às questões salariais, as lutas de Janeiro a Março de 1975, que antecedem e continuam depois de 11 de Março, foram já mais marcadas por um conteúdo político ligado à insistência nos saneamentos, na mudança da organização produtiva e, em alguns casos, nas pressões para a intervenção do Estado nas empresas. Também nesse período se radicalizam as formas de luta, com a passagem da greve à ocupação de locais de trabalho⁴²⁹. Este foi o caso da banca, cujos trabalhadores, depois da vitória sobre o golpe contra-revolucionário de Spínola, ocuparam os bancos em greve política, assumindo o controlo do sistema financeiro e procurando impedir a fuga de capitais do país.

⁴²⁸ PINHO, Ivo, “Sector público empresarial: antes e depois do 11 de Março”, *Análise Social*, vol. XII (47). Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 1976, pp. 734

⁴²⁹ VIEGAS, José Manuel Leite, *Nacionalizações e Privatizações: Elites e cultura política na história recente de Portugal*. Oeiras: Celta Editora, 1996, pp. 120

De facto, com a derrota de Spínola e da burguesia nacional, que se organizava em torno deste, colocava-se a questão da sabotagem económica e da fuga de capitais, tendo em conta o processo de fuga do país por parte de Spínola e dos principais setores burgueses, com destino principalmente a Espanha e ao Brasil. Este fenómeno de ocupação dos trabalhadores para controlo da banca foi similar noutras empresas e sectores estratégicos da economia, numa acção que demonstrava, por um lado, um salto qualitativo na ofensiva da classe trabalhadora na revolução, e simultaneamente a iniciativa desta mesma classe no sentido de proteger a economia face à sabotagem da burguesia. No caso da banca, a assunção por parte dos trabalhadores do controlo do sistema financeiro teve particular importância ao bloquear directamente o acesso dos grandes grupos económicos a parte do seu capital.

Nesse sentido, o Decreto-Lei n.º 132-A/75 de 14 de Março de 1975, mais do que uma inovação é a consagração legislativa de uma realidade: a banca já tinha sido ocupada pelos próprios trabalhadores.

Desta forma, as nacionalizações são, como refere Moreno⁴³⁰ um reconhecimento indirecto do carácter operário da revolução e da iniciativa do movimento de massas apontando no sentido de um Estado operário que expropria a classe capitalista. Todavia, tal como foram institucionalizadas pelo Conselho da Revolução, as nacionalizações não têm um carácter socialista – tendo em conta que é um estado burguês e não dos trabalhadores que controlará esse mesmo sector nacionalizado – apontando na realidade mais no sentido de um capitalismo com peso importante do sector estatal da economia.

De relevo é também o facto particular, decorrente do DL n.º 132-A/75, de que a nacionalização exclui os três bancos estrangeiros existentes na altura no país: Crédit Franco-Portugais, Bank of London & South America e Banco do Brasil. Excluídas ficaram ainda as caixas económicas e as caixas de crédito agrícola mútuo, que se previa virem a ter legislação própria.

⁴³⁰ MORENO, Nahuel, *Revolución e Contra-revolución en Portugal*. Retirado da World Wide Web: <http://www.geocities.com/obreros.geo/> [1975]

É de sublinhar ainda o facto de o decreto-lei em causa prever o «reembolso», ou seja, a indemnização dos accionistas, em legislação a ser publicada.

Por outro lado, a nacionalização da Banca, em conjunto com a nacionalização dos seguros (15 de Março de 1975) terá como consequência a nacionalização indirecta de 1300 empresas detidas parcial ou totalmente por estas instituições financeiras⁴³¹. No período que vai de Março a Maio, concentrar-se-ão uma boa parte das nacionalizações, que incluirão a TAP, caminhos de ferro, siderurgia, as petrolíferas nacionais, sectores energéticos, companhias de navegação e transportes urbanos e interurbanos, estaleiros e principais empresas do grupo CUF, cervejeiras, cimenteiras, etc.

A diferenças das nacionalizações portuguesas

O sector público português, decorrente das nacionalizações, sendo muito alargado, não é quantitativamente muito diferente do de outras economias europeias à época⁴³². No entanto, existem diferenças qualitativas que são importantes de sublinhar, pois estão directamente relacionadas com as particularidades da transição portuguesa.

Em primeiro lugar, a sua origem e, portanto, também a sua intenção. De facto, apesar de algumas variações consoante os vários momentos históricos, as nacionalizações na maior parte dos países da Europa foram produto de uma política reformista e moderada de carácter social-democrata, muitas vezes como resposta a grandes ascensos de luta nos seus países, mas não produto de um processo revolucionário profundo e de ocupações das empresas pelos trabalhadores como em Portugal. Este primeiro pressuposto coloca as nacionalizações portuguesas no âmbito da iniciativa revolucionária e como embrião de um estado operário e a maior parte das europeias no âmbito da utilização do sector público para regular a economia

⁴³¹ BAKLANOFF, Eric N., “Breve experiência do socialismo em Portugal: o sector das empresas estatais”, *Análise Social*, Vol. XXXI. [Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa]. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 1996, pp. 930

⁴³² VIEGAS, José Manuel Leite, op. cit., pp. 122

de mercado e como forma de proporcionar um melhor acesso de toda a população a vários serviços estruturais. Também por isso as nacionalizações em Portugal não estarão enquadradas no direito comercial privado e terão um enquadramento jurídico específico. Por outro lado, as nacionalizações nestes países da Europa foram planeadas no âmbito do «estado de direito», respeitando a propriedade privada e, portanto, os antigos proprietários e accionistas foram reembolsados; no caso português, as nacionalizações foram, na realidade, expropriações; apesar de na legislação em causa estarem previstas as indemnizações, estas não foram accionadas de imediato como parte do processo de nacionalização, sendo que apenas em 1977 o processo de indemnização começou, tendo-se prolongado durante largos anos e gerado muitas polémicas nos anos que se seguiram à revolução.

Também qualitativamente diferente foi o facto de, em Portugal, muitos dos sectores económicos terem sido não apenas nacionalizados, mas também reservados total ou parcialmente ao sector público, por legislação posterior. Esse foi o caso do sector bancário (e dos seguros), o que é um dos factores, quantitativa e qualitativamente, diferentes das nacionalizações noutros países, tendo em conta o peso bancário na economia e seu funcionamento (com consequências para os restantes sectores), bem como para os interesses dos grandes grupos económicos que, como vimos, tendem a estruturar-se em torno de grandes bancos para o seu crescimento e construção de monopólios económico-financeiros.

3. A NACIONALIZAÇÃO DA BANCA NO CONTEXTO DA CONSTITUIÇÃO DE 1976

A Constituição da República Portuguesa foi aprovada a 2 de Abril de 1976, como produto da Assembleia Constituinte, eleita a 25 de Abril de 1975. A Constituição fora, assim, feita durante o período mais radicalizado da Revolução, ou seja, a partir de 11 de Março, mas também depois do golpe de 25 de Novembro de 1975.

A Constituição de 1976 é bastante particular, pois o novo regime que visa constituir é ele próprio particular, como vimos, enquanto produto de

um processo revolucionário político e social⁴³³ com determinadas características e contradições, que é tomado como referência logo desde o início na Constituição, através do seu Preâmbulo.

É nesse sentido que devemos compreender, desde logo, os Princípios Fundamentais:

Artigo 1º [República Portuguesa]– “Portugal é uma República soberana, baseada na dignidade da pessoa humana e na vontade popular e empenhada na sua transformação numa sociedade sem classes”.⁴³⁴

Artigo 2º [Estado democrático e transição para o socialismo] – “A República portuguesa é um estado democrático, baseado na soberania popular, no respeito e na garantia dos direitos e liberdades fundamentais e no pluralismo de expressão e organização política democrática, que tem por objectivo assegurar a transição para o socialismo mediante a criação de condições para o exercício democrático do poder pelas classes trabalhadoras”.⁴³⁵

Artigo 10º [Processo Revolucionário]– “1. A aliança entre o Movimento das Forças Armadas e os partidos e organizações democráticas asseguram o desenvolvimento pacífico do processo revolucionário. 2. O desenvolvimento impõe, no plano económico a apropriação colectiva dos meios de produção”.⁴³⁶

Esta é uma constituição “pós-revolucionária”, segundo a expressão de Canotilho e Moreira⁴³⁷, no sentido em que instituiu organismos e conqui-

⁴³³ Como referem J. J. Gomes CANOTILHO e Vital MOREIRA, *Fundamentos da Constituição*, Coimbra, Coimbra Editora, 1991, pp.27: “A CRP nasceu de uma revolução e a ela deve muito do seu conteúdo”.

⁴³⁴ CALDEIRA, Reinaldo e SILVA, Maria do Céu (compilação), *Constituição Política da República Portuguesa 1976*. Lisboa: Bertrand Editora, 1976, pp.365

⁴³⁵ IDEM, op. cit., pp. 366

⁴³⁶ IDEM op. cit., pp. 368-369

⁴³⁷ CANOTILHO, J.J. Gomes e MOREIRA, Vital, op. cit. pp. 27

tas que vêm da revolução e perspectivas da transformação social para o período posterior de vigência da Constituição que dela emanam⁴³⁸.

No entanto, parece-nos que a Constituição de 1976 é também «pós-revolucionária» no sentido em que é produto não apenas da revolução, mas igualmente (senão sobretudo) do processo de reacção democrática que se inicia depois de 25 de Novembro de 1975. Mais precisamente, a Constituição de 1976, ao fixar as instituições e as regras de funcionamento do regime de democracia burguesa que passará a vigorar, é também ela parte do processo de reacção democrática que, como vimos anteriormente, simultaneamente admite e enquadra algumas das conquistas revolucionárias (não repondo o regime ditatorial anterior), ao mesmo tempo que afoga nas urnas e na legitimidade democrática do Estado de Direito a legitimidade revolucionária e a duplicidade de poder que caracterizava o período revolucionário.

É neste contexto que poderemos compreender as ditas «ambiguidades» da constituição, pelo carácter também ele «ambíguo» da solução dada à crise revolucionária a 25 de Novembro, tal como referimos anteriormente. Por outro lado, essa «ambiguidade» é também ela produto do compromisso entre os vários projectos político-ideológicos dos partidos, visto que nenhum partido detinha a maioria absoluta na Assembleia Constituinte

É no sentido destes dois vectores – compromisso entre partidos e relação de forças entre classes no país – que devemos compreender o carácter programático da Constituição, apontando para a transformação numa sociedade «socialista» e «sem classe. No entanto, é de sublinhar que a «transição para o socialismo», não só é suficientemente ambígua para no seu interior caberem vários projectos específicos, como é sempre conjuga-

⁴³⁸ «(...) a CRP [Constituição da República Portuguesa] na sua versão originária, era, pelo seu conteúdo, uma Constituição caracteristicamente pós-revolucionária. Esse aspecto manifestava-se principalmente nos seguintes traços: (a) a subsistência de um órgão de soberania vindo directamente da estrutura constitucional revolucionária pré-constitucional (o CR [Conselho da Revolução]); (b) acolhimento de algumas medidas de excepção revolucionária, como as incapacidades eleitorais e a incriminação dos dirigentes e agentes da PIDE/DGS (primitivos arts. 308º e 309º); (c) reconhecimento e garantia das transformações revolucionárias no campo económico, designadamente as nacionalizações e a reforma agrária (art. 83º); (d) expressa institucionalização do «processo revolucionário» de transformação social (primitivos arts. 10º e 55º-1)» (IDEM., pp. 27).

da com um *sistema político concreto* – uma democracia pluripartidária semi-presidencial – e uma economia capitalista de mercado.

Introduzidos alguns dos aspectos gerais da Constituição, coloca-se agora a necessidade de compreender como se enquadram então as nacionalizações no âmbito da Constituição e em particular na chamada Constituição Económica⁴³⁹.

A banca nacionalizada no âmbito da constituição económica

A primeira característica fundamental da constituição económica é o facto de esta acolher as principais transformações económicas já consumadas e/ou legisladas durante o período revolucionário e até à aprovação da Constituição em Abril de 1976, bem como instituições e projectos económicos de inspiração diversificada. Tal é o caso das nacionalizações dos principais sectores económicos, a nacionalização da terra na área dos latifúndios, a intervenção dos trabalhadores no controlo da gestão de muitas empresas, a institucionalização de formas de gestão colectiva (auto-gestão) em explorações agrícolas e empresas industriais, a intervenção estatal na gestão de várias empresas privadas, entre outras, como referem Canotilho e Moreira⁴⁴⁰.

A segunda característica fundamental da constituição económica – no seguimento dos considerandos atrás feitos também sobre a sua origem política – prende-se com o facto de nela coexistirem três formas e sectores económicos, correspondentes a diferentes tipos de propriedade dos meios de produção e de iniciativa económica, às quais são dadas idênticas garantias constitucionais: o sector/propriedade pública, o sector/propriedade privada e o sector/propriedade colectiva e social. Neste âmbito é de referir que é garantido não apenas o direito à propriedade privada, como também o direito à iniciativa

⁴³⁹ Como referem Canotilho e Moreira (op. cit., pp. 151): “Trata-se do conjunto de normas e de princípios constitucionais que caracterizam basicamente a organização económica, determinam as principais regras do seu funcionamento, delimitam a esfera de acção dos diferentes sujeitos económicos, prescrevem os grandes objectivos da política económica, enfim, constituem as bases fundamentais da ordem jurídico-política da economia”.

⁴⁴⁰ CANOTILHO, J.J. Gomes e Moreira, Vital, op. cit. pp.161-162

privada e, portanto, à concorrência. À propriedade pública é garantido um limite máximo, na medida em que não pode ampliar-se tanto que prejudique a garantia dos dois restantes sectores – privado e cooperativo.

Em terceiro lugar, é de sublinhar a consagração simultânea dos planos de desenvolvimento económico e social (Plano) e do mercado. De facto, se o Plano é considerado como instituição necessária enquanto instrumento de coordenação e ordenação da actividade económica, os planos não se substituem ao mercado; o plano, mais do que imperativo, é indicativo e não vincula as empresas privadas, que não estejam sujeitas a tutela pública. Como referem Canotilho e Moreira⁴⁴¹, será assim uma economia de mercado (por oposição a uma economia planificada) corrigida pela regulação pública, ou uma economia mista controlada⁴⁴².

No que toca às nacionalizações realizadas durante o período revolucionário, estas são consagradas com um artigo específico (Artigo 83º), mas são enquadradas no âmbito do Fundamento da organização económico-social (Artigo 80º)⁴⁴³ e nas incumbências prioritárias do Estado (artigo 81º-g) de “Eliminar e impedir a formação de monopólios privados, através das nacionalizações ou de outras formas, bem como reprimir os abusos de poder económico e todas as práticas lesivas dos interesse geral;”⁴⁴⁴.

No artigo 83º, as nacionalizações realizadas depois de 25 de Abril de 1974 são consideradas “conquistas irreversíveis das classes trabalhadoras”⁴⁴⁵, com excepção das pequenas e médias empresas, que poderão ser, a título excepcional, integradas no sector privado, caso os trabalhadores não optem pela autogestão ou cooperativa (Artigo 83º-2). A Constituição de 1976 diferencia

⁴⁴¹ IDEM, pp. 166-167

⁴⁴² MARTINS, Guilherme d'Oliveira, “A constituição económica portuguesa – do programa à mediação”. In: Coelho, Mário Baptista. *Portugal: o sistema político e constitucional 1974-1987*. Lisboa: Instituto de Ciências Sociais, 1989, Pp. 799

⁴⁴³ “A organização económico-social da República Portuguesa assenta no desenvolvimento das relações de produção socialistas, mediante a apropriação colectiva dos principais meios de produção e solos, bem como dos recursos naturais, e o exercício do poder democrático pelas classes trabalhadoras” (CALDEIRA, Reinaldo e SILVA, Maria do Céu, op. cit. pp. 397)

⁴⁴⁴ IDEM, pp. 398

⁴⁴⁵ IDEM, pp. 399

ainda entre nacionalização e socialização (Artigo 82º-1) – “A lei determinará os meios e as formas de intervenção e de nacionalização e socialização dos meios de produção, bem como os critérios de fixação de indemnizações”⁴⁴⁶.

A constituição prevê ainda como regra, no Artigo 82º-2., a indemnização das propriedades nacionalizadas e apenas como excepção a possibilidade de não indemnização – “A lei pode determinar que as expropriações de latifundiários e de grandes proprietários e empresários ou accionistas não dêem lugar a qualquer indemnização”⁴⁴⁷.

É ainda de sublinhar que a Constituição deixa por definir em legislação posterior os sectores básicos aos quais será vedada a actividade ao sector privado (Artigo 85º-2)⁴⁴⁸, ou seja, os sectores que ficaram restritos ao sector público ou cooperativo.

Podemos dizer, assim, que a Constituição de 1976, não tendo qualquer artigo específico sobre a Banca nacionalizada, lhe garante enquadramento jurídico como sector nacionalizado: não pode ser desnacionalizada sem se rever a constituição; a legislação posterior definiria se seria ou não um sector reservado ao sector publico ou aberto tambem ao sector privado.

A banca nacionalizada, produto da revolução, manter-se-á a partir daqui nacionalizada durante um largo período e como um dos sectores cujo vedamento à iniciativa privada mais polémica irá causar nos anos vindouros.

4. A DINÂMICA POLÍTICO-ECONÓMICA DO PERÍODO DE 1976-1986

O mundo em geral e a Europa em particular sofreram durante este período uma profunda transformação marcada essencialmente pelo fim do *boom* económico do pós-guerra e pelo início de um nova época marcada por uma maior instabilidade económica e política, em que o suposto «pacto

⁴⁴⁶ IDEM, pp. 399

⁴⁴⁷ IDEM, pp. 399

⁴⁴⁸ “A lei definirá os sectores básicos nos quais é vedada a actividade às empresas privadas e a outras entidades da mesma natureza” (IDEM, pp. 400)

social» entre capital e trabalho do Estado de Bem-Estar social é questionado. Nesse mesmo sentido, assistimos a uma ofensiva das políticas neoliberais e a uma progressiva moderação da esquerda social-democrata e comunista, numa cada vez maior adaptação e cedência de prioridade aos mecanismos de «mercado» sobre os mecanismos «sociais» ou «socializantes».

Em Portugal, o período que vai de 1976 a 1986 será marcado pelos problemas e grandes alterações que se dão no mundo neste período, mas terá uma dinâmica algo própria, produto das transformações revolucionárias anteriormente referidas. É, como sublinha Franco⁴⁴⁹, um período de transição, na medida em que as suas características preparam o período seguinte ou prolongam-se nele e diluem gradualmente o passado revolucionário. Finalmente, este é um período marcado por uma procura da «normalização» económica, política e social, no sentido do restabelecimento de um domínio estável da burguesia sobre a classe trabalhadora, por oposição ao período revolucionário anterior.

Ao nível político, o período que vai de 1976 até 1985 é marcado por uma grande instabilidade social e governamental. Depois do I Governo Constitucional (1976-1977), composto por uma minoria do PS, virá um governo PS baseado num acordo com o CDS (1977-1978). Quebrado o acordo entre PS e CDS, virão três governos de iniciativa presidencial, entre 1978 e 1979, presididos respectivamente por Nobre da Costa, Mota Pinto e Maria de Lurdes Pintassilgo. Depois da vitória nas eleições de 1979, a 3 de Janeiro de 1980 inicia-se a governação da «Aliança Democrática» (AD), uma coligação entre o PPD/PSD, o CDS e o PPM, que estará na origem de três Governos constitucionais (VI, VII e VIII Governos Constitucionais). Após o fracasso da AD, já em 1983, uma nova coligação do PPD/PSD com PS – o «bloco central» de Mário Soares e Mota Pinto – presidirá ao governo português até 1985, quando novas eleições legislativas (Outubro de 1985) dão maioria relativa ao PSD, que formará um novo governo, presidido por Cavaco Silva (Novembro de 1985).

⁴⁴⁹ FRANCO, A. L. Sousa, “O tempo crítico (1976-1985)”. In: Reis, António (Coord.). *Portugal: 20 anos de Democracia*. Lisboa: Círculo de Leitores, 1996, pp. 209

Apesar da instabilidade, este período será marcado pelo reforço da legitimidade democrática eleitoral e, conseqüentemente, pelo aumento progressivo da autoridade dos governos sobre o país, como sublinha Franco⁴⁵⁰, através do desaparecimento gradual do «basismo» e do «espontaneísmo» revolucionários, com a estabilização da máquina administrativa, progressivamente dependente dos partidos no poder e do aparelho sindical⁴⁵¹.

Outro aspecto político fundamental deste período é o lançamento de novas bases para as relações entre Portugal e a CE. O tratado de associação foi revisto ainda em 1976 e a candidatura à adesão plena foi apresentada em 1977. A partir daí seguiu-se um processo conturbado, devido em grande parte à crise da própria CE, sendo já em meados da década de 80 que foram retomadas as conversações, com dossiers específicos [pesca, agricultura, indústria, etc.], para fechar a adesão num acordo realizado em 1985. A adesão à CE foi, na realidade, a «prioridade das prioridades» para os governos de todo este período. A adesão acabou por entrar em vigor a 1 de Janeiro de 1986.

Neste sentido, é ainda de sublinhar a importância das influências e condicionamentos externos sobre a política e a economia portuguesa – intimamente relacionadas – nomeadamente através do FMI, dos seus empréstimos e condicionalismos económico-financeiros a ele afectos, bem como através da CEE, que funcionou como condicionalismo político e económico, numa dupla articulação entre empréstimos de vários países e ajudas de pré-adesão sempre condicionadas à construção de uma democracia liberal no país e ao reforço de mecanismos de mercado a esta associados.

No domínio económico, Portugal é durante este período, como refere Murteira⁴⁵², produto de uma coincidência histórica de dois contextos críticos – um interno e outro externo.

⁴⁵⁰ IDEM, pp. 207

⁴⁵¹ Neste caso é de referir a criação da UGT (União Geral dos Trabalhadores), dirigida essencialmente pelo PS mas também pelo PPD/PSD, o que veio claramente alterar o panorama sindical português.

⁴⁵² MURTEIRA, Mário, “Ruptura e regulação da economia portuguesa nos anos 70”. In *Análise Social*, vol. XVIII (72-73-74). Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 1982., pp. 1037

De facto, de 1976 a 1986 Portugal viverá simultaneamente as consequências económicas da dinâmica mundial de crise, já atrás referida, e as particularidades da situação portuguesa herdada da queda do anterior regime e do período revolucionário. Entre elas são de destacar: a descolonização e as alterações que ela implica na inserção portuguesa na economia internacional, a recessão na economia, o aumento do desemprego (na conjugação entre o fim do fluxo de emigração e a vinda de refugiados das ex-colónias portuguesas) e as perturbações causadas na balança de pagamentos⁴⁵³.

Se a preocupação fundamental dos governos do período a nível político será a plena institucionalização e funcionamento de uma democracia, a nível económico será marcada pela tentativa de recriar as condições necessárias a uma reprodução alargada do capital em Portugal, que tinha sido afectada pelas medidas revolucionárias tomadas. No entanto, como refere Murteira⁴⁵⁴, uma política estrutural de fundo capitalista – no sentido de aprofundar os mecanismos de mercado puros e duros – não tinha aceitação social, quando na sociedade portuguesa persistiam a instabilidade e tensão política e social; ao mesmo tempo os governos também não tinham o objectivo de construir uma economia mista «socializante» apoiada no sector público económico, na reforma agrária, no Plano⁴⁵⁵, etc., consagrados na Constituição.

Nesse sentido, como refere o autor, houve uma priorização das medidas conjunturais. Contudo, a primazia atribuída às medidas conjunturais de superação do desequilíbrio externo teve consequências estruturais⁴⁵⁶.

É de sublinhar que, apesar do referido processo de «normalização» da sociedade portuguesa, o clima social e político, sobretudo até ao final dos anos 70, é ainda de grande tensão e de algum confronto social e político, apesar dos esforços dos governos e das forças moderadas para criarem condições de tranquilidade social e estabilidade. A derrota paulatina da

⁴⁵³ MATA, Eugénio e Valério, Nuno, “O último quartel do século xx”. In *História económica de Portugal – uma perspectiva global*. Lisboa: Editorial Presença, 1994, pp. 223

⁴⁵⁴ MURTEIRA, Mário, op. cit., pp. 1046

⁴⁵⁵ Note-se, por exemplo, que o Plano de 77-80 nunca chegou sequer a ser discutido no parlamento.

⁴⁵⁶ MURTEIRA, Mário, op. cit., pp. 1050

revolução vai enfraquecendo o movimento popular e sindical. A partir do início dos anos 80, em particular, haverá uma diminuição significativa das greves e mobilizações, bem como das vitórias alcançadas pelos mesmos⁴⁵⁷. Além disso, a dinâmica do período será ainda marcada pelo facto de o patronato recuperar margens de manobra importantes e procurar de forma ofensiva reconstituir os seus níveis de lucro e de acumulação de capital – objectivo que irá alcançar.

Finalmente, ao nível sócio-político é ainda de sublinhar a tentativa dos diversos governos de apostar na concertação social – como forma de absorver as tensões sociais frente às políticas de austeridade –, criando vários órgãos, como o Conselho Nacional de Rendimentos e Preços (de 1976) e o Conselho Permanente de Concertação Social (criado em 1984 e integrado em apenas 1986 pela CGTP).

A batalha em torno da Constituição

Neste contexto é de sublinhar a «batalha» que os sectores economicamente liberais ou liberalizantes começarão a travar, nomeadamente em torno da Constituição de 1976. Esta polémica em torno da constituição acabou por se concretizar em duas revisões: uma em 1982 e outra em 1989.

Ao nível político, a revisão de 1982, ao extinguir o Conselho da Revolução e rever algumas competências do Presidente da República, resolveu a principal polémica sobre a constituição ao nível político-institucional. Todavia, ao não alterar os preceitos constitucionais relativos à irreversibilidade das nacionalizações (nomeadamente da banca) e à reforma agrária, entre outros temas, mantinha como fontes de conflito político-ideológico alguns aspectos centrais da revolução absorvidos na Constituição. Será nesse sentido que, a partir de 1979, tanto o PPD/PSD como o CDS vão fazer várias tentativas de revisão, sem maioria de 2/3, de forma a reverter os aspectos mais

⁴⁵⁷ LIMA, Marinús Pires de, “Relações de trabalho, estratégias sindicais e emprego (1974-90)”. In: *Análise Social*, Vol. XXVI (114). Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 1991, pp. 916

«socializantes» da revolução consagrados legislativamente e que continuavam a atrasar a acumulação de capital em grande escala no país.

A título de resumo podemos então dizer que os anos de 1976 e 1977 foram caracterizados pelas opções decisivas que marcaram todo um outro rumo de transição, na medida em que reforçam o sentido da transição afirmada no 25 de Novembro de 1975 e começam a dar forma ao processo de reacção democrática. Nesse sentido, os anos que se seguem serão em boa parte, mas a diferentes velocidades e com diversas *nuances*, a continuação dessa dinâmica que será, como refere Franco⁴⁵⁸, «normalizadora» no sentido contra-revolucionário, «gestionária» no plano conjuntural e «democratizadora» no domínio puramente institucional.

5. OS DEBATES SOBRE A BANCA NACIONALIZADA (1976-1986) A PARTIR DO JORNAL *EXPRESSO*

Nesta parte do estudo procuraremos essencialmente analisar como a dinâmica atrás referida do período de 1976-1986 se reflectiu ao nível do discurso na imprensa sobre o tema da nacionalização/desnacionalização da banca. A fonte utilizada foi o jornal *Expresso*, a partir de 15 de Março de 1975 – data de publicação do primeiro jornal *Expresso* após a nacionalização da banca. Aqui priorizaremos o tratamentos dos aspectos políticos destes debates na imprensa, só pontualmente referindo os aspectos mais técnicos relacionados com o sistema financeiro ou monetário.

Da análise realizada podemos dizer que existiram cinco temas centrais que se interligam entre si: o debate entre sector público e privado (onde entra a delimitação dos sectores e a banca nacionalizada/banca privada), a reestruturação da banca, as indemnizações, a CEE e a revisão constitucional. Como temas em segundo plano, mas que complementam os primeiros, teremos a nacionalização/socialização, os empréstimos externos e FMI, a questão dos saneamentos e de reintegração na gestão da banca, a reaber-

⁴⁵⁸ FRANCO, A. L. Sousa, op. cit., pp. 207

tura da bolsa de Lisboa e o mercado de capitais. Aqui debruçar-nos-emos apenas sobre os principais temas.

Indemnizações

O tema das indemnizações é ainda um tema tímido no jornal *Expresso* de 1975, mas que vai ganhando afirmação central nos anos seguintes. A maior visibilidade relativa a este tema aparece já em finais de Outubro (25 Outubro 1975), num artigo que anuncia a possibilidade de pagamentos de indemnizações das nacionalizações através de títulos da dívida pública e referindo a urgência de protecção dos pequenos accionistas e da resolução dos problemas com Fundos de Investimento, tipo FIDES e FIA⁴⁵⁹.

Já no ano de 1976 este tema será de importância central no jornal *Expresso*, discutindo-se que critérios aplicar para o cálculo das indemnizações e que melhores soluções para o reembolso das acções das empresas nacionalizadas. As notícias deste ano de 1976 referem estudos sobre as melhores formas de pagamento das indemnizações e a saída de decretos-lei relativos às indemnizações, com a fixação dos critérios para calcular o seu valor, bem como a indefinição das modalidades, prazos de pagamentos e taxas de juros, referentes às eventuais formas de titularização da dívida pública. No caso dos Fundos FIDES e FIA, segundo o *Expresso*, o processo avançou mais rapidamente.

Um argumento fundamental da necessidade de pagamento das indemnizações durante este ano será o de que os pequenos accionistas sofrem mais com a não indemnização do que os grandes.

⁴⁵⁹ FIDES (Fundos de Investimentos para o Desenvolvimento Económico e Social) e FIA (Fundos de Investimentos Atlântico) são fundos, segundo Bação (BAÇÃO, Pedro Miguel Avelino, “Inovação e aplicações financeiras em Portugal”. In: Estudos do GEMF [Grupo de Estudos Monetários e Financeiros – Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra], nº 9 (1997). Retirado da World Wide Web: <http://www2.fe.uc.pt/-gemf>, pp. 31), cujas carteiras de títulos incluíam acções de empresas que foram nacionalizadas durante o período revolucionário; tal facto originou posteriormente a emissão de obrigações do tesouro português, cuja receita se destinava a pagar indemnizações aos possuidores desses fundos.

As indemnizações são ainda referidas como elementos fundamentais para a devolução de confiança à economia portuguesa, que seria indispensável para a recuperação e desenvolvimento económico.

Após 1977 (ano em que é publicada a legislação sobre as indemnizações) este tema será constante, com vários artigos do *Expresso* a saudar os avanços na regulamentação e a criticar os atrasos na concretização do pagamento das indemnizações. Além das diversas possibilidades nas formas de pagamentos (com a mobilização para pagamento de dívidas à banca, de saneamento financeiro de empresas, pagamento de impostos, etc.), é central, neste tema, o debate sobre as formas de mobilização das indemnizações para o «investimento produtivo». Esta pressão é feita nomeadamente por artigos de diversos colunistas (ex. Francisco Sarsfield Cabral e Fernando Ulrich) no sentido de se aproveitar a mobilização das indemnizações para investimentos nas participações detidas pelo Estado em diversas empresas. A pressão internacional para a indemnização de estrangeiros é também visível quando uma notícia aponta que a RFA se recusa a assinar acordos de garantias de investimentos enquanto a situação das indemnizações não estiver resolvida (*Expresso*, 15 de Março de 1980).

Na justificação da urgência das indemnizações, vai ganhando espaço o argumento da confiança no funcionamento do mercado como forma de devolver à iniciativa privada uma série de sectores e a dinamização do mercado financeiro. Os diversos artigos acentuam também os atrasos e lentidão no pagamento das indemnizações, funcionando como pressão para aceleração do processo.

O tema das indemnizações assume especial relevo, também, no ano de 1985, em particular com notícias a expressar a ofensiva da burguesia relativamente a este tema, com a CIP a propor-se a apresentar queixa contra o Estado⁴⁶⁰. Nesse ano, estarão também presentes algumas referências relativas ao facto de se iniciarem em 1985 as indemnizações relativas às

⁴⁶⁰ Exemplos disso são duas notícias (não assinadas) de Março de 1985: “CIP vai apresentar queixa contra Estado” (16 de Março de 1985) e “Indemnizações: CIP diz que são 2 biliões” (30 de Março de 1985).

nacionalizações das instituições bancárias e seguradoras, o último sector a ser abrangido pelas indemnizações⁴⁶¹.

O sector público e privado e os seus papéis na economia portuguesa

De 1976 a 1985 será construída uma grande campanha no jornal *Expresso* contra o sector nacionalizado através de artigos que vão desde a crítica ao seu burocratismo, à sua incapacidade produtiva e de competitividade, ao facto de dar prejuízos, de contribuir para a dívida pública do país, de não ser capaz de reanimar a economia, etc. Alguns artigos pontuais criticam esta análise unilateral, levantando também os factores positivos e o valor do sector público, e concebendo a sua importância na economia portuguesa; contudo, também na maior parte destes artigos mais positivos sobre o sector público, domina uma análise crítica do mesmo, embora numa perspectiva mais moderada e atenuada. Desta campanha farão parte também as notícias sobre as declarações dos próprios ministros integrantes dos governos a partir de 1979, que publicamente criticam o sector nacionalizado e público, defendendo a iniciativa privada, quando não o fim das nacionalizações. Exemplo disso é a entrevista realizada pelo *Expresso*⁴⁶² a Álvaro Barreto, Ministro da Indústria e Economia, onde este define o papel do Estado na economia: «Não está vocacionado para gerir empresas em nenhuma parte do mundo» (24 Fevereiro 1979). Estas declarações contra o sector público, feitas a partir do próprio governo, tornar-se-ão mais comuns ainda nos anos 80.

Esta campanha contra o sector nacionalizado e público é complementada por um discurso que justifica a necessidade de fortalecer a iniciativa privada. Nesse sentido, um tema central, principalmente a partir do início do Outono de 1975, será o discurso em torno da crise económica e financeira, evocando-se a situação de abismo da economia portuguesa para se

⁴⁶¹ “Bancos e seguros: cálculo das indemnizações já começou” (24 de Agosto de 1985 – notícia não assinada)

⁴⁶² Entrevista realizada por Maria João Avillez e Alexandre Cordeiro.

questionar ainda timidamente não as nacionalizações enquanto tal, mas a sua extensão e a forma de funcionamento do sector nacionalizado, nomeadamente no sector da banca (prejuízos nos bancos⁴⁶³, problemas no sistema de crédito, quebra nas remessas dos emigrantes e do turismo, falta de liquidez bancária, contratação nos depósitos bancários, etc.).

A partir da constatação da situação complexa da economia portuguesa começa, assim, a afirmar-se o predomínio das questões técnico-económicas (crise) sobre o campo da política e ideologia (socialismo e nacionalizações).

De facto, vários discursos justificativos vão surgir no jornal *Expresso* para sustentar a tese que primeiro começou por ser a de «não se pode nacionalizar mais», depois a de que o sector nacionalizado era demasiado extenso, para além de hegemónico, não permitindo o aparecimento da iniciativa privada, sendo pois necessário que público e privado concorram, até ao discurso de que só a iniciativa privada seria útil na economia portuguesa (com excepção, é claro, dos sectores menos lucrativos, como a prestação de serviços sociais) e de que era preciso acabar com as nacionalizações.

Já no final de 1975 iniciam-se as críticas ao peso excessivo do Estado na economia e ao seu asfixiamento da iniciativa privada, nomeadamente através da crítica em dois artigos ao Decreto-lei 222-B/75 (*Expresso*, 24 de Maio de 1975), bem como através da publicação da entrevista ao presidente da CIP, na qual este chega a referir que as nacionalizações não seriam irreversíveis (*Expresso*, 27 de Dezembro de 1975). Estas críticas ganham um peso central nos anos seguintes, bem como um tom mais ofensivo, por contraste com uma abordagem mais tímida no período mais próximo da revolução. De relevo é ainda o facto de entre 1975 a 1979 predominar uma coexistência de artigos que defendem alternadamente mais a iniciativa privada e outros o papel central do sector público. Se a tendência é para ir diminuindo o número de artigos que defende com mais ou menos críticas o sector público, estes quase desaparecem a partir do início dos anos 80.

⁴⁶³ Note-se que a referência aos prejuízos dos bancos é limitada temporalmente ao período revolucionário, visto que a banca nacionalizada voltou a apresentar lucros, referidos em vários artigos e balanços de contas no jornal *Expresso* ao longo do período.

Durante este período, com maior incidência até 1982, será central, neste âmbito, o debate em torno das grandes opções de modelo económico, de necessidade de definição das «regras do jogo económico», da opção entre modelo socialista e colectivista e modelo de economia de mercado. A constante deste tema de discussão será atenuada pela revisão constitucional de 1982 (ponto alto deste debate) e pelo Governo do Bloco Central, em que o PS se compromete mais claramente com políticas liberalizantes.

Entre 1980 e até meados de 1982, as melhorias da economia portuguesa fazem com que a crise económica deixe de ser a justificação principal para a necessidade de abrir a economia à iniciativa privada. As justificações presentes no jornal *Expresso* passam a prender-se mais com a necessidade de maior competitividade, modernização e produtividade da economia portuguesa face à concorrência europeia.

A partir do ano de 1984, e apesar das medidas liberalizadoras da economia por parte do governo do Bloco Central, aprofunda-se a ofensiva contra o sector público no jornal *Expresso*, afirmando-se em vários artigos que todas as políticas liberalizantes do governo são insuficientes, não confiam realmente no equilíbrio dos mecanismos de mercado e mantêm o controlo do governo sobre a economia, fazendo-se uma defesa mais recorrente das desnacionalizações. Esta perspectiva será expressa em particular por Fernando Ulrich⁴⁶⁴, na sua coluna semanal “O estado da Economia”. Exemplo disso é o seu artigo de 16 de Março de 1985, sob o título “Dez anos depois”, no qual este colunista afirma que já ninguém consideraria justas as indemnizações e que já ninguém defenderia (à excepção do PCP) a razoabilidade das nacionalizações. Nesse sentido, refere o mesmo artigo:

O custo das nacionalizações é muito superior ao valor das indemnizações. Há que somar a ineficiência de todo este sistema, a fuga de capitais e a evasão fiscal que decorrem da falta de confiança e são «legitimadas» pela convicção que o Estado português não é uma pessoa de bem. (...)

⁴⁶⁴ Note-se que Fernando Ulrich é, em Outubro de 2008, presidente do BPI.

Os partidos democráticos têm de reconhecer perante o país que as nacionalizações/indemnizações foram um erro, e avançar por um processo de desnacionalizações gradual, que permita desenvolver a confiança, reorganizar o sistema financeiro e o aparelho produtivo, e, «last but not least», poupar muitos milhões de contos que estão a ser inutilmente gastos pelos contribuintes.

O tema da iniciativa privada e pública e o seu papel na economia portuguesa vai aparecer intimamente relacionado com outros dois temas que pela sua importância optámos por separar deste: a delimitação dos sectores público e privado e o debate sobre banca nacionalizada e banca privada.

A delimitação dos sectores público e privado

Este é um tema que surge apenas depois da aprovação da Constituição de 1976 e que está intimamente ligado com a necessidade de legislação que a complemente, definindo os sectores que ficariam abertos e vedados à iniciativa privada.

O tema da delimitação dos sectores público e privado surge com mais destaque a propósito da preparação da lei versando sobre esse tema. Uma notícia de 25 de Novembro de 1976⁴⁶⁵ anuncia que o primeiro projecto apresentado e chumbado em Conselho de Ministros incluía a possibilidade de a banca ser aberta à iniciativa privada, mas sem desnacionalização, criticando o mesmo artigo o facto de a nova versão da lei em discussão prever a exclusividade da actividade bancária para o sector público. Já no dia 17 de Dezembro do mesmo ano, um outro artigo⁴⁶⁶ contrapõe a essa posição o facto de a banca privada ter sido nacionalizada para evitar as

⁴⁶⁵ Sob o título “A próxima delimitação entre o sector público e privado: questão ideológica ou política?”, esta notícia não está assinada, no jornal *Expresso* de 25 de Novembro de 1976.

⁴⁶⁶ Artigo assinado por Jorge Arriaga da Cunha, sob o título “Algumas meditações sobre o sistema bancário”.

distorções de crédito, subordinando a política de crédito a critérios racionais, o que não acontecia com a banca privada.

Em 1977 este tema vai ser central a partir do momento em que se anuncia o agendamento desta discussão na Assembleia da República. Vários artigos consideram que este era um assunto da maior importância para o futuro da economia portuguesa, tendo em conta que a sua definição poderia vir a pesar na decisão dos «Nove» sobre a adesão de Portugal (*Expresso*, 28 Janeiro 1977). Este foi também desde o início um tema que suscitou diversos posicionamentos pelos vários partidos políticos, sendo noticiado o acordo entre PS e PSD sobre a delimitação dos sectores público e privado, em que previa a vedação da banca e seguros à iniciativa privada; este acordo é ainda referido no *Expresso* na medida em que é considerado em vários artigos como um reforço da posição negocial de Portugal perante a CEE.

Este tema é sempre evocado, em vários artigos ainda durante o ano de 1977, como parte fundamental da legislação que permitiria a «definição do regime económico em vigor», juntamente com as indemnizações e a reforma agrária, como leis necessárias para criar a confiança nos «sujeitos económicos públicos e privados, nacionais e estrangeiros» (15 Abril 1977 – Coluna de Marcelo Rebelo de Sousa no *Expresso*).

A crítica à nova lei vai ser um eixo central da CIP⁴⁶⁷ nos anos seguintes, estando regularmente presente nas páginas do *Expresso*, começando logo em 1978.

Se durante os anos de 1978 e 1979 o tema da delimitação de sectores vai passar a ser marginal, ele volta a aparecer em 1980 e principalmente durante 1981 como assunto de grande importância. Isto porque o Governo da AD irá ter como eixo central do seu mandato a alteração da lei de delimitação de sectores público e privado, propondo, durante o período da sua governação, várias versões diferentes da lei, todas elas consideradas inconstitucionais: duas delas conjuntamente pelo Conselho da Revolução e Comissão Constitucional e as outras duas apenas pelo Conselho da Revolução, o que tornará este tema alvo de acesa polémica e polarização política. O eixo central desta alteração à lei será sempre a abertura da banca

⁴⁶⁷ Confederação da Indústria Portuguesa

à iniciativa privada, despoletando o debate em torno de saber se esta abertura seria positiva ou negativa para a banca nacionalizada, como veremos mais à frente. De facto, em particular no ano de 1981, encontramos vários artigos em que se defendem posições diversas sobre a lei de delimitação dos sectores.

No que toca ao posicionamento do Governo, várias notícias reportam a importância que este atribuiu à nova lei. Uma notícia de 18 Julho de 1981 chega mesmo a reportar que o Governo ameaçaria demitir-se caso o Conselho da Revolução chumbasse a quarta versão da lei⁴⁶⁸. O Governo evoca ainda a CEE como motivo para alterar esta lei, visto que este considerava a lei de delimitação de sectores existente como contrária ao Tratado de Roma, bem como ao Tratado de Estocolmo, que instituíra a EFTA, da qual Portugal já fazia parte (*Expresso*, 21 Fevereiro 1981)⁴⁶⁹.

Contra a posição do Governo aparecem, pontualmente, artigos e notícias de natureza diversa. Nesse sentido crítico, podemos encontrar artigos que dão voz a membros do Conselho da Revolução ou, por exemplo, um artigo de opinião de Vital Moreira (PCP). Já num outro tipo de artigos encontramos notícias que referem o posicionamento dos sindicatos ou comissões de trabalhadores do sector bancário sobre o tema em questão.

Já no final de 1982, e depois de aprovada a Revisão Constitucional, o Governo do Bloco Central (1983-1985) retoma a proposta de 1981 para a lei de delimitação dos sectores público e privado. Será em 1983 que a nova lei será discutida e votada, com base num Acordo PS-PSD que prevê a abertura da banca, seguros, cimentos e adubos à iniciativa privada e que é colocada como lei da maior urgência⁴⁷⁰. Com o apoio do PS à nova lei e sem o Conselho da Revolução (dissolvido com a Revisão Constitucional) para vetar o decreto-lei, no ano de 1983, a aprovação será feita, sem grande polémica no jornal *Expresso*. Resolvida a abertura da banca através da nova lei de delimitação

⁴⁶⁸ Notícia não assinada e intitulada “Carta muito «dura» de Eanes a Balsemão: Governo reúne 3.^a feira para reagir perante cenário de bloqueamento da lei dos sectores produtivos”.

⁴⁶⁹ Notícia não assinada e intitulada “Delimitação dos sectores: Governo considera lei actual contrária aos Tratados de Roma e Estocolmo”.

⁴⁷⁰ “Governo vai pedir à AR autorização para legislar sobre «questões urgentes»” (*Expresso*, 25 de Junho de 1983), entre elas a delimitação dos sectores público e privado.

dos sectores, nos anos 1984 e 1985, este tema deixa de aparecer, para ser substituído pela polémica sobre a «desnacionalização» da banca.

Banca nacionalizada – Banca privada

Até aos anos 80, no jornal *Expresso*, a banca nacionalizada não é questionada enquanto tal. Questiona-se em primeiro lugar a sua extensão e depois a exclusividade do sector bancário para o sector público/nacionalizado, defendendo-se a necessidade da sua abertura à iniciativa privada, nomeadamente através da evocação da alteração da lei de delimitação dos sectores público e privado.

No entanto, a lei de delimitação dos sectores datada de 1977 previa excepções para a exclusividade do sector bancário para a iniciativa pública: as sociedades financeiras, sociedades de desenvolvimento regional, as instituições parabancárias, as caixas económicas e de crédito agrícola.

É no sentido desta excepção prevista na lei de delimitação dos sectores que, já em 1979, se torna tema presente no jornal *Expresso* a discussão sobre a legislação que regularia algumas destas excepções, discutidas durante esse ano em Conselho de Ministros, como as sociedades de investimento, sociedades de desenvolvimento regional, as sociedades de locação financeira («leasing») e caixas económicas, entre outras instituições especiais de crédito.

No entanto, esta lei aprovada pelo Conselho de Ministros é criticada como restritiva, por exemplo num artigo de António Saldanha (*Expresso*, 30 de Junho de 1979). Segundo o mesmo analista, a discussão no parlamento, suscitada pelo PCP, e a votação das alterações (de carácter político e técnico) «impostas» pelo PS e PCP, teriam levado a uma quase inviabilização das vantagens destas sociedades na revitalização da economia portuguesa (concessão de crédito médio e longo prazo, animar o mercado financeiro, ligação mais directa aos mercados de financiamento externo), o que atrasaria a recuperação económica do país e a reafirmação do sector privado necessário à integração europeia (António Saldanha – 11 Agosto 1979)⁴⁷¹.

⁴⁷¹ Notícia intitulada: «As sociedades de investimento, o sector privado e a recuperação económica»

Com a subida ao poder do Governo da AD no final do ano, a questão da banca privada extravasa, como vimos, as instituições parabancárias ou de crédito especial e ganha contornos de uma ofensiva directa no sentido da abertura da banca ao sector privado. Em sentido oposto ao discurso maioritariamente transmitido pelos artigos do *Expresso*, iremos encontrar notícias como a que se segue, que expressam posições contrárias, da parte dos próprios trabalhadores bancários, face a este processo:

“Bancários aprovam banca nacionalizada” – 24 de Novembro de 1979

Os delegados ao I Congresso do Sindicato dos Bancários do Sul e Ilhas, que decorreu esta semana em Lisboa, aprovaram uma proposta onde se faz a defesa da banca nacionalizada e, ao mesmo tempo, se manifesta a total oposição dos trabalhadores a quaisquer tentativas que visem a criação de bancos privados.

Este encontro que se traduziu, apesar disso, num reforço da posição da UGT (maioritária no sector bancário) aprovou ainda uma proposta em que manifesta a sua reserva quanto à eventual reprivatização da banca ou a criação de novas instituições bancárias.

O ponto mais quente deste Congresso disse respeito a uma emenda sugerida pelos trabalhadores sociais-democratas no sentido de ser aprovada uma emenda que visava suprimir as referências «à luta contra a criação de novos bancos privados». Essa emenda proposta pelos sociais-democratas acabaria, no entanto, por ser recusada pela grande maioria dos congressistas que manteve a sua proposta inicial.

Ao mesmo tempo, já no ano de 1980, o Governo da AD irá revogar as restrições às sociedades de investimento votadas pelo PS e PC em 1979, voltando-se, assim, ao decreto-lei anterior (proposto pelo Governo de Mota Pinto) do mesmo ano. Mesmo com estas alterações ao decreto-lei, o Governo será criticado em vários artigos pelo facto de não ir mais longe nesta matéria.

É no ano de 1981 e 1982 que estas instituições especiais de crédito ganham uma visibilidade muito importante no jornal *Expresso*. Durante estes dois anos – prolongando-se ainda (embora menos) durante o ano de 1983 –

serão notícia os diversos pedidos de autorização para a constituição de sociedades de investimento, de «leasing» (locação financeira), de desenvolvimento regional, bem como os accionistas por detrás de cada pedido, os objectivos a que se propõem as sociedades e as necessidades do mercado financeiro a que procuram dar resposta.

De relevo são, sobre esta questão, as notícias do pedido e constituição de uma sociedade de investimentos constituída pela Morgan Guarantie Trust Company (EUA), o Deutch Bank (RFA) e pela sociedade «holding» portuguesa de J. Mello Lda., que fora formada havia cerca de um mês para permitir a participação de José Manuel Mello na nova sociedade de investimentos (*Expresso*, 6 de Agosto de 1983).

Vários artigos apontam ainda como estas instituições são centrais enquanto forma de contornar a impossibilidade de abertura da banca à iniciativa privada no seguimento dos vetos do Conselho da Revolução à lei de delimitação dos sectores, além de aumentarem a concorrência no sector bancário na concessão de crédito e permitirem uma conjugação com capital estrangeiro.

É a partir de 1983, com a aprovação de uma nova lei de delimitação de sectores que permite a abertura da banca à iniciativa privada, que este tipo de instituições financeiras deixam de ter tanto peso no *Expresso* para serem substituídas por notícias sobre o surgimento de novos bancos privados.

A partir do início de 1984, com a promulgação da lei pelo Presidente da República que permite a banca privada, várias notícias versarão sobre a abertura dos vários bancos privados (nacionais e estrangeiros, muitos deles com capital de ambos). De sublinhar, neste caso, a notícia que assinala a criação do primeiro banco privado português pós-1975 (Banco Português de Investimentos) a partir da Sociedade Portuguesa de Investimentos, que tinha sido também a primeira instituição privada deste tipo no pós-1975 (*Expresso*, 23 de Março de 1985). Também significativa é a criação do Banco Comercial Português (BCP), não apenas por ter como accionistas algumas das principais empresas do país (Vista Alegre, Américo Amorim, Têxtil Manuel Gonçalves, etc.) e por ter desde o início um plano mais ousado de abertura de balcões em todo o país, mas acima de tudo pelo facto de to-

dos os novos membros do Conselho de Gestão serem pessoas saídas directamente de Conselhos de Gestão da banca nacionalizada.

Relativamente aos argumentos justificativos da defesa da abertura do sector bancário à iniciativa privada no jornal *Expresso*, vamos encontrar algumas *nuanças* relativas ao discurso geral, anteriormente referido, sobre o sector público e nacionalizado.

Primeiro que tudo, é preciso ter em conta que, no caso da banca, o discurso contra as nacionalizações não se podia apoiar na inviabilidade financeira das instituições, tendo em conta que várias notícias e balanços de contas publicados no *Expresso* e compilados em Suplementos sobre a banca nacionalizada, todos apontam os recorrentes lucros e crescimento económico dos diversos bancos nacionalizados.

O discurso relativo à banca, que pretende preparar a reintrodução do sector privado, utiliza acima de tudo como argumentos centrais a burocratização da banca, a sua incapacidade de dar resposta às necessidades de financiamento das actividades económicas e empresariais, os critérios para a concessão de crédito, bem como o facto de a única forma de a banca se modernizar ser através da «concorrência saudável» entre público e privado.

Nesse sentido, aquilo que vários autores criticam nos seus artigos do *Expresso* serve para propor e justificar a abertura da banca à iniciativa privada. Em artigo de 1983, na coluna «O estado da Economia», Fernando Ulrich escreve que “(...) um dos principais beneficiários da abertura da banca à iniciativa privada será o próprio sector nacionalizado” (*Expresso*, 2 de Julho de 1983), visto que, segundo o colunista, a concorrência bancária fará desenvolver a banca nacionalizada.

Alguns artigos, embora em menor número, contrapõem alguns argumentos a estes, criticando aqueles que escrevem em ordem à abertura de alguns sectores à iniciativa privada. No mesmo sentido vai também uma entrevista a Mário Adegas, Secretário de Estado do Tesouro, no Suplemento do *Expresso* de 1 Agosto de 1981, na qual este refere que o sistema bancário funcionaria bem e daria resposta às necessidades de crédito e da economia portuguesa, sendo que muitos dos projectos recusados pela banca nacionalizada também o seriam provavelmente em

instituições privadas. Na entrevista, o Secretário de Estado do Tesouro refere ainda que o sistema bancário está apto a adequar-se às necessidades de integração europeia de movimentação livre de capitais, mercadorias, trabalhadores, transferências cambiais, com algumas alterações significativa.

Outro argumento evocado para justificar a abertura da banca ao sector privado é, como defende Francisco Sarsfield Cabral (*Expresso*, 10 de Janeiro de 1981), não ser possível existir um sector privado dinâmico no país sem organismos de crédito privados. É desta análise que o colunista do *Expresso* irá retirar a importância fundamental da iniciativa de várias empresas no sentido de formarem sociedades de investimento privadas.

Outro argumento fundamental é, como veremos, a preparação da adesão à CEE, seja no sentido da banca portuguesa ganhar capacidade de competir e ser mais produtiva, seja no sentido em que o Tratado de Roma não permitiria um sector «bloqueado» à livre concorrência.

Um argumento recorrente ainda é, principalmente em declarações de elementos da CIP mas não só, o facto de existirem bancos privados estrangeiros, sendo o monopólio da banca nacionalizada uma discriminação do investimento estrangeiro face ao nacional.

Em 1984 e 1985, com o estabelecimento de bancos privados no país, estes argumentos vão perdendo força. No entanto, surgem várias notícias sobre casos de corrupção na banca nacionalizada, nomeadamente irregularidades no Banco Borges & Irmão e na Caixa Geral de Depósitos. Por outro lado, é também neste período que surgem notícias sobre as inovações bancárias aplicadas na banca nacionalizada, como o novo sistema de «vouchers» e cheques auto do Banco Pinto & Sotto Mayor (*Expresso*, 22 de Junho de 1985) e do projecto Multibanco, com máquinas de pagamentos por todo o país (*Expresso*, 20 Julho de 1985).

Finalmente, no que toca à questão da desnacionalização, só de 1981 em diante começamos a ver aparecer com mais força a questão da necessidade de acabar com a irreversibilidade das nacionalizações e de se desnacionalizar, em particular no que toca à banca, a pedra de toque desta discussão. Exemplo disso é a intervenção de João Salgueiro, Presidente do Banco de Fomento Nacional e do Instituto do Investimento Estrangeiro, no II Congresso

das Actividades Económicas⁴⁷², referida num artigo do jornal *Expresso* do dia 1 de Maio de 1981:

João Salgueiro, Presidente do Banco de Fomento Nacional e do Instituto do Investimento Estrangeiro, viria a proferir uma das mais importantes declarações, ao abordar o sistema bancário português, declarando imperiturbável, que a desnacionalização de alguns bancos seria a forma mais económica de abrir o sector à iniciativa privada. Salgueiro diria ainda que a criação de empresas parabancárias é um «remendo» para implementar mecanismos de concorrência do sector bancário, defendendo que a iniciativa privada entre no sector não por via das sociedades de investimento, verdadeiros bancos de financiamento a médio e a longo prazo, mas sim directamente pela via dos bancos propriamente ditos. (*Expresso*, 1 de Maio de 1981)

Como referimos anteriormente, a defesa das desnacionalizações será mais constante e sistemática a partir de 1984, num contexto em que cada vez mais é defendida em diversos artigos a liberalização da economia, com referência às novas correntes liberais a nível internacional, evocando o peso e participação do Estado na economia como algo quase «anacrónico».

Finalmente, um tema que aparece no âmbito da polémica entre banca nacionalizada/banca privada, embora sem grande centralidade, é o da reconstituição dos antigos grupos económicos e do retorno de antigos banqueiros a Portugal. É referida, por exemplo, a forma como muitos desses grupos económicos associados a bancos antes de 14 de Março, como os Melo, os Espírito Santo, etc., se estavam a associar a instituições de crédito internacionais para voltarem a penetrar no país antes da abertura da banca à iniciativa privada. Estes procurariam, assim, garantir a segurança dos capitais movimentados e aproveitar as condições que seriam mais vantajosas para o investimento estrangeiro (*Revista Expresso* – 1 de Agosto de 1981). Exemplo disso foi, como referimos, a associação de José Mello com a Deutch-Morgan, na MDM, para formar uma sociedade financeira.

⁴⁷² Congresso organizado por diversas associações patronais do país.

Comunidade Económica Europeia

Principalmente a partir de Junho de 1975 será um tema recorrente a referência à Comunidade Económica Europeia. Ainda em 1975, este tema está extremamente relacionado com possibilidade de um empréstimo da CEE a Portugal, condicionado às garantias do país avançar para uma «democracia pluralista». Este processo terá vários compassos de espera, nomeadamente devido à instabilidade política e avanço do processo revolucionário português, que estarão na origem de diversos artigos sobre o tema, antes e depois da concessão do empréstimo.

Durante 1976, a discussão em torno da CEE já se prende com a discussão sobre se deveríamos ou não aderir ao Mercado Comum e se a Europa dos Nove, sendo colocada como imperativo social, cultural e económico, não poria em causa a opção de «raiz socialista» de Portugal. Enquanto alguns artigos apontam no sentido de Willy Brandt e Mitterrand também partilharem dessa concepção «socialista de mercado», outros apontam claramente a CEE como capitalista liberal e, conseqüentemente, como não podendo ser salvaguarda para o «socialismo democrático» português.

Este questionamento vai-se prolongar nos anos seguintes, mas ganha uma forma diferente. De facto, já a partir de 1977, mas principalmente durante 1978 e 1979, a CEE passa a ser maioritariamente mobilizada, no jornal *Expresso*, numa perspectiva em que se questiona a compatibilidade entre a Constituição de 1976, em particular no modelo económico que configura, com o Tratado de Roma, enquanto pilar fundamental da CEE. Aqueles que defendem a incompatibilidade entre o modelo económico da Constituição Portuguesa e a CEE dividem-se, nas páginas do jornal, em três sectores. Por um lado, os que estão a favor da adesão, mas defendem que para tal é necessário alterar o modelo económico português, de forma torná-lo compatível com a CEE e para que a economia portuguesa possa vir a ter condições de concorrer no Mercado Comum. Um outro sector defende, pelo contrário, a compatibilidade entre a Constituição e a adesão à CEE. Um terceiro sector, quase totalmente ausente do *Expresso*, é aquele que, considerando existir incompatibilidades entre a CEE e a legislação portuguesa, se posiciona contra a adesão, como foi o caso do PCP.

No editorial do *Expresso* de 3 de Junho de 1978, por exemplo, é defendido que algumas das principais dificuldades da adesão portuguesa se prenderiam com as restrições em Portugal ao movimento de capitais (e que não seriam consentâneas com as regras da CEE, necessitando modificação), o monopólio da banca nacionalizada portuguesa e as restrições à banca estrangeira existentes no país.

Em defesa da posição contrária encontramos vários artigos do constitucionalista Jorge Miranda, defendendo a compatibilidade entre o Tratado de Roma e a Constituição de 1976.

Neste debate, as nacionalizações e, em particular, a banca nacionalizada, serão um tema central, pois, segundo vários artigos e colunistas, estava neste caso colocada não apenas a nacionalização de empresas, mas a nacionalização de todo um sector, o que seria impeditivo da liberdade de concorrência e estabelecimento do Tratado de Roma.

A partir do início dos anos 80, o debate sobre a CEE tornar-se-á mais técnico e menos político, embora no caso da banca, como vimos, a CEE continue a ser mobilizada como argumento político para justificar a alteração da lei de delimitação de sectores e a sua abertura à iniciativa privada.

Por outro lado, em particular a partir de 1981, a CEE será também utilizada como argumento mais técnico-económico para justificar a reestruturação da banca nacionalizada, no sentido da sua modernização e capacidade de competitividade face à CEE, para o que seria fundamental a reintrodução da banca privada, por forma a fomentar a concorrência e o combate à rigidez das regras económicas contidas na Constituição. A concorrência internacional associada à CEE é, assim, um argumento para a defesa do fortalecimento dos mecanismos de mercado e de concorrência ao nível interno, com todas as alterações estruturais que esta implicaria.

Finalmente, é de notar que muitos dos sectores, como a CIP e o CDS (em menor escala também o PSD), que mobilizaram a CEE, em particular durante o final dos anos 70, para combater o sentido revolucionário que tomava a situação em Portugal e as conquistas que esta deixou, passam, a partir de 1983, a questionar a entrada portuguesa na CEE. Estas alterações no posicionamento face à CEE destas forças políticas e sociais, esteve em particular relacionada com o atraso nas negociações e com a crítica à in-

capacidade de Portugal fazer valer os interesses económicos portugueses em concorrência com os restantes países europeus a partir da adesão.

Constituição e Revisão Constitucional

Duas discussões fundamentais, expressas em diversos artigos, atravessam o debate em torno da revisão constitucional: uma relacionada com a organização política nela contida (poderes do presidente da República e existência do Conselho da Revolução) e outra sobre a organização económica (irreversibilidade das nacionalizações, papel dado à iniciativa privada), além da questão do «caminho para o socialismo» como projecto ideológico-político da Constituição. As notícias de 1981 e 1982 referem particularmente as negociações de um acordo entre o PS e a AD, que é conseguido em torno da revisão dos poderes do PR, mas não para a revisão da irreversibilidade das nacionalizações, como desejava a AD. O questionamento da Constituição surge primeiramente em artigos de 1977, numa crítica à indefinição do modelo económico por esta definido e das várias leituras divergentes feitas pelos vários agentes políticos e económicos. Em 1977 este tema surge de uma forma tímida questionando o espaço dado à iniciativa privada pela legislação portuguesa e a importância deste tipo de iniciativa para a recuperação económica, por oposição à ineficiência do sector público/estatal.

É no ano de 1978 que surgem artigos que referem a proposta de Sá Carneiro (PPD) de uma revisão constitucional (*Expresso*, 13 de Maio de 1978) e as opiniões de Sousa Franco sobre o mesmo assunto face à proposta do dirigente do PPD. Mais uma vez será um dirigente da CIP (J. P. Morais Cabral) que estará na linha da frente do ataque à Constituição e a consagração nesta de algumas conquistas revolucionárias, a propósito da discussão do programa do III Governo Constitucional:

Começamos por constatar, mais uma vez, a falta de coragem de por preto no branco, e admitir que temos um espartilho constitucional completamente aberrante em termos de filosofia económica. Aquele é o único e principal condicionante à recuperação económica e não, a velha cassette

antifascista das «práticas irregulares por parte de empresas e pessoas singulares revestindo sobretudo a de sub/sobre facturação. (...) Só uma proposta de profunda liberalização do sistema permitirá uma recuperação da mola real do progresso, ou seja, a confiança dos agentes económicos. (Artigo de J.P. Morais Cabral no *Expresso* – 9 de Setembro de 1978)

Já durante 1979 a proposta de revisão constitucional antecipada e por referendo de Sá Carneiro⁴⁷³ vai ser uma discussão importante, tornando-se a revisão constitucional um dos temas centrais da campanha eleitoral de Março de 1979. O mesmo se mantém durante o ano de 1980, sendo um assunto central das eleições presidenciais desse ano.

Durante o ano de 1983 este tema estará ausente para voltar em força em 1984 e 1985 com vários artigos a defender uma nova revisão que permita desnacionalizar. Os promotores dessa posição são alguns sectores governamentais (como Veiga Simão, Ministro da Indústria, do Governo de Bloco Central) e exteriores ao governo, como o CDS⁴⁷⁴, ao nível dos partidos, e a CIP e AIP, enquanto associações patronais. A questão das desnacionalizações e da revisão constitucional que implicariam será, assim, um tema de discussão política central durante o ano de 1984 e 1985, que dividirá de novo a sociedade portuguesa, mas com novos alinhamentos políticos. Note-se, por exemplo, que durante 1985 vários artigos referem que Mário Soares já tinha vindo a público falar dessa necessidade de desnacionalizar, ligando-o, no entanto, à necessidade de existência de um contexto alargado, que não pusesse em causa a estabilidade social no país.

⁴⁷³ Note-se que, no âmbito dos limites materiais de revisão previstos na Constituição de 1976, esta não poderia ser revista antes de 1980.

⁴⁷⁴ “CDS quer poderes constituintes [extraordinários] para a AR” (*Expresso*, 10 de Março de 1984); esta proposta será chumbada já no início de 1985, na Assembleia da República.

Conclusões sobre a nacionalização/desnacionalização da banca no jornal *Expresso*

Numa perspectiva global, o que podemos notar é que existe uma dinâmica em que o discurso liberal ganha cada vez mais espaço no jornal *Expresso*, sendo simultaneamente cada vez mais marginais os artigos com posições divergentes do discurso liberal.

Por outro lado, há uma dinâmica de alteração do discurso sobre a banca em particular e o sector nacionalizado em geral. Este passa do campo do discurso mais político-económico para o campo mais técnico-económico, sem deixar de ter alguns pontos mais altos de debate ideológico e político sobre o campo económico. De facto, a construção paulatina de uma nova realidade político-económica é feita a partir de justificações económicas e técnicas, que podendo ter algumas vezes pontes na realidade, a empolam de forma a poder justificar decisões políticas.

Ainda é de notar a estreita interligação entre os vários temas principais, todos subjugados a um eixo fundamental: é necessário voltar a colocar os vários mecanismos de mercado em funcionamento e uma legislação que permita de novo uma nova hegemonia plena da burguesia no país.

Finalmente, é de realçar a pressão internacional como factor condicionante da acção dos agentes políticos e como argumento político e económico-técnico que os actores nacionais evocam para justificar as alterações legislativas e de política económica no país.

No primeiro tipo de condicionantes podemos colocar os empréstimos e apoios da CEE como dependentes do estabelecimento de uma democracia liberal de tipo ocidental em Portugal e de uma economia de mercado em funcionamento, bem como os empréstimos do FMI, dependentes de uma carta de intenções, programas de estabilidade e controlo económico desta instituição sobre as medidas a tomar. Ainda neste grupo deveremos incluir a pressão mais informal feita através de visitas diplomáticas e de reuniões de dirigentes políticos com empresários estrangeiros que evocam a situação política e económica portuguesas para não investir, fazendo coro com empresários portugueses na necessidade de definição das «regras do jogo económico», para serem atraídos ao investimento em Portugal.

No segundo tipo de condicionantes devemos colocar a mobilização da CEE e do Tratado de Roma para justificar a reintrodução da banca privada, a necessidade de desnacionalizar, bem como de alterar lei de delimitação dos sectores e de rever a Constituição de 1976, seja nos seus aspectos directamente mais políticos, seja nos seus aspectos mais técnicos.

6. OS DEBATES LEGISLATIVOS: BANCA NACIONALIZADA, BANCA PRIVADA E DELIMITAÇÃO DE SECTORES

O jornal *Expresso*, enquanto fonte de imprensa, tem a vantagem de demonstrar uma parte do debate público sobre o tema em estudo, mas a desvantagem de nos mostrar maioritariamente uma perspectiva específica sobre o mesmo. Os debates legislativos da Assembleia da República têm enquanto fonte a vantagem contrária, pois apesar de serem debates mais restritos em termos do impacto que têm na sociedade, mostram-nos ao mesmo tempo uma panóplia mais ampla de opiniões representadas.

Uma comparação geral entre a abordagem no *Expresso* e nos debates parlamentares

Ao analisarmos os debates parlamentares deste período a primeira coisa que podemos concluir é a confirmação dos temas sobre a banca nacionalizada recolhidos na análise do jornal *Expresso*, embora com peso diferente daquele que encontrámos na imprensa. É ainda de sublinhar que a discussão público/privado, com a refracção banca nacionalizada/banca privada, são aspectos centrais que atravessam os debates legislativos. No entanto, surge aqui uma questão transversal que apenas de forma marginal encontrávamos no jornal *Expresso*: a reconstrução dos grupos monopolistas em Portugal.

A segunda conclusão maior a retirar dos debates legislativos é a centralidade da banca nacionalizada nos mesmos. Se as nacionalizações são um tema recorrente e transversal, a banca é o mais referido entre os sectores

nacionalizados e o que adquire maior centralidade, como sector estratégico e que tem interligações estreitas com os restantes sectores nacionalizados. As referências à banca nacionalizada e ao papel que joga nas empresas intervencionadas ou indirectamente intervencionadas, nomeadamente através dos contratos de viabilização, são exemplo disso.

Também as indemnizações aparecem na AR, como um tema rico de referências sobre as nacionalizações. Todavia, é principalmente na evocação do perigo de reconstituição dos grandes monopólios e grupos económicos que estes dois temas se interligam, na medida em que as alterações feitas à lei das indemnizações facilitarão a mobilização dos títulos destas para novos investimentos, em particular para readquirir empresas participadas pelo estado (mobilizações por troca), bem como para conseguir o capital necessário para a formação de bancos privados.

Também o tema da revisão constitucional aparecerá intimamente ligado com a questão das nacionalizações e da banca. Esta discussão aparece em três momentos com importâncias diferentes. Em primeiro lugar, a propósito da proposta de referendo para revisão constitucional, feita por Sá Carneiro (PSD - 1979); em segundo lugar durante o período de discussão da revisão constitucional, em particular durante o ano de 1982 e nas discussões relacionadas com a organização económica inscrita na Constituição; em terceiro lugar, a propósito da proposta de assunção de poderes extraordinários de revisão constitucional pela AR, por parte do CDS (14 de Junho de 1984; DAR nº 123, III L, 1ª S), com vista à alteração da irreversibilidade das nacionalizações, proposta essa que foi chumbada.

Os momentos de discussão dos diversos Programas dos Governos Constitucionais (9 governos em 10 anos), as propostas de Orçamento Geral de Estado e das Grandes Opções do Plano são também ricos em referências à questão das nacionalizações, na medida em que representam debates de estratégia política e económica para um dado período, onde o sector nacionalizado e nele a banca desempenhariam um papel fundamental, embora a partir de perspectivas diferentes, consoante os vários governos.

São ainda de relevo as discussões em torno da apresentação de votos de congratulação pela nacionalização da banca ou sobre as nacionaliza-

ções em geral, bem como intervenções políticas que assinalam a passagem de 11 de Março de 1975 ou o aniversário da Constituição de 1976. Note-se em particular que a 22 de Abril de 1981 é rejeitado na Assembleia da República um voto de congratulação pela passagem do 5º aniversário da nacionalização da banca, apresentado pelo PCP, com os votos contra do PSD, CDS e PPM, e os votos a favor do PS, PCP, MDP/CDE e da UDP (DAR nº 30, I L, 4ª S).

Apesar de não fazerem directamente parte dos debates legislativos, contribuem também para ele as moções enviadas por instituições representantes dos trabalhadores bancários, e que são lidas no período antes da ordem do dia nas reuniões plenárias da Assembleia da República, fazendo parte do expediente, dos telegramas enviados ou dos ofícios. Estas reflectem não só alguns dos temas de debate sobre a banca (como, por exemplo, a sua reestruturação), mas acima de tudo expressam a tomada de posições dos organismos representantes dos trabalhadores face a debates em curso na AR:

[*Ofício*] Da Comissão de Trabalhadores do Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa (Sul e Ilhas) manifestando-se contra a banca privada, pela defesa da banca nacionalizada e sua reestruturação". (DAR nº 32, I L, 4ª S)

[*Petição*] Nº 14/II – Pela Comissão Coordenadora das Comissões de Trabalhadores das Empresas do Sector Bancário, Lisboa, expressando o seu desacordo face à proposta de lei que visa derrogar a Lei nº 46/77, de 8 de Julho, delimitação dos sectores público e privado, e não estando de acordo com a abertura da banca à iniciativa privada, que baixou a 1ª Comissão. (DAR nº 86, II L, 1ª S)

É ainda de notar que no período em estudo o debate central dá-se entre o binómio banca nacionalizada e banca privada. A desnacionalização também aparece como tema suscitado, embora evocada de formas diferentes, pelas intervenções dos diversos deputados, mas não sendo um tema central em si.

A lei de demitação dos sectores público e privado como tema central

A delimitação dos sectores público e privado surge nos debates parlamentares como o tema onde se cnetralizada polémica sobre a banca nacionalizada.

A delimitação de sectores é uma competência que a Constituição de 1976 delega directamente no legislador ordinário, enquadrada numa economia em que se prevê a coexistência de vários sectores de propriedade dos meios de produção (público, privado, cooperativo), definidos em função da sua titularidade e modo social de gestão⁴⁷⁵, e em que as nacionalizações efectuadas após 25 de Abril de 1974 são consideradas irreversíveis.

Nesse sentido, esta lei adquire desde o início uma enorme importância, tendo em conta que será através dela que se irão estabelecer os limites em que se poderá exercer a iniciativa privada no país. Esta lei assume, assim, o papel da definição dos contornos reais da economia mista ou de mercado em Portugal e é parte das regras que a regem.

A lei de delimitação dos sectores coloca, assim, na ordem do dia a discussão sobre o sistema económico e, conseqüentemente, o modelo de sociedade a construir em Portugal, tendo em conta a abertura relativa permitida pela a Constituição de 1976 nesse aspecto. Desta forma, da discussão da lei em causa decorre não um debate meramente técnico-económico, mas um debate que revela claramente as diferentes opções ideológico-políticas na abordagem do problema e o modelo de sociedade que cada uma delas acarreta.

No âmbito das discussões sobre a lei de delimitação dos sectores podemos distinguir três momentos centrais de debate. Um primeiro durante o ano de 1977, sob iniciativa do I Governo Constitucional minoritário, dirigido pelo PS. Um segundo momento, nos anos de 1980 e 1981, durante os três governos da Aliança Democrática, um primeiro dirigido por Francisco Sá Carneiro (VI Governo Constitucional) e os dois seguintes por Francisco Pinto Balsemão (VII e VIII Governo Constitucional), ambos de coligação

⁴⁷⁵ CALDEIRA, Reinaldo e SILVA, Maria do Céu (compilação). *Constituição Política da República Portuguesa 1976*. Lisboa: Bertrand Editora, 1976, pp. 401

entre o PSD e o CDS. O terceiro momento de discussão dá-se já durante o ano de 1983, no mandato Governo do Bloco Central, constituído pelo PS e PSD (IX Governo Constitucional). Pelo espaço de que aqui dispomos, ater-nos-emos exclusivamente às conclusões gerais da análise em detalhe que fizemos das discussões nestes três períodos sobre a lei de delimitação do sector publico e privado.

- 1) Em primeiro lugar, pensamos que, da análise feita, ressalta o facto de a Banca ter sido desde o início o centro do debate sobre a delimitação entre sector público e privado: seja para os que defendiam a sua abertura ao sector privado, seja para os que consideravam que este sector se devia manter vedado. Esta centralidade da Banca nos debates advinha, por um lado, da sua importância enquanto sector estratégico para a economia e, por outro lado, da acumulação de capital que a abertura da Banca à iniciativa privada garantia para os grandes grupos económicos. O papel central da Banca nos debates está também ligado à sua história, devido à utilização feita dos bancos privados ao serviço dos grandes grupos económicos no período da ditadura, bem como durante a revolução.
- 2) Em segundo lugar, parece-nos que é de sublinhar o papel charneira do Partido Socialista no processo de discussão da delimitação dos sectores público e privado em Portugal e, conseqüentemente, nos debates sobre a nacionalização/desnacionalização da Banca. Por um lado, porque este é o partido que em 1977 propõe a primeira lei de delimitação dos dois sectores, mantendo a Banca como sector quase totalmente exclusivo do sector público, mas com algum espaço de abertura para a actividade parabancária. Por outro lado, porque o PS é também o partido que, apesar de afirmar defender as nacionalizações, virá a permitir, em 1983, a abertura da Banca à iniciativa privada.

Ainda relativamente ao posicionamento dos partidos face à delimitação dos sectores público e privado, é de sublinhar que o discurso do PCP não defendia as nacionalizações enquanto alavanca para a construção de uma economia socialista. As intervenções dos seus deputados expressam uma

compreensão de que para o PCP já não haveria uma economia capitalista em funcionamento em Portugal. Por isso, o que estava em debate era como combater as tentativas de recuperação capitalista. Assim, o PCP sustentava antes a defesa das nacionalizações como “antídoto” para o retorno a um regime ditatorial.

No que se refere ao PSD, é de sublinhar a diferença existente entre o discurso do partido nos anos mais próximos da revolução, em que se notava uma certa preocupação de defesa do sector público e nacionalizado, e o discurso veiculado a partir do final dos anos 70, claramente de ataque ao sector nacionalizado e de afirmação clara da prioridade ao sector privado.

O CDS, pelo contrário, defendeu claramente desde o início a necessidade da existência da banca privada, verificando-se uma crescente agressividade na defesa desta posição à medida que as restantes forças políticas, em particular o PSD, dela se vão aproximando.

Estes diferentes posicionamentos dos partidos bem como a sua evolução ao longo das discussões sobre a delimitação dos sectores público e privado mostram diferentes sensibilidades à evolução da relação de forças na sociedade portuguesa.

- 3) Em terceiro lugar, em comparação com a análise feita do jornal *Expresso*, valerá também sublinhar a diferente natureza dos artigos jornalísticos e dos debates parlamentares como fontes históricas. Os debates parlamentares dão-nos uma perspectiva mais ampla das diferentes opiniões existentes na sociedade portuguesa sobre o tema, o que podemos encontrar apenas de forma pontual e muito matizada no jornal *Expresso*.

Ao mesmo tempo, o jornal *Expresso* complementa os debates parlamentares, uma vez que nos mostra os debates mais gerais sobre o tema que iluminam o problema da Banca nacionalizada / Banca privada; o jornal *Expresso* é também um bom indicador da campanha feita na comunicação social sobre a questão do sector público vs. sector privado, num discurso que, como vimos, progressivamente critica e ataca os «malefícios» do sector público e enaltece os «benefícios» e virtudes do sector privado, das leis da concorrência e do mercado.

O jornal *Expresso* é ainda um muito bom interlocutor dos grupos de pressão social e suas opiniões sobre o tema, com maior peso e visibilidade para os grupos de pressão a favor da liberalização das relações económicas e de abertura da Banca à iniciativa privada. Podemos observar esta tendência, nomeadamente através de vários artigos e entrevistas com a CIP, reportagens e artigos sobre os Seminários de Banqueiros Internacionais, e por outro lado através das colunas de opinião, que quase invariavelmente se expressam favoráveis a esta tendência, exigindo sempre mais dos governos em vigor. No entanto, os debates parlamentares têm ainda uma vantagem para a análise mais em profundidade, ao levantarem os debates mais político-ideológicos colocados pelas leis em discussão.

Finalmente, é de sublinhar a importância da questão da delimitação de sectores para percebermos o processo desde a nacionalização da Banca à sua desnacionalização. Nos debates legislativos analisados, as propostas de lei em causa não propunham a desnacionalização dos bancos nacionalizados, mas apenas a reintrodução da Banca privada; o discurso que sustenta a abertura da Banca à iniciativa privada é, no entanto, central para a preparação do processo político que leva à desnacionalização da Banca. É nesse aspecto que nos centraremos no próximo capítulo.

7. A INTEGRAÇÃO EUROPEIA DE 1986, A REVISÃO CONSTITUCIONAL DE 1989 E A DESNACIONALIZAÇÃO DA BANCA

Depois da alteração à lei de delimitação de sectores, concretizada no Decreto-lei nº 406/83, é em 1984 que será publicado o Regime de Constituição de Bancos Privados, através do Decreto-lei nº 51/84 (de 11 de Fevereiro). A este enquadramento legal seguir-se-ão os diversos pedidos de autorização para constituição de novos bancos privados, portugueses, estrangeiros e da associação de capitais entre ambos. Sobre esse enquadramento legal criaram-se ou estabeleceram-se em Portugal até 1989, 13 novos bancos que se juntavam aos 13 nacionalizados e aos três bancos privados a funcionar

no país antes do 25 de Abril de 1974. Apesar disso, como refere Mendes⁴⁷⁶, os bancos nacionalizados continuavam, até 1989, a ter a maior parte da actividade, congregando, por exemplo, 88% da captação total de depósitos. Segundo o mesmo autor, este quadro será profundamente alterado a partir de 1990 com o início das desnacionalizações⁴⁷⁷.

No entanto, se o nosso objecto se prende com a nacionalização e desnacionalização da banca, até ao momento estivemos mais centrados no debate entre banca nacionalizada / banca privada. De facto, podemos dizer que, no contexto da história portuguesa, em que não houve um golpe contra-revolucionário violento que de um dia para o outro afogasse a revolução num banho de sangue, a desnacionalização da banca dificilmente poderia ter sido realizada sem um processo anterior que a preparasse. Esse processo pode ser observado a dois níveis: ao nível do discurso e ao nível da política económica seguida pelos diversos governos durante o período.

Ao longo do ponto anterior traçámos as linhas gerais do discurso político⁴⁷⁸ que prepara a opinião pública para uma aceitação relativamente pacífica da desnacionalização da banca e de outras empresas nacionalizadas. No entanto, a criação de uma opinião maioritariamente favorável à desnacionalização não se faz apenas através do discurso mas também da prática, da realidade que dá corpo ao discurso.

Nesse sentido, a prática dos diversos Governos do período foi no sentido da destruição progressiva do sector nacionalizado e público da economia e do favorecimento dos interesses da burguesia (normalmente chamada de iniciativa privada). Uma análise aprofundada deste aspecto do processo não constitui objecto do nosso estudo; todavia, mesmo através das fontes analisadas podemos encontrar aspectos dessa dinâmica. Veja-se, por exemplo,

⁴⁷⁶ MENDES, José Amado, "A empresa bancária em Portugal no séc. xx: evolução e estratégias". Separata da revista *Gestão e Desenvolvimento*, nº 11 (2002) [Publicação do Instituto de Desenvolvimento e Promoção Social da Universidade Católica Portuguesa]. Retirado da World Wide Web: http://www.crb.ucp.pt/biblioteca/gestaodesenv/GD11/gestaodesenvolvimento11_39.pdf

⁴⁷⁷ Segundo Mendes, op. cit.: "Em 1997 operavam em Portugal 61 bancos, sendo então inferior a 30% a cota dos bancos públicos na captação de depósitos".

⁴⁷⁸ Compreendemos aqui o discurso político de uma forma abrangente que não incluiu apenas os debates legislativos e os posicionamentos partidários, mas também o discurso político produzido pela imprensa, como parte central da criação de opinião pública.

como pudemos observar, através da análise do jornal *Expresso*, que os Conselhos de Administração dos novos bancos, de que o BCP é o expoente máximo, terão em muitos dos casos à sua frente os antigos gestores da banca nacionalizada, saindo desta para ir dirigir os novos bancos privados.

Por outro lado, observe-se que o endividamento do Estado português e do seu sector público foi agravado por todo o processo de indemnizações, com empréstimos de centenas de milhares de contos para poder pagar as indemnizações, sendo ainda o sector nacionalizado, e a banca em particular, que teve de suportar muitos dos custos dos juros do processo de indemnização. Poderemos ainda referir, no caso específico da banca, que a sua tão propagada reestruturação nunca foi, de fundo, levada a cabo. A possibilidade de criação de um só banco nacional, com sectores especializados no seu seio, foi afastada em prol da manutenção de vários bancos concorrentes entre si, o que viria a facilitar mais tarde a sua desnacionalização.

Assim, não podemos deixar de sublinhar que os diversos Governos que viriam a criticar o sector nacionalizado e público, pela sua suposta incapacidade, ineficiência, o seu défice, entre outras críticas atrás referidas, foram os mesmos que orientaram este sector no caminho da sua deterioração, às vezes através de linhas claramente definidas, outras vezes simplesmente através da indefinição das políticas para o sector. Segundo Viegas⁴⁷⁹ os maus investimentos realizados nas empresas públicas, bem como os erros de gestão, em grande parte resultantes de imposições administrativas da tutela, confluíram na deterioração económica e financeira do sector.

O problema fundamental a que esteve sempre sujeito o sector nacionalizado relaciona-se, todavia, com a contradição entre uma economia posta ao serviço das necessidades da maioria da população, por um lado, e, por outro, a lógica de lucro (que nunca é de todos, nem da maioria), subjacente a uma economia capitalista, que nunca chegou a acabar em Portugal.

Nesse sentido, não podemos deixar de sublinhar que o sector nacionalizado, e a banca em particular, estando inseridos num estado capitalista, continuaram a ser postos ao serviço desse mesmo sistema e da sua acumu-

⁴⁷⁹ VIEGAS, José Manuel Leite, *Nacionalizações e Privatizações: Elites e cultura política na história recente de Portugal*. Oeiras: Celta Editora, 1996, pp. 208

lação de capital, isto sem prejuízo de a banca nacionalizada ter apoiado diversas empresas em situação difícil de forma a manter postos de trabalho, ou, noutro exemplo, o facto de as empresas nacionalizadas terem sido obrigadas a congelar preços durante certos períodos, para atenuar a desvalorização dos salários reais no país.

A questão central é que, numa economia capitalista ou de mercado, o domínio na gestão empresarial (pública ou privada) de qualquer lógica que não a do lucro tem sempre um custo elevado, em particular em época de crise económica. Alguns períodos de crescimento económico, como o pós-II Guerra Mundial, permitiram uma maior margem de manobra para equilibrar de forma instável esta contradição por vários anos, mas a entrada de novas crises económicas em cena a partir de 1973, trouxe de novo ao de cima essa contradição de fundo a que a economia portuguesa não poderia fugir.

Ao mesmo tempo que se iam, paulatinamente, destruindo as conquistas revolucionárias, foram-se também construindo novos ganhos sociais como o Serviço Nacional de Saúde, o sistema público de Segurança Social, a introdução do Salário mínimo nacional, entre outros. Essas melhorias alcançadas no período não põem, todavia, em causa o processo, apenas mostram a necessidade de alterando as conquistas de fundo, dar resposta algumas outras necessidades da população. É a passagem do paradigma da construção da sociedade sem classes, para o paradigma da sociedade de classes com redistribuição (alguma) da riqueza.

A evolução das posições políticas dos partidos, neste período, é ela própria expressão do estabelecimento de um consenso social e partidário alargado em torno da construção de um modelo clássico de democracia liberal ou capitalista. Como exemplo temos a ruptura com o PSD daqueles que, discordando da revisão antecipada e por referendo da constituição defendida por Sá Carneiro, viriam a formar a ASDI; já no PS, encontramos a saída pela esquerda daqueles que viriam a formar a UEDS, reclamando-se dos princípios fundadores do Partido Socialista, e a saída pela direita dos depois deputados reformadores, que se juntariam à AD. O próprio facto de, na primeira revisão constitucional, o PS não ter dado luz verde à alteração da irreversibilidade das nacionalizações é também expressão desse mesmo processo de reacção democrática, em que se vai avançando à me-

dida que a relação de forças na sociedade, que tem ecos diferenciados nos vários partidos, vai também avançando para uma opinião favorável a essas transformações⁴⁸⁰.

As condições que permitem a desnacionalização em 1989

Que condições se criaram a partir de 1985/86 que permitiram a desnacionalização da banca em Portugal em 1989? Como referimos anteriormente não podemos falar apenas de uma razão. Mais do que um acontecimento em si, a desnacionalização da banca é o culminar de um processo, do qual temos procurado apontar os principais aspectos. O que nos interessa, neste capítulo, todavia, é sublinhar os aspectos centrais que, na nossa opinião, se conjugam para permitir a desnacionalização da banca em 1989 e não anteriormente.

1) O consenso entre as duas principais forças partidárias

Em primeiro lugar, gostaríamos de sublinhar um aspecto que se vai construindo no período anterior (1976-1985) mas que ganha a sua força no final dos anos 80: a criação de um consenso claro entre as duas principais forças partidárias – PS e PSD – em torno das linhas gerais do modelo de sociedade para o país. Com ritmos diferentes dentro dos dois partidos vão perdendo espaço os projectos mais identificados com a social-democracia. A defesa da preponderância económica da iniciativa privada sobre o Estado, da racionalidade económica mercantil sobre o bem-estar social da maioria da população, da preponderância do indivíduo sobre o colectivo, como principais linhas orientadoras para a sociedade portuguesa, passarão a ser a tónica central dos dois partidos que se tornam cada vez mais similares entre si, salvaguardando algumas diferenças e *nuances* mas não o projecto de fundo. Este processo será mais rápido no PSD que no PS, até pela sua formação histórica e base social de apoio (militante e eleitoral) diferenciada.

⁴⁸⁰ VIEGAS, José Manuel Leite, op. cit., pp. 207

O governo do Bloco Central é produto dessa confluência de perspectivas entre os dois partidos, em que a política de alteração da lei de delimitação de sectores é apenas um exemplo central entre outros. No entanto, é também significativo que o principal ponto que tenha levado ao fim antecipado do Bloco Central tenha sido a recusa, por parte do PS, de realizar uma revisão constitucional extraordinária ainda em 1985 de modo a permitir a privatização das empresas nacionalizadas.

É esta alteração consagrada na mudança de direcção e alteração do programa do PS, em 1986, que irá consubstanciar o acordo constitucional PS-PSD que permitirá o seu apoio à revisão, em 1989, do artigo 83º, alínea 1., que considerava irreversíveis todas as nacionalizações realizadas depois de 25 de Abril de 1974.

2) A adesão de Portugal à CEE

Em segundo lugar, gostaríamos de sublinhar aquele que será talvez o aspecto mais importante: a adesão de Portugal à CEE. Como referimos anteriormente, a Europa Ocidental já tinha jogado um papel importante durante o processo revolucionário português, devido às ajudas económicas dadas ao país, sempre dependentes de este avançar no processo de transição para a “democracia”.

A CEE jogou também, no discurso de vários partidos políticos, um papel importante como modelo a atingir e, conseqüentemente, como enquadramento internacional para a «nova sociedade» a construir em Portugal. Se inicialmente os requisitos e justificações evocados para a defesa da adesão foram essencialmente políticos, eles trouxeram consigo também um modelo económico. A análise dos debates parlamentares e do jornal *Expresso* demonstra bem a mobilização que foi feita da CEE para justificar reformas políticas e económicas do país e como modelo de enquadramento político e económico: inicialmente como «socialismo democrático», posteriormente como economia de mercado.

No período posterior a 1985, a CE vai continuar a ser o enquadramento político-económico em termos de modelo de sociedade para Portugal. É na

altura que Portugal integra a CE que é ratificado o Acto Único Europeu. Este significou um avanço qualitativo face a um verdadeiro Mercado Único Europeu. O apoio ao sector público da economia foi caindo, acompanhado de um forte movimento ideológico neoliberal, concretizando-se em políticas gerais de liberalização económica, nomeadamente através de uma política sistemática de privatizações em países com um amplo sector produtivo nacionalizado, como Reino Unido e a França.

É essa Europa dos anos 80 que será também o contexto para o surgimento de uma nova ideologia em Portugal – a da «modernização». Esta concepção prendia-se com a imagem de que a adesão à CE seria a resolução para os problemas do país, para finalmente modernizar Portugal – era a promessa da melhoria das condições de vida e da «convergência real» com a Europa. Esta promessa era, assim, garantida no discurso oficial pelas opções liberais da racionalidade económica, das regras do mercado, da competitividade para que Portugal pudesse concorrer na CE.

Por outro lado, a adesão à CE significou – e este é o aspecto que consideramos fundamental – a entrada de muito dinheiro para o país, através dos Fundos Comunitários. Victor Constâncio referia por exemplo, em 1999, que os cálculos mais consensuais apontariam para que os fundos comunitários tivessem contribuído, desde a adesão, entre 0,5% a 0,75% por ano para a taxa de crescimento da economia portuguesa⁴⁸¹. Os fundos comunitários, aplicados na construção de infra-estruturas e em investimentos públicos foram, assim, essenciais para a construção de um pacto social no país, que afogasse as polarizações do período revolucionário e de transição, permitindo a construção de um novo consenso em torno do modelo de sociedade capitalista.

A CEE foi, assim, o pilar base que justificou e sustentou a ascensão da política liberal, no campo político, económico e simbólico, enquadrada na promessa do crescimento económico e garantida, na realidade, através dos fundos comunitários.

⁴⁸¹ CONSTÂNCIO, Victor, “Portugal e a opção europeia”. In: Ferreira, José Medeiros. *Política Externa e Política de Defesa do Portugal Democrático*. [II Curso Livre de História Contemporânea. Lisboa, 15 a 20 de Novembro de 1999]. Lisboa: Edições Colibri, Fundação Mário Soares, Instituto de História Contemporânea da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 2001, pp. 50

3) A melhoria da conjuntura económica

O terceiro aspecto fundamental, no seguimento do anterior, prende-se com a melhoria da conjuntura económica, num contexto de retoma de crescimento ao nível dos países da OCDE, da queda das taxas de juros nos mercados internacionais e do efeito de longo prazo da integração na Comunidade Europeia.

Este crescimento económico, conjugado com a adesão à CE foi, desta forma, fundamental para avançar no pacto social. É a construção deste pacto social que permitiu uma nova estabilização política, que se concretizou no primeiro governo de maioria parlamentar da democracia portuguesa depois do 25 de Abril, com nova vitória de Cavaco Silva e do PSD, em 1987. A estabilidade política alcançada em Portugal foi, assim, o quarto factor central para permitir a desnacionalização da banca e restantes empresas do sector público.

4) A estabilidade política

O PSD de Cavaco Silva já havia ganho as eleições em 1985. A partir daí, este formou um governo minoritário, com apoio parlamentar tático do Partido Renovador Democrático (PRD)⁴⁸². Em 1986, Mário Soares era eleito Presidente da República. Já durante o ano de 1987, o PS e o PRD aliaram-se para forçar o governo a demitir-se, provocando novas eleições parlamentares. Será nas novas eleições de 1987 que o PSD, dirigido por Cavaco Silva, irá obter a maioria parlamentar, que será renovada nas eleições de 1991, no mesmo ano em que Cavaco Silva irá apoiar a reeleição de Mário Soares como Presidente.

⁴⁸² O Partido Renovador Democrático formou-se para poder concorrer às eleições de 1985 referenciando-se indirectamente em Ramalho Eanes. Nestas eleições o PRD obteve mais de 15% dos votos, tendo dividido particularmente o eleitorado tradicional do Partido Socialista.

Como refere Viegas⁴⁸³, a subida ao poder de Cavaco Silva significou um novo quadro político e ideológico, reflectindo a oposição às estratégias de planificação do sector produtivo e o apoio a uma orientação mais liberal no campo económico, onde ganha relevância a concorrência, a eficácia e a individualização da acção, que foram apelidados pela oposição como «ideologia do sucesso».

Alguns dos princípios ideológicos e políticos que definem Cavaco Silva, já estão presentes no período anterior, nomeadamente nos governos dos anos 80 (AD e Bloco central) como pudemos observar nos debates parlamentares. No entanto, eles são no período anterior sempre mediados no discurso por uma certa justiça social; acima de tudo, no período anterior, as chagas abertas pela revolução estavam ainda muito próximas, não havia a estabilidade política e, centralmente, o crescimento económico e a adesão à CEE, que pudessem sustentar na realidade o discurso da criação de riqueza, que no final dos anos 80 foi possível concretizar.

É durante o chamado «cavaquismo» que serão, assim, tomadas diversas medidas de fundo. Estas políticas são enquadradas por uma concepção de que deveria ser o sector privado a garantir o essencial do investimento, devendo o contributo do sector público radicar na modernização das infra-estruturas. Neste sentido, haverá uma aposta clara no alargamento do mercado financeiro, com uma vasta gama de novos instrumentos financeiros no sentido da recolha de poupanças e sua canalização para o mercado de capitais.

De referir serão ainda as alterações realizadas pelos governos de Cavaco Silva também dentro do sector público não produtivo: a diminuição da intervenção directa do Estado, predomínio dos critérios de racionalidade económica, da produtividade e da contenção de gastos. Estes aspectos terão particular relevância em sectores como a Segurança Social, a Saúde e a Educação, com o crescimento da penetração do sector privado nestes campos, antes considerados como essencialmente exclusivos do sector público.

⁴⁸³ VIEGAS, José Manuel Leite, “Elites e Cultura Política: Liberalização económica e políticas sociais no contexto da integração comunitária”. In: Viegas, José Manuel Leite e António Firmino Costa (orgs.). *Portugal, que modernidade?*. Oeiras: Celta Editora, 1998, pp. 134-135

Será, no entanto, a desnacionalização das empresas nacionalizadas o aspecto mais importante desta política, que contribuirá com grandes somas financeiras que permitem diminuir a dívida pública e incentivar o mercado financeiro, em particular as transacções na bolsa de valores.

A revisão constitucional de 1989 e o processo de desnacionalizações

O processo de desnacionalização das empresas chave do sector nacionalizado e a entrega das terras aos anteriores latifundiários na zona da reforma agrária começou ainda antes da nova revisão constitucional de 1989.

No caso das empresas públicas, a desnacionalização significou a sua transformação em sociedades anónimas e a venda das suas respectivas acções no mercado até um máximo de 49%. Este processo foi enquadrado pela Lei nº 84/88 de 20 de Julho de 1988, que regulava a mudança do estatuto jurídico das empresas do sector empresarial do Estado. Neste leque de empresas cuja privatização se iniciou ainda antes da revisão constitucional encontramos a Unicer, a Aliança Seguradora, a Tranquilidade e o Banco Totta & Açores – note-se que das quatro empresas em causa, duas são seguradoras e uma é um banco⁴⁸⁴.

Já a 2ª Revisão Constitucional de 1989 vai ser o coroar deste processo. Se a 1ª revisão tinha tido o seu centro nas alterações ao nível das instituições políticas, o eixo central da revisão de 1989 será, sem dúvida, a alteração dos principais aspectos económicos da Constituição, ou da Constituição Económica. Entre as principais alterações, e dentro do estudo aqui em causa, foi central a eliminação do princípio da irreversibilidade das nacionalizações, admitindo-se a reprivatização da titularidade ou do direito de exploração dos bens nacionalizados.

Outros aspectos fundamentais da alteração à constituição económica pela revisão de 1989 serão, segundo Gomes Canotilho e Vital Moreira⁴⁸⁵: a subs-

⁴⁸⁴ Dados retirados de VIEGAS, José Manuel Leite, *Nacionalizações e Privatizações...*, pp. 204, tendo como fonte a Comissão de Acompanhamento das Privatizações.

⁴⁸⁵ CANOTILHO, J.J. Gomes e MOREIRA, Vital, op. cit., pp.156-157

tuição da apropriação colectiva dos *principais* meios de produção pela apropriação colectiva *de* meios de produção; a substituição do princípio do desenvolvimento da propriedade social como princípio geral da constituição económica pela protecção do sector cooperativo e social da propriedade dos meios de produção; a eliminação do conceito de reforma agrária; o fim da categoria específica da figura do Plano; a reformulação da definição dos sectores de propriedade, com a restrição do conceito de sector público; a eliminação do conceito de socialização; a restrição às possibilidades de intervenção administrativa nas empresas privadas e a eliminação da possibilidade de expropriação sem indemnização dos meios de produção abandonados.

A Constituição passava, assim, de «um registo de esquerda» para um «registo de centro»⁴⁸⁶, possibilitando um maior consenso em torno da mesma, na nova situação política portuguesa. Com ela o processo de «normalização», política, económica e constitucional, da sociedade portuguesa no sentido de construção de uma democracia liberal assente numa economia de mercado capitalista ficaria concluído⁴⁸⁷.

A 2ª revisão constitucional é desta forma o coroar deste processo histórico mostrando o consenso alargado existente na generalidade dos partidos e da sociedade portuguesa, para rever definitivamente os aspectos económicos da constituição que ainda remetiam para a revolução. Foi também o toque final no processo de desnacionalização e privatização das empresas e dos bancos nacionalizados.

Entre Maio de 1990 e Abril de 1993, ao abrigo da Lei nº 11/90, serão desnacionalizadas várias empresas e em particular diversos bancos. A desnacionalização do Banco Totta e Açores tendo sido iniciada ainda em Julho de 1989, com a alienação de 49% das acções, teve nova fase de privatização em Julho de 1990,

⁴⁸⁶ MOREIRA, Vital, “Revisão e Revisões: a Constituição ainda é a mesma?”. In *20 anos da Constituição de 1976/Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra*. Coimbra: Coimbra Editora, 2000.

⁴⁸⁷ Como refere Vital Moreira, op. cit., pp. 199: “Se a primeira revisão foi a da “normalização” político-institucional, a segunda revisão foi a da “normalização” político-económica, aplainando o caminho para a restauração de uma ordem económica presidida pelo mercado e pela iniciativa privada. A partir de então estava encerrado o ciclo das revisões de acomodação estrutural pós-revolucionária”.

com a venda de mais 31% do capital. A desnacionalização dos restantes bancos realizou-se já entre 1990 e 1993, na maior parte dos casos dividida em duas fases: BPA (1ª fase – 11/12/90 – 33%; 2ª fase – 25/05/92 – 17,5%; 3ª fase – 07/07/93 – 25%); Crédito Predial Português (uma só fase, com venda de 100% do capital – 02/02/91); Sociedade Financeira Portuguesa (uma só fase, com venda de 100% do capital – 06/05/91); BESCL (1ª fase – 09/07/91 – 40%; 2ª fase – 25/02/92 – 60%); Banco Fonsecas & Burnay (1ª fase – 27/08/91 – 80%; 2ª fase – 20/07/92 – 20%); União de Bancos Portugueses (uma só fase com venda de 61,11% do capital – 03/02/93)⁴⁸⁸. No caso Banco Pinto & Sotto Mayor o processo não se concretizou durante este período, por o Estado não ter aceite a proposta existente.

A desnacionalização de várias empresas públicas levou ainda à penetração de grupos estrangeiros na economia portuguesa, à formação ou consolidação de vários grupos económicos portugueses e, em pequena escala, a alguma difusão do capital das empresas pela classe média portuguesa⁴⁸⁹.

Finalmente é de referir o contexto internacional em que se dá este processo de desnacionalizações em Portugal. O mundo no final dos anos 80 tinha sofrido uma nova alteração com as revoluções no Leste da Europa que marcaram o fim da URSS. Se o processo de abertura económica ao Ocidente e de restauração capitalista nestes países já vinha de trás, o ano de 1989, com o fim das ditaduras nesses países, marcou também um salto qualitativo na liberalização económica dos mesmos e uma alteração geopolítica qualitativa que punha fim ao mundo bipolar saído da II Guerra Mundial.

Nesse sentido, é de sublinhar que o processo de desnacionalizações em Portugal em 1989 e inícios dos anos 90 é paralelo com um processo de desnacionalização também nos vários países anteriormente pertencentes à URSS.

Foi também o tempo da nova ofensiva ideológica que predominou durante os anos 90, e que enquadra bem o processo português, de que o capitalismo seria o fim da história, do propagado enterro dos ideais socia-

⁴⁸⁸ Todos os dados foram retirados de VIEGAS, José Manuel Leite, *Nacionalizações e Privatizações...*, pp. 205, tendo como fonte a Comissão de Acompanhamento das Privatizações.

⁴⁸⁹ MATA, Eugénio e VALÉRIO, Nuno, “O último quartel do século xx”. In *História económica de Portugal – uma perspectiva global*. Lisboa: Editorial Presença, 1994, pp. 230

listas, da superioridade da economia capitalista sobre as ideologias que a esta se opusessem, agora consideradas como estando ultrapassadas pela história. Foi o auge da ideologia neoliberal, do mercado como regulador e da defesa de um Estado mínimo na economia e mesmo nos serviços públicos. Foi também um novo impulso a uma nova fase de privatizações e da penetração progressiva do sector privado nos serviços públicos, anteriormente considerados consensualmente como exclusivamente públicos, como a Saúde, Educação, Segurança Social, água, electricidade, etc.

Grande parte dos bancos desnacionalizados voltou a ser propriedade dos antigos grupos económicos como os Melo, Champallimaud, Espírito Santo, bem como de novos grupos que entretanto surgiram. A desnacionalização da banca e do sector nacionalizado em geral não marcaram o retorno à ditadura política, mas marcaram um novo período da história portuguesa, que deixou para trás a herança do período revolucionário e onde se reconstruiu de forma plena o poder económico e político dos antigos e novos senhores, sobre novas instituições.

Algumas conclusões

Da análise realizada, podemos concluir que a banca nacionalizada foi o principal «cavalo de batalha» nas discussões sobre as desnacionalizações. Pelo seu carácter específico como suporte para a acumulação de capital e fonte de poder económico e político, a banca nacionalizada, não sendo um impeditivo absoluto, constituía um obstáculo que atrasava a retoma total do poder dos grandes grupos económicos no país.

Por outro lado, o facto de a banca, ao contrário de outros sectores nacionalizados, ter continuado a ser altamente lucrativa, traz-nos um outro pormenor interessante: é que mais do que as razões técnicas e económicas, eram as razões políticas entre as classes que informavam as transformações levadas a cabo. Isso é mais claro na banca do que noutros sectores económicos nacionalizados.

Podemos dizer que a nacionalização/desnacionalização é em certa medida um espelho das duas principais particularidades da transição portuguesa.

Por um lado, porque é feita através de uma profunda revolução. Em segundo, porque é derrotada, não com um golpe contra-revolucionário, mas através de um período relativamente longo de institucionalização democrática, em que se vão absorvendo os conflitos do processo revolucionário e restituindo a estabilidade ao domínio da burguesia no país. A banca nacionalizada é expressão directa deste dois aspectos na medida em que é nacionalizada no âmbito da iniciativa revolucionária das massas, e porque a sua desnacionalização é o culminar de um processo de reacção democrática.

Nesse sentido, consideramos que os debates em torno da nacionalização/desnacionalização da banca foram um ponto de observação privilegiado sobre o processo de reacção democrática que se seguiu ao PREC e durante o qual a burguesia nacional e internacional procura essencialmente retomar algumas das posições de poder político e económico perdidas durante o período revolucionário, no plano económico, político e legislativo.

Também no início afirmávamos que nos propúnhamos, através do estudo particular da banca, a melhor compreender a dinâmica que levou “Da Revolução à Democracia”, processo a que chamámos reacção democrática. Nesse sentido, consideramos que o estudo realizado nos permite apontar algumas pistas que poderão ser contributos para o estudo de processos de «transição democrática», bem como dos processos revolucionários.

Em primeiro lugar, pensamos poder afirmar que a análise realizada sobre o período posterior à revolução portuguesa contradiz as teses gradualistas de mudança da sociedade para o socialismo. Quando terminou o PREC, a maior parte dos dirigentes políticos da altura dizia que Portugal estava a caminho do «socialismo democrático» (ou simplesmente do socialismo), naquilo que seria um processo gradual de construção, um modelo de socialismo «original». Apesar do abalo profundo que sofreram as estruturas económicas e políticas capitalistas em Portugal durante a Revolução e apesar das conquistas realizadas, no momento da crise revolucionária foi decisiva a questão do poder político. Isto porque as principais direcções políticas do movimento popular e dos trabalhadores não pretenderam uma ruptura anti-capitalista com o sistema e Estado. Por outro lado, o aspecto político foi também determinante, pois foi através das instituições de uma «democracia liberal pluralista» que a burguesia garantiu a reorganização económica dos

seus interesses. Ou seja, é a partir da manutenção do poder político, nas mãos daqueles que representavam os interesses da burguesia, que se reconstrói plenamente o poder económico dessa mesma classe. Daí que observemos tantas vezes, tanto no jornal *Expresso* como nos debates parlamentares, as afirmações de que seria necessário definir as regras do jogo económico. De facto, o que está aqui subjacente não é a falta de definição das regras do jogo económico (que sempre estiveram definidas e mantendo a dominação da burguesia), mas a sua definição de uma forma que fosse suficientemente favorável aos interesses da classe dominante.

Também de sublinhar é a importância das influências internacionais no desfecho deste período, seja durante o processo revolucionário, seja no período posterior. Os EUA, o FMI e a CEE foram essenciais na dinâmica do período ao pressionarem o país a caminhar para uma democracia liberal e uma economia de mercado, em particular através do envio de grandes somas de dinheiro, sempre condicionadas à evolução «favorável» da situação portuguesa. A CEE jogou aí um papel mais amplo e central, pois serviu de modelo político, foi mobilizada pelos actores nacionais como modelo económico e justificação para alterações de fundo no país. Acima de tudo, como referimos, consideramos que foram essenciais, neste processo, os fundos comunitários que proporcionaram a absorção de boa parte das tensões sociais, políticas e ideológicas existentes na sociedade portuguesa.

Finalmente, consideramos que mais do que uma «transição para democracia» o que existiu em Portugal foi uma revolução democrática e social, em que a democracia burguesa foi o produto, mas não o único desfecho possível. De facto, consideramos que existem essencialmente duas formas de olhar para os processos de transição política. Uma delas é a abordagem dominante, em que se enquadra a transição política numa dicotomia exclusiva entre ditadura e democracia, ou seja, onde apenas se analisa o tipo de regime. Outra, que foi a que procuramos esboçar aqui, prende-se com a análise marxista das revoluções e situações revolucionárias, em que se analisam não apenas as possibilidades e efectivas mudanças no regime, mas também no tipo de Estado e do domínio de classe através dele exercido. No seguimento desta última leitura, as saídas possíveis não se resumem a ditadura ou democracia, pois existem diversos tipos de ditaduras e de democracias, que

expressam domínios de classe diferenciados devido às transformações no carácter de classe do Estado. A compreensão da democracia como a única possibilidade de cada transição política de um regime ao outro parece-nos nesse sentido limitada, porque minimiza as rupturas existentes e fecha os olhos à complexidade que cada processo encerra em si.

Se consideramos que a partir deste trabalho se lançam várias hipóteses de análise e um outro olhar sobre as «transições democráticas», não podemos deixar de sublinhar que desde o início assumimos a pesquisa realizada como um estudo exploratório. Acresce que como a História se faz todos os dias, desde Agosto de 2007 o mundo está a ser palco de uma grande crise económica e financeira, que a maior parte dos economistas classifica como a mais grave desde 1929. Essa coincidência temporal trouxe nova luz, na nossa opinião, sobre os temas aqui tratados.

Pensamos que muitos dos argumentos utilizados em Portugal, de 1976 a 1986, para justificar a reintrodução da banca privada, numa primeira fase, e, posteriormente, a desnacionalização, estão hoje a ser cada vez mais postos em causa. A iniciativa privada em geral e no sector bancário em particular gerou mais riqueza que fosse distribuída por todos ou trouxe mais desigualdades sociais e mais pobreza? Será que os lucros são socializados ou apenas os prejuízos serão de todos? Os mecanismos reguladores são suficientes para tornar a economia de mercado justa? Existe hoje um efectivo controlo do poder político sobre o poder económico ou são os interesses das grandes empresas e grupos económicos nacionais e internacionais que governam o país e o mundo? A economia de mercado – capitalista – é realmente capaz de garantir a riqueza, bem-estar e justiça social à maioria da população mundial?

Provavelmente, se colocássemos todas estas questões em Portugal no início dos anos 90, no auge do neoliberalismo, a resposta seria diferente da que encontraríamos hoje, mas a verdade é que o sonho da modernização, da convergência com a Europa, da ascensão social para «todos» está hoje cada vez mais longe, o mundo prometido da democracia não aconteceu tal como foi «vendido».



HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA

